



# Prestação de Contas de Gestão

**Exercício: 2024**

**Gestor: Francisco Hélio Fernandes  
Rebouças**

## Prestação de Contas de Gestão

### DADOS

Nº PROTOCOLO: 005798/2025

<b>Unidade gestora:</b>	Camara Municipal de Icapui
<b>Unidades orçamentárias:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI.
<b>Exercício:</b>	2024
<b>Período de gestão:</b>	01/01/2024 a 31/12/2024
<b>Enviado por:</b>	FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS
<b>Data de envio:</b>	14/03/2025 13:43:25

### ROL DE RESPONSÁVEIS

Responsável	Cargo	Início	Fim
FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS	ORDENADOR (A)	01/01/2024	31/12/2024
CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA	CONTADOR (A)	01/01/2024	31/12/2024

### DOCUMENTOS ENVIADOS

Tipo	Arquivo
ART. 6º INCISO I, I.N. 03-2013	372_I - Oficio de encaminhamento assinado pela
ART. 6º INCISO II, I.N. 03-2013	373_II - Informacoes cadastrais dos ordenadores de
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_III - Balancos orcamentario financeiro e
ART. 6º INCISO IV, I.N. 03-2013	375_IV - Demonstrativo dos adiantamentos
ART. 6º INCISO V, I.N. 03-2013	377_V - Demonstrativo das doacoes subvencoes
ART. 6º INCISO VI, I.N. 03-2013	378_VI - Demonstrativo das responsabilidades nao
ART. 6º INCISO VII, I.N. 03-2013	379_VII - Quadro dos restos a pagar inscritos.pdf
ART. 6º INCISO VIII, I.N. 03-2013	380_VIII - Relatorio do responsavel pelo setor contabil.
ART. 6º INCISO IX, I.N. 03-2013	376_IX - Termo de conferencia de caixa e as
ART. 6º INCISO X, I.N. 03-2013	381_X - Copias dos extratos bancarios completos.pdf
ART. 6º INCISO XI, I.N. 03-2013	382_XI - Atos de nom. dos comp. da com. de lic. e do
ART. 6º INCISO XII, I.N. 03-2013	383_XII - Relacao das entidades beneficiadas por
ART. 6º INCISO XIII, I.N. 03-2013	384_XIII - Demonstrativo dos subsidios dos vereadores.
ART. 6º INCISO XIV, I.N. 03-2013	385_XIV - Copia da lei que fixou os subsidios de
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Ata de Aprovacao da LDO.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Ata de Aprovacao da LOA.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Comprovacao de pagamento pessoal 2 semestre
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Decreto que estabelece o limite de recursos
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Lei de criacao do Controle Interno e demais atos
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Relacao de Decretos de Suplementacao.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Relatorio Conclusivo da Contas Anuais.pdf

Tipo	Arquivo
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Termo de posse da mesa diretora para o bienio



## (PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2024

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

**GESTOR:**

**Francisco Hélio Fernandes  
Rebouças**

**01/01/2024 à 31/12/2024**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE  
CNPJ: 07.159.615/0001-04



## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2024**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

**I – Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e exoneração, caso esta última tenha ocorrido**

**GESTOR:**

**Francisco Hélio Fernandes  
Rebouças**

**01/01/2024 à 31/12/2024**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE  
CNPJ: 07.159.615/0001-04



Ofício N.º 032 /2025 – CMI

Icapuí-CE., 12 de março de 2025.

## OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE CONTAS

(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2024

Município de Icapuí

**ASSUNTO: Remessa da Prestação de Contas de Gestão.**

Câmara Municipal de Icapuí

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS, brasileiro (a), EX-PRESIDENTE, de CPF n.º 583.171.042-49, residente à Rua Praia de Quitérias, s/n, Casa Quitérias, Icapuí – CE vem à presença de V.Exa. apresentar a sua (PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2024, Período do 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme os seguintes documentos;

1. Oficio de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e exoneração, caso esta última tenha ocorrido - Art. 6º - Anexo I
2. Informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos nºs 01 e 02, em anexo) - Art. 6º - Anexo II
3. Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei n.º 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista; - Art. 6º - Anexo III
4. Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo nº 03, em anexo); - Art. 6º - Anexo IV
5. Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidas, pagos ou não, quando for o caso (modelo nº 04, em anexo); - Art. 6º - Anexo V
6. Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº 05, em anexo); - Art. 6º - Anexo VI
7. Quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional-programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo nº 06, em anexo); - Art. 6º - Anexo VII
8. Relatório do responsável pelo setor contábil (modelo nº 07, em anexo); - Art. 6º - Anexo VIII



9. Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão (modelo nº 08, em anexo); - Art. 6º - Anexo IX
10. Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora; - Art. 6º - Anexo X
11. Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio; - Art. 6º - Anexo XI
12. Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11, em anexo); - Art. 6º - Anexo XII
13. Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal (modelo nº 09, em anexo); - Art. 6º - Anexo XVIII
14. Cópia da Lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou os dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal; - Art. 6º - Anexo XIV

Oportunamente, encaminho cópia das Atas de aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, Decretos de Suplementação, Decreto que estabelece o limite de recursos financeiros para o Legislativo em 2024, Lei do Controle Interno e demais Atos relacionados, Relatório Conclusivo das Contas Anuais.

Atenciosamente,

**Normando Nicanor da Silva**  
Presidente

Ao Dr. Rholden Botelho de Queiroz  
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE  
RUA SENA MADUREIRA, Nº 1047  
CENTRO  
Fortaleza-CE



## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2024**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

**II – Informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos nº 01 e 02, em anexo).**

**GESTOR:**

**Francisco Hélio Fernandes  
Rebouças**

**01/01/2024 à 31/12/2024**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE  
CNPJ: 07.159.615/0001-04



I.N. Nº 03/13

**MODELO 01**

Município de Icapuí – Câmara Municipal

EXERCÍCIO: 2024

**DADOS DA UNIDADE GESTORA**

Código da Unidade Gestora (conforme o SIM): 072

Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): CÂMARA MUNICIPAL

Nome do Gestor: FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS

Cargo/Função: PRESIDENTE CPF: 583.171.042-49

Matrícula: 120050-0 Período de Gestão: 01/01/2024 a 31/12/2024

Nomeação/Designação Data do Ato: Data da Publicação:  
Ato nº: 001/2023 01/01/2023 01/01/2023

Delegação de Data do Ato: Data da comunicação  
competência: - - ao TCM: -

Endereço Residencial: RUA PRAIA DE QUITÉRIAS Nº: S/N

Bairro/Distrito: CASA QUITÉRIAS

Município: ICAPUÍ

UF: CE CEP: 62.810-000

Telefones: Fixo (88) 3432-1230 Cel: (88) 9.9287-1153

E-mail: camaraicapuice@hotmail.com

PREENCHIDO POR:

Maria Elisabete Silva Barbosa

EMPRESA CONTÁBIL:

Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.

MATRÍCULA:

CRC: CE-010173/O-0

DATA:

31/12/2024

ASSINATURA:

**CONTROLE INTERNO**

Tarcísio Rebouças Braga

Filho

Matr. 120043-7

**CONTADOR**

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

Contact Consultoria e Assessoria

Contábil Ltda.

CRC: CE-595/O-3

**PRESIDENTE**

Francisco Hélio Fernandes  
Rebouças  
Presidente



I.N. Nº 03/13  
MODELO 02

MUNICÍPIO: ICAPUÍ  
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

EXERCÍCIO: 2024 /  
UNID.ORÇAMENT.:01.01.01.031.0001.2.001 /

## CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

### 1.0 – IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO		
<b>Empresa:</b> Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.	<b>Contadora:</b> Maria Elisabete Silva Barbosa	
<b>CNPJ:</b> 07.159.615/0001-04	<b>CPF:</b> 247.744.483-20	
<b>CRC-PJ:</b> CE-595/O-3	<b>CRC:</b> 010173/O-0	
<b>Endereço Comercial</b>		<b>Endereço Residencial</b>
<b>Rua:</b> Irmã Núbia Alves Dias N.º 1330		<b>Travessa:</b> Rua Antônio Calixto, n° 912
<b>Bairro/Distrito:</b> Centro		<b>Bairro/Distrito:</b> Farias Brito
<b>Município:</b> Aracati		<b>Município:</b> Aracati
<b>UF:</b> CE	<b>UF:</b> CE	<b>CEP:</b> 62.800-000
<b>Telefone:</b> (88) 3421-1412		<b>Telefone:</b> (85) 9.9980-8990

### 2.0 – RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

De: 01 / 01 / 2024 a 31 / 12 / 2024

**EMPRESA CONTABIL**  
Elisabete Barbosa  
CRC: 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda.  
Contact Consultoria e  
Assessoria Contábil Ltda.

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Francisco Hélio Fernandes  
Rebouças

CRC: 595/O-3

- Presidente -



## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2024**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

**III – Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII.**

**GESTOR:**  
**Francisco Hélio Fernandes**  
**Rebouças**

**01/01/2024 à 31/12/2024**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**

RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE

CNPJ: 07.159.615/0001-04

EXERCÍCIO 2024  
Câmara Municipal de Icapuí

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0001  
Valores em Reais

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
Receitas correntes (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de crédito/Refinanciamento (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Déficit (VI)</b>		-	0,00	4.899.529,94	4.899.529,94
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.899.529,94</b>	<b>4.899.529,94</b>
Saldos de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)		-	0,00	0,00	-

  
Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

EXERCÍCIO 2024  
Câmara Municipal de Icapuí

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0002

Valores em Reais

Recursos arrecadados em exercícios anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	j=(f-g)	
Despesas correntes (VIII)		4.913.664,18	4.867.124,18	4.809.989,94	4.809.989,94	4.808.913,94	57.134,24
Pessoal e encargos sociais		3.428.664,18	3.219.484,18	3.201.699,99	3.201.699,99	3.201.699,99	17.784,19
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		1.485.000,00	1.647.640,00	1.608.289,95	1.608.289,95	1.607.213,95	39.350,05
Despesas de capital (IX)		43.000,00	89.540,00	89.540,00	89.540,00	89.540,00	0,00
Investimentos		43.000,00	89.540,00	89.540,00	89.540,00	89.540,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>		<b>4.956.664,18</b>	<b>4.956.664,18</b>	<b>4.899.529,94</b>	<b>4.899.529,94</b>	<b>4.898.453,94</b>	<b>57.134,24</b>
Amortização da dívida / Refinanciamento (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>		<b>4.956.664,18</b>	<b>4.956.664,18</b>	<b>4.899.529,94</b>	<b>4.899.529,94</b>	<b>4.898.453,94</b>	<b>57.134,24</b>
<b>Superávit (XIV)</b>	-	-	0,00	-	-	-	0,00
<b>TOTAL (XV)=(XIII+XIV)</b>		<b>4.956.664,18</b>	<b>4.956.664,18</b>	<b>4.899.529,94</b>	<b>4.899.529,94</b>	<b>4.898.453,94</b>	<b>57.134,24</b>

Eduardo Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contac - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

EXERCÍCIO 2024  
Câmara Municipal de Icapuí

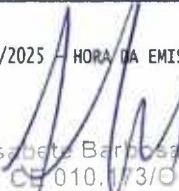
GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0003  
Valores em Reais

Reserva do RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	--	--	------	------	------	------	------	------

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO:21/02/2025 - HORA DA EMISSÃO:11:11:07  
\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

  
FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS  
Presidente da Câmara Municipal

  
Elisabete Barbosa  
CRC/CE: 010.113/0-0  
Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

EXERCÍCIO 2024  
Câmara Municipal de Icapuí

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0001  
Valores em Reais

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS			LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f=(a+b-d-e)
	NOTAS (a)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO: 11/02/2025 - HORA DA EMISSÃO: 11:11:48

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

  
FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS  
Presidente da Câmara Municipal

  
Elisabete Barbosa  
CRC/CE 010.173.O-0  
Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

EXERCÍCIO 2024  
Câmara Municipal de Icapuí

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0001  
Valores em Reais

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas correntes		0,00	585,20	585,20	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	585,20	585,20	0,00	0,00
Despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>585,20</b>	<b>585,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO: 21/02/2025 - HORA DA EMISSÃO: 11:12:58

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

  
FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS  
Presidente da Câmara Municipal

  
Elisabete Barroso  
CRC/CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contabil LTDA  
  
CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3



## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### NOTA 1 – Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e as despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) As receitas por fonte (espécie), e
- (b) As despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ **Quadro principal:** são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ **Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados:** são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ **Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados:** são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

### NOTA 2 – Critérios de reconhecimento e classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme Norma Brasileira de Contabilidade CFC/NBC - TSP Nº 11 DE 18/10/2018.



## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 11ª Edição.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias, por não ter arrecadação própria. Recebe apenas as transferências constitucionais oriundas do duodécimo do Poder Executivo, para custeios de suas finalidades.

Diante disso os relatórios de Balanço que dependem de Demonstrações de Receitas podem apresentar desequilíbrio nos seus totais, causados pela inexistência de arrecadação. Assim, o fato do Balanço Orçamentário apresentar a situação deficitária, no montante de **R\$ 4.899.529,94 (quatro milhões oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)**, não constitui falha da Execução Orçamentária.

## NOTA 3 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expresso em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo **empenhado 99,99%** da despesa fixada atualizada com redução do duodécimo conforme pelo Decreto N° 009/2024, de 07 de fevereiro de 2024, o qual estabelece o valor do duodécimo em R\$ 4.899.928,62.

Icapuí – CE., 31 de dezembro de 2024.

Francisco Hélio Fernandes Rebouças  
Presidente

Maria Elisabete Silva Barbosa  
Contadora – CRC: CE – 010.173/O-0  
CONTACT - Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.  
CRC PJ: CE-00595/O-3



Elisabete Barbosa  
CRC: CE 010.173/O-0  
CONTACT - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

EXERCÍCIO 2024  
Câmara Municipal de Icapuí

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
BALANÇO FINANCEIRO  
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0001  
Valores em Reais

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	Despesa orçamentária (VII)		4.899.529,94	4.711.015,79
Recursos Não Vinculados		0,00	0,00	Recursos Não Vinculados		4.899.529,94	4.711.015,79
Recursos não vinculados de impostos		0,00	0,00	Recursos não vinculados de impostos		4.899.529,94	4.711.015,79
Transferências financeiras recebidas (II)		4.899.928,62	4.731.844,59	Transferências financeiras concedidas (VIII)		398,68	49.837,59
Transf. rec. para a execução orçamentária		4.899.928,62	4.731.844,59	Transf. conc. para a execução orçamentária		398,68	49.837,59
Transf. financ. rec. independ. da exec. orçamentá		0,00	0,00	Transf. financ. conc. independ. da exec. orçament		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para sistem		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para siste		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (III)		0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)		0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Temporária		0,00	0,00	Resgates de Investimentos e Aplicações Temporária		0,00	0,00
Desbloqueios Judiciais de Valores em Caixa		0,00	0,00	Desbloqueios Judiciais de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (IV)		864.013,47	849.878,68	Pagamentos extraorçamentários (X)		863.522,67	924.858,46
Inscrição de restos a pagar não processados		0,00	0,00	Execução de restos a pagar não processados		0,00	1.373,40
Inscrição de restos a pagar processados		1.076,00	585,20	Execução de restos a pagar processados		585,20	61.988,80
Depósitos restituíveis e valores vinculados		830.379,64	838.618,33	Depósitos restituíveis e valores vinculados		830.379,64	850.934,05
Outros recebimentos extraorçamentários		32.557,83	10.675,15	Outros pagamentos extraorçamentários		32.557,83	10.562,21
Saldo do exercício anterior (V)		585,20	104.573,77	Saldo para o exercício seguinte (XI)		1.076,00	585,20
Caixa e equivalentes de caixa (exceto RPPS)		585,20	104.573,77	Caixa e Equivalentes de caixa (exceto RPPS)		1.076,00	585,20
Caixa e equivalentes de caixa RPPS		0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de caixa RPPS		0,00	0,00
Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00
<b>TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)</b>		<b>5.764.527,29</b>	<b>5.686.297,04</b>	<b>TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)</b>		<b>5.764.527,29</b>	<b>5.686.297,04</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO: 21/02/2025 - HORA DA EMISSÃO: 11:25:38  
\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*S*  
FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS  
Presidente da Câmara Municipal

Elisabete Barbosa  
CRC/CE: 010.173/O-0  
Contact: Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

EXERCÍCIO 2024  
Câmara Municipal de Icapuí

## GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ

## BALANÇO FINANCEIRO

EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0001  
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL				ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR			
	NOTA	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA   SALDO			NOTA	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA   SALDO	
	ORÇAMENTÁRIA (a)	ORÇAMENTÁRIA (b)	(c) = (a - b)			ORÇAMENTÁRIA (d)	ORÇAMENTÁRIA (e)	(f) = (d - e)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO: 21/02/2025 - HORA DA EMISSÃO: 11:24:06

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

  
FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS  
Presidente da Câmara Municipal

  
Elisabete Barbosa  
CRC/CE 010.173/O-0  
Contact: Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA  
CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3



## BALANÇO FINANCEIRO

### NOTA 1 – Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 11ª Edição e de conformidade a Norma Brasileira de Contabilidade CFC/NBC - TSP Nº 11 DE 18/10/2018.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dispêndios.

O Balanço Financeiro é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classe 1 (ativo) e Classe 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classe 4 (variações patrimoniais aumentativas) e Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/64; e,

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 11ª Edição e de conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade CFC/NBC - TSP Nº 11 DE 18/10/2018.

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) A receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) A despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) Os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) As transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e,
- (e) O saldo inicial e o saldo final em espécie.



## BALANÇO FINANCEIRO

## NOTAS EXPLICATIVAS

EXERCÍCIO DE 2024 (01/01/2024 A 31/12/2024)

### NOTA 2 – Critérios de reconhecimento e classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias são elencadas por fonte de recursos.

Durante o período de gestão a unidade não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas ao lado dos “Ingressos”, conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

### NOTA 3 – Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentárias

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitam positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

### NOTA 4 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Icapuí – CE., 31 de dezembro de 2024.

Francisco Hélio Fernandes Rebouças  
Presidente

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

Maria Elisabete Silva Barbosa  
Contadora – CRC: CE – 010.173/O-0  
CONTACT - Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.  
CRC PJ: CE-00595/O-3

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa		1.076,00	585,20
Créditos a curto prazo		0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		2.166,30	7.838,64
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
<b>Total do ativo circulante</b>		3.242,30	8.423,84
<b>Ativo Não Circulante</b>			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		814.265,03	799.576,63
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
<b>Total do ativo não circulante</b>		814.265,03	799.576,63
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		817.507,33	808.000,47
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Passivo Circulante</b>			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		1.076,00	585,20
Obrigações fiscais a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações de repartições a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		0,00	0,00

EXERCÍCIO 2024  
Câmara Municipal de Icapuí

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
BALANÇO PATRIMONIAL  
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0002  
Valores em Reais

Total do passivo circulante		1.076,00	585,20
Passivo Não Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo		0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a longo prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo		0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo		0,00	0,00
Provisões a longo prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo		0,00	0,00
Resultado diferido		0,00	0,00
Total do passivo não circulante		0,00	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>1.076,00</b>	<b>585,20</b>
Patrimônio Líquido			
Patrimônio social e capital social		0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital		0,00	0,00
Reservas de capital		0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial		0,00	0,00
Reservas de lucros		0,00	0,00
Demais reservas		0,00	0,00
Resultados acumulados		816.431,33	807.415,27
(-) Ações / Cotas em tesouraria		0,00	0,00
Total do patrimônio líquido		816.431,33	807.415,27
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>817.507,33</b>	<b>808.000,47</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO:21/02/2025 - HORA DA EMISSÃO:11:28:58

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

\*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/0-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

EXERCÍCIO 2024  
Câmara Municipal de Icapuí

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
BALANÇO PATRIMONIAL  
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0003  
Valores em Reais

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS  
Presidente da Câmara Municipal

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/0-0  
Consultoria e Assessoria  
CONTABIL LTDA

EXERCÍCIO 2024  
Câmara Municipal de Icapuí

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
BALANÇO PATRIMONIAL  
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0004  
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO (I)</b>			
Ativo financeiro		1.076,00	585,20
Ativo Permanente		816.431,33	807.415,27
<b>Total do Ativo</b>		817.507,33	808.000,47
<b>PASSIVO (II)</b>			
Passivo financeiro		1.076,00	585,20
Passivo permanente		0,00	0,00
<b>Total do Passivo</b>		1.076,00	585,20
<b>Saldo Patrimonial (III) = (I - II)</b>		816.431,33	807.415,27

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO:21/02/2025 - HORA DA EMISSÃO:11:28:58

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

\*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS  
Presidente da Câmara Municipal

Eliabete Barbosa  
CRC/CE: 010.073/0-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

EXERCÍCIO 2024  
Câmara Municipal de Icapuí

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
BALANÇO PATRIMONIAL  
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0005  
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Atos Potenciais Ativos</b>			
Garantias e contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
<b>Total dos atos potenciais ativos</b>		0,00	0,00
<b>Atos Potenciais Passivos</b>			
Garantias e contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
<b>Total dos atos potenciais passivos</b>		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO: 1/02/2025 - HORA DA EMISSÃO: 11:28:58

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

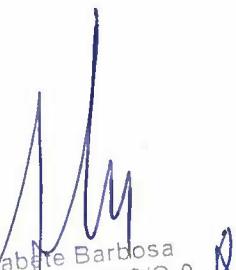
\*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS  
Presidente da Câmara Municipal

Elisabete Battos  
CRC CE 10.113/0-0  
Contabilidade e Assessoria  
CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>FONTES DE RECURSOS</b>		0,00	0,00
1500000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	0,00
1500100100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	0,00
1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	0,00
1501000000 - Outros recursos não vinculados		0,00	0,00
1502000000 - Rec. não vinc da compensação de impostos		0,00	0,00
1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00
1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		0,00	0,00
1541000000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		0,00	0,00
1541107000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		0,00	0,00
1542000000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		0,00	0,00
1542107000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		0,00	0,00
1543000000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR		0,00	0,00
1544000000 - Recursos de precatórios do FUNDEF		0,00	0,00
1550000000 - Transferência do Salário-Educação		0,00	0,00
1551000000 - Transferência de recursos do PDDE		0,00	0,00
1552000000 - Transferência de recursos do PNAE		0,00	0,00
1553000000 - Transferência de recursos do PNATE		0,00	0,00
1569000000 - Outras transferências do FNDE		0,00	0,00
1570000000 - Transferência de convênio-União/Educação		0,00	0,00
1571000000 - Transferência de convênio-Estado/Educação		0,00	0,00
1572000000 - Transferência de convênio-Munic/Educação		0,00	0,00
1573000000 - Royalties do petróleo e gás à Educação		0,00	0,00
1574000000 - Operação de crédito vinculado à Educação		0,00	0,00
1575000000 - Outras transf. de convênios - Educação		0,00	0,00
1576000000 - Transf. recursos do Estado - Educação		0,00	0,00
1599000000 - outros recursos vinculados à Educação		0,00	0,00
1600000000 - Transferência SUS-Bloco de manutenção		0,00	0,00
1601000000 - Transferência SUS-Bloco de estruturação		0,00	0,00
1602000000 - Transf. SUS-Bloco de manutenção-Covid19		0,00	0,00
1603000000 - Transf SUS-Bloco de estruturação-Covid19		0,00	0,00
1604000000 - Transf. ag. de saúde e comb. às endemias		0,00	0,00

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/0-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contabil LTDA



EXERCÍCIO 2024  
Câmara Municipal de Icapuí

## GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ

BALANÇO PATRIMONIAL  
EM : 31/12/2024PÁGINA: 0007  
Valores em Reais

1605000000 - Transf. complementação piso enfermagem		0,00	0,00
1621000000 - Transferência SUS - Governo Estadual		0,00	0,00
1622000000 - Transferência SUS - Governo Municipal		0,00	0,00
1631000000 - Transferência de convênio - União/Saúde		0,00	0,00
1632000000 - Transferência de convênio - Estado/Saúde		0,00	0,00
1633000000 - Transferência de convênio - Munic/Saúde		0,00	0,00
1634000000 - Operação de crédito vinculado à Saúde		0,00	0,00
1635000000 - Royalties do petróleo e gás à Saúde		0,00	0,00
1636000000 - Outras transferências de convênio-Saúde		0,00	0,00
1659000000 - Outros recursos vinculados à Saúde		0,00	0,00
1660000000 - Transferência de recursos do FNAS		0,00	0,00
1661000000 - Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social		0,00	0,00
1662000000 - Transf. rec. Fundo Municipal Ass. Social		0,00	0,00
1665000000 - Transf. de convênios - Ass. Social		0,00	0,00
1665000001 - Transf. de convênio-União-Ass. Social		0,00	0,00
1665000002 - Transf. de convênio-Estados-Ass. Social		0,00	0,00
1665000003 - Transf. de convênio-Município-Ass. Socia		0,00	0,00
1669000000 - Outros recursos à Assistência Social		0,00	0,00
1700000000 - Outros convênios da União		0,00	0,00
1701000000 - Outros convênios do Estado		0,00	0,00
1702000000 - Outros convênios dos Municípios		0,00	0,00
1703000000 - Outros convênios de outras Entidades		0,00	0,00
1704000000 - Transf. União ref.exp. recursos naturais		0,00	0,00
1705000000 - Transf. Estado exploração rec. naturais		0,00	0,00
1706000000 - Transferência especial da União		0,00	0,00
1707000000 - Transf. da União-Inciso I, art 5º 173/20		0,00	0,00
1708000000 - Transf. comp. fin. recursos minerais		0,00	0,00
1709000000 - Transf. comp. fin. recursos hídricos		0,00	0,00
1710000000 - Transferência especial dos Estados		0,00	0,00
1711000000 - Demais Transf.Obrig. Não Dec.Rep.Receita		0,00	0,00
1715000000 - Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual		0,00	0,00
1716000000 - Transf. Cultura - LC195/22 - Demais		0,00	0,00
1717000000 - Assist. finan. transp. coletivo EC123/22		0,00	0,00
1718000000 - Auxílio financeiro - Crédito trib. ICMS		0,00	0,00
1718100100 - Aux. Finan. Crédito Trib ICMS-Educação		0,00	0,00
1719000000 - Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022		0,00	0,00

Elsabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contac - Consultoria e Assessoria  
Contabil LTDA

1720000000 - Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97		0,00	0,00
1721000000 - Transf. cessão onerosa do petróleo		0,00	0,00
1749000000 - Outras vinculações de transferências		0,00	0,00
1749000001 - Outras vinc. de transferências - FNHIS		0,00	0,00
1750000000 - CIDE		0,00	0,00
1751000000 - Contribuição de iluminação pública		0,00	0,00
1752000000 - Recursos vinculados ao trânsito		0,00	0,00
1753000000 - Taxas, contribuições e preços públicos		0,00	0,00
1754000000 - Recursos de operações de crédito		0,00	0,00
1755000000 - Alienação de bens/Ativos-Adm. direta		0,00	0,00
1756000000 - Alienação de bens/Ativos-Adm. indireta		0,00	0,00
1759000000 - Recursos vinculados a fundos		0,00	0,00
1760000000 - Recursos de emolumentos, taxas e custas		0,00	0,00
1761000000 - Rec. vinc. combate e erradicação pobreza		0,00	0,00
1799000000 - Outras vinculações legais		0,00	0,00
1800111101 - RPPS-Previdenciário-Executivo		0,00	0,00
1800111102 - RPPS-Previdenciário-Executivo-Comp. Fin		0,00	0,00
1800112101 - RPPS-Previdenciário-Legislativo		0,00	0,00
1800112102 - RPPS-Previdenciário-Legislativo-Comp. Fi		0,00	0,00
1801211101 - RPPS-Financeiro-Executivo		0,00	0,00
1801211102 - RPPS-Financeiro-Executivo-Comp. Financ.		0,00	0,00
1801212101 - RPPS-Financeiro-Legislativo		0,00	0,00
1801212102 - RPPS-Financeiro-Legislativo-Comp. Financ		0,00	0,00
1802000000 - Recurso vinculado ao RPPS-Taxa de admini		0,00	0,00
1860000000 - Recursos extraorçamentários à precatório		0,00	0,00
1861000000 - Recursos extraorç. - Depósitos judiciais		0,00	0,00
1862000000 - Depósitos de terceiros		0,00	0,00
1869000000 - outros recursos extraorçamentários		0,00	0,00
1880000000 - Recursos próprios dos consórcios		0,00	0,00
1899000000 - Outros recursos vinculados		0,00	0,00
1899000001 - Recursos Direitos da Criança e do Adoles		0,00	0,00
1899000002 - Recursos destinados ao Meio Ambiente		0,00	0,00
2500000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	0,00
2500100100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	0,00
2500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	0,00
2501000000 - Outros recursos não vinculados		0,00	0,00

Eduardo Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Bemel - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

## GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ

BALANÇO PATRIMONIAL  
EM : 31/12/2024PÁGINA: 0009  
Valores em Reais

2502000000 - Rec. não vinc da compensação de impostos		0,00	0,00
2540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00
2540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		0,00	0,00
2541000000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		0,00	0,00
2541107000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		0,00	0,00
2542000000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		0,00	0,00
2542107000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		0,00	0,00
2543000000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR		0,00	0,00
2544000000 - Recursos de precatórios do FUNDEF		0,00	0,00
2550000000 - Transferência do Salário-Educação		0,00	0,00
2551000000 - Transferência de recursos do PDDE		0,00	0,00
2552000000 - Transferência de recursos do PNAE		0,00	0,00
2553000000 - Transferência de recursos do PNATE		0,00	0,00
2569000000 - Outras transferências do FNDE		0,00	0,00
2570000000 - Transferência de convênio-União/Educação		0,00	0,00
2571000000 - Transferência de convênio-Estado/Educação		0,00	0,00
2572000000 - Transferência de convênio-Munic/Educação		0,00	0,00
2573000000 - Royalties do petróleo e gás à Educação		0,00	0,00
2574000000 - Operação de crédito vinculado à Educação		0,00	0,00
2575000000 - Outras transf. de convênios - Educação		0,00	0,00
2576000000 - Transf. recursos do Estado - Educação		0,00	0,00
2599000000 - Outros recursos vinculados à Educação		0,00	0,00
2600000000 - Transferência SUS-Bloco de manutenção		0,00	0,00
2601000000 - Transferência SUS-Bloco de estruturação		0,00	0,00
2602000000 - Transf. SUS-Bloco de manutenção-Covid19		0,00	0,00
2603000000 - Transf SUS-Bloco de estruturação-Covid19		0,00	0,00
2604000000 - Transf. ag. de saúde e comb. às endemias		0,00	0,00
2605000000 - Transf. complementação piso enfermagem		0,00	0,00
2621000000 - Transferência SUS - Governo Estadual		0,00	0,00
2622000000 - Transferência SUS - Governo Municipal		0,00	0,00
2631000000 - Transferência de convênio - União/Saúde		0,00	0,00
2632000000 - Transferência de convênio - Estado/Saúde		0,00	0,00
2633000000 - Transferência de convênio - Munic/Saúde		0,00	0,00
2634000000 - Operação de crédito vinculado à Saúde		0,00	0,00
2635000000 - Royalties do petróleo e gás à Saúde		0,00	0,00
2636000000 - outras transferências de convênio-Saúde		0,00	0,00

Elisabete Barbosa  
CRC 06 010.173/O-0  
contábil - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

EXERCÍCIO 2024  
Câmara Municipal de Icapuí

## GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ

## BALANÇO PATRIMONIAL

EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0010  
Valores em Reais

2659000000 - Outros recursos vinculados à Saúde		0,00	0,00
2660000000 - Transferência de recursos do FNAS		0,00	0,00
2661000000 - Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social		0,00	0,00
2662000000 - Transf. rec. Fundo Municipal Ass. Social		0,00	0,00
2665000000 - Transf. de convênios - Ass. Social		0,00	0,00
2665000001 - Transf. de convênio-União-Ass. Social		0,00	0,00
2665000002 - Transf. de convênio-Estados-Ass. Social		0,00	0,00
2665000003 - Transf. de convênio-Município-Ass. Socia		0,00	0,00
2669000000 - Outros recursos à Assistência Social		0,00	0,00
2700000000 - Outros convênios da União		0,00	0,00
2701000000 - Outros convênios do Estado		0,00	0,00
2702000000 - Outros convênios dos Municípios		0,00	0,00
2703000000 - Outros convênios de outras Entidades		0,00	0,00
2704000000 - Transf. União ref.exp. recursos naturais		0,00	0,00
2705000000 - Transf. Estado exploração rec. naturais		0,00	0,00
2706000000 - Transferência especial da União		0,00	0,00
2707000000 - Transf. da União-Inciso I, art 5º 173/20		0,00	0,00
2708000000 - Transf. comp. fin. recursos minerais		0,00	0,00
2709000000 - Transf. comp. fin. recursos hídricos		0,00	0,00
2710000000 - Transferência especial dos Estados		0,00	0,00
2711000000 - Demais Transf.Obrig. Não Dec.Rep.Receita		0,00	0,00
2715000000 - Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual		0,00	0,00
2716000000 - Transf. Cultura - LC195/22 - Demais		0,00	0,00
2717000000 - Assist. finan. transp. coletivo EC123/22		0,00	0,00
2718000000 - Auxílio financeiro - Crédito trib. ICMS		0,00	0,00
2718100100 - Aux. Finan. Crédito Trib ICMS-Educação		0,00	0,00
2719000000 - Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022		0,00	0,00
2720000000 - Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97		0,00	0,00
2721000000 - Transf. cessão onerosa do petróleo		0,00	0,00
2749000000 - Outras vinculações de transferências		0,00	0,00
2749000001 - Outras vinc. de transferências - FNHIS		0,00	0,00
2750000000 - CIDE		0,00	0,00
2751000000 - Contribuição de iluminação pública		0,00	0,00
2752000000 - Recursos vinculados ao trânsito		0,00	0,00
2753000000 - Taxas, contribuições e preços públicos		0,00	0,00
2754000000 - Recursos de operações de crédito		0,00	0,00

Elizabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA d

EXERCÍCIO 2024  
Câmara Municipal de Icapuí

## GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ

## BALANÇO PATRIMONIAL

EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0011  
Valores em Reais

2755000000 - Alienação de bens/Ativos-Adm. direta			0,00	0,00
2756000000 - Alienação de bens/Ativos-Adm. indireta			0,00	0,00
2759000000 - Recursos vinculados a fundos			0,00	0,00
2760000000 - Recursos de emolumentos, taxas e custas			0,00	0,00
2761000000 - Rec. vinc. combate e erradicação pobreza			0,00	0,00
2799000000 - Outras vinculações legais			0,00	0,00
2800111101 - RPPS-Previdenciário-Executivo			0,00	0,00
2800111102 - RPPS-Previdenciário-Executivo-Comp. Fin			0,00	0,00
2800112101 - RPPS-Previdenciário-Legislativo			0,00	0,00
2800112102 - RPPS-Previdenciário-Legislativo-Comp. Fi			0,00	0,00
2801211101 - RPPS-Financeiro-Executivo			0,00	0,00
2801211102 - RPPS-Financeiro-Executivo-Comp. Financ.			0,00	0,00
2801212101 - RPPS-Financeiro-Legislativo			0,00	0,00
2801212102 - RPPS-Financeiro-Legislativo-Comp. Financ			0,00	0,00
2802000000 - Recurso vinculado ao RPPS-Taxa de admini			0,00	0,00
2880000000 - Recursos próprios dos consórcios			0,00	0,00
2899000000 - Outros recursos vinculados			0,00	0,00
2899000001 - Recursos Direitos da Criança e do Adole			0,00	0,00
2899000002 - Recursos destinados ao Meio Ambiente			0,00	0,00
<b>Total das Fontes de Recursos</b>			<b>0,00  </b>	<b>0,00  </b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO: 21/02/2025 - HORA DA EMISSÃO: 11:28:58

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

\*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS  
Presidente da Câmara Municipal

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contac - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3



## BALANÇO PATRIMONIAL

### NOTA 1 – Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de dezembro de 2024.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não-circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não-circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação. É composto por: Quadro principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros Permanentes – Lei nº 4.320/64, Quadro das Contas de Compensação – Lei nº 4.320/64.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

**Ativo** – comprehende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se esperam que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

**Ativo Circulante** – comprehende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Ativo não Circulante** – comprehende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

**Passivo** – comprehende as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

**Passivo Circulante** – comprehende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

**Passivo não Circulante** – comprehende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

**Patrimônio Líquido** – é o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

**Superávit Financeiro** – corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Câmara Municipal de Icapuí

Rua Joca Galdino, 125 – Centro – Icapuí/CE – CEP: 62.810-000  
Fone (88) 3432.1230 / CNPJ: 35.050.442/0001-27/I.E.: 06.920406-3

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA



BALANÇO PATRIMONIAL

## NOTAS EXPLICATIVAS

EXERCÍCIO DE 2024 (01/01/2024 A 31/12/2024)

### NOTA 2 – Critérios contábeis de Mensuração de Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- tem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O Caixa ou equivalente de caixa apresenta um aumento em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

O método aplicado ao controle de estoque é o de Custo Médio Ponderado. Corresponde ao valor dos bens adquiridos, com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades do Poder Legislativo em 2024. O estoque apresentou um saldo no período de **R\$ 2.166,30 (dois mil cento e sessenta e seis reais e trinta centavos)**.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

- Imobilizado: **R\$ 814.265,03 (oitocentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e três centavos).**

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compras, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais serviços.

### NOTA 3 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit/déficit financeiro.

As contas do Passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

Fornecedores e contas a pagar a curto prazo: **R\$ 1.076,00 (um mil e setenta e seis reais).**

No passivo não circulante não há valores nas contas.



## BALANÇO PATRIMONIAL

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 07, de 22/09/2017.

A Depreciação é realizada utilizando-se o Método Linear, também conhecido como Cotas Constantes.

## NOTA 4 – Critérios contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar não processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 816.431,33 (oitocentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).

Icapuí – CE, 31 de dezembro de 2024.

Francisco Hélio Fernandes Rebouças  
Presidente



Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

Maria Elisabete Silva Barbosa  
Contadora – CRC: CE – 010.173/O-0  
CONTACT - Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.  
CRC PJ: CE-00595/O-3

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras		0,00	0,00
Transferências e delegações recebidas		4.899.928,62	4.731.844,59
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		96.571,06	187.644,48
Outras variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00
<b>Total das variações patrimoniais aumentativas (I)</b>		<b>4.996.499,68</b>	<b>4.919.489,07</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>			
Pessoal e encargos		3.201.699,99	3.123.696,89
Benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		1.672.078,23	1.419.606,97
Variações patrimoniais diminutivas financeiras		0,00	0,00
Transferências e delegações concedidas		3.998,68	53.437,59
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		109.332,99	188.608,40
Tributárias		373,73	357,00
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas		0,00	0,00
<b>Total variações patrimoniais diminutivas (II)</b>		<b>4.987.483,62</b>	<b>4.785.706,85</b>
<b>Resultado patrimonial do período (I) - (II)</b>		<b>9.016,06</b>	<b>133.782,22</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO: 21/02/2025 - HORA DA EMISSÃO: 11:36:42

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

\*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS  
Presidente da Câmara Municipal

Eusébio B. B. Rosa  
CRC/CE 010.173/O-0  
Contax - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3



## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

## NOTAS EXPLICATIVAS

EXERCÍCIO DE 2024 (01/01/2024 A 31/12/2024)

### NOTA 1 – Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transação no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Órgão durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas ou negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo: “*A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício*”.

Contudo, com o advento das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações a partir do exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

### NOTA 2 – Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 4.996.499,68 (quatro milhões novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pelas Transferências Intragovernamentais (neste caso o Duodécimo) e os ganhos com incorporações de ativos.

### NOTA 3 – Variações Patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 4.987.483,62 (quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitante e três reais e sessenta e dois centavos) são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre



---

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

as variações diminutivas podemos destacar: a remuneração a pessoal e os encargos patronais, o uso de material de consumo, serviços, depreciação (realizada pelo método das contas constantes), os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias, dentre outros.

**NOTAS EXPLICATIVAS****EXERCÍCIO DE 2024 (01/01/2024 A 31/12/2024)**

Icapuí – CE., 31 de dezembro de 2024.

**Francisco Hélio Fernandes Rebouças**  
Presidente

  
**Maria Elisabete Silva Barbosa**  
Contadora – CRC: CE – 010.173/O-0  
**CONTACT - Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.**  
CRC PJ: CE-00595/O-3

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda.

EXERCÍCIO 2024  
Câmara Municipal de Icapuí

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0001  
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
Ingressos			
Receita tributária		5.762.866,09	5.581.138,07
Receita de contribuições		0,00	0,00
Receita patrimonial		0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00
Remuneração das disponibilidades		0,00	0,00
Outras receitas derivadas e originárias		0,00	0,00
Transferências recebidas		4.899.928,62	4.731.844,59
Outros ingressos operacionais		862.937,47	849.293,48
Desembolsos		5.672.835,29	5.423.207,44
Pessoal e demais despesas		4.805.899,14	4.508.273,59
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		3.998,68	53.437,59
Outros desembolsos operacionais		862.937,47	861.496,26
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		90.030,80	157.930,63
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
Ingressos			
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		89.540,00	261.919,20
Aquisição de ativo não circulante		89.540,00	261.919,20
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-89.540,00	-261.919,20
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		490,80	-103.988,57

EXERCÍCIO 2024  
Câmara Municipal de Icapuí

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0002  
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		585,20	104.573,77
Caixa e Equivalente de Caixa Final		1.076,00	585,20

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Icapuí

DATA DA EMISSÃO: 21/02/2025 - HORA DA EMISSÃO: 13:08:49

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.

Elisabete Barbosa  
CRC/CE 010.173/O-0  
Contabilidade Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS  
Presidente da Câmara Municipal

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

EXERCÍCIO 2024  
Câmara Municipal de Icapuí

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
ANEXO I - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS  
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0001  
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		4.899.928,62	4.731.844,59
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>		<b>4.899.928,62</b>	<b>4.731.844,59</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcio Públicos		0,00	0,00
Intragovernamentais		398,68	49.837,59
Outras transferências concedidas		3.600,00	3.600,00
<b>Total das transferências concedidas</b>		<b>3.998,68</b>	<b>53.437,59</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Icapuí

DATA DA EMISSÃO: 21/02/2025 - HORA DA EMISSÃO: 13:10:18

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

  
FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS  
Presidente da Câmara Municipal

  
Elisapete Barros  
CRC/CE 040.1730-0  
Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA  


CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

EXERCÍCIO 2024  
Câmara Municipal de Icapuí

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
ANEXO II - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO  
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0001  
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Legislativa		4.805.899,14	4.508.273,59
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função		4.805.899,14	4.508.273,59

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Icapuí

DATA DA EMISSÃO: 21/02/2025 - HORA DA EMISSÃO: 13:10:33

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS  
Presidente da Câmara Municipal

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

Elisabete Barbosa  
CRC/CE: 000.173/0-0  
Consultoria e Assessoria  
CONTABIL LTDA

EXERCÍCIO 2024  
Câmara Municipal de Icapuí

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
ANEXO III - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0001  
Valores em Reais

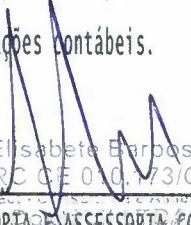
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>			
Juros e correção monetária da dívida interna		0,00	0,00
Juros e correção monetária da dívida externa		0,00	0,00
Outros encargos da dívida		0,00	0,00
<b>Total dos juros e encargos da dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Icapuí

DATA DA EMISSÃO: 21/02/2025 - HORA DA EMISSÃO: 13:10:46

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

  
FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS  
Presidente da Câmara Municipal

  
Elisabete Barbosa  
CRC/CE 010.173/O-0  
CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3



## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO DE 2024 (01/01/2024 A 31/12/2024)

### NOTAS EXPLICATIVAS

#### NOTA 1 – Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de Caixa classificadas em fluxos operacionais, de investimento e de financiamento.

##### Fluxo de caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações: compreendem as receitas relativas as atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.
- Desembolsos das Operações: compreendem as despesas relativas as atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

##### Fluxo de Caixa das atividades de investimentos

- Ingressos de investimento: compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.
- Desembolso de investimentos: compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

##### Fluxo de Caixa das atividades de financiamento

- Ingressos de financiamento: compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida.

Compõe o respectivo Demonstrativo: Anexo I Transferências Recebidas e Concedidas, Anexo II – Desembolso de pessoal e demais despesas por função, Anexo III – Juros e Encargos da dívida.

Compreendem também a integração do capital social das empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (controle da execução do planejamento e orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

#### NOTA 2 – Critérios contábeis de Mensuração de Ativos

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais .....	R\$ 90.030,80
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento .....	R\$ -89.540,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento .....	R\$ 0,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 490,80</b>
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial .....	R\$ 585,20
- Caixa e Equivalente de Caixa Final .....	R\$ 1.076,00

Icapuí – CE., 31 de dezembro de 2024.

**Francisco Hélio Fernandes**  
Rebouças  
Presidente

**Maria Elisabete Silva Barbosa**  
Contadora – CRC/CE – 010.173/O-0  
**CONTACT - Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.**  
CRC PJ: CE-00595/O-3

EXERCÍCIO 2024  
Câmara Municipal de Icapuí

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0001

ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL CAPITAL SOCIAL	ADIANTEAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (AFAC)	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
Saldos Iniciais							807.415,27		807.415,27
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital									
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre Capital Próprio									
Resultado do exercício							9.016,06		9.016,06
Ajuste de Avaliação Patrimonial									
Constituição/reversão de reservas									
Dividendos a distribuir(R\$/ação)									
Saldos finais							816.431,33		816.431,33

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO:21/01/2025 - HORA DA EMISSÃO:13:10:55

Elizângela Barrosa  
CRCAE 010.173/0-0  
Contax - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

  
FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS  
Presidente da Câmara Municipal

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**  
**Adendo II**  
**Em R\$ 1,00**

## DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A

D E S P E S A

---

DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.809.989,94	Despesas correntes	
T O T A L	4.809.989,94	Pessoal e encargos sociais	3.201.699,99
		Outras despesas correntes	1.608.289,95
		T O T A L	4.809.989,94
DÉFICIT	4.899.529,94	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.809.989,94
T O T A L	4.899.529,94	Despesas de capital	
		Investimentos	89.540,00
		T O T A L	4.899.529,94

## RESUMO

RECEITAS CORRENTES.....	0,00	DESPESAS CORRENTES.....	4.809.989,94
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	89.540,00
DÉFICIT.....	4.899.529,94		
TOTAL.....	4.899.529,94	TOTAL.....	4.899.529,94

Elisabete Barbosa Icapuí, 31 de Dezembro de 2024.  
CRC CE 010.173/VO-0  
Contact - Consultoria Assessoria  
Contabil LINDA

**CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA**  
**CRC/CE: 595/0-3**

**FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS**  
Presidente da Câmara Municipal

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024  
Adendo III  
Em R\$ 1,00

## RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

Icapuí, 31 de Dezembro de 2024.

**CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3**

**FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS**  
Presidente da Câmara Municipal

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Icapuí

Câmara Municipal de Icapuí

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

#### Balanço Fiscal - Adendo V

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Icapuí  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Icapuí

**PROGRAMA  
DE TRABALHO**

**Elisabete Barbosa**  
**CRC CE 010.173/O-0**  
Contábil - Consultoria e Assessoria  
**Contábil HTB**

Icapuí, 31 de Dezembro de 2024.

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS  
Presidente da Câmara Municipal

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Balanco Fiscal - Adendo VI

Em R\$ 1,00

**PROGRAMA DE TRABALHO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS E ATIVIDADES**

Icapuí, 31 de Dezembro de 2024.

Elisabete Barbosa  
CRC CEU10.17310-0  
Centro - Consultoria & Assessment

~~Contabilidade~~  
CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS  
Presidente da Câmara Municipal

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Balanço Seguridade social - Adendo VI  
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL

TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00

Elisabete Gonçalves Icapuí, 31 de Dezembro de 2024.

Elisabete Gonçalves  
CRC/CE 010.173/O-0  
Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS  
Presidente da Câmara Municipal

Governo Municipal de Icapuí      BALANÇO GERAL  
Câmara Municipal de Icapuí

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Balanço Fiscal - Adendo VII  
Em R\$ 1,00

**PROGRAMA DE TRABALHO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
CONFORME O VÍNCULO DOS RÉCURSOS**

Capuá, 31 de Dezembro de 2024.

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
CORRADI TRA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS  
Presidente da Câmara Municipal

Governo Municipal de Icapuí      BALANÇO GERAL  
Câmara Municipal de Icapuí

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Balanço Seguridade social - Adendo VII  
Em R\$ 1,00

**PROGRAMA DE TRABALHO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
CONFORME O VÍNCULO DOS RÉCUSOS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL

Capuí, 31 de Dezembro de 2024.

Elisabete Barbosa  
CRC/CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria

**Contábil LTDA**  
CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS  
Presidente da Câmara Municipal

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

Adendo VIII

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01 Câmara Municipal de Icapuí	4.899.529,94	0,00	0,00	0,00
02 Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00
03 Controladoria e Ouvidoria Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
08 Sec. de Infraestrutura e Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
09 Sec. de Des.,Trab.,Agric.,M.Amb. e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria de Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
11 Secretaria de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
12 Inst. de Previdência dos Serv. do Munic.	0,00	0,00	0,00	0,00
13 Autarquia de Trânsito. Mun. de Icapuí	0,00	0,00	0,00	0,00
14 Inst. de Fiscalização e Lic. Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
15 Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00
<hr/>				
<hr/>				
		TOTAL	4.899.529,94	0,00
				0,00

Icapuí, 31 de Dezembro de 2024.

Elisabete Barbosa  
CRC/CE 010.173/0-0  
Contábil - Consultoria e Assessoria

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS  
Presidente da Câmara Municipal

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí

## Adendo VIII

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

Em R\$ 1

## **DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

Ícapuí, 31 de Dezembro de 2024.

Elisabete Barbosa  
CRC CE 000.173/O-0  
Contato - Consultoria e Assessoria

Contabil LTDA  
CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS  
Presidente da Câmara Municipal

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí

Adendo VIII

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01 Câmara Municipal de Icapuí		0,00	0,00	0,00
02 Secretaria de Governo		0,00	0,00	0,00
03 Controladoria e Ouvidoria Geral		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Administração e Finanças		0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Educação		0,00	0,00	0,00
06 Secretaria de Saúde		0,00	0,00	0,00
07 Secretaria de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
08 Sec. de Infraestrutura e Saneamento		0,00	0,00	0,00
09 Sec.de Des.,Trab.,Agric.,M.Amb. e Pesca		0,00	0,00	0,00
10 Secretaria de Cultura e Turismo		0,00	0,00	0,00
11 Secretaria de Esporte e Juventude		0,00	0,00	0,00
12 Inst. de Previdência dos Serv. do Munic.		0,00	0,00	0,00
13 Autarquia de Trânsito. Mun. de Icapuí		0,00	0,00	0,00
14 Inst. de Fiscalização e Lic. Ambiental		0,00	0,00	0,00
15 Serviço Autônomo de Água e Esgoto		0,00	0,00	0,00
<hr/>				
<hr/>				
		TOTAL	0,00	0,00
<hr/>				

Icapuí, 31 de Dezembro de 2024.

Elisabete Barrosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contábil - Consultoria Contábil

Contábil ULTRA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS  
Presidente da Câmara Municipal

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí

## Adendo VIII

## EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
		0,00	0,00	0,00
01 Câmara Municipal de Icapuí		0,00	0,00	0,00
02 Secretaria de Governo		0,00	0,00	0,00
03 Controladoria e Ouvidoria Geral		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Administração e Finanças		0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Educação		0,00	0,00	0,00
06 Secretaria de Saúde		0,00	0,00	0,00
07 Secretaria de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
08 Sec. de Infraestrutura e Saneamento		0,00	0,00	0,00
09 Sec. de Des., Trab., Agric., M. Amb. e Pesca		0,00	0,00	0,00
10 Secretaria de Cultura e Turismo		0,00	0,00	0,00
11 Secretaria de Esporte e Juventude		0,00	0,00	0,00
12 Inst. de Previdência dos Serv. do Munic.		0,00	0,00	0,00
13 Autarquia de Trânsito. Mun. de Icapuí		0,00	0,00	0,00
14 Inst. de Fiscalização e Lic. Ambiental		0,00	0,00	0,00
15 Serviço Autônomo de Água e Esgoto		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Icapuí, 31 de Dezembro de 2024.

~~Elisabete Barbosa~~  
~~CRC CE 010.173/0-0~~  
Contact - Consultoria e Assessoria  
ULTRASOFT

**CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA**  
**CRC/CE: 595/0-3**

**FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS**  
Presidente da Câmara Municipal

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Sessão Ordinária - 06/06/2023

Adendo VIII

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

EM R\$ 1,00

## **DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01 Câmara Municipal de Icapuí		0,00	0,00	0,00
02 Secretaria de Governo		0,00	0,00	0,00
03 Controladoria e Ouvidoria Geral		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Administração e Finanças		0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Educação		0,00	0,00	0,00
06 Secretaria de Saúde		0,00	0,00	0,00
07 Secretaria de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
08 Sec. de Infraestrutura e Saneamento		0,00	0,00	0,00
09 Sec. de Des., Trab., Agric., M. Amb. e Pesca		0,00	0,00	0,00
10 Secretaria de Cultura e Turismo		0,00	0,00	0,00
11 Secretaria de Esporte e Juventude		0,00	0,00	0,00
12 Inst. de Previdência dos Serv. do Munic.		0,00	0,00	0,00
13 Autarquia de Trânsito. Mun. de Icapuí		0,00	0,00	0,00
14 Inst. de Fiscalização e Lic. Ambiental		0,00	0,00	0,00
15 Serviço Autônomo de Água e Esgoto		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Icapuí, 31 de Dezembro de 2024.

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria

Contabil LTDA  
CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS  
Presidente da Câmara Municipal

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí

Adendo VIII

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 Câmara Municipal de Icapuí		0,00	0,00	0,00
02 Secretaria de Governo		0,00	0,00	0,00
03 Controladoria e Ouvidoria Geral		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Administração e Finanças		0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Educação		0,00	0,00	0,00
06 Secretaria de Saúde		0,00	0,00	0,00
07 Secretaria de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
08 Sec. de Infraestrutura e Saneamento		0,00	0,00	0,00
09 Sec.de Des.,Trab.,Agric.,M.Amb. e Pesca		0,00	0,00	0,00
10 Secretaria de Cultura e Turismo		0,00	0,00	0,00
11 Secretaria de Esporte e Juventude		0,00	0,00	0,00
12 Inst. de Previdência dos Serv. do Munic.		0,00	0,00	0,00
13 Autarquia de Trânsito. Mun. de Icapuí		0,00	0,00	0,00
14 Inst. de Fiscalização e Lic. Ambiental		0,00	0,00	0,00
15 Serviço Autônomo de Água e Esgoto		0,00	0,00	0,00
<hr/>				
<hr/>				
		TOTAL	0,00	0,00
<hr/>				

Elisabete Belo Nossa  
CRC CE 010.173/O-0  
Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

Icapuí, 31 de Dezembro de 2024.

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS  
Presidente da Câmara Municipal

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí

Adendo VIII

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

### DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal de Icapuí	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00
03	Controladoria e Ouvidoria Geral	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
08	Sec. de Infraestrutura e Saneamento	0,00	0,00	0,00
09	Sec. de Des., Trab., Agric., M.Amb. e Pesca	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00
12	Inst. de Previdência dos Serv. do Munic.	0,00	0,00	0,00
13	Autarquia de Trânsito. Mun. de Icapuí	0,00	0,00	0,00
14	Inst. de Fiscalização e Lic. Ambiental	0,00	0,00	0,00
15	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00
<hr/>				
<hr/>				
		TOTAL	0,00	0,00
<hr/>				

Elisabete Barbosa  
CRC/CE 010.1730-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

Icapuí, 31 de Dezembro de 2024.

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS  
Presidente da Câmara Municipal

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí

Adendo VIII

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Câmara Municipal de Icapuí	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00
03	Controladoria e Ouvidoria Geral	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
08	Sec. de Infraestrutura e Saneamento	0,00	0,00	0,00
09	Sec. de Des., Trab., Agric., M. Amb. e Pesca	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00
12	Inst. de Previdência dos Serv. do Munic.	0,00	0,00	0,00
13	Autarquia de Trânsito. Mun. de Icapuí	0,00	0,00	0,00
14	Inst. de Fiscalização e Lic. Ambiental	0,00	0,00	0,00
15	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				
<hr/>				

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí

## Adendo VIII

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

Em R\$ 1

## **DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/0-0  
Contac - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTD

Icapuí, 31 de Dezembro de 2024.

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

**FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS**  
Presidente da Câmara Municipal

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí

Adendo VIII

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

### DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01 Câmara Municipal de Icapuí		0,00	0,00	4.899.529,94
02 Secretaria de Governo		0,00	0,00	0,00
03 Controladoria e Ouvidoria Geral		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Administração e Finanças		0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Educação		0,00	0,00	0,00
06 Secretaria de Saúde		0,00	0,00	0,00
07 Secretaria de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
08 Sec. de Infraestrutura e Saneamento		0,00	0,00	0,00
09 Sec.de Des.,Trab.,Agric.,M.Amb. e Pesca		0,00	0,00	0,00
10 Secretaria de Cultura e Turismo		0,00	0,00	0,00
11 Secretaria de Esporte e Juventude		0,00	0,00	0,00
12 Inst. de Previdência dos Serv. do Munic.		0,00	0,00	0,00
13 Autarquia de Trânsito. Mun. de Icapuí		0,00	0,00	0,00
14 Inst. de Fiscalização e Lic. Ambiental		0,00	0,00	0,00
15 Serviço Autônomo de Água e Esgoto		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	4.899.529,94

Icapuí, 31 de Dezembro de 2024.

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0

Consultoria e Assessoria Contábil LTDA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUCAS  
Presidente da Câmara Municipal

## BALANÇO GERAL

**Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64.**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024  
Em R\$ 1,00**

## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA MAIS	DIFERENÇA PARA MENOS
		0,00	0,00		
	TOTAIS	0,00	0,00	-	-

Icapuí, 31 de Dezembro de 2024.

Elizeth e Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS  
CRC/CE: 595/0-3 PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024  
Em R\$ 1,00

### COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	A U T O R I Z A D A			REALIZADA	DIFERENÇA
	CRÉDITOS ORÇAMENTARIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL		
01 Câmara Municipal de Icapuí					
01 01. Câmara Municipal de Icapuí					
Despesas correntes	4.867.124,18	0,00	4.867.124,18	4.809.989,94	57.134,24
Despesas de capital	89.540,00	0,00	89.540,00	89.540,00	0,00
TOTAL DE Câmara Municipal de I	4.956.664,18	0,00	4.956.664,18	4.899.529,94	57.134,24
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.956.664,18</b>	<b>0,00</b>	<b>4.956.664,18</b>	<b>4.899.529,94</b>	<b>57.134,24</b>

Icapuí, 31 de Dezembro de 2024.

Elisabete Barbosa  
CRC/CE: 10.173/O-0  
Contact: Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda.

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS  
Presidente da Câmara Municipal

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCIERO DE 2024  
Em R\$ 1,00

## **DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**

AUTORIZAÇÕES				MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		BALANÇO P/ EXERC SEGUINTE	
LEIS	QUANTIDADE Nº E DATA	VALOR DA EMISSÃO	DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	EMISSÃO	RESGATE	QUANT. VALOR
NADA A REGISTRAR							
-	-	-	TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Elisabete Barbosa Icapuí, 31 de Dezembro de 2024.  
CRCC 010.173/O-0  
Contador Consultoria e Assessoria  
Contábil LTD

**CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA**  
**CRC/CE: 595/0-5**

**FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS**  
Presidente da Câmara Municipal

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Icapuí  
 Câmara Municipal de Icapuí  
 Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024  
 EM R\$ 1,00

## DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
RESTOS A PAGAR - 2023 - CMI	585,20	0,00	585,20	0,00
RESTOS A PAGAR - 2024 - CMI	0,00	1.076,00	0,00	1.076,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR</b>	<b>585,20</b>	<b>1.076,00</b>	<b>585,20</b>	<b>1.076,00</b>
<b>CONSIGNAÇÕES</b>				
CONSIGNAÇÃO DE IRRF PESSOA FÍSICA - CMI	0,00	212.833,93	212.833,93	0,00
CONSIGNAÇÃO DE IRRF PESSOA JURÍDICA - CMI	0,00	8.575,52	8.575,52	0,00
CONSIGNAÇÕES ICAPREV - CMI	0,00	83.202,33	83.202,33	0,00
CONSIGNAÇÕES INSS - CMI	0,00	202.440,89	202.440,89	0,00
CONSIGNAÇÕES ISS - CMI	0,00	8.625,70	8.625,70	0,00
EMPRÉSTIMOS CONSIGNÁVEIS BB - CMI	0,00	107.038,66	107.038,66	0,00
EMPRÉSTIMOS CONSIGNÁVEIS CEF - CMI	0,00	180.759,68	180.759,68	0,00
PENSAO ALIMENTICIA - CMI	0,00	9.785,16	9.785,16	0,00
<b>TOTAL DE CONSIGNAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>813.261,87</b>	<b>813.261,87</b>	<b>0,00</b>
<b>CREDORES DIVERSOS</b>				
RESTITUIÇÃO DE VALORES - CMI	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
<b>TOTAL DE CREDORES DIVERSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.320,00</b>	<b>1.320,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS CONTAS PENDENTES CREDORAS</b>				
RENTABILIDADE DE APlicações FINANCEIRAS - CMI	0,00	15.797,77	15.797,77	0,00
<b>TOTAL DE OUTRAS CONTAS PENDENTES CREDORAS</b>	<b>0,00</b>	<b>15.797,77</b>	<b>15.797,77</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS</b>				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CMI	0,00	4.899.928,62	4.899.928,62	0,00
<b>TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS</b>	<b>0,00</b>	<b>4.899.928,62</b>	<b>4.899.928,62</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>585,20</b>	<b>5.731.384,26</b>	<b>5.730.893,46</b>	<b>1.076,00</b>

Icapuí, 31 de Dezembro de 2024.

Elisabete Barbosa  
 CRC/CE 010.173/0-0  
 Consultor Contábil e Assessora

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
 CRC/CE: 595/0-3

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS  
 Presidente da Câmara Municipal



## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2024**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

### **Anexo IV – Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo nº 03, em anexo).**

**GESTOR:**

**Francisco Hélio Fernandes  
Rebouças**

**01/01/2024 à 31/12/2024**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE  
CNPJ: 07.159.615/0001-04



I.N. Nº 03/13  
MODELO 03

MUNICIPIO: ICAPUÍ EXERCICIO: 2024 PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01.01.031.0001.2.001

**DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)**

Responsável	Concessão			Data Limite para Aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo nº	Data		Processo nº	Data		
<b>Nome:</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Matrícula:</b>								

NADA A REGISTRAR

Icapuí-CE., 31 de dezembro de 2024.

**Responsável pelo Controle Interno**

Tarcísio Rebouças Braga Filho  
Matrícula: 120043-7

Elsabete Barbosa  
CRC: CE-595/O-0  
Contador  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

Contact Consultoria e  
Assessoria Contábil Ltda.  
CRC: CE-595/O-3

**Ordenador da Despesa**

Francisco Hélio Fernandes  
Rebouças  
Matrícula: 120050-0



## (PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2024

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

**V – Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso. (Modelo Nº 04, em anexo).**

**GESTOR:**

**Francisco Hélio Fernandes  
Rebouças**

**01/01/2024 à 31/12/2024**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE  
CNPJ: 07.159.615/0001-04



I.N. N°. 03/13  
MODELO 04

MUNICIPIO: ICAPUÍ EXERCICIO: 2024 PERÍODO: 01/01/2024 A 31/12/2024  
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01.01.031.0001.2.001

**DEMONSTRATIVOS DAS DOAÇÕES, SUBVENSÕES, AUXILIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS**

ENTIDADE BENEFICIADA	CONCESSÃO			PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO ÓRGÃO REPASSADOR
	Vr. Concedido	Processo Nº Caixa	Data do Pagamento	
UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ	300,00	30010028	30/01/2024	<u>Prestações de Contas publicadas mensalmente através dos Balancetes</u>
UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ	300,00	28020032	28/02/2024	
UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ	300,00	27030047	27/03/2024	
UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ	300,00	30040016	30/04/2024	
UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ	300,00	29050017	29/05/2024	
UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ	300,00	28060010	28/06/2024	
UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ	300,00	30070003	30/07/2024	
UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ	300,00	30080009	30/08/2024	
UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ	300,00	30090022	30/09/2024	
UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ	300,00	30100280	30/10/2024	
UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ	300,00	29110061	29/11/2024	
UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ	300,00	23120031	23/12/2024	
<b>TOTAL - R\$</b>	<b>3.600,00</b>		-	

  
**Responsável pelo Controle Interno**  
Tarcísio Rebouças Braga Filho  
Matrícula: 120043-7

Elisabete Barbosa  
CRC/CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

**Contador**  
Consultoria e Assessoria Contábil Ltda  
CRC: CE-595/O-3

ICAPUÍ-CE., 31 de dezembro de 2024.

**Ordenador da Despesa**  
Francisco Hélio Fernandes Rebouças  
Presidente do Legislativo



## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2024**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

**VI – Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº 05, em anexo).**

**GESTOR:  
Francisco Hélio Fernandes  
Rebouças**

**01/01/2024 à 31/12/2024**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**

RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE

CNPJ: 07.159.615/0001-04

*Câmara Municipal de Icapuí*

*Rua Joca Galdino, 125 - Centro - Icapuí/CE - CEP: 62.810-000*

*Fone (88) 3432.1230 / CNPJ: 35.050.442/0001-27/I.E.: 06.920406-3*



I.N. Nº. 03/13  
MODELO 05

MUNICIPIO: ICAPUÍ EXERCICIO: 2024 PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01.01.031.0001.2.001

### DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

Responsável	Natureza da Responsabilidade			Processo nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
<b>Nome:</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Matrícula:</b>	-	-	-	-	-	-

#### **N A D A A R E G I S T R A R**

1. Impugnações de Despesas feitas por adiantamento.      2. Desfalque ou Desvios de Bens.      3. Outras Irregularidades

Icapuí-CE., 31 de dezembro de 2024.

**Responsável pelo Controle Interno**

Tarcísio Rebouças Braga Filho  
Matrícula: 120043-7

Elizabeth Costa  
CRC: CE-111.730-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

Contact Consultoria e  
Assessoria Contábil Ltda.  
CRC: CE-595/O-3

**Ordenador da Despesa**

Francisco Hélio Fernandes  
Rebouças  
Matrícula: 120050-0



## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2024**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

**VII – Quadro dos restos a pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional/programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo nº 06, em anexo).**

**GESTOR:**  
**Francisco Hélio Fernandes**  
**Rebouças**

**01/01/2024 à 31/12/2024**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE  
CNPJ: 07.159.615/0001-04



IN. N° 03/13  
MODELO 06

MUNICÍPIO: Icapuí - CE  
ÓRGÃO: Câmara Municipal de Icapuí

EXERCÍCIO: 2024  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001

PERÍODO: 01 / 01 / 2024 a 31 / 12 / 2024

### RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR – INSCRITOS

Inscrição	Processados	Não Processados	Empenho nº/ Tipo	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor R\$
31/12/2024	X		02010026 Estimativo	Hedelita Nogueira Vieira Eireli	01.01.01.031.0001	2.001	3.3.90.39.00	1.076,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.076,00</b>

### RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR – PAGOS

Inscrição	Processados	Não Processados	Empenho nº/ Tipo	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Data Pagamento/D oc. Caixa	Valor R\$
31/12/2023	X		03070005 Estimativo	Hedelita Nogueira Vieira Eireli	01.01.01.031.0001	2.001	3.3.90.39.00 26/01/2024 26010001	585,20
<b>TOTAL</b>								<b>585,20</b>

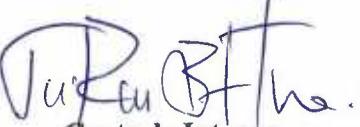
  
Elisabete Barbosa  
CRC/CE 010.173/O-0  
Contábil Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA



## RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR – CANCELADOS

Inscrição	Processados	Não Processados	Empenho nº/ Tipo	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Data Cancelamento	Valor R\$
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NADA A REGISTRAR

  
Controle Interno  
Tarcísio Rebouças Braga Filho  
Matrícula: 120043-7

Elizabete Barrosa  
CRC CE 010.473/O-0  
Contact Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda  
Contador

Contact Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda  
CRC: CE-595/O-3

Icapuí-CE, 31 de dezembro de 2024.

**Presidente**  
Francisco Hélio Fernandes Rebouças  
Presidente do Legislativo

Ceará  
Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí

EMPENHADA E A PAGAR (PROCESSADOS)

31/12/2024

Página : 0001

DOTAÇÃO	EMPENHÓ	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
01 01. Câmara Municipal de Icapuí				
01 031 0001 2.000 Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal				
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica				
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	02/01/2024 02010026 est R\$	18.000,00	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA	1.076,00
			TOTAL CLASSIF..	1.076,00
			TOTAL GERAL (PROCESSADOS),,,,	1.076,00

Eduardo Barbosa  
CRC/CE 010.173/0-0  
Contador, Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

Ceará  
Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Resumo por fonte

EMPENHADA E A PAGAR (PROCESSADOS)  
31/12/2024

Página : 0002

FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL DAS FONTES
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	1.076,00
	TOTAL FONTE (PROCESSADOS).....	1.076,00

*Até*  
Elizabete Barbosa  
CRP/CE 010.173/O-0  
Contabilidade e Assessoria  
Contábil LTDA

EXERC. EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR/ CLASSIFICAÇÃO ATUAL	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/TI
----------------	--	--------	-----------	-------	----------------	-----------

2023

03070005	01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.39.00 HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI	26/01/2024	26010001	R\$	576,16	CMI	012603
				R\$	9,04	IRRF-PJ	26010014
			SUBTOTAL ....R\$		585,20		

TOTAL GERAL..R\$	585,20
------------------	--------

Elisabete Brito Dosa  
CRC/CE 010.173/O-0  
Consultora e Assessora  
Contabil LTDA

*[Handwritten signature]*



## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2024**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

**VIII – Relatório do responsável pelo setor contábil (modelo nº 07, em anexo).**

**GESTOR:**

**Francisco Hélio Fernandes  
Rebouças**

**01/01/2024 à 31/12/2024**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE  
CNPJ: 07.159.615/0001-04



I.N. Nº 03/13  
MODELO 07

MUNICÍPIO: ICAPUÍ  
ÓRGÃO: Câmara Municipal de Icapuí

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024  
UNID. ORÇAMENTO: 01.01.01.031.0001.2.001

## RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a Prestação de Contas do ordenador de despesa, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, constatamos:

- |   | Sim   | Não   | Não aplicável |
|---|-------|-------|---------------|
| a) a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.                                 | [ x ] | [ ]   |               |
| b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis   | [ x ] | [ ]   |               |
| c) a regularidade da execução orçamentária da despesa   | [ x ] | [ ]   |               |
| d) a regularidade da execução orçamentária da receita   | [ ]   | [ ]   | [ x ]         |
| e) a existência da ilegalidade ou irregularidade, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário. | [ ]   | [ x ] |               |

Observações:

---

---

---

---

**Responsável pelo Setor Contábil:**  
Maria Elisabete Silva Barbosa

CRC:  
010173/O-0

Data  
31/12/2024

**Empresa Contábil:**  
Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.

Assinatura:

**CONTROLE INTERNO**  
  
Tarcísio Rebouças Braga  
Filho  
Matr. 120043-7

**CONTADOR**  
Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.  
Assessoria Contábil Ltda. -  
CRC: CE-595/O-3

**ORDENADOR DE DESPESA**  
  
Francisco Hélio Fernandes  
Rebouças  
Presidente



## (PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2024

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

**IX – Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e o último dia de gestão (modelo nº 08, em anexo).**

**GESTOR:**

**Francisco Hélio Fernandes  
Rebouças**

**01/01/2024 à 31/12/2024**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**

RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE

CNPJ: 07.159.615/0001-04

*Câmara Municipal de Icapuí*

*Rua Joca Galdino, 125 – Centro – Icapuí/CE – CEP: 62.810-000*

*Fone (88) 3432.1230 / CNPJ: 35.050.442/0001-27/I.E.: 06.920406-3*



IN Nº 03/13

MODELO - 08

MUNICÍPIO: ICAPUÍ

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Icapuí

EXERCÍCIO: 2024

Período: 01/01/2024 a 01/01/2024.

**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS**

Ao(s) 01 dia(s) do mês de JANEIRO do ano de 2024, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

01 - Em caixa: R\$ 0,00

02 - Em Banco: R\$ 585,20 (quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), discriminados da seguinte forma:

CONTA Nº	BANCO DO BRASIL	VALOR (R\$)
12.092-8	SALDO CONTA	585,20
	TOTAL	585,20

03 - Total Geral (1+2): R\$ 585,20 (quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

04 - Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

BANCO / AGÊNCIA	CONTA Nº	VR. EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITOS (R\$)	SALDO REAL (R\$)
001 – BANCO DO BRASIL	12.092-8	585,20	-	-	585,20
<b>TOTAIS</b>		<b>585,20</b>	-	-	

Cood. da Central de Controle Interno

ASS: Tarcísio Rebouças Braga Filho  
Matrícula: 1200437

Escritório Contábil

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact Consultoria e Assessoria  
Assessoria Contábil Ltda.

Presidente da Câmara

ASS:   
Francisco Hélio Fernandes  
Rebouças  
Presidente



IN Nº 03/13  
MÓDULO - 08

MUNICÍPIO: ICAPUÍ  
ÓRGÃO: Câmara Municipal de Icapuí

EXERCÍCIO: 2024  
Período: 01/12/2024 a 31/12/2024.

### TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Aos 31 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2024, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

01 - Em caixa: R\$ 0,00

02 - Em Banco: R\$ 1.076,00 (um mil e setenta e seis reais), discriminados da seguinte forma:

CONTA Nº	BANCO DO BRASIL	VALOR (R\$)
12.092-8	SALDO CONTA	1.076,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.076,00</b>

03 - Total Geral (1+2): R\$ 1.076,00 (um mil e setenta e seis reais).

04 - Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

BANCO / AGÊNCIA	CONTA Nº	VR. EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITOS (R\$)	SALDO REAL (R\$)
001 – BANCO DO BRASIL	12.092-8	1.076,00	-	-	1.076,00
<b>TOTAIS</b>		<b>1.076,00</b>	-	-	

Cood. da Central de Controle Interno

ASS: Jurim Braga  
Tarcísio Rebouças Braga Filho  
Matrícula: 1200437

Escritorio Contábil

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA  
ASS: \_\_\_\_\_  
Contact Consultoria e  
Assessoria Contábil Ltda.

Presidente da Câmara

ASS: Fernando  
Francisco Hélio Fernandes  
Rebouças  
Presidente



## (PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2024

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

X – Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da Unidade Gestora.

**GESTOR:**

**Francisco Hélio Fernandes  
Rebouças**

**01/01/2024 à 31/12/2024**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE  
CNPJ: 07.159.615/0001-04



## Extrato de Conta Corrente

G3350109275049911  
01/02/2024 09:33:28

### Cliente - Conta atual

Agência 3879-2  
Conta corrente 12092-8CAMARA MUNICIPAL DE ICAPU  
Período do extrato 01 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2023		0000	00000 000 Saldo Anterior			585,20 C ✓
19/01/2024		3879	99015 870 Transferência recebida 19/01 09:50 PMI ADMIN FPM	553.879.000.010.456	394.320,38 C	
19/01/2024		3879	99015 120 Transferido para Poupança 19/01 10:30 FRANCISCO HELIO F REBOUC	553.879.510.009.412	350,00 D	
19/01/2024		3879	99015 120 Transferido para Poupança 19/01 10:30 FRANCISCO HELIO F REBOUC	553.879.510.009.412	350,00 D	
19/01/2024		3879	99015 120 Transferido para Poupança 19/01 10:30 ARTUR BRUNO REBOUCAS DE	553.879.510.013.645	3.168,88 D	
19/01/2024		0000	13134 250 Folha de Pagamento	42.971	32.002,19 D	
19/01/2024		0000	13134 250 Folha de Pagamento	42.972	7.093,00 D	
19/01/2024		0000	13134 250 Folha de Pagamento	42.973	5.069,27 D	
19/01/2024		0000	13105 362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	11.901	1.918,03 D	
19/01/2024		0000	13105 109 Pagamento de Boleto DIGIRATI INFORMATICA SERVICOS	11.902	28,46 D	
19/01/2024		0000	13105 438 TED 104 0743 035050442000127 MUNICIPIO DE	11.903	15.724,95 D	
19/01/2024		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0743 04046417331 PATRICIA CRISPIM	11.904	815,43 D	
19/01/2024		0000	13105 361 Pgto conta água SAAE ICAPUI	11.905	372,29 D	
19/01/2024		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0743 61781150320 DIEGO COSTA REBOU	11.906	3.198,37 D	
19/01/2024		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico 810.191.100.199.133 Cobrança referente 19/01/2024		12,00 D	
19/01/2024		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico 810.191.100.199.134 Cobrança referente 19/01/2024		12,00 D	
19/01/2024		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico 810.191.100.199.135 Cobrança referente 19/01/2024		12,00 D 324.778,71 C	
22/01/2024		0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta 830.221.100.147.551 Cobrança referente 22/01/2024		30,60 D	
22/01/2024		0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta 830.221.100.147.552 Cobrança referente 22/01/2024		3,40 D	
22/01/2024		0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta 830.221.100.147.553 Cobrança referente 22/01/2024		3,40 D 324.741,31 C	
23/01/2024		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 748 2207 000623949000148 BRASIL E MATO	12.301	33.555,96 D	
23/01/2024		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico 810.231.100.177.250 Cobrança referente 23/01/2024		12,00 D 291.173,35 C	
24/01/2024		3879	99015 120 Transferido para Poupança 24/01 10:51 FRANCISCO HELIO F REBOUC	553.879.510.009.412	350,00 D 290.823,35 C	
26/01/2024		0000	13105 109 Pagamento de Boleto ZOOP BRASIL	12.601	210,00 D	
26/01/2024		0000	13105 109 Pagamento de Boleto ZOOP BRASIL	12.602	210,00 D	
26/01/2024		0000	13105 109 Pagamento de Boleto HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA	12.603	576,16 D 289.827,19 C	
30/01/2024		3879	99015 470 Transferência enviada 30/01 10:18 DIGIEX SERVICOS D INF LT	550.121.000.042.486	7.479,20 D	
30/01/2024		3879	99015 470 Transferência enviada 550.121.000.042.486		4.500,00 D	

			30/01 10:18 DIGIEX SERVICOS D INF LT		
30/01/2024	3879	99015 470 Transferência enviada	550.121.000.045.660	5.638,17 D	
		30/01 08:53 AACC - A A C C I E M E			
30/01/2024	3879	99015 470 Transferência enviada	551.218.000.026.031	300,00 D	
		30/01 08:53 UNIAO DOS VER DO CEARA			
30/01/2024	3879	99015 470 Transferência enviada	552.793.000.124.855	8.700,00 D	
		30/01 10:18 RH & ASSESSORIA CONTABIL			
30/01/2024	3879	99015 470 Transferência enviada	553.296.000.038.231	7.396,40 D	
		30/01 08:53 BOOK LIFE SOLUCOES LTDA			
30/01/2024	3879	99015 470 Transferência enviada	553.515.000.054.444	1.400,00 D	
		30/01 12:07 BIT INFORMATICA LTDA			
30/01/2024	3879	99015 470 Transferência enviada	553.526.000.063.905	1.268,18 D	
		30/01 10:18 WENDELL ABREU MEDEIROS			
30/01/2024	3879	99015 470 Transferência enviada	553.879.000.005.150	1.432,05 D	
		30/01 10:39 GENILSON MAIA DE FREITAS			
30/01/2024	3879	99015 470 Transferência enviada	553.879.000.007.902	11.105,47 D	
		30/01 12:07 CAM MUN DE ICAPUI CE			
30/01/2024	3879	99015 470 Transferência enviada	554.145.000.037.000	2.189,60 D	
		30/01 12:12 A AMARO F DA SILVA			
30/01/2024	0000	13134 250 Folha de Pagamento	41.076	92.896,37 D	
30/01/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.001	8.500,00 D	
		104 0743 007159615000104 CONTACT CONSU			
30/01/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.002	6.700,00 D	
		104 0743 007159615000104 CONTACT CONSU			
30/01/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.003	6.500,00 D	
		104 0743 011425343000114 CONSULITI CON			
30/01/2024	0000	13105 363 Pagto conta telefone	13.004	137,22 D	
		OI SA			
30/01/2024	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	13.005	1.899,24 D	
		ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODU			
30/01/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.006	1.398,16 D	
		260 0001 04603781393 DANIELE GOMES DA			
30/01/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.007	6.401,24 D	
		077 0001 013394530000103 DIAS E NEVES			
30/01/2024	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.301.100.274.006	12,00 D	
		Cobrança referente 30/01/2024			
30/01/2024	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.301.100.274.007	12,00 D	
		Cobrança referente 30/01/2024			
30/01/2024	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.301.100.274.008	12,00 D	
		Cobrança referente 30/01/2024			
30/01/2024	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.301.100.274.009	12,00 D	
		Cobrança referente 30/01/2024			
30/01/2024	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.301.100.274.010	12,00 D 113.925,89 C	
		Cobrança referente 30/01/2024			
31/01/2024	0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta	800.311.100.406.324	132,60 D	
		Cobrança referente 31/01/2024			
31/01/2024	0000	00000 999 S A L D O		113.793,29 C	

Transação efetuada com sucesso por: JG476513 FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato de Conta Corrente

G3383107320425881  
31/12/2024 07:39:01

### Cliente - Conta atual

Agência 3879-2  
Conta corrente 12092-8CAMARA MUNICIPAL DE ICAPU  
Período do extrato Mês atual

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2024		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024		3879	99015 470 Transferência enviada 02/12 13:40 GENILSON MAIA DE FREITAS	553.879.000.005.150	1.432,05 D	
02/12/2024		3879	99015 470 Transferência enviada 02/12 13:40 HELDE EMERSON DA SILVA	553.879.000.013.643	1.312,56 D	
02/12/2024		3879	99015 470 Transferência enviada 02/12 13:40 PAULO J EMIDIO OLIVEIRA	553.879.000.015.723	150,00 D	
02/12/2024		3879	99015 120 Transferido para Poupança 02/12 13:40 MARJORIE FELIX L GOMES	553.879.510.007.793	2.017,61 D	
02/12/2024		3879	99015 120 Transferido para Poupança 02/12 13:40 MARJORIE FELIX L GOMES	553.879.510.007.793	350,00 D	
02/12/2024		3879	99015 120 Transferido para Poupança 02/12 13:40 FRANCISCO HELIO F REBOUC	553.879.510.009.412	350,00 D	
02/12/2024		3879	99015 120 Transferido para Poupança 02/12 13:40 ARTUR BRUNO REBOUCAS DE	553.879.510.013.645	2.017,61 D	
02/12/2024		0000	13134 250 Folha de Pagamento	56.321	42.494,24 D	
02/12/2024		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0743 44034695315 CLAUDIO ROBERTO D	120.201	2.069,74 D	
02/12/2024		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0743 61781150320 DIEGO COSTA REBOU	120.202	2.069,74 D	
02/12/2024		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 04077735335 SIDIVANIO DA CRUZ	120.203	1.965,47 D	
02/12/2024		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 04603781393 DANIELE GOMES DA	120.204	689,48 D	
02/12/2024		0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/12/2024	873.371.100.135.234	12,00 D	
02/12/2024		0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/12/2024	873.371.100.135.235	12,00 D	
02/12/2024		0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/12/2024	873.371.100.135.236	12,00 D	
02/12/2024		0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/12/2024	873.371.100.135.237	12,00 D	
02/12/2024		0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta Cobrança referente 02/12/2024	873.371.100.150.978	112,20 D	
02/12/2024		00000	00000 848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	57.078,70 C	0,00 C
03/12/2024		0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta Cobrança referente 03/12/2024	893.381.200.070.475	129,20 D	
03/12/2024		0000	00000 848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	129,20 C	0,00 C
05/12/2024		3879	99015 120 Transferido para Poupança 05/12 10:53 MARJORIE FELIX L GOMES	553.879.510.007.793	90,00 D	
05/12/2024		3879	99015 120 Transferido para Poupança 05/12 10:53 FRANCISCO HELIO F REBOUC	553.879.510.009.412	90,00 D	
05/12/2024		3879	99015 120 Transferido para Poupança 05/12 10:53 FRANCISCO KLEITON PEREIR	553.879.510.011.316	90,00 D	
05/12/2024		3879	99015 120 Transferido para Poupança 05/12 10:53 ARTUR BRUNO REBOUCAS DE	553.879.510.013.645	90,00 D	
05/12/2024		3879	99015 120 Transferido para Poupança 05/12 10:53 NORMANDO NONATO DA SILVA	553.879.510.013.842	90,00 D	
05/12/2024		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.501	90,00 D	

			104 0743 61781150320 DIEGO COSTA REBOU			
05/12/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.502	90,00 D		
		104 0743 44034695315 CLAUDIO ROBERTO D				
05/12/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.503	90,00 D		
		260 0001 04077735335 SIDIVANIO DA CRUZ				
05/12/2024	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.401.200.030.832	12,00 D		
		Cobrança referente 05/12/2024				
05/12/2024	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.401.200.030.833	12,00 D		
		Cobrança referente 05/12/2024				
05/12/2024	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.401.200.030.834	12,00 D		
		Cobrança referente 05/12/2024				
05/12/2024	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	756,00 C	0,00 C	
		BB RF Curto Prazo Automático				
06/12/2024	3879	99015 470 Transferência enviada	553.879.000.008.979	227,00 D		
		06/12 08:56 SILVANETE M C BRAGA ME				
06/12/2024	3879	99015 470 Transferência enviada	553.879.000.008.979	1.293,00 D		
		06/12 08:56 SILVANETE M C BRAGA ME				
06/12/2024	3879	99015 470 Transferência enviada	553.879.000.010.142	2.081,61 D		
		06/12 10:27 ICAPREV PREVIDENCIA				
06/12/2024	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	3.601,61 C	0,00 C	
		BB RF Curto Prazo Automático				
09/12/2024	3879	99015 120 Transferido para Poupança	553.879.510.009.412	350,00 D		
		09/12 14:36 FRANCISCO HELIO F REBOUC				
09/12/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	41.501,72 D		
		104 2558 013610181000110 LEST CONSTRUC				
09/12/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.902	10.363,98 D		
		341 2639 021213246000111 ROTA DO SOL I				
09/12/2024	0000	13105 362 Pagamento conta luz	120.903	1.952,56 D		
		COELCE CIA ENERGETICA CE				
09/12/2024	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	823.441.100.112.827	12,00 D		
		Cobrança referente 09/12/2024				
09/12/2024	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	823.441.100.112.828	12,00 D		
		Cobrança referente 09/12/2024				
09/12/2024	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	54.192,26 C	0,00 C	
		BB RF Curto Prazo Automático				
12/12/2024	0000	14049 855 BB RF CP Automatico	1.201.972	155.878,27 C		
12/12/2024	3879	99015 120 Transferido para Poupança	553.879.510.007.793	90,00 D		
		12/12 11:52 MARJORIE FELIX L GOMES				
12/12/2024	3879	99015 120 Transferido para Poupança	553.879.510.009.412	90,00 D		
		12/12 11:52 FRANCISCO HELIO F REBOUC				
12/12/2024	3879	99015 120 Transferido para Poupança	553.879.510.011.316	90,00 D		
		12/12 11:52 FRANCISCO KLEITON PEREIR				
12/12/2024	3879	99015 120 Transferido para Poupança	553.879.510.013.645	90,00 D		
		12/12 11:52 ARTUR BRUNO REBOUCAS DE				
12/12/2024	3879	99015 120 Transferido para Poupança	553.879.510.013.842	90,00 D		
		12/12 11:52 NORMANDO NONATO DA SILVA				
12/12/2024	0000	13105 375 Impostos	121.201	29.991,12 D		
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
12/12/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.202	90,00 D		
		104 0743 44034695315 CLAUDIO ROBERTO D				
12/12/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.203	90,00 D		
		260 0001 04077735335 SIDIVANIO DA CRUZ				
12/12/2024	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.471.200.042.132	12,00 D		
		Cobrança referente 12/12/2024				
12/12/2024	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.471.200.042.133	12,00 D		
		Cobrança referente 12/12/2024				
12/12/2024	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	125.233,15 D	0,00 C	
		BB RF Curto Prazo Automático				
13/12/2024	0000	13105 375 Impostos	121.301	25.509,62 D		
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
13/12/2024	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	25.509,62 C	0,00 C	
		BB RF Curto Prazo Automático				
16/12/2024	0000	14049 855 BB RF CP Automatico	1.201.972	99.805,20 C		
16/12/2024	3879	99015 120 Transferido para Poupança	553.879.510.009.412	350,00 D		
		16/12 12:40 FRANCISCO HELIO F REBOUC				

16/12/2024	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	99.455,20 D	0,00 C
17/12/2024	0000	14049 855 BB RF CP Automatico	1.201.972	99.488,16 C	
17/12/2024	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	99.488,16 D	0,00 C
19/12/2024	3879	99015 470 Transferência enviada 19/12 12:44 CAM MUN DE ICAPUI CE	553.879.000.007.902	6.638,08 D	
19/12/2024	3879	99015 120 Transferido para Poupança 19/12 12:44 MARJORIE FELIX L GOMES	553.879.510.007.793	4.726,44 D	
19/12/2024	3879	99015 120 Transferido para Poupança 19/12 12:44 ARTUR BRUNO REBOUCAS DE	553.879.510.013.645	4.078,48 D	
19/12/2024	0000	13134 250 Folha de Pagamento	69.870	27.410,53 D	
19/12/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0743 44034695315 CLAUDIO ROBERTO D	121.901	6.766,31 D	
19/12/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0743 61781150320 DIEGO COSTA REBOU	121.902	4.107,98 D	
19/12/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 04077735335 SIDIVANIO DA CRUZ	121.903	4.014,37 D	
19/12/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0743 04046417331 PATRICIA CRISPIM	121.904	815,43 D	
19/12/2024	0000	13105 438 TED 104 0743 035050442000127 MUNICIPIO DE	121.905	14.676,08 D	
19/12/2024	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 19/12/2024	833.541.200.038.757	12,00 D	
19/12/2024	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 19/12/2024	833.541.200.038.758	12,00 D	
19/12/2024	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 19/12/2024	833.541.200.038.759	12,00 D	
19/12/2024	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 19/12/2024	833.541.200.038.760	12,00 D	
19/12/2024	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 19/12/2024	833.541.200.038.761	12,00 D	
19/12/2024	0000	00000 848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	73.293,70 C	0,00 C
20/12/2024	3879	99015 870 Transferência recebida 20/12 09:37 PMI ADMIN FPM	553.879.000.010.456	408.327,39 C	
20/12/2024	3879	99015 470 Transferência enviada 20/12 11:50 REAL L SERVICOS LTDA	553.589.000.070.647	4.000,00 D	
20/12/2024	0000	13105 361 Pgto conta água SAAE ICAPUI	122.001	681,48 D	
20/12/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2558 013610181000110 LEST CONSTRUC	122.002	46.247,48 D	
20/12/2024	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.072.998	12,00 D	
20/12/2024	0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta Cobrança referente 20/12/2024	893.551.200.169.624	20,40 D	
20/12/2024	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	357.366,03 D	0,00 C
23/12/2024	3879	99015 470 Transferência enviada 23/12 12:54 DIGIEX SERVICOS D INF LT	550.121.000.042.486	7.479,20 D	
23/12/2024	3879	99015 470 Transferência enviada 23/12 12:54 DIGIEX SERVICOS D INF LT	550.121.000.042.486	4.500,00 D	
23/12/2024	3879	99015 470 Transferência enviada 23/12 09:41 AAC - A A C C I E ME	550.121.000.045.660	5.638,17 D	
23/12/2024	3879	99015 470 Transferência enviada 23/12 09:41 A GONCALVES TOMAZ ASSESS	550.323.000.053.896	1.900,00 D	
23/12/2024	3879	99015 470 Transferência enviada 23/12 09:41 ROMARIO I ADVOCACIA	550.863.000.063.902	7.000,00 D	
23/12/2024	3879	99015 470 Transferência enviada 23/12 09:41 UNIAO DOS VER DO CEARA	551.218.000.026.031	300,00 D	
23/12/2024	3879	99015 470 Transferência enviada 23/12 12:54 RH & ASSESSORIA CONTABIL	552.793.000.124.855	8.700,00 D	
23/12/2024	3879	99015 470 Transferência enviada 23/12 09:41 BOOK LIFE SOLUCOES LTDA	553.296.000.038.231	7.396,40 D	
23/12/2024	3879	99015 470 Transferência enviada 23/12 09:41	553.515.000.054.444	1.400,00 D	

			23/12 13:10 BIT INFORMATICA LTDA		
23/12/2024	3879	99015 470 Transferência enviada	553.526.000.063.905	1.268,18 D	
		23/12 09:41 WENDELL ABREU MEDEIROS			
23/12/2024	3879	99015 470 Transferência enviada	553.673.000.016.050	6.100,00 D	
		23/12 12:54 MEGA ENTRETENIMENTOS LOC			
23/12/2024	3879	99015 470 Transferência enviada	553.879.000.005.150	3.499,25 D	
		23/12 12:59 GENILSON MAIA DE FREITAS			
23/12/2024	3879	99015 470 Transferência enviada	553.879.000.013.643	3.322,08 D	
		23/12 12:59 HELDE EMERSON DA SILVA			
23/12/2024	3879	99015 470 Transferência enviada	553.879.000.052.345	8.937,60 D	
		23/12 09:41 POUSADA CHALES DO MAR LT			
23/12/2024	3879	99015 470 Transferência enviada	554.145.000.037.000	2.189,60 D	
		23/12 09:41 ASSESI BRASIL LTDA			
23/12/2024	0000	13134 250 Folha de Pagamento	54.348	130.412,61 D	
23/12/2024	0000	13134 250 Folha de Pagamento	54.349	14.666,31 D	
23/12/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301	6.500,00 D	
		104 0743 011425343000114 CONSULITI CON			
23/12/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.302	9.720,24 D	
		104 0743 007159615000104 CONTACT CONSU			
23/12/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.303	6.700,00 D	
		104 0743 007159615000104 CONTACT CONSU			
23/12/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.304	1.085,10 D	
		237 0607 69084882334 FRANCISCO EURIVAN			
23/12/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.305	296,34 D	
		237 0607 69084882334 FRANCISCO EURIVAN			
23/12/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.306	321,05 D	
		237 0607 69084882334 FRANCISCO EURIVAN			
23/12/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.307	6.401,24 D	
		077 0001 013394530000103 DIAS E NEVES			
23/12/2024	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	122.308	3.213,00 D	
		ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODU			
23/12/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.309	6.000,00 D	
		403 0001 040402447000101 LIDIANE CORRE			
23/12/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.310	2.064,58 D	
		260 0001 04603781393 DANIELE GOMES DA			
23/12/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.311	7.900,00 D	
		077 0001 024804721000112 AFONSO DE OLI			
23/12/2024	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.047.420	12,00 D	
		Cobrança referente 23/12/2024			
23/12/2024	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.047.421	12,00 D	
		Cobrança referente 23/12/2024			
23/12/2024	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.047.422	12,00 D	
		Cobrança referente 23/12/2024			
23/12/2024	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.047.423	12,00 D	
		Cobrança referente 23/12/2024			
23/12/2024	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.047.424	12,00 D	
		Cobrança referente 23/12/2024			
23/12/2024	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.047.425	12,00 D	
		Cobrança referente 23/12/2024			
23/12/2024	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.047.426	12,00 D	
		Cobrança referente 23/12/2024			
23/12/2024	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.047.427	12,00 D	
		Cobrança referente 23/12/2024			
23/12/2024	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.047.428	12,00 D	
		Cobrança referente 23/12/2024			
23/12/2024	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.047.429	12,00 D	
		Cobrança referente 23/12/2024			
23/12/2024	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	265.030,95 C	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
24/12/2024	0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta	813.590.700.411.421	139,40 D	
		Cobrança referente 24/12/2024			
24/12/2024	0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta	813.590.700.411.422	3,40 D	
		Cobrança referente 24/12/2024			
24/12/2024	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	142,80 C	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			

26/12/2024	0000	14049 855 BB RF CP Automatico	1.201.972	118.665,95 C
26/12/2024	3879	99015 470 Transferência enviada 26/12 13:19 ICAPREV PREVIDENCIA	553.879.000.010.142	14.062,15 D
26/12/2024	3879	99015 470 Transferência enviada 26/12 13:19 ICAPREV PREVIDENCIA	553.879.000.010.142	923,13 D
26/12/2024	3879	99015 470 Transferência enviada 26/12 13:19 S MEDEIROS JUNIOR COMBUS	553.879.000.016.795	4.812,91 D
26/12/2024	3879	99015 470 Transferência enviada 26/12 14:17 PMI AR 00035050442000127	553.879.000.051.355	33.815,17 D
26/12/2024	3879	99015 470 Transferência enviada 26/12 14:17 PMI AR 00035050442000127	553.879.000.051.355	1.229,10 D
26/12/2024	3879	99015 470 Transferência enviada 26/12 14:17 PMI AR 00035050442000127	553.879.000.051.355	3.318,20 D
26/12/2024	0000	13134 250 Folha de Pagamento	39.003	8.285,85 D
26/12/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 077 0001 020260772000170 MORAES E SOUZ	122.601	1.800,00 D
26/12/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 04603781393 DANIELE GOMES DA	122.602	1.494,17 D
26/12/2024	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2024	803.611.200.044.253	12,00 D
26/12/2024	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2024	803.611.200.044.254	12,00 D 48.901,27 C
27/12/2024	0000	13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.701	31.605,02 D
27/12/2024	0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta Cobrança referente 27/12/2024	893.621.200.100.715	23,80 D 17.272,45 C
30/12/2024	3879	99015 470 Transferência enviada 30/12 09:21 PMI AR 00035050442000127	553.879.000.051.355	15.797,77 D
30/12/2024	3879	99015 470 Transferência enviada 30/12 10:11 PMI AR 00035050442000127	553.879.000.051.355	398,68 D 1.076,00 C
31/12/2024	0000	00000 999 S A L D O		1.076,00 C /

Saldo	1.076,00C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/12/2024
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	02/01/2025

-----  
\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

-----  
OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JG476512 HARTUR BRUNO SILVA DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvicidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3383107320425881  
31/12/2024 07:39:30

### Cliente

Agência 3879-2  
Conta 12092-8 CAMARA MUNICIPAL DE ICAPU  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cota	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	271.074,90					206.641,619816		
02/12/2024	RESGATE	57.078,70					43.497,595846	1.312226547	163.144,023970
	Aplicação 19/11/2024	57.078,70					43.497,595846		
03/12/2024	RESGATE	129,20					98,433090	1.312566739	163.045,590880
	Aplicação 19/11/2024	129,20					98,433090		
05/12/2024	RESGATE	756,00					575,575319	1.313468411	162.470,015561
	Aplicação 19/11/2024	756,00					575,575319		
06/12/2024	RESGATE	3.601,61					2.741,197336	1.313882059	159.728,818225
	Aplicação 19/11/2024	3.601,61					2.741,197336		
09/12/2024	RESGATE	54.192,26					41.232,923381	1.314295848	118.495,894844
	Aplicação 19/11/2024	54.192,26					41.232,923381		
12/12/2024	APLICAÇÃO	125.233,15					95.200,019156	1.315474000	213.695,914000
12/12/2024	RESGATE	155.878,27					118.495,894844	1.315474000	95.200,019156
	Aplicação 19/11/2024	155.878,27					118.495,894844		
13/12/2024	RESGATE	25.509,62					19.384,487797	1.315981122	75.815,531359
	Aplicação 12/12/2024	25.509,62					19.384,487797		
16/12/2024	APLICAÇÃO	99.455,20					75.549,661040	1.316421525	151.365,192399
16/12/2024	RESGATE	99.805,20					75.815,531359	1.316421525	75.549,661040
	Aplicação 12/12/2024	99.805,20					75.815,531359		
17/12/2024	APLICAÇÃO	99.488,16					75.549,663067	1.316857759	151.099,324107
17/12/2024	RESGATE	99.488,16					75.549,661040	1.316857759	75.549,663067
	Aplicação 16/12/2024	99.488,16					75.549,661040		
19/12/2024	RESGATE	73.293,70					55.621,037566	1.317733419	19.928,625501
	Aplicação 17/12/2024	73.293,70					55.621,037566		
20/12/2024	APLICAÇÃO	357.366,03					271.107,850039	1.318169245	291.036,475540
23/12/2024	RESGATE	265.030,95					200.994,128580	1.318600458	90.042,346960
	Aplicação 17/12/2024	26.277,89					19.928,625501		
	Aplicação 20/12/2024	238.753,06					181.065,503079		
24/12/2024	RESGATE	142,80					108,260558	1.319039938	89.934,086402
	Aplicação 20/12/2024	142,80					108,260558		
26/12/2024	RESGATE	118.665,95					89.934,086402	1.319476914	
	Aplicação 20/12/2024	118.665,95					89.934,086402		
30/12/2024	SALDO ATUAL	0,00							

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	271.074,90
APLICAÇÕES (+)	681.542,54
RESGATES (-)	953.572,42
RENDIMENTO BRUTO (+)	954,98
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	954,98
SALDO ATUAL =	0,00
Disponível p/ Resg =	0,00
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

### Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
30/12/2024	1,320340837

### Rentabilidade

No mês 0,6501  
No ano 7,9722  
Últimos 12 meses 7,9722

#### VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2024 - Cota: 1,320779604

---

Transação efetuada com sucesso por: JG476512 HARTUR BRUNO SILVA DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2024**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

### **XI – Atos de nomeação dos componentes da comissão de licitação e do pregoeiro e equipe de apoio.**

**GESTOR:**

**Francisco Hélio Fernandes  
Rebouças**

**01/01/2024 à 31/12/2024**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE  
CNPJ: 07.159.615/0001-04



## Portaria Nº 546/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, FORMADA POR SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, PARA PROCEDER LICITAÇÃO DE INTERESSE DA CÂMARA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Legislativo, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** - A Comissão será composta de 03 (três) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, dois membros e um suplente:

Presidente: Ana Naiara de Lima Nogueira

Membro: Júlio Sergio da Silva

Membro: Cleiton Luiz Alcântara de Lima

Suplente: Vilda Maria de Alcântara

**Art. 3º** - Na ausência do Presidente o membro seguinte assumirá a sessão e, na falta de um dos membros, o suplente irá substituir o membro faltoso.

**Art. 4º** - A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução total para o período subsequente.

**Art. 5º** - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

**Art. 6º** - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete à Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;



- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, expirando seus efeitos em 29 de dezembro de 2024.

Icapuí – Ceará, 29 de dezembro de 2023.

**Francisco Helio Fernandes Rebouças**  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
Extrato de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios  
Matéria Publicada em 11/10/2024  
Edição 3373  
Servidor \_\_\_\_\_  
Matrícula N° 1500445



## Portaria Nº 547/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, FORMADA POR FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, PARA PROCEDER LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO DE INTERESSE DA CÂMARA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar a Comissão Permanente de Licitação de Pregão para a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das Licitações na modalidade Pregão, conforme disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

**Art. 2º** - O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação de Pregão será o Sr. Paulo Jose Emídio de Oliveira.

**Art. 3º** - Os membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação de Pregão serão: o Sr. Júlio Sergio da Silva e a Sra. Ana Naiara de Lima Nogueira.

**Art. 4º** - A investidura dos membros da Comissão de Licitação de Pregão não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução total para o período subsequente.

**Art. 5º** - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

**Art. 6º** - Nas Licitações para aquisição e/ou contratações de serviços, compete à Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;



- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icapuí – Ceará, 29 de dezembro de 2023.

**Francisco Helio Fernandes Rebouças**  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
Extrato de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios  
Matéria Publicada em 31/10/2024  
Edição 3373  
Servidor J.H.F  
Matrícula N° 1200445



## Portaria nº 113/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 134/2024 de 22 de fevereiro de 2024, publicada em 27 de fevereiro de 2024 e considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor efetivo do quadro permanente da Câmara Municipal de Icapuí o Sr. **Paulo José Emídio**, CPF nº 010.XXX.XXX-98, para exercer a função de Agente de Contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único:** Somente em licitação na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

**Art. 2º** Fica designado o servidor efetivo do quadro permanente da Câmara Municipal de Icapuí o Sr. **Cleiton Luiz Alcântara de Lima**, CPF nº 026.XXX.XXX-06, como Membro de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios.

**Parágrafo Único:** O servidor mencionado no caput deste artigo auxiliará o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente, podendo substituí-lo nas suas ausências.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**§ 1º.** O Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**§ 2º** O Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.



**Art. 4º** As designações de que tratam esta Portaria terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 5º** Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 6º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí - Ceará, 01 de março de 2024.

**Francisco Hélio Fernandes Rebouças**  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
Extracto de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios  
Materia Publicada em 11/03/2024  
Edição 3415  
Servidor *[Signature]*  
Matrícula N° 1200445



## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2024**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

**XII – Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11, em anexo).**

**GESTOR:  
Francisco Hélio Fernandes  
Rebouças**

**01/01/2024 à 31/12/2024**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE  
CNPJ: 07.159.615/0001-04



I.N. Nº 03/13  
MODELO 11

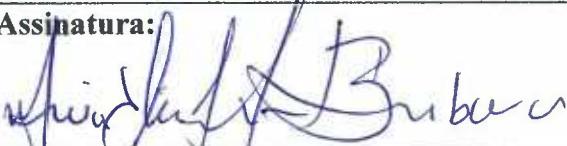
MUNICIPIO: ICAPUÍ EXERCICIO: 2024 PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01.01.031.0001.2.001

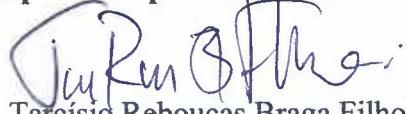
### RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

Entidade Beneficiada	Valor Empenhado (R\$)	Valor Pago (R\$)
-	-	-
<b>NADA A REGISTRAR</b>		

<b>Responsável pelo preenchimento:</b> Maria Elisabete Silva Barbosa	<b>Empresa:</b> Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
<b>CRC:</b> 010173/O-0	<b>Assinatura:</b> 

ICAPUÍ-CE, 31 de dezembro de 2024.

**Responsável pelo Controle Interno**

  
Tarcísio Rebouças Braga Filho

Matr. 120043-7

**Contador**

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e  
Assessoria Contábil Ltda.  
Assessoria Contábil Ltda.  
CRC: CE-595/O-3

**Ordenador da Despesa**

  
Francisco Hélio Fernandes  
Rebouças  
Presidente



## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2024**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

**XIII – Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de Câmara Municipal (modelo nº 09, em anexo).**

**GESTOR:**  
**Francisco Hélio Fernandes**  
**Rebouças**

**01/01/2024 à 31/12/2024**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE  
CNPJ: 07.159.615/0001-04





I.N. Nº 03/13  
MODELO 09

## DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Município de Icapuí - Câmara Municipal

Exercício de 2024

Lei nº 842/2020, de 12 de novembro de 2020 – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Icapuí, para a Legislatura de 2021 a 2024.

Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022, de 17 de março de 2022 – Garante aos vereadores os direitos previstos no art. 7º, VIII da Constituição Federal.

Lei Complementar nº 109/2022, de 20 de abril de 2022 – Institui o direito a um terço de férias e décimo terceiro salário aos agentes políticos.

Vereador: Artur Bruno Rebouças de Oliveira

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,00	-	-	7.596,00
FEV	7.596,00	-	-	7.596,00
MAR	7.596,00	-	-	7.596,00
ABR	7.596,00	-	-	7.596,00
MAI	7.596,00	-	-	7.596,00
JUN	7.596,00	-	-	7.596,00
JUL	8.862,00	-	-	8.862,00
AGO	7.596,00	-	-	7.596,00
SET	7.596,00	-	-	7.596,00
OUT	7.596,00	-	-	7.596,00
NOV	7.596,00	-	-	7.596,00
DEZ	8.862,00	-	-	8.862,00
13º	7.596,00	-	-	7.596,00
<b>TOTAL</b>	<b>101.280,00</b>	-	-	<b>101.280,00</b>

<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:</b> Maria Elisabete Silva Barbosa	<b>EMPRESA:</b> Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
---	---

<b>CRC:</b> 010173/O-0	<b>Data:</b> 31/12/2024	<b>Assinatura:</b> 
---------------------------	----------------------------	------------------------

**CONTROLE INTERNO**

Tarcísio Rebouças Braga  
Filho  
Matr. 120043-7

**CONTADOR**

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda. - CRC: CE-  
595/O-3

**ORDENADOR DE DESPESA**

Francisco Hélio Fernandes  
Rebouças  
Presidente



I.N. Nº 03/13  
MODELO 09

## DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Município de Icapuí - Câmara Municipal  
Exercício de 2024

Lei nº 842/2020, de 12 de novembro de 2020 – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Icapuí, para a Legislatura de 2021 a 2024.

Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022, de 17 de março de 2022 – Garante aos vereadores os direitos previstos no art. 7º, VIII da Constituição Federal.

Lei Complementar nº 109/2022, de 20 de abril de 2022 – Institui o direito a um terço de férias e décimo terceiro salário aos agentes políticos.

Vereador: Claudio Marques de Oliveira

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,00	-	-	7.596,00
FEV	7.596,00	-	-	7.596,00
MAR	8.862,00	-	-	8.862,00
ABR	0,00	-	-	0,00
MAI	0,00	-	-	0,00
JUN	0,00	-	-	0,00
JUL	0,00	-	-	0,00
AGO	0,00	-	-	0,00
SET	0,00	-	-	0,00
OUT	0,00	-	-	0,00
NOV	0,00	-	-	0,00
DEZ	0,00	-	-	0,00
13º	1.899,00	-	-	1.899,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.953,00</b>	-	-	<b>25.953,00</b>

**RESPONSÁVEL PELO  
PREENCHIMENTO:**  
Maria Elisabete Silva Barbosa

**EMPRESA:**  
Contact Consultoria e Assessoria Contábil  
Ltda.

CRC:  
010173/O-0

Data:  
31/12/2024

Assinatura:

**CONTROLE INTERNO**  
  
Tarcísio Rebouças B. Filho  
Matr. 120043-7

**CONTADOR**  
Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA  
Contact Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda. - CRC: CE-  
595/O-3

**ORDENADOR DE DESPESA**  
  
Francisco Hélio Fernandes  
Rebouças  
Presidente



I.N. Nº 03/13  
MODELO 09

## DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Município de Icapuí - Câmara Municipal

Exercício de 2024

Lei nº 842/2020, de 12 de novembro de 2020 – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Icapuí, para a Legislatura de 2021 a 2024.

Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022, de 17 de março de 2022 – Garante aos vereadores os direitos previstos no art. 7º, VIII da Constituição Federal.

Lei Complementar nº 109/2022, de 20 de abril de 2022 – Institui o direito a um terço de férias e décimo terceiro salário aos agentes políticos.

Vereador: Claudio Roberto de Carvalho

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,00	-	-	7.596,00
FEV	7.596,00	-	-	7.596,00
MAR	7.596,00	-	-	7.596,00
ABR	7.596,00	-	-	7.596,00
MAI	7.596,00	-	-	7.596,00
JUN	7.596,00	-	-	7.596,00
JUL	8.862,00	-	-	8.862,00
AGO	7.596,00	-	-	7.596,00
SET	7.596,00	-	-	7.596,00
OUT	7.596,00	-	-	7.596,00
NOV	7.596,00	-	-	7.596,00
DEZ	8.862,00	-	-	8.862,00
13º	7.596,00	-	-	7.596,00
<b>TOTAL</b>	<b>101.280,00</b>	-	-	<b>101.280,00</b>

**RESPONSÁVEL PELO  
PREENCHIMENTO:**  
Maria Elisabete Silva Barbosa

**EMPRESA:**

Contact Consultoria e Assessoria Contábil  
Ltda.

CRC:  
010173/O-0

Data:  
31/12/2024

Assinatura:

**CONTROLE INTERNO**  
  
Tarcísio Rebouças B. Filho  
Matr. 120043-7

**CONTADOR**  
Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda. - CRC: CE-  
595/O-3

**ORDENADOR DE DESPESA**  
Francisco Hélio Fernandes  
Rebouças  
Presidente



I.N. Nº 03/13  
MODELO 09

## DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Município de Icapuí - Câmara Municipal

Exercício de 2024

Lei nº 842/2020, de 12 de novembro de 2020 – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Icapuí, para a Legislatura de 2021 a 2024.

Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022, de 17 de março de 2022 – Garante aos vereadores os direitos previstos no art. 7º, VIII da Constituição Federal.

Lei Complementar nº 109/2022, de 20 de abril de 2022 – Institui o direito a um terço de férias e décimo terceiro salário aos agentes políticos.

Vereador: **Diego Costa Rebouças**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,00	-	-	7.596,00
FEV	7.596,00	-	-	7.596,00
MAR	7.596,00	-	-	7.596,00
ABR	7.596,00	-	-	7.596,00
MAI	7.596,00	-	-	7.596,00
JUN	7.596,00	-	-	7.596,00
JUL	8.862,00	-	-	8.862,00
AGO	7.596,00	-	-	7.596,00
SET	7.596,00	-	-	7.596,00
OUT	7.596,00	-	-	7.596,00
NOV	7.596,00	-	-	7.596,00
DEZ	8.862,00	-	-	8.862,00
13º	7.596,00	-	-	7.596,00
<b>TOTAL</b>	<b>101.280,00</b>	-	-	<b>101.280,00</b>

**RESPONSÁVEL PELO  
PREENCHIMENTO:**  
Maria Elisabete Silva Barbosa

**EMPRESA:**  
Contact Consultoria e Assessoria Contábil  
Ltda.

CRC:  
010173/O-0

Data:  
31/12/2024

Assinatura:

**CONTROLE INTERNO**  
  
Fárcio Rebouças B. Filho  
Matr. 120043-7

**CONTADOR**  
Elisabete Barbosa  
CRC CE 010173/O-0  
Contact Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda. - CRC: CE-  
595/O-3

**ORDENADOR DE DESPESAS**  
Francisco Hélio Fernandes  
Rebouças  
Presidente



I.N. Nº 03/13  
MODELO 09

## DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Município de Icapuí - Câmara Municipal

Exercício de 2024

Lei nº 842/2020, de 12 de novembro de 2020 – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Icapuí, para a Legislatura de 2021 a 2024.

Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022, de 17 de março de 2022 – Garante aos vereadores os direitos previstos no art. 7º, VIII da Constituição Federal.

Lei Complementar nº 109/2022, de 20 de abril de 2022 – Institui o direito a um terço de férias e décimo terceiro salário aos agentes políticos.

Vereador: Emerson Hundemberk Medeiros da Costa

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,00	-	-	7.596,00
FEV	7.596,00	-	-	7.596,00
MAR	7.596,00	-	-	7.596,00
ABR	7.596,00	-	-	7.596,00
MAI	5.697,00	-	-	5.697,00
JUN	0,00	-	-	0,00
JUL	5.064,00	-	-	5.064,00
AGO	7.596,00	-	-	7.596,00
SET	7.596,00	-	-	7.596,00
OUT	7.596,00	-	-	7.596,00
NOV	7.596,00	-	-	7.596,00
DEZ	8.862,00	-	-	8.862,00
13º	6.963,00	-	-	6.963,00
<b>TOTAL</b>	<b>87.354,00</b>	-	-	<b>87.354,00</b>

<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:</b> Maria Elisabete Silva Barbosa	<b>EMPRESA:</b> Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
---	---

CRC: 010173/O-0	Data: 31/12/2024	Assinatura: 
--------------------	---------------------	-----------------

**CONTROLE INTERNO**  
Tarcísio Rebouças B. Filho  
Matr. 120043-7

**CONTADOR**  
Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda. - CRC: CE-  
595/O-3

**ORDENADOR DE DESPESA**  
Francisco Hélio Fernandes  
Rebouças  
Presidente



I.N. Nº 03/13  
MODELO 09

## DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Município de Icapuí - Câmara Municipal

Exercício de 2024

Lei nº 842/2020, de 12 de novembro de 2020 – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Icapuí, para a Legislatura de 2021 a 2024.

Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022, de 17 de março de 2022 – Garante aos vereadores os direitos previstos no art. 7º, VIII da Constituição Federal.

Lei Complementar nº 109/2022, de 20 de abril de 2022 – Institui o direito a um terço de férias e décimo terceiro salário aos agentes políticos.

Vereador: Francisco Kleiton Pereira

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,00	-	-	7.596,00
FEV	7.596,00	-	-	7.596,00
MAR	7.596,00	-	-	7.596,00
ABR	7.596,00	-	-	7.596,00
MAI	7.596,00	-	-	7.596,00
JUN	7.596,00	-	-	7.596,00
JUL	8.862,00	-	-	8.862,00
AGO	7.596,00	-	-	7.596,00
SET	7.596,00	-	-	7.596,00
OUT	7.596,00	-	-	7.596,00
NOV	7.596,00	-	-	7.596,00
DEZ	8.862,00	-	-	8.862,00
13º	7.596,00	-	-	7.596,00
<b>TOTAL</b>	<b>101.280,00</b>	-	-	<b>101.280,00</b>

<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:</b> Maria Elisabete Silva Barbosa	<b>EMPRESA:</b> Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
---	---

<b>CRC:</b> 010173/O-0	<b>Data:</b> 31/12/2024	<b>Assinatura:</b> 
---------------------------	----------------------------	------------------------

**CONTROLE INTERNO**  
  
Tarcísio Rebouças B. Filho  
Matr. 120043-7

**CONTADOR**  
Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda.  
Contact Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda. - CRC: CE-  
595/O-3

**ORDENADOR DE DESPESA**  
Francisco Helio Fernandes  
Rebouças  
Presidente



I.N. Nº 03/13  
MODELO 09

## DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Município de Icapuí - Câmara Municipal

Exercício de 2024

Lei nº 842/2020, de 12 de novembro de 2020 – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Icapuí, para a Legislatura de 2021 a 2024.

Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022, de 17 de março de 2022 – Garante aos vereadores os direitos previstos no art. 7º, VIII da Constituição Federal.

Lei Complementar nº 109/2022, de 20 de abril de 2022 – Institui o direito a um terço de férias e décimo terceiro salário aos agentes políticos.

Vereador: Francisco Helio Fernandes Rebouças - Presidente

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,00	-	-	7.596,00
FEV	7.596,00	-	-	7.596,00
MAR	7.596,00	-	-	7.596,00
ABR	7.596,00	-	-	7.596,00
MAI	7.596,00	-	-	7.596,00
JUN	7.596,00	-	-	7.596,00
JUL	7.596,00	-	-	7.596,00
AGO	7.596,00	-	-	7.596,00
SET	7.596,00	-	-	7.596,00
OUT	7.596,00	-	-	7.596,00
NOV	7.596,00	-	-	7.596,00
DEZ	27.852,00	-	-	27.852,00
13º	7.596,00	-	-	7.596,00
<b>TOTAL</b>	<b>119.004,00</b>	-	-	<b>119.004,00</b>

<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:</b> Maria Elisabete Silva Barbosa	<b>EMPRESA:</b> Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
---	---

<b>CRC:</b> 010173/O-0	<b>Data:</b> 31/12/2024	<b>Assinatura:</b> 
---------------------------	----------------------------	------------------------

**CONTROLE INTERNO**  
  
Tarcísio Rebouças B. Filho  
Matr. 120043-7

**CONTADOR**  
Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda.  
Contact Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda. - CRC: CE-  
595/O-3

**ORDENADOR DE DESPESA**  
Francisco Hélio Fernandes  
Rebouças  
Presidente



I.N. Nº 03/13  
MODELO 09

## DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Município de Icapuí - Câmara Municipal

Exercício de 2024

Lei nº 842/2020, de 12 de novembro de 2020 – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Icapuí, para a Legislatura de 2021 a 2024.

Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022, de 17 de março de 2022 – Garante aos vereadores os direitos previstos no art. 7º, VIII da Constituição Federal.

Lei Complementar nº 109/2022, de 20 de abril de 2022 – Institui o direito a um terço de férias e décimo terceiro salário aos agentes políticos.

Vereador: João Paulo de Sousa Rebouças

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,00	-	-	7.596,00
FEV	7.596,00	-	-	7.596,00
MAR	7.596,00	-	-	7.596,00
ABR	7.596,00	-	-	7.596,00
MAI	7.596,00	-	-	7.596,00
JUN	7.596,00	-	-	7.596,00
JUL	8.862,00	-	-	8.862,00
AGO	7.596,00	-	-	7.596,00
SET	7.596,00	-	-	7.596,00
OUT	7.596,00	-	-	7.596,00
NOV	7.596,00	-	-	7.596,00
DEZ	8.862,00	-	-	8.862,00
13º	7.596,00	-	-	7.596,00
<b>TOTAL</b>	<b>101.280,00</b>	-	-	<b>101.280,00</b>

**RESPONSÁVEL PELO  
PREENCHIMENTO:**  
Maria Elisabete Silva Barbosa

**EMPRESA:**  
Contact Consultoria e Assessoria Contábil  
Ltda.

CRC:  
010173/O-0

Data:  
31/12/2024

Assinatura:

**CONTROLE INTERNO**  
  
Tarcísio Rebouças B. Filho  
Matr. 120043-7

**CONTADOR**  
Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda.  
Contact Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda. - CRC: CE-  
595/O-3

**ORDENADOR DE DESPESA**

Francisco Hélio Fernandes  
Rebouças  
Presidente



I.N. Nº 03/13  
MODELO 09

## DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Município de Icapuí - Câmara Municipal

Exercício de 2024

Lei nº 842/2020, de 12 de novembro de 2020 – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Icapuí, para a Legislatura de 2021 a 2024.

Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022, de 17 de março de 2022 – Garante aos vereadores os direitos previstos no art. 7º, VIII da Constituição Federal.

Lei Complementar nº 109/2022, de 20 de abril de 2022 – Institui o direito a um terço de férias e décimo terceiro salário aos agentes políticos.

Vereadora: Marjorie Felix Lacerda Gomes

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,00	-	-	7.596,00
FEV	7.596,00	-	-	7.596,00
MAR	7.596,00	-	-	7.596,00
ABR	7.596,00	-	-	7.596,00
MAI	7.596,00	-	-	7.596,00
JUN	7.596,00	-	-	7.596,00
JUL	8.862,00	-	-	8.862,00
AGO	7.596,00	-	-	7.596,00
SET	7.596,00	-	-	7.596,00
OUT	7.596,00	-	-	7.596,00
NOV	7.596,00	-	-	7.596,00
DEZ	8.862,00	-	-	8.862,00
13º	7.596,00	-	-	7.596,00
<b>TOTAL</b>	<b>101.280,00</b>	-	-	<b>101.280,00</b>

<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:</b> Maria Elisabete Silva Barbosa	<b>EMPRESA:</b> Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
---	---

<b>CRC:</b> 010173/O-0	<b>Data:</b> 31/12/2024	<b>Assinatura:</b> 
---------------------------	----------------------------	------------------------

<b>CONTROLE INTERNO</b>  Tarcísio Rebouças B. Filho Matr. 120043-7	<b>CONTADOR</b> Elisabete S. Barbosa CRC CE 010.173/O-0 Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.	<b>ORDENADOR DE DESPESA</b> Francisco Helio Fernandes Rebouças Presidente
	Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda. - CRC: CE- 595/O-3	



I.N. Nº 03/13  
MODELO 09

## DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Município de Icapuí - Câmara Municipal

Exercício de 2024

Lei nº 842/2020, de 12 de novembro de 2020 – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Icapuí, para a Legislatura de 2021 a 2024.

Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022, de 17 de março de 2022 – Garante aos vereadores os direitos previstos no art. 7º, VIII da Constituição Federal.

Lei Complementar nº 109/2022, de 20 de abril de 2022 – Institui o direito a um terço de férias e décimo terceiro salário aos agentes políticos.

Vereador: Normando Nonato da Silva

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,00	-	-	7.596,00
FEV	7.596,00	-	-	7.596,00
MAR	7.596,00	-	-	7.596,00
ABR	7.596,00	-	-	7.596,00
MAI	7.596,00	-	-	7.596,00
JUN	7.596,00	-	-	7.596,00
JUL	8.862,00	-	-	8.862,00
AGO	7.596,00	-	-	7.596,00
SET	7.596,00	-	-	7.596,00
OUT	7.596,00	-	-	7.596,00
NOV	7.596,00	-	-	7.596,00
DEZ	8.862,00	-	-	8.862,00
13º	7.596,00	-	-	7.596,00
<b>TOTAL</b>	<b>101.280,00</b>	-	-	<b>101.280,00</b>

**RESPONSÁVEL PELO  
PREENCHIMENTO:**  
Maria Elisabete Silva Barbosa

**EMPRESA:**  
Contact Consultoria e Assessoria Contábil  
Ltda.

CRC:  
010173/O-0

Data:  
31/12/2024

Assinatura:

**CONTROLE INTERNO**  
  
Tarcísio Rebouças B. Filho  
Matr. 120043-7

**CONTADOR**  
Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda. - CRC: CE-  
595/O-3

**ORDENADOR DE DESPESA**

Francisco Hélio Fernandes  
Rebouças  
Presidente



I.N. Nº 03/13  
MODELO 09

## DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Município de Icapuí - Câmara Municipal

Exercício de 2024

Lei nº 842/2020, de 12 de novembro de 2020 – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Icapuí, para a Legislatura de 2021 a 2024.

Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022, de 17 de março de 2022 – Garante aos vereadores os direitos previstos no art. 7º, VIII da Constituição Federal.

Lei Complementar nº 109/2022, de 20 de abril de 2022 – Institui o direito a um terço de férias e décimo terceiro salário aos agentes políticos.

Vereador: Sidivânio da Cruz Honório

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,00	-	-	7.596,00
FEV	7.596,00	-	-	7.596,00
MAR	5.697,00	-	-	5.697,00
ABR	7.596,00	-	-	7.596,00
MAI	7.596,00	-	-	7.596,00
JUN	7.596,00	-	-	7.596,00
JUL	8.862,00	-	-	8.862,00
AGO	7.596,00	-	-	7.596,00
SET	7.596,00	-	-	7.596,00
OUT	7.596,00	-	-	7.596,00
NOV	7.596,00	-	-	7.596,00
DEZ	8.862,00	-	-	8.862,00
13º	7.596,00	-	-	7.596,00
<b>TOTAL</b>	<b>99.381,00</b>	-	-	<b>99.381,00</b>

<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:</b> Maria Elisabete Silva Barbosa	<b>EMPRESA:</b> Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
---	---

<b>CRC:</b> 010173/O-0	<b>Data:</b> 31/12/2024	<b>Assinatura:</b> 
---------------------------	----------------------------	------------------------

**CONTROLE INTERNO**  
  
Tarcísio Rebouças B. Filho  
Matr. 120043-7

**CONTADOR**  
Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda.

**ORDENADOR DE DESPESA**

Francisco Helio Fernandes  
Rebouças  
Presidente



## DECLARAÇÃO DE DIREITO AO RECEBIMENTO DE FÉRIAS

Declaramos, sob as penas da Lei, que o pagamento de férias anuais e terço de férias registrados nos meses de junho e dezembro no modelo 09 da I.N. N° 03/13, estão assegurados aos Vereadores por meio da Lei Complementar N° 109/2022, de 20 de abril de 2022, nos arts. 4º, 5º e 8º, que instituíram o direito ao gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do salário normal.

Icapuí - CE, 31 de dezembro de 2024.

**Francisco Hélio Fernandes Rebouças**  
Presidente da Câmara

Elisabete Barbosa  
CRC-CE 010.173/0-0  
Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda

**Consultoria e Assessoria Contábil Ltda - CRC: 595/0-3**

Responsável Técnico: Maria Elisabete Silva Barbosa - CRC-CE: 010.173/0-0



## DECLARAÇÃO DE DIREITO AO RECEBIMENTO DE FÉRIAS

Declaramos, sob as penas da Lei, que o pagamento de férias vencidas e terço de férias vencidas registrados no mês de dezembro no modelo 09 da I.N. N° 03/13 do Vereador Presidente Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, estão assegurados aos Vereadores por meio da Lei Complementar N° 109/2022, de 20 de abril de 2022, nos arts. 4º, 5º e 8º, que assegura ao Vereador os direitos constitucionais de férias anuais e terço de férias; bem como pela Emenda a Lei Orgânica n° 001/2022, de 17 de março de 2022, - Garante aos vereadores os direitos previstos no art. 7º, VIII da Constituição Federal; e também pelos entendimentos firmados pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, através da consulta do processo 2017.SO.B.CON.12510/17, que é constitucional o pagamento de 13º salário e férias a agentes políticos que exercem mandato eletivo; e da consulta sob o número 10398/2022-1, em que o adicional de férias (art. 7º, XVII, parte final da CF/88) aos parlamentares fica vinculado ao respectivo período formalmente designado e programado para início da fruição pelo agente público, independente de haver ou não o efetivo gozo dos dias de repouso remunerado.

Icapuí – CE, 31 de dezembro de 2024.

**Francisco Hélio Fernandes Rebouças**  
Presidente da Câmara

Elisabete Barbosa  
CRC-CE: 010.173/O-0  
Consultoria e Assessoria Contábil Ltda - CRC: 595/O-3  
Responsável Técnico: Maria Elisabete Silva Barbosa - CRC-CE: 010.173/O-0



## Portaria Nº 322/2023

### DISCIPLINA O PAGAMENTO DE FÉRIAS AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Sr. FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** os arts. 4º, 5º e 8º da Lei Complementar nº 109/2022, de 20 de abril de 2022 que assegura ao Vereador os direitos constitucionais de férias anuais e terço de férias;

**CONSIDERANDO** ainda o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará na consulta sob o número 10398/2022-1, em que findo o mandato eletivo, em caso de não fruição, converte-se o direito às férias e seu respectivo adicional em indenização por férias não gozadas a ser devida quando o agente público deixar o cargo eletivo, sujeita ao lustro prescricional previsto no Decreto nº 20.910/1932.

**Art. 1º.** - As férias anuais serão de 30 (trinta) dias, remuneradas com acréscimo de um terço sobre o valor mensal do respectivo subsídio ou remuneração, na forma do inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** - Não será admitida a indenização de férias não gozadas, exceto na seguinte hipótese:

I – afastamento definitivo do exercício do cargo antes de se completar o período aquisitivo, caso em que o Vereador perceberá o valor das férias calculado proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício.

**Art. 2º.** - As férias de que trata o caput do art. 1º poderá ser fracionada, coincidindo com os recessos legislativos.

**Parágrafo único.** - O fracionamento de férias poderá ocorrer em até três períodos, desde que haja concordância entre o Vereador e a Presidência do Poder Legislativo, sendo que um dos períodos não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos cada um.

**Art. 3º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

Em, 12 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Francisco Hélio Fernandes Rebouças  
- Presidente do Legislativo -

Extrato de Publicação

Diário Oficial dos Municípios

Materia Publicada em 19/07/2023

Edição 32537

Servidor J.H

Matrícula N° 1300445



**Portaria Nº 595/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO VEREADOR FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS, NA FORMA QUE INDICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Sr. FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** os arts. 4º, 5º e 8º da Lei Complementar nº 109/2022, de 20 de abril de 2022 que assegura ao Vereador os direitos constitucionais de férias anuais e terço de férias;

**CONSIDERANDO** a Emenda a Lei Orgânica nº 001/2022, de 17 de março de 2022, - Garante aos vereadores os direitos previstos no art. 7º, VIII da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** ainda o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará na consulta do processo 2017.SOB.CON.12510/17, que é constitucional o pagamento de 13º salário e férias a agentes políticos que exercem mandato eletivo;

**CONSIDERANDO** ainda o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará na consulta sob o número 10398/2022-1, em que o adicional de férias (art. 7º, XVII, parte final da CF/88) aos parlamentares fica vinculado ao respectivo período formalmente designado e programado para início da fruição pelo agente público, independente de haver ou não o efetivo gozo dos dias de repouso remunerado.

**Art. 1º.** – Conceder férias e adicional de férias ao Vereador Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, referente aos períodos aquisitivos de 2022 e de 2023.

**Parágrafo único.** Para os períodos aquisitivos previstos no caput, o início de fruição das férias será de 02/01/2025 a 31/01/2025 e de 01/02/2025 a 02/03/2025.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.  
Em, 18 de dezembro de 2024.

**Francisco Hélio Fernandes Rebouças**  
- Presidente do Legislativo -

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Extrato de Publicação

Diário Oficial dos Municípios

Materia Publicada em 20/12/2024

Assunto: 36149

Assinatura:

DATA: 20/12/2024

Nº: 1300446



## (PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2024

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

**XIV – Cópia da lei que fixou os subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos Vereadores, nos casos das contas de gestão de Câmara Municipal.**

**GESTOR:**  
**Francisco Hélio Fernandes**  
**Rebouças**

**01/01/2024 à 31/12/2024**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE  
CNPJ: 07.159.615/0001-04



Assessoria Jurídica      Secretaria de Governo

Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

**LEI Nº 842/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, PARA A LEGISLATURA DE 2021 A 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

**Art. 1º.** O subsídio dos Vereadores para a Legislatura de 2020/2021 é o fixado nesta Lei, observados os limites estabelecidos nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Os Vereadores perceberão a partir de 1º de janeiro de 2021, em parcela única, um subsídio mensal de R\$ 7.596,00 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais).

**Parágrafo Único.** Caso a Receita apurada até dezembro de 2020, que servirá de base de cálculo para o repasse do Legislativo em 2021, não comporte o pagamento do teto estabelecido no caput do art. 2º desta Lei, poderá o Presidente da Câmara, através de DECRETO LEGISLATIVO, fixar um sub-teto que atenda os limites constitucionais previstos em Lei.

**Art. 3º.** No caso de ausência de Vereador em representação, a serviço, audiências gerais, congressos, seminários, cursos e demais situações que caracterizem exercício do cargo, receberá a remuneração integral, exceto aquelas atividades de caráter particular, conforme art. 27 da Lei Orgânica do Município de Icapuí.

**§ 1º.** As ausências injustificadas do Vereador às Sessões Ordinárias determinará o desconto de ¼ no subsídio por Sessão.



Assessoria Jurídica      Secretaria de Governo

Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

**§ 2º.** Não se considerará como falta a ausência do Vereador a sessão que se realize fora da sede da Edilidade, conforme Parágrafo Único do art. 115 do Regimento Interno da Câmara

**Art. 4º.** As sessões plenárias solenes, extraordinárias e especiais não serão remuneradas.

**Art. 5º.** Conforme estabelecido no art. 37, X da Constituição Federal de 1988, os subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente na mesma data e nos mesmos índices dos Servidores do Município de Icapuí.

**Parágrafo Único.** É condição de legalidade para o pagamento do subsídio mensal dos Vereadores a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar de n.º 101, de 04 de maio de 2.000.

**Art. 6º.** O Subsídio mensal dos Vereadores será pago normalmente durante os recessos parlamentares.

**Art. 7º.** O Suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções prevista no §2º deste artigo ou de licença superior a 120 (cento e vinte) dias, o qual deverá, deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de convocação, salvo justo motivo aceito pela Câmara, quando se prorrogará o prazo, conforme art. 28 §1º da Lei Orgânica do Município de Icapuí.

**§ 1º.** O Suplente perceberá o subsídio mensal do Vereador, no caso de caso assumir no decorrer do mês, perceberá subsídio proporcional ao período em efetivo exercício da vereança.

**§ 2º** Na hipótese de investido no cargo de Secretário Municipal ou de Chefe de Gabinete o vereador poderá optar pela remuneração do mandato, conforme art. 27 §5º e §6º da Lei Orgânica do município de Icapuí.

**Art. 8º.** No caso de licença do Vereador para tratamento de saúde, após a devida comprovação, perceberá o subsídio conforme:

- a) até 15 (quinze) dias, à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo;
- b) superior a 15 (quinze) dias, do Regime Geral da Previdência, em conformidade com a sua legislação.



Assessoria Jurídica Secretaria de Governo

Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

**§ 1º.** A vereadora gestante pode licenciar-se por até 180 (cento e oitenta dias), sem prejuízo da remuneração.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

  
**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
Prefeito Municipal



---

**EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 001/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

**GARANTE AOS VEREADORES OS DIREITOS PREVISTOS NO ART. 7º, VIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O inciso VII do art. 19 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19.

...  
VII. fixar os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais;

Art. 2º O art. 23 passará a vigorar com a seguinte redação.

Art. 23 - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I da Constituição Federal.

Art. 3º Os incisos I, II e III do art. 23 passarão a vigorar com a seguinte redação:

I - O subsídio dos Vereadores será fixado pela Câmara Municipal em cada legislatura para a subsequente, antes das eleições municipais, podendo o subsídio do Presidente ser diferenciado daquele estabelecido para os demais vereadores, em ambos os casos observados os limites que dispõe a Constituição Federal.

II - Fica assegurado aos Vereadores do Município de Icapuí o direito constitucional ao décimo terceiro salário, previsto no art. 7º, VIII da Constituição Federal de 1988.

III - Os vereadores serão remunerados por subsídio e décimo terceiro salário.



Art. 4º Insere o inciso IV no art. 23 com a seguinte redação:

IV - Não havendo a fixação do subsídio do Vereador no prazo determinado neste artigo, prevalecerá a remuneração prevista no último ano da legislatura

Art. 5º Revoga o inciso X do art. 30.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Emenda à Lei Orgânica correrão à conta das dotações orçamentárias previstas e consignadas na respectiva Lei Orçamentária Municipal.

Art. 7º Os efeitos financeiros desta Emenda à Lei Orgânica têm aplicabilidade a partir do exercício financeiro de 2022, passando a vigorar no curso da presente legislatura.

Art. 8º A presente emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Icapuí, aos 17 de março de 2022.

**MESA DIRETORA**

  
**Sidivânio da Cruz Honório**  
Presidente

  
**Normando Nonato da Silva**  
Vice-Presidente

  
**Francisco Kleiton Pereira**  
Secretário

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 109/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**ATUALIZA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, INSTITUI O DIREITO A UM TERÇO DE FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS AGENTES POLÍTICOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei Complementar:

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre o reajuste do valor do subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais a partir de 1º de março de 2022.

**Art. 2º.** O subsídio mensal do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários do Município de Icapuí, a partir de 1º de março de 2022, ficam reajustados no percentual de 10,04% (dez inteiros e quatro centésimos por cento), correspondente a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) prevista para todo o ano de 2021, passando a ter os seguintes valores:

I - Prefeito: R\$ 17.694,43 (dezessete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos);

II - Vice-prefeito: R\$ 10.354,19 (dez mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos);

III - Secretários municipais: R\$ 7.596,00 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais);

**Art. 3º.** Os subsídios de que tratam esta Lei não sofrerão acréscimos advindos de gratificações, adicionais, abono, prêmios, verba de representação ou de qualquer outra espécie remuneratória.

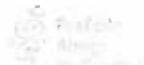
**Art. 4º.** Fica instituído o direito a um terço de férias e décimo terceiro salário aos agentes políticos municipais, para vigorar a partir do Exercício de 2022.

**Parágrafo Único.** Para os efeitos desta lei consideram-se agentes políticos municipais ocupantes do cargo público de Vereador(a), Prefeito(a), Vice-Prefeito(a) e Secretários(as) Municipais.

**Art. 5º.** São direitos dos Agentes Políticos do Município de Icapuí:

I – Gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do salário normal.

II – Décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio.



**Art. 6º.** Os valores correspondentes ao décimo terceiro e ao terço constitucional de férias sofrerão alterações ou reajustes, sempre que os valores dos subsídios dos agentes públicos forem modificados.

Parágrafo Único - O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, do subsídio devido em dezembro do ano correspondente.

**Art. 7º.** O décimo terceiro salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores.

**Art. 8º.** O terço constitucional será pago juntamente com o gozo das férias pelo agente público.

**Art. 9º.** Caso o prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, Vereador ou Secretário Municipal deixe o cargo, o décimo terceiro salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

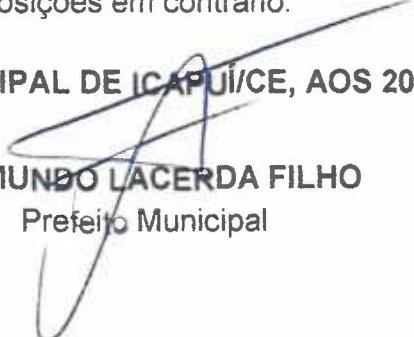
**Art. 10.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias.

**Art. 11.** O Vice-Prefeito nomeado secretário, deverá optar pelo recebimento do seu subsídio ou do subsídio do Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo.

**Art. 12.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2022.

**Art. 13.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, AOS 20 DE ABRIL DE 2022.**

  
**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
Prefeito Municipal

---

LEI N° 679/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

**FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO  
E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O  
QUADRIENIO 2017-2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito Municipal de Icapuí, será de R\$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais).

Art. 2º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito do Municipal será de R\$ 9.409,48 (nove mil quatrocentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º - O subsidio mensal do Secretário Municipal será de 7.370,00 (sete mil trezentos e setenta reais).

Art. 4º - Os subsídios de que tratam esta Lei não sofrerão acréscimos advindos de gratificações, adicionais, abono, prêmios, verba de representação ou de qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 5º - O chefe de Gabinete do Prefeito, para efeitos desta Lei, é considerado Agente Político com as mesmas prerrogativas do Secretário Municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias.

Art. 7º - O Vice-Prefeito nomeado secretário, deverá optar pelo recebimento do seu subsídio ou do subsídio do Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo.

Art. 8º - Os Subsidios de que trata esta Lei poderão ser reajustados anualmente, por Lei específica, na mesma data da revisão da remuneração dos Servidores Públicos Municipais, pela variação do índice oficial da inflação apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE.

p.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 26 de dezembro de 2016.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

LEI N° 681/2017. DE 06 DE JANEIRO DE 2017

**MODIFICA OS ARTS. 5º E 10, DA LEI N° 679, DE  
26 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE FIXOU OS  
SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E  
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O  
QUADRIÊNIO 2017-2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Modifica-se o Art. 5º, da Lei 679, de 26 de Dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 5º. O chefe de Gabinete do Prefeito, o Presidente do ICAPREV, o Presidente do IMFLA, o Diretor do SAAE e DEMUTRAN, para efeitos desta Lei, são considerados Agentes Políticos com as mesmas prerrogativas dos Secretários Municipais.**

Art. 2º. Modifica-se o Art. 10, da Lei nº 679, de 26 de Dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
No que tange aos Artigos 1º, 2º e 3º, seus efeitos terão  
início em 1º de julho de 2017.**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Art. 3º. Continuam inalteradas as demais disposições legais que não conflitem com a presente modificação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 06 de janeiro  
de 2017.



RAIMUNDO LACERDA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N°. 870/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER COM A REDUÇÃO TEMPORÁRIA DOS SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município Icapuí autorizado a proceder com a redução temporária dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, bem como dos vencimentos dos cargos comissionados definidos por Lei Municipal e das funções gratificadas em até 30% (trinta por cento), mediante Decreto, nos seguintes casos:  
I – Em caso de crise econômica nacional que tenha impacto na distribuição da arrecadação federal e estadual, verificada mediante redução acentuada da arrecadação municipal; e  
II – Em caso de necessidade de ajuste das despesas com pessoal com vistas ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

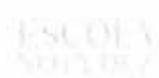
**§1º** - Os percentuais e prazos aplicados para redução temporária serão definidos no Decreto Municipal.

**§2º** - A redução de que trata este artigo deverá respeitar o salário mínimo nacional vigente.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, EM 07 DE JULHO DE 2021.

  
RAIMUNDO LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal de Icapuí-CE





## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2024**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

### **Ata de Aprovação da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Aprovada em 2024 para 2025**

**GESTOR:**

**Francisco Hélio Fernandes  
Rebouças**

**01/01/2024 à 31/12/2024**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE  
CNPJ: 07.159.615/0001-04



## ATA DA 18<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Ata da 18<sup>a</sup> (décima oitava) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Icapuí, no quarto ano da legislatura 2021 a 2024, realizada no dia 13 (treze) de junho de 2024 (dois mil e vinte quatro), realizada no plenário José Borges dos Reis, sob a presidência do Senhor Vereador Francisco Hélio Fernandes Rebouças, onde se reuniram os seguintes Vereadores: Artur Bruno Rebouças de Oliveira, Cláudio Roberto de Carvalho, Diego Costa Rebouças, Francisco Kleiton Pereira, João Paulo de Sousa Rebouças, Marcos Vagne Rebouças, Marjorie Felix Lacerda Gomes, Normando Nonato da Silva, Ronaldo Lucas da Costa e Sidivânio da Cruz Honório. Declarada aberta a presente Sessão, o Senhor Presidente se pronunciou pedindo que a Senhora secretária da Casa fizesse a chamada regimental e colocou em discussão e aprovação a Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo após, determinou a leitura da Ordem do Dia que constou o seguinte: **PROJETO DE LEI Nº 004/2024**. Autoria do Poder Executivo Municipal. Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e dá outras providências. (LDO 2025). A Proposição foi posta em segunda discussão e posteriormente em votação, sendo aprovada por dez votos favoráveis, sem votos contrários ou abstenções. Ato contínuo, não havendo proposições a serem discutidas, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão, e para constar, eu **Marjorie Felix Lacerda Gomes**, lavro esta ata, que após lida, será assinada por mim e por quem de direito.

Icapuí, 13 de junho de 2024.



## ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

### LISTA DE ASSINATURAS

18ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2024.

#### Mesa Diretora:

Pres. Francisco Hélio F. Rebouças:

V. Pres. Cláudio Roberto de Carvalho:

Sec. Marjorie Felix Lacerda Gomes:

#### Vereadores:

Artur Bruno Rebouças de Oliveira:

Diego Costa Rebouças:

Francisco Kleiton Pereira:

João Paulo de Sousa Rebouças:

Marcus Vagne Rebouças:

Normando Nonato da Silva:

Ronaldo Lucas da Costa:

Sidivânio da Cruz Honório:



## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2024**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

### **Ata de Aprovação da LOA – Lei Orçamentária Anual Aprovada em 2024 para 2025**

**GESTOR:**

**Francisco Hélio Fernandes  
Rebouças**

**01/01/2024 à 31/12/2024**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**

RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE  
CNPJ: 07.159.615/0001-04



## **ATA DA 34<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

Ata da 34<sup>a</sup> (trigésima quarta) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Icapuí, no quarto ano da legislatura 2021 a 2024, realizada no dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), realizada no plenário José Borges dos Reis, sob a presidência do Sr. Vereador Francisco Hélio Fernandes Rebouças, onde reuniram-se os seguintes Vereadores: Artur Bruno Rebouças de Oliveira, Cláudio Roberto de Carvalho, Diego Costa Rebouças, Emerson Hundemberk Medeiros da Costa, Francisco Kleiton Pereira, João Paulo de Sousa Rebouças, Marjorie Felix Lacerda Gomes, Normando Nonato da Silva, Ronaldo Lucas da Costa e Sidivânio da Cruz Honório. Declarada aberta a presente Sessão, o Senhor Presidente determinou que a Secretaria da Casa fizesse a chamada regimental e colocou em discussão e votação a Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo após, determinou a leitura da Ordem do Dia que constou o seguinte: **PROJETO DE LEI Nº 005/2024**. Autoria do Poder Executivo Municipal. **DISPÕE** sobre a estimativa da receita a fixação da despesa do Município de Icapuí para o exercício financeiro de 2025. Proposição posta em segunda discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Ato contínuo, não havendo mais proposições a serem discutidas, nem vereadores inscritos nos Expedientes, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão, e para constar, eu, Marjorie Félix Lacerda Gomes, lavro esta ata, que após lida, será assinada por quem tem direito.

Icapuí, 24 de outubro de 2024.



## ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

### LISTA DE ASSINATURAS

34ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

#### Mesa Diretora:

Pres. Francisco Hélio F. Rebouças:

V. Pres. Cláudio Roberto de Carvalho:

Sec. Marjorie Félix Lacerda Gomes:

#### Vereadores:

Artur Bruno Rebouças de Oliveira:

Diego Costa Rebouças:

Emerson H. Medeiros da Costa:

Francisco Kleiton Pereira:

João Paulo de Sousa Rebouças:

Normando Nonato da Silva:

Ronaldo Lucas da Costa:

Sidivânio da Cruz Honório:



## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2024**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

### **Relação de Decretos de Suplementação**

**GESTOR:**

**Francisco Hélio Fernandes  
Rebouças**

**01/01/2024 à 31/12/2024**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE  
CNPJ: 07.159.615/0001-04



Ceará  
Prefeitura Municipal de Icapuí

DECRETO Nro 00014/24, de 11 de Março de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Icapuí , o crédito suplementar no valor de R\$ 251.100,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Cem Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Icapuí no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nro. 00977/23

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 251.100,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Cem Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$251.100,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Cem Reais), através de ANULACÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icapuí, em 11 de Março de 2024

RAIMUNDO LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal



Ceará  
Prefeitura Municipal de Icapuí

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/24 de 11 de Março de 2024, autorizado pela BEI 00977/23.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0001 2.001	01 01. Câmara Municipal de Icapuí Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 15000000000 Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	110.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo 15000000000 Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	70.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica 15000000000 Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	60.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ 15000000000 Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	11.100,00
TOTAL Câmara Municipal de Icapuí			251.100,00
TOTAL GERAL			251.100,00

Icapuí, 11 de Março de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal



Ceará  
Prefeitura Municipal de Icapuí

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00014/24 de 11 de Março de 2024, autorizado pela LEI 00977/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0001 2.001	01 01. Câmara Municipal de Icapuí Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos		4.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos		4.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos		155.400,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.08.00	outros benef.assist.do servidor e do mil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos		30.000,00
3.3.90.36.00	outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos		8.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos		1.700,00

RAIMUNDO LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal



Ceará  
Prefeitura Municipal de Icapuí

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00014/24 de 11 de Março de 2024, autorizado pela LEI 00977/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.92.00 15000000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.91.39.00 15000000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
4.4.90.52.00 15000000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		14.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Icapuí			251.100,00
TOTAL GERAL			251.100,00

Icapuí, 11 de Março de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal

Ceará  
Prefeitura Municipal de Icapuí

DECRETO Nro 00028/24, de 03 de Junho de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Icapuí, o crédito suplementar no valor de R\$ 113.130,00 (Cento e Treze Mil, Cento e Trinta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Icapuí no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00977/23

D E C R E T A :

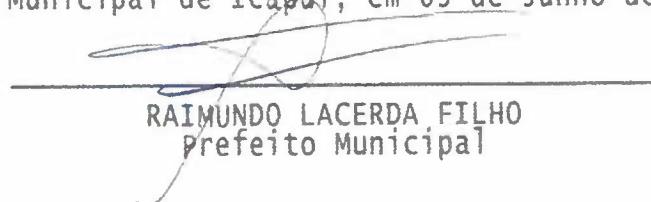
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 113.130,00 (Cento e Treze Mil, Cento e Trinta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$113.130,00 (Cento e Treze Mil, Cento e Trinta Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icapuí, em 03 de Junho de 2024

  
RAIMUNDO LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal

Ceará  
Prefeitura Municipal de Icapuí

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00028/24 de 03  
de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00977/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0001 2.001	01 01. Câmara Municipal de Icapuí Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal		
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	79.500,00
3.3.90.40.00 1500000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	33.630,00
TOTAL Câmara Municipal de Icapuí			113.130,00
TOTAL GERAL			113.130,00

Icapuí, 03 de Junho de 2024.

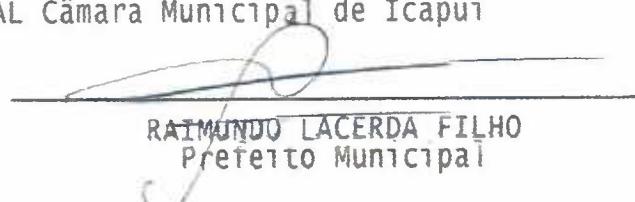
RAIMUNDO LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal

Ceará  
Prefeitura Municipal de Icapuí

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00028/24 de 03 de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00977/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01. 01 031 0001 2.001	Câmara Municipal de Icapuí Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal		
3.1.90.11.00 1500000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos		45.730,00
3.1.90.16.00 1500000000	Outras desp. variáveis pessoal civil Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.1.90.92.00 1500000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.1.90.94.00 1500000000	Indenizações e restituições trabalhistas Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.1.90.96.00 1500000000	Ressarcimento de desp. de pessoal requis Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.50.41.00 1500000000	Contribuições Recursos não vinculados de impostos		400,00
3.3.90.08.00 1500000000	Outros benef. assist. do servidor e do mil Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.13.00 1500000000	Obrigações patronais Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		46.000,00
3.3.90.33.00 1500000000	Passagens e despesas com locomoção Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
3.3.90.92.00 1500000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Icapuí			113.130,00

  
RAIMUNDO LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal

Ceará  
Prefeitura Municipal de Icapuí

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00028/24 de 03  
de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00977/23.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL GERAL		113.130,00

Icapuí, 03 de Junho de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal



Ceará  
Prefeitura Municipal de Icapuí

DECRETO Nro 00045/24, de 01 de Outubro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Icapuí , o crédito suplementar no valor de R\$ 240.150,00 (Duzentos e Quarenta Mil, Cento e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Icapuí no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00977/23

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 240.150,00 (Duzentos e Quarenta Mil, Cento e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$240.150,00 (Duzentos e Quarenta Mil, Cento e Cinquenta Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icapuí, em 01 de Outubro de 2024

RAIMUNDO LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal



Ceará  
Prefeitura Municipal de Icapuí

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00045/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00977/23.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0001 1.001	01 01. Câmara Municipal de Icapuí Modernização das Instalações do Poder Legislativo Municipal 4.4.90.51.00 Obras e instalações 15000000000 Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	110.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado 15000000000 Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	6.200,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 15000000000 Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	76.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil 15000000000 Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	9.550,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica 15000000000 Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	38.400,00
TOTAL Câmara Municipal de Icapuí			240.150,00
TOTAL GERAL			240.150,00

Icapuí, 01 de outubro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal



Ceará  
Prefeitura Municipal de Icapuí

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00045/24 de 01  
de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00977/23.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0001 2.001	01 01 Câmara Municipal de Icapuí Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal		
3.1.90.13.00	15000000000 Obrigações patronais Recursos não vinculados de impostos		180.000,00
3.1.91.13.00	15000000000 Obrigações patronais Recursos não vinculados de impostos		60.150,00
TOTAL Câmara Municipal de Icapuí			240.150,00
TOTAL GERAL			240.150,00

Icapuí, 01 de Outubro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal



Ceará  
Prefeitura Municipal de Icapuí

DECRETO Nro 00049/24, de 21 de Novembro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Icapuí, o crédito suplementar no valor de R\$ 55.600,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Seiscents Reais) para reforço de dotação(õ) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Icapuí no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nro. 00977/23

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 55.600 (Cinquenta e Cinco Mil, Seiscents Reais) para reforço de dotação(õ) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$55.600,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Seiscents Reais), através da ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icapuí, em 21 de Novembro de 2024

---

RAIMUNDO LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal



Ceará  
Prefeitura Municipal de Icapuí

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00049/24 de  
de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00977/

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (
PARA:			
01 031 0001 2.001	01 01. Câmara Municipal de Icapuí Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal		
3.1.90.11.00 15000000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	15.000
3.1.91.13.00 15000000000	Obrigações patronais Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	13.100
3.3.90.14.00 15000000000	Diárias - civil Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	4.500
3.3.90.39.00 15000000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	23.000
TOTAL Câmara Municipal de Icapuí			55.600
TOTAL GERAL			55.600

Icapuí, 21 de Novembro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal



Ceará  
Prefeitura Municipal de Icapuí

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00049/24 de  
de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00977/

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (
DE:			
01 031 0001 2.001	01.01. Câmara Municipal de Icapuí Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal 3.3.90.30.00 Material de consumo 15000000000 Recursos não vinculados de impostos		
			14.100
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física 15000000000 Recursos não vinculados de impostos		4.600
3.3.90.40.00	3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ 15000000000 Recursos não vinculados de impostos		17.900
4.4.90.52.00	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 15000000000 Recursos não vinculados de impostos		19.000
TOTAL Câmara Municipal de Icapuí			55.600
TOTAL GERAL			55.600

Icapuí, 21 de Novembro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal



Ceará  
Prefeitura Municipal de Icapuí

DECRETO Nro 00053/24, de 12 de Dezembro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Icapuí, o crédito suplementar no valor de R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Icapuí no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00977/23

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$46.800,00 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos Reais), através de ANULACÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icapuí, em 12 de Dezembro de 2024

RAIMUNDO LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal



Ceará  
Prefeitura Municipal de Icapuí

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO T à que se refere o DECRETO 00053/24 de 12 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00977/23.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0001 2.001	Câmara Municipal de Icapuí Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal		
3.1.90.04.00 1500000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	4.000,00
3.1.90.11.00 1500000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	42.800,00
TOTAL Câmara Municipal de Icapuí			46.800,00
TOTAL GERAL			46.800,00

Icapuí, 12 de Dezembro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal



Ceará  
Prefeitura Municipal de Icapuí

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00053/24 de 12 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00977/23.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0001 1.001	01 01. Câmara Municipal de Icapuí Modernização das Instalações do Poder Legislativo Municipal 4.4.90.51.00 Obras e instalações 1500000000 Recursos não vinculados de impostos		
01 031 0001 2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal 3.3.90.13.00 Obrigações patronais 1500000000 Recursos não vinculados de impostos		30.460,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1500000000 Recursos não vinculados de impostos		6.000,00
3.3.90.40.00	3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ 1500000000 Recursos não vinculados de impostos		4.500,00
			5.840,00
TOTAL Câmara Municipal de Icapuí			46.800,00
TOTAL GERAL			46.800,00

Icapuí, 12 de Dezembro de 2024.

RAIMUNDO SACERDÓCIO FILHO  
Prefeito Municipal



## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2024**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

### **Decreto que estabelece o limite de recursos financeiros para o Legislativo em 2024**

**GESTOR:**

**Francisco Hélio Fernandes  
Rebouças**

**01/01/2024 à 31/12/2024**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**

RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE

CNPJ: 07.159.615/0001-04

*Câmara Municipal de Icapuí*

*Rua Joca Galdino, 125 - Centro - Icapuí/CE - CEP: 62.810-000*

*Fone (88) 3432.1230 / CNPJ: 35.050.442/0001-27/I.E.: 06.920406-3*

**DECRETO N° 009/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 58/2009;

**CONSIDERANDO** que o Anexo X do Balanço Geral do Exercício Financeiro 2023 demonstra que o somatório das receitas referidas no artigo 29-A da Constituição Federal é de R\$ 69.998.980,33 (sessenta e nove milhões novecentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta reais e trinta e três centavos) e o índice a ser aplicado é de 7% (sete por cento), conforme disposto no inciso I do artigo 2º da EC nº 058/09 de 23 de setembro de 2009, publicada no DOU em 24 de setembro de 2009;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 977/2023 de 23 de Novembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024 da Câmara Municipal de Icapuí no valor de R\$ 4.956.664,18 (quatro milhões novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) , portanto maior do que determina o art. 29-A da CF/88, sendo, no caso, ajustado para R\$ 4.899.928,62 (quatro milhões oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos);

**DECRETA:**

**Art. 1º** O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício financeiro é de R\$ 4.899.928,62 (quatro milhões oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos);

**Art. 2º** Os repasses serão efetuados até o dia 20 de cada mês, nos valores mensais discriminados conforme quadro abaixo:

MÊS/COMPETÊNCIA	VALOR(R\$)
Janeiro	394.320,38
Fevereiro	408.327,39



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Secretaria de Governo – Assessoria Jurídica



Março (diferença de janeiro e fevereiro)	14.006,95
Março	408.327,39
Abril	408.327,39
Maio	408.327,39
Junho	408.327,39
Julho	408.327,39
Agosto	408.327,39
Setembro	408.327,39
Outubro	408.327,39
Novembro	408.327,39
Dezembro	408.327,39
<b>TOTAL</b>	<b>4.899.928,62</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros, administrativos e orçamentários retroagirão a 01 de janeiro de 2024, e cessarão em 31 de dezembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, AOS 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

  
**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 009/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

**RECEITAS QUE COMPÕEM A BASE DE CÁLCULO DO REPASSE DE  
RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ</b>		
<b>Elaboração de Planilha Orçamentária do Legislativo - Exercício de 2024</b>		
<b>Arrecadação da Receita</b>		
Descrição da Receita	R\$	JANEIRO A DEZEMBRO/2021
<b>Receitas Tributárias</b>		<b>11.721.993,42</b>
IPTU	R\$	63.744,78
ISS	R\$	6.009.612,54
ITBI	R\$	57.242,33
Taxas	R\$	376.827,73
IRRF	R\$	4.954.746,54
Dívida Ativa	R\$	83.547,74
Multas e Juros	R\$	176.271,76
<b>Total (A)</b>	<b>R\$</b>	<b>11.721.993,42</b>
<b>Receitas de Transferências</b>	<b>R\$</b>	<b>58.276.986,91</b>
FPM	R\$	32.706.708,39
ICMS	R\$	23.994.218,14
IPI	R\$	79.558,11
IPVA	R\$	1.177.227,54
ITR	R\$	315.196,55
LC 87/96	R\$	-
Cide	R\$	4.078,18
<b>Total (B)</b>	<b>R\$</b>	<b>58.276.986,91</b>
<b>Total Geral (A) + (B)</b>	<b>R\$</b>	<b>69.998.980,33</b>
<b>Percentual de Repasse (7%)</b>	<b>R\$</b>	<b>4.899.928,62</b>
<b>Repasse Mensal</b>	<b>R\$</b>	<b>408.327,39</b>

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

  
**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2024**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

### **Lei de criação do Controle Interno e demais Atos relacionados.**

**GESTOR:**

**Francisco Hélio Fernandes  
Rebouças**

**01/01/2024 à 31/12/2024**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE  
CNPJ: 07.159.615/0001-04



Assessoria  
Junídica      Secretaria  
de Governo

## LEI N° 700/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017

### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Icapuí, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

#### CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Para efeitos desta Lei considera-se Sistema de Controle Interno, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, Unidades Executoras e Pontos de Controle, as definições descritas na Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará.

**Art. 2º** Esta lei cria, organiza e disciplina o sistema de controle interno do Poder Legislativo Municipal de Icapuí.

**Art. 3º** O sistema de controle interno compreende:

- I - sistema de controle integrado;
- II - sistema de controle interno do Poder Legislativo.

**Art. 4º** São instrumentos do sistema de controle Interno:

- I - os orçamentos;
- II – a contabilidade;
- III - a auditoria.

**§ 1º** Os orçamentos são o elo entre o planejamento e as finanças e instrumento operacionalizador desta função de gestão.

**§ 2º** A contabilidade, nos sistemas de controle interno, deve ser organizada para o fim de acompanhar:

- I - a execução dos orçamentos, nos aspectos financeiro e gerencial;
- II – as operações extra-orçamentos, de natureza financeira ou não.

**§ 3º** A auditoria tem por função:



Assessoria Jurídica      Secretaria de Governo

Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

- I - verificar o cumprimento das obrigações geradas pela contabilidade;
- II - prevenir danos e prejuízos ao patrimônio público.

**Art. 5º** O sistema de controle Interno do Poder Legislativo, nos termos desta Lei, observa os princípios da legalidade e da finalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da probidade administrativa, em todas as fases de excursão das receitas e das despesas pública, é responsável pela:

- I - fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
- II - verificação e avaliação da perfeita adequação e cumprimento das finalidades, na gestão administrativa do Poder Legislativo, frente às normas reguladoras das matérias.

## CAPITULO II DAS FINALIDADES DO CONTROLE INTERNO

**Art. 6º** O sistema de Controle Interno do Poder Legislativo objetiva resguardar o patrimônio público e, na aplicação dos recursos recebidos, zelando pelo atendimento aos princípios constitucionais que norteiam administração pública, pautados na economicidade, na legalidade, na publicidade, na impessoalidade, na moralidade, na finalidade e na probidade administrativa da coisa pública.

**Parágrafo único** - Para atingir os objetivos a que se referem os incisos do caput deste artigo, o controle interno deve estar centrado em um sistema contábil que possibilite informações de caráter gerencial e financeiro sobre:

- I - a execução orçamentária;
- II - o desempenho do órgão e seus responsáveis;
- III - a composição patrimonial;
- IV - a responsabilidade dos agentes da administração;
- V - os fatos ligados à administração financeira patrimonial e de custos.

## CAPITULO III ESTRUTURAS DO CONTROLE INTERNO

**Art. 7º** Fica criado na estrutura administrativa do Poder Legislativo, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, vinculada ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí, denominado de Central de Controle Interno do Poder Legislativo, que terá sua estrutura composta pelo cargo abaixo, cuja quantidade e



Assessoria Jurídica      Secretaria de Governo

gratificação constam do anexo da presente lei:

- I - 01 (uma) função gratificada de Coordenador, com gratificação e atribuições previstas nos artigos desta Lei;
- § 1º O integrante do cargo de Coordenador da Central de Controle Interno terá um mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido.
- § 2º O Coordenador da Central de Controle Interno encaminhará ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí relatório trimestral de suas atividades.
- § 3º A Coordenação da Central de Controle Interno pressupõe dedicação exclusiva e integral.
- § 4º Ao integrante do Cargo de Coordenador da Central de Controle Interno é vedado o acúmulo com quaisquer outras gratificações.

**Art. 8º** O cargo de Coordenador da Central de Controle Interno é classificado como cargos exclusivamente efetivo, obedecidas às seguintes condições:

- I - possuir conhecimentos técnicos necessários ao desempenho da função ou experiência na área de Direito, Administração, Contabilidade ou Economia;
- II - idoneidade moral e reputação ilibada;
- III - notórios conhecimentos de administração pública.

**Art. 9º** É vedada a nomeação para o desempenho de atividades na Central de Controle Interno dos cargos de trata o inciso I do artigo 7º desta Lei:

- I – servidores cujas prestações de contas, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, tenham sido rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
- II – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do prefeito e vice-prefeito, dos secretários municipais e das autoridades dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do Município;
- III – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do presidente da Câmara e dos demais vereadores.
- IV – pessoa julgada comprovadamente, em processo administrativo ou judicial, por ato lesivo ao patrimônio público.

#### CAPITULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**Art. 10.** Compete ao Central de controle Interno do Poder Legislativo subsidiar a



Assessoria Jurídica      Secretaria de Governo

Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí na avaliação das atividades pertinentes:

- I - apoiar as unidades executoras, vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais, na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;
- II - verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, que será assinado, além das autoridades mencionadas no artigo 54 da LRF, pelo chefe do Órgão Central do SCI Municipal;
- III - exercer o controle das operações de crédito, garantias, direito e haveres do município;
- IV - verificar a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata a LRF;
- V - verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os artigos 22 e 23 da LRF;
- VI - verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- VII - verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e legais, em especial as contidas na LRF;
- VIII - avaliar o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- IX - avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais;
- X - verificar a compatibilidade da Lei Orçamentária Anual - LOA com o PPA, a LDO e as normas da LRF;
- XI - fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo;
- XII - realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais, que estejam sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados, bem como sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas;
- XIII - apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, dando ciência a este Tribunal;
- XIV - verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades municipais;
- XV - Definir o processamento e acompanhar a realização das Tomadas de Contas



Assessoria Jurídica      Secretaria de Governo

Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

Especiais, nos termos de Resolução específica deste Tribunal;

XVI - Apoiar os serviços de fiscalização externa, fornecendo, inclusive, os relatórios de auditoria interna produzidos;

XVII - Organizar e definir o planejamento e os procedimentos para a realização de auditorias internas.

## CAPÍTULO V DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

**Art. 11.** No apoio ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará – TCM/CE, o sistema de controle interno do poder legislativo deverá desempenhar, dentre outras atribuições que lhes foram conferidas, as seguintes funções:

I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, programação semestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, enviando ao TCM os respectivos relatórios, na forma a ser estabelecida em Resolução da Corte;

II - realizar auditorias nas contas, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;

III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure Tomada de Contas Especial sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências que ensejem tal providência.

**Art. 12.** Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos integrantes do controle interno, no exercício das atribuições de auditoria e avaliação.

## CAPÍTULO VI DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 13.** Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal e do artigo 31 da Constituição Estadual.

§ 1º Quando da comunicação ao Tribunal, na situação prevista no caput deste artigo, o dirigente do Órgão Central do SCI informará as providências adotadas para:

I - corrigir a ilegalidade ou irregularidade detectada;



Assessoria Jurídica      Secretaria de Governo

II - determinar o ressarcimento de eventual dano causado ao erário;

III - evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º Na situação prevista no caput deste artigo, quando da ocorrência de dano ao erário, deve-se observar as normas para tomada de contas especial, nos termos de Resolução específica deste Tribunal.

§ 3º Quando do conhecimento de irregularidade ou ilegalidade através da atividade de auditoria interna, mesmo que não tenha sido detectado dano ao erário, deve o Órgão Central do SCI anexar o relatório dessa auditoria à respectiva prestação de contas do Poder Municipal.

## CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14.** O Coordenador responsável pela Central de Controle Interno do Poder Legislativo deverá, por ocasião dos preparativos das prestações de contas periódicas, firmar e anexar aos demonstrativos mensais ou anuais relatórios circunstanciados, atestando que a documentação a ser encaminhada sofreu a devida análise por parte da mencionada unidade, destacando e registrando quaisquer irregularidades nelas ocorridas, tenham ou não sido elas sanadas.

**Parágrafo único** - Fica vedada a assinatura, no relatório de que cuida este artigo, de servidor que não seja o Coordenador da Central de Controle Interno, ou substituto legal, nele identificado.

**Art. 15.** As despesas decorrentes da aplicação do presente diploma legal, de responsabilidade do Poder Legislativo, correrão a contas das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Icapuí.

**Art. 16.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de Junho de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, em 22 de Junho de 2017.

  
**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
Prefeito Municipal



Assessoria Jurídica      Secretaria de Governo

## ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 700/2017 DE 22 DE JUNHO DE 2017

### TABELA DE CARGOS E FUNÇÃO GRATIFICADA DA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO E SUAS ATRIBUIÇÕES

#### Cargo/Quantidade/Vencimento/Gratificação/Total

Coordenador da Central de Controle Interno/01/x/R\$ 1.800,00/x + 1.800,00

#### DESCRÍCIONES DOS CARGOS

**COORDENADOR DA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO:** Assessorar o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí, fornecendo-lhe informações acerca de legalidade, legitimidade e economicidade das ações governamentais e de gestão. Exercer auditoria no órgão da Administração Municipal e pessoas que utilizam bens ou recursos públicos municipais. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades municipais relativas ao desenvolvimento e aplicação das normas da Central de Controle Interno, assegurando seu fiel cumprimento. Orientar as unidades setoriais e seccionais, no desempenho de suas funções. Expedir instruções e emitir pareceres sobre matérias de competência da Central de Controle Interno. Exercer outras atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, em 22 de Junho de 2017.

  
RAIMUNDO LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal



Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

Assessoria Jurídica      Secretaria de Governo

## LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ESTABELECE O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ATRIBUIÇÕES, FUNÇÕES E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal de Icapuí, APROVOU e EU SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

### TÍTULO I – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

#### CAPÍTULO I – DOS ÓRGÃOS

**Art. 1º** A estrutura administrativa da Câmara Municipal de ICAPUI, que está sob a coordenação da Presidência da Mesa Diretora, tem a seguinte composição:

1. Diretoria da Controladoria Interna;
2. Procuradoria Jurídica Legislativa;
- 2.1. Setor de Apoio ao Consumidor;
3. Ouvidoria Geral;
4. Assessoria de Plenário;
5. Diretoria Geral Administrativa, que tem sob sua coordenação os seguintes setores:
  - 5.1. Setor de Pessoal, Almoxarifado e Patrimônio;
  - 5.2. Setor de Contabilidade;



Assessoria  
Jurídica

Secretaria  
de Governo

Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

5.3. Setor de Compras;

- a) Diretoria de Compras;
- b) Diretoria de Finanças e Tesouraria;

5.4. Setor Administrativo:

- a) Secretaria Administrativa.
- b) Secretaria Legislativa.
- c) Gestor Fiscal de Contratos.
- d) Diretor de Transporte e Combustível.

## CAPÍTULO II – DA CONTROLADORIA INTERNA

### SEÇÃO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 2º.** Esta Lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização da Câmara Municipal de ICAPUI, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

**Art. 3º.** Para os fins desta Lei considera-se:

- a)** Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;
- b)** Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno;



Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

Assessoria Jurídica      Secretaria de Governo

c) Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

d) Unidades Executoras (UE): todas as unidades integrantes da estrutura organizacional do ente controlado, responsáveis pela execução dos processos de trabalho da entidade, pela identificação e avaliação dos riscos inerentes a esses processos e pela normatização e execução das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle destinados à mitigação dos riscos.

## SEÇÃO II

### DA FISCALIZAÇÃO E SUA ABRANGÊNCIA

**Art. 4º.** A fiscalização da Câmara Municipal de ICAPUI será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

## SEÇÃO III

### DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE

**Art. 5º.** O Controlador Interno, servidor responsável pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de ICAPUI, possuirá independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle em todos os órgãos e entidades desta Casa de Leis, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do Poder Legislativo;

II - avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;



Assessoria Jurídica      Secretaria de Governo

Prefeitura de  
**Icapuí**  
Quem ama cuida

- III - apoiar o Controle Externo;
- IV - representar ao Tribunal de Contas competente sobre irregularidades e ilegalidades;
- V- acompanhar o funcionamento das atividades do Sistema de Controle Interno;
- VI - assessorar a Presidência da Câmara Municipal;
- VII - realizar auditorias internas, inclusive de avaliação do controle interno e de avaliação da política de gerenciamento de riscos;
- VIII - avaliar as providências adotadas diante de danos causados ao erário;
- IX - acompanhar os limites constitucionais e legais;
- X - avaliar a observância, pelas unidades componentes do Sistema de Controle Interno, dos procedimentos, das normas e das regras estabelecidos pela legislação pertinente;
- XI - emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais;
- XII - proceder a instauração de Tomada de Contas Especiais, quando for o caso;
- XIII - revisar e emitir parecer acerca de processos de Tomadas de Contas Especiais;
- XIV - orientar a gestão para o aprimoramento do Sistema de Controle Interno, sobre a aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle;
- XV - monitorar o cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo e interno;
- XVI - zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno;
- XVII - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município.

Praça Adauto Róseo, 1229, Centro. Icapuí-CE. CEP 62.810-000.  
Fone: (88) 3432-1200. CNPJ 10.393.593/0001-57. [www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)



Assessoria  
Jurídica      Secretaria  
de Governo

Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

## SEÇÃO IV

### DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**Art. 6º.** O Sistema de Controle Interno – SCI será coordenado por servidor efetivo ou comissionado, o qual se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

**Parágrafo único** - O ocupante deste cargo deverá possuir nível de escolaridade superior e demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira, contábil, jurídica e administração pública, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno e a atividade de auditoria, sendo vedados:

I - servidores cujas prestações de contas, na qualidade de ordenador de despesas, gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, tenham sido rejeitadas por Tribunal de Contas competente;

II - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do prefeito e vice-prefeito, dos secretários municipais e das autoridades dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do Município;

III - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do presidente da Câmara, do vice – presidente e dos demais vereadores.

**Art. 7º.** No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Diretor da Controladoria Interna poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no âmbito do Legislativo Municipal, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

**Art. 8º.** Para assegurar a eficácia do controle interno, o SCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria.

## SEÇÃO V

Praça Adauto Róseo, 1229, Centro. Icapuí-CE. CEP 62.810-000.  
Fone: (88) 3432-1200. CNPJ 10.393.593/0001-57. [www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)



Assessoria Jurídica      Secretaria de Governo

Prefeitura de  
**Icapuí**  
Quem ama cuida

## DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

**Art. 9º.** Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), o SCI de imediato dará ciência ao Chefe do Legislativo, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

**Parágrafo único.** Em caso de não tomada de providências pelo Presidente da Câmara Municipal para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, o SCI comunicará o fato ao Tribunal de Contas competente, sob pena de responsabilização solidária.

## SEÇÃO VI

### DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

**Art. 10.** No apoio ao Controle Externo, o SCI deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I - realizar a estratégia global anual de auditoria sob o enfoque da materialidade, avaliando os controles internos, por meio da execução do plano anual de auditoria, culminando no relatório de atividades de auditoria e /ou relatórios especiais, com os respectivos pareceres e certificados de auditoria, e enviando estes ao Tribunal de Contas competente, no prazo de trinta dias a partir de sua conclusão, os quais serão anexados na Prestação de Contas de Gestão do Órgão Central do SCI;

II - organizar e executar, por iniciativa própria, programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle e enviar ao Tribunal de Contas competente os respectivos relatórios, na forma estabelecida no Regimento Interno, no caso de determinação do referente Tribunal de Contas, os respectivos relatórios deverão ser remetidos no prazo de trinta dias, contados a partir da referida determinação;



Assessoria Jurídica      Secretaria de Governo

Prefeitura de  
**Icapuí**  
Quem ama cuida

III - realizar auditorias anuais nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório de auditoria conforme estabelecido pelo art. 10 da Lei Orgânica do extinto TCM/CE, ou outra legislação que venha a substituí-la;

IV - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure Tomadas de Contas Especial sempre que tiver conhecimento de quaisquer das ocorrências referidas no art. 9º da Lei Orgânica do extinto TCM/CE ou legislação que venha substituí-la;

V - acompanhar os prazos para apresentação das prestações de contas dos gestores municipais aos órgãos de controle externo.

## SEÇÃO VII

### DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE

#### INTERNO

**Art. 11.** O responsável pelo SCI deverá encaminhar a cada 03 (três) meses, relatório geral de atividades ao Presidente da Câmara Municipal.

## SEÇÃO VIII

### DAS VEDAÇÕES E DAS GARANTIAS DO CONTROLE INTERNO

**Art. 12.** Fica criado o cargo de Diretor da Controladoria Interna, cuja remuneração, as respectivas atribuições e requisitos seguem regulamentadas nesta Lei.

**§ 1º** Havendo designação de servidor efetivo para exercício do cargo, caberá unicamente ao Chefe do Poder Legislativo Municipal fazê-lo, dentre os servidores que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo.

**§ 2º** Não poderão ser designados para o exercício da Função de que trata o caput, os servidores que:

- I - sejam contratados por excepcional interesse público;
- II - estiverem em estágio probatório;



Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

Assessoria Jurídica      Secretaria de Governo

**III** - tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;

**IV** - realizem atividade político-partidária;

**V** - exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.

**VI** - sejam cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do presidente da Câmara, do vice-presidente e dos demais vereadores.

**§ 3º** O indicado deverá possuir formação técnica compatível com a atividade de controle, bem como qualificação compatível com a natureza e complexidade das funções de controle das Contas Municipais.

**Art. 13.** Constitui-se em garantias do ocupante da Função de Controlador Interno:

**I** - independência profissional para o desempenho das atividades;

**II** - o acesso irrestrito a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.

**§ 1º** O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Diretor da Controladoria Interna no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

**§ 2º** Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, o Diretor da Controladoria Interna deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Legislativo.

**§ 3º** O servidor lotado no SCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.



Assessoria Jurídica      Secretaria de Governo

Prefeitura de  
**Icapuí**  
Quem ama cuida

**Art. 14.** Além do Presidente e do Contador, o Controlador assinará conjuntamente o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 54 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 15.** O Controlador fica autorizado a regulamentar as ações e atividades do SCI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

## SEÇÃO IX

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 16.** O Servidor do SCI deverá ser incentivado a receber treinamento específico e participar, obrigatoriamente:

I - de qualquer processo de expansão da informatização da Câmara Municipal, com a vista a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;

II - do projeto de implantação do gerenciamento pela gestão da eficiência da Câmara;

III – dos cursos e treinamentos disponibilizados pelos Tribunais de Contas.

**Art. 17.** É vedada, sob qualquer pretexto ou hipótese a terceirização da implantação e manutenção do Sistema de Controle Interno, cujo exercício é de exclusiva competência do Poder ou Órgão que o instituiu.

**Parágrafo Único** – O Órgão Central do Sistema de Controle Interno (OSCI): unidade organizacional responsável pela coordenação, orientação e acompanhamento do Sistema de Controle Interno, bem como as Unidades Executoras (UE), de que trata a IN Nº 01/2017 do extinto TCM-CE, poderão contratar empresas e/ou profissionais especializados para prestar assessoria, consultoria e realizar capacitações e treinamentos a servidores a elas vinculados. Ainda de acordo com o Art. 15 da IN Nº. 01/2017 do extinto TCM/CE, referidos agentes, serão responsabilizados pela prestação de informações equivocadas ou fraudulentas, conforme apuração específica.

**Art. 18.** Deverá ser fornecidos à Controladoria Interna todo e qualquer processo, documento ou informação que sejam pertinentes às suas atribuições,



Assessoria Jurídica      Secretaria de Governo

Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

sob pena de responsabilidade administrativa, salvo quando tiverem caráter sigiloso, a critério do Presidente da Câmara.

### CAPÍTULO III – DA PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

**Art. 19.** A Procuradoria Jurídica Legislativa é o órgão responsável pela assessoria e consultoria jurídica da Câmara Municipal, e será ocupada por Procurador Jurídico Legislativo.

**Art. 20.** A Procuradoria Jurídica tem por objetivo a representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal e o assessoramento ao Presidente e à Mesa Diretora em assuntos de natureza jurídica sob a responsabilidade do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 21.** O Procurador Jurídico da Câmara Municipal de ICAPUI tem nível hierárquico e goza das mesmas prerrogativas e honras do cargo de Secretário Municipal.

### SEÇÃO I - DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**Art. 22.** Vinculado à Procuradoria Jurídica Legislativa, o Núcleo de Apoio e Assistência ao Consumidor – NAAC é responsável pela recepção das demandas dos cidadãos de ICAPUI, mediando e conciliando os assuntos relacionados ao direito do consumidor, em parceira com outros órgãos públicos, que por meio de contratos e convênios dispõem sobre o seu funcionamento.

**Art. 23.** O setor de apoio e assistência ao consumidor é composto pelo Assessor jurídico Conciliador e por um Assistente.

**Art. 24.** Compete ao Assessor Jurídico Conciliador do Núcleo de Apoio e Assistência ao Consumidor – NAAC:

I - Estabelecer mecanismos de atuação em defesa dos municípios, na realização de atendimentos às demandas relativas ao Direito ao Consumidor;

II - Coordenar os trabalhos do PROCON-ASSEMBLEIA nas dependências da Câmara Municipal de ICAPUI.



Assessoria Jurídica      Secretaria de Governo

Prefeitura de  
**Icapuí**  
Quem ama cuida

## CAPÍTULO IV – OUVIDORIA GERAL

**Art. 25.** A Ouvidoria é o órgão responsável pela cooptação de matérias de assuntos da sociedade, para serem encaminhadas à Mesa Diretora da Câmara Municipal, para apresentação de informação e soluções imediatas.

## CAPÍTULO V – ASSESSORIA DE PLENÁRIO

**Art. 26.** O cargo em comissão de Assessor de Plenário, integrante da estrutura da Câmara Municipal, é de livre nomeação e exoneração do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de ICAPUI.

**§ 1º** - Os cargos de Assessor de Plenário destinam-se ao assessoramento dos senhores vereadores durante a realização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Itinerantes, e darão auxílio na execução da função do vereador, bem como da função legislativa desta Câmara Municipal.

## CAPÍTULO VI – DA DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA

**Art. 27.** A Diretoria Geral será composta pelo Diretor Geral e a ele compete coordenar, orientar, planejar e controlar as atividades relacionadas, dentre outras constantes no Anexo II.

**Art. 28.** A Diretoria Geral Administrativa é responsável pela organização e desenvolvimento dos diversos serviços administrativos da Câmara, supervisionando e coordenando os Setores que a integram, zelando pelo cumprimento das atribuições específicas de cada Setor.

**Art. 29.** Todos os Setores que compõem o Poder Legislativo do município de ICAPUI ficarão subordinados à Diretoria Geral, com exceção do Controle Interno que detém as peculiaridades do setor.

## CAPÍTULO VII - DO GESTOR FISCAL DE CONTRATOS

**Art. 30.** O cargo de Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Vereadores de ICAPUI/CE poderá ser exercido por qualquer servidor desta Câmara, seja

Praça Adauto Róseo, 1229, Centro. Icapuí-CE. CEP 62.810-000.  
Fone: (88) 3432-1200. CNPJ 10.393.593/0001-57. [www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)



Prefeitura de  
**Icapuí**  
Quem ama cuida

Assessoria Jurídica      Secretaria de Governo

efetivo ou comissionado, excetuando-se os contratados prestadores de serviços.

### TÍTULO III – DO QUADRO DE PESSOAL

#### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 31.** O Quadro de Pessoal dos Servidores é composto:

- I - do quadro permanente dos cargos de provimento efetivo;
- II - do quadro dos cargos de provimento em comissão.

**Art. 32.** O quadro de cargos de provimento em comissão é composto de cargos necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas e de apoio, assessoramento e consultoria às atividades parlamentares da Câmara Municipal, constantes do Anexo I, desta Lei.

#### CAPÍTULO II - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

**Art. 33.** Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, atendidos os requisitos inerentes ao cargo a ser preenchido, sendo assegurado o percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) destes cargos aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Icapuí.

**Art. 34.** O servidor efetivo que for designado para o exercício de cargo de provimento m comissão deverá receber:

- I - todos os seus proventos de seu cargo efetivo acrescido do valor da representação do cargo em comissão.

**Parágrafo Único** – Fica vedado ao servidor, em qualquer hipótese, acumular o vencimento dos dois cargos a que se refere o caput deste artigo.

**Art. 35.** Os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal passam a ser os constantes do Anexo I, desta Lei, acompanhado de sua lotação numérica e remuneração.

#### CAPÍTULO III – DA REMUNERAÇÃO

Praça Adauto Róseo, 1229, Centro. Icapuí-CE. CEP 62.810-000.  
Fone: (88) 3432-1200. CNPJ 10.393.593/0001-57. [www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)



Assessoria  
Jurídica

Secretaria  
de Governo

Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

**Art. 36.** As Tabelas de Remuneração dos cargos em comissão são as constantes no Anexo I desta Lei.

**Art. 37.** A revisão do vencimento inicial dos cargos em comissão levará em conta as diretrizes estabelecidas pela Câmara Municipal e a sua capacidade financeira.

**§ 1º.** A revisão do vencimento inicial de cada cargo tem como referência a natureza do trabalho, o grau de dificuldade, a responsabilidade e a formação escolar exigida para o seu desempenho.

**§ 2º.** A revisão salarial e dos proventos deverá ser feita anualmente, com o fito de complementar as perdas inflacionárias no ano anterior.

#### **CAPÍTULO IV – DA APLICAÇÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**Art. 38.** Ao servidor efetivo que assume cargo em comissão, cabe a aplicação das normas estabelecidas na Lei Municipal Nº 724/2017, que trata sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara, e ainda o Estatuto do Servidor Público do município de Icapuí.

**Art. 39.** É vedado o desvio de função.

#### **TÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 40.** A nomenclatura dos cargos públicos, de provimentos efetivos e comissionados, bem como das funções administrativas, sobretudo, salários-base, vencimentos e gratificações estão dispostas nos anexos que acompanham a presente Lei.

**Art. 41.** Os cargos em comissão, bem como as funções administrativas, são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Art. 42.** Os servidores da Câmara Municipal terão a jornada de trabalho diária,

Praça Adauto Róseo, 1229, Centro. Icapuí-CE. CEP 62.810-000.  
Fone: (88) 3432-1200. CNPJ 10.393.593/0001-57. [www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)



Assessoria Jurídica      Secretaria de Governo

Prefeitura de  
**Icapuí**  
Quem ama cuida

de acordo com o disposto no Regimento Interno, a ser regulamentada, conjuntamente as demais normas para o bom funcionamento, mediante ato do Presidente da Mesa Diretora.

**Art. 43.** Cabe à Câmara Municipal de ICAPUI/CE manter o pleno funcionamento de todos os setores dispostos nessa Lei, dispensando, inclusive, matérias e equipamentos para a efetiva execução dos serviços.

**Art. 44.** São atribuições comuns a todos os níveis de direção e chefia:

- I - programar, organizar, orientar, dirigir, coordenar e supervisionar a execução de todas as tarefas de responsabilidade da direção ou da chefia;
- II - promover os meios adequados ao suprimento das necessidades, de modo a assegurar o desempenho da unidade que dirige;
- III - assessorar o superior imediato no planejamento e na organização das atividades e dos serviços que lhe forem solicitados;
- IV - responsabilizar-se e prestar contas junto à direção ou chefia hierarquicamente superior dos resultados esperados e alcançados;
- V - cumprir e fazer cumprir, na área de sua atuação, as normas e regulamentos vigentes;
- VI - zelar, em sua área de atuação, pela implantação, implementação e funcionamento das normas de controle interno estabelecidas para todos os órgãos e unidades da Câmara de Vereadores;
- VII - distribuir os serviços ao pessoal sob sua direção, examinando o andamento dos trabalhos e providenciando sua pronta conclusão;
- VIII - promover a sistematização das formas de execução dos serviços de sua competência;
- IX - informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade imediatamente superior;
- X - proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível imediatamente superior e, decisórios em processos de sua competência;
- XI - manter a disciplina do pessoal de seu órgão ou unidade de trabalho;
- XII - despachar com o superior hierárquico imediato os assuntos de sua competência.

**Art. 45.** Integram esta Lei os seguintes Anexos:



Assessoria Jurídica      Secretaria de Governo

Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

- a) Anexo I – Quadro Único: Dos cargos de provimento em comissão, com denominação do cargo, quantitativo e vencimentos;
- b) Anexo II – Das Atribuições dos Cargos em Comissão; Quadro Único: Das Funções administrativas, com denominação da função, quantitativo necessário e gratificações;

**Art. 46.** Revogam-se as Leis municipais de Nº 700/2017, de 22 de junho de 2017; A Lei complementar Nº 060/2016, de 29 de junho de 2016; e a Resolução desta Câmara de nº 001/2016, de 17 de março de 2016, e todas as demais em contrário.

**Art. 47.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CE, EM 28 DE AGOSTO  
DE 2019.**

  
**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
Prefeito de Icapuí



Prefeitura de  
**Icapuí**  
Quem ama cuida

Assessoria Jurídica      Secretaria de Governo

**LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

**ANEXO – I**

**QUADRO - I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUANTITATIVO E VENCIMENTOS.**

CARGOS	QTD	SALA RIO	REPRESEN TAÇÃO	REMUNE RAÇÃO	TOT AL
ASSESSOR DE PLENÁRIO	2	998,00	350,00	1.348,00	2.696,00
OUVIDOR GERAL	1	998,00	650,00	1.648,00	1.648,00
DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO	1	2.039,00	2.039,00	4.078,00	4.078,00
DIRETOR DE PATRIMÔNIO	1	998,00	350,00	1.348,00	1.348,00
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	1	998,00	450,00	1.448,00	1.448,00
DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E SERVIÇOS	1	998,00	350,00	1.348,00	1.348,00
ASSESSOR JURÍDICO CONCILIADOR- PROCON	1	2.039,00	2.039,00	4.078,00	4.078,00

Praça Adauto Róseo, 1229, Centro. Icapuí-CE. CEP 62.810-000.  
Fone: (88) 3432-1200. CNPJ 10.393.593/0001-57. [www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)



Prefeitura de  
**Icapuí**  
Quem ama cuida

Assessoria Jurídica      Secretaria de Governo

ASSISTENTE DE APOIO AO CONSUMIDOR	1	998,00	500,00	1.498,00	1.498,00
PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO	1	2.760,00	2.760,00	5.520,00	5.520,00
DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA	1	1.100,00	1.800,00	2.900,00	2.900,00
SECRETÁRIO LEGISLATIVO	1	998,00	350,00	1.348,00	1.348,00
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	1	998,00	350,00	1.348,00	1.348,00
DIRETOR DE FINANÇAS E TESOURARIA	1	998,00	350,00	1.348,00	1.348,00
DIRETOR DO SETOR DE CONTABILIDADE	1	998,00	1.000,00	1.998,00	1.998,00
GESTOR FISCAL DE CONTRATOS	1	998,00	450,00	1.448,00	1.448,00
DIRETOR DE TRANSPORTE E COMBUSTIVEL	1	998,00	350,00	1.348,00	1.348,00
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>				<b>35.400,00</b>



Assessoria Jurídica      Secretaria de Governo

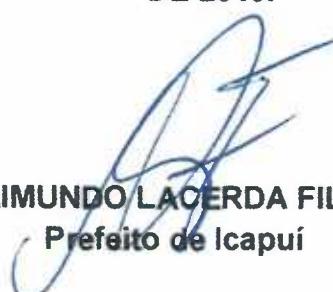
Prefeitura de  
**Icapuí**  
Quem ama cuida

### QUADRO - II

#### FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS, QUANTITATIVO E GRATIFICAÇÕES.

FUNÇÃO (GRATIFICADA)	QTD	GRATIFICAÇÃO
PRESIDENTE/PREGOEIRO (CPL/CP)	1	1.200,00
SECRETÁRIO/MEMBRO – 1 (CPL/CP)	1	600,00
MEMBRO/MEMBRO – 2 (CPL/CP)	1	600,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.400,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 37.800,00</b>

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CE, EM 28 DE AGOSTO  
DE 2019.

  
RAIMUNDO LACERDA FILHO  
Prefeito de Icapuí



Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

Assessoria Jurídica      Secretaria de Governo

## LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

### ANEXO – II

#### QUADRO ÚNICO

#### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES

#### ADMINISTRATIVAS

ASSESSOR DE PLENÁRIO	Prestar assistência à Mesa Diretora em todas as atividades realizadas no Plenário (Sessões Plenárias, Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias, Audiências Públicas, Reuniões, etc); Auxiliar nas atividades que envolvam a transmissão das sessões através dos meios de comunicação que o Legislativo se utiliza; Zelar pela ordem no andamento dos trabalhos administrativos, bem como as demais atribuições que lhe forem destinadas; Prestar assistência aos demais servidores da Secretaria da Câmara na realização de sessões. <u>REQUISITO: ENSINO MÉDIO</u>
OUVIDOR GERAL	Receber, examinar e encaminhar reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelos membros da Câmara Municipal de Icapuí, e pelos seus servidores; Requisitar informações e realizar diligências visando à obtenção de informações junto aos setores administrativos e órgãos auxiliares da Instituição acerca de atos praticados em seu âmbito, encaminhando-as à Presidência que, em se tratando de atos de controle externo da Administração Pública, quando cabível, para a instauração de inspeções e Correções, sindicâncias, inquéritos e processos administrativos; Promover a definição de um sistema de comunicação, para a divulgação sistemática do seu papel institucional à sociedade; Informar ao interessado as providências adotadas pela Câmara Municipal de Icapuí em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo; Definir e implantar instrumentos de coordenação, monitoria, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria; Elaborar e encaminhar à Presidência, relatório semestral referente às reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões recebidas, bem como os seus encaminhamentos e resultados; Propor



Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

Assessoria Jurídica      Secretaria de Governo

aos órgãos as providências que julgar pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Icapuí, visando ao adequado atendimento à sociedade e à otimização da imagem institucional; e acompanhar todos os encaminhamentos que venha a ocorrer através da Lei de Acesso a informação – LAI.

**REQUISITO: ENSINO MÉDIO**

**DIRETOR  
GERAL  
ADMINIST  
RATIVO**

A Diretoria Administrativa exerce funções subordinadas à Presidência da Câmara, sendo órgão central das atividades administrativas, cuja finalidade é chefiar e dirigir as tarefas nas áreas de Pessoal, Material, Patrimônio e Serviços auxiliares, especialmente o seguinte: funcionar como órgão consultivo no que diz respeito a vantagens e responsabilidades dos servidores; realizar ou supervisionar o treinamento e aperfeiçoamento dos servidores em todos os níveis e funções; prestar assistência aos servidores no encaminhamento de pedidos de vantagens legais, atendimento médico e outros benefícios; promover a aquisição do material necessário ao funcionamento regular da Câmara de Vereadores; elaborar, administrar e manter o Cadastro de Fornecedores da Câmara de Vereadores; manter contatos com fornecedores com vistas ao estabelecimento de condições à distribuição do material requisitado; controlar a utilização do prédio, em especial o uso do auditório, bem como dos equipamentos da Câmara de Vereadores; controlar e encaminhar, para revisões técnicas periódicas, reparos e consertos os veículos da Câmara de Vereadores; orientar e controlar os serviços de motorista, portaria e zeladoria do prédio da Câmara de Vereadores; promover a execução de reparos e consertos nas instalações físicas, material permanente e equipamentos da Câmara de Vereadores; exercer funções fiscalizadoras sobre as operações contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais do Legislativo; executar outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

**REQUISITO: ENSINO MÉDIO**

**DIRETOR  
DE  
PATRIMÔNI**

Realizar atividades de controle e registro de materiais permanentes na Câmara Municipal; Cumprindo com as normas referentes a materiais e patrimônio; efetuar tombamento do patrimônio; registrar entrada de bens adquiridos, etiquetando e codificando-os; providenciar a baixa de



Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

Assessoria Jurídica      Secretaria de Governo

O	bens fora de uso ou cujo conserto for inviabilizado; manter atualizados os registros de bens permanentes, controlar alterações de lotação; auxiliar nos processos de inventário anual e periódico; realizar o controle da responsabilidade dos bens patrimoniais, e avaliar os bens patrimoniais. <b>REQUISITO: ENSINO MÉDIO</b>
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	Organizar os registros funcionais dos servidores da Câmara Municipal, inclusive mantê-los atualizados, utilizando-se dos meios de informatização que o Legislativo deve prover; Controlar a assiduidade e frequência; Zelar pela aplicação do princípio da eficiência; Elaborar relatórios funcionais; Elaborar documentos oficiais que interessem ao Setor; Manter o sigilo quanto às informações particulares dos servidores; Planejar as estratégias e ações de recrutamento, alocação, remanejamento e capacitação para os servidores, e Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de servidores. <b>REQUISITO: BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO, SUPERIOR TÉCNOLOGO EM RH OU EQUIVALENTE</b>
DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E SERVIÇOS.	Checar e elaborar relatório de compras e serviços necessários, e encaminhar ao fornecedor e/ou prestador de serviços; Desenvolver mecanismos que facilitem o controle eficaz para o bom funcionamento do setor de compras, consequentemente, o bom funcionamentos dos demais setores da Câmara Municipal. Auxiliar na Realização dos processos licitatórios; Auxiliar na Realização das dispensas ou declarações de inexigibilidade de licitação; Emitir ordens de compra ou serviço aos fornecedores de bens e materiais em prestadores de serviços; Receber os comprovantes de despesa, anexando-os aos respectivos empenhos, para o adequado processamento e pagamento das mesmas; Programar as compras e atestar os recebimentos, sendo o responsável liquidante tanto nas compras como nos atesto dos serviços; Desincumbir de outras atividades que lhe forem cometidas pelo Chefe do Poder Legislativo; e desempenhar e cumprir as normas do Controle Interno. Providenciar relatório ao Setor de compras da Câmara para a aquisição de materiais e bens; Receber, conferir, inspecionar, armazenar, controlar e fornecer materiais, mediante documentação necessária; Registrar a entrada e saída de materiais de consumo, mediante requisição autorizativa; Manter níveis de estoque adequados às necessidades da Câmara Municipal, providenciando a aquisição dos itens com baixo nível de estoque, informando a necessidade de abertura de processo de compra; Elaborar relatórios, índices e mapas referentes a materiais estocados e nível de consumo por departamentos e bancadas; Apurar anualmente estoque físico de



Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

Assessoria Jurídica      Secretaria de Governo

	<p>materiais, confrontando entradas e saídas com o saldo existente; Coletar, estocar, controlar, movimentar e distribuir materiais, conforme os procedimentos adequados; Tudo conforme normas estabelecidas pelo Tesouro Nacional e demais normas vigentes. Checar e elaborar relatório de compras e serviços necessários, e encaminhar ao fornecedor e/ou prestador de serviços; Desenvolver mecanismos que facilitem o controle eficaz para o bom funcionamento do setor de compras, consequentemente, o bom funcionamento dos demais setores da Câmara Municipal. Auxiliar na Realização dos processos licitatórios; Auxiliar na Realização das dispensas ou declarações de inexigibilidade de licitação; Emitir ordens de compra ou serviço aos fornecedores de bens e materiais em prestadores de serviços; Receber os comprovantes de despesa, anexando-os aos respectivos empenhos, para o adequado processamento e pagamento das mesmas.</p> <p><b><u>REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO.</u></b></p>
<b>ASSESSOR JURÍDICO CONCILIADOR- PROCON</b>	<p>Coordenar os trabalhos do PROCON nas dependências da Câmara, conforme disposições acordadas entre Câmara Municipal e a Assembleia Legislativa do Ceará; Realizar o atendimento e o recebimento de reclamações de denúncias de infrações à legislação de proteção ao consumidor; Realizar audiências de conciliação entre as partes envolvidas, conforme os procedimentos previstos na Resolução 464, de 13 de dezembro de 2001, da Assembleia Legislativa do Ceará; Orientar os consumidores em relação às reclamações classificadas como Fundamentadas Não Atendidas com o intento de se interpor as medidas judiciais necessárias para assegurar o direito dos consumidores lesados; Elaborar relatórios mensais e encaminha-los à Assembleia Legislativa do Ceará, contendo: número de reclamações abertas, número de audiências de conciliação realizadas, número de acordos firmados, e, número de audiências sem acordos firmados; Encaminhar aos órgãos públicos ou conveniados com o setor público a prestação gratuita de serviços- profissionais em assuntos pertinentes às relações de consumo; Encaminhar às concessionárias de serviços públicos pedidos de manutenção da prestação dos serviços até a realização da audiência de conciliação, com fulcro no Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor.</p> <p><b><u>REQUISITO: Bacharel em Direito, inscrito na OAB</u></b></p>



Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

Assessoria  
Jurídica      Secretaria  
de Governo

ASSISTENTE DE APOIO AO CONSUMIDOR	Orientar os (as) cidadãos (ãs) interessados(as) e realizar os encaminhamentos necessários para viabilizar composições amigáveis através de reclamações perante ao Assessor Jurídico Conciliador do Procon da Câmara; Auxiliar o Assessor Jurídico Conciliador na confecção de documentos e expedientes necessários ao funcionamento do setor; Realizar serviços externos de correspondências oficiais, como entrega de notificações e visitas aos estabelecimentos; Exercer outras atribuições correlatas. <b>REQUISITO:</b> ENSINO MÉDIO COMPLETO
PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO	A Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Icapuí é uma instituição permanente, essencial ao exercício das funções administrativas e jurisdicional no âmbito do Parlamento Municipal e subordinada diretamente ao Chefe do Poder Legislativo, com as seguintes atribuições específicas: representar judicial e extrajudicialmente a Câmara Municipal de Icapuí, em defesa de seus interesses institucionais, do seu patrimônio, nas ações cíveis, trabalhistas e nos processos judiciais e administrativos em que for autor, réu ou terceiro interveniente, patrocinar a defesa da Câmara Municipal em Juízo e fora dele, quando determinado pela Presidente; elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, nos mandados de segurança em que forem apontadas como autoridades coatoras os dirigentes ou servidores do órgão; exercer as funções de consultoria jurídica da Presidência e da Mesa Diretora; exercer a procuradoria do Legislativo e realizar a assessoria dos serviços afetos à Procuradoria, exarando pareceres quando solicitados, com auxílio de assessoria jurídica, e manifestar-se juridicamente em matérias de natureza legislativa ou administrativa, quando solicitado pela Presidência; observar o cumprimento dos prazos regimentais no processo legislativo; executar de outras tarefas afins pertencentes à Procuradoria. Assistir o Presidente da Câmara de Vereadores no controle interno da legalidade dos atos da administração. <b>REQUISITO:</b> Bacharel em Direito, inscrito na OAB.



Prefeitura de  
**Icapuí**  
Quem ama cuida

Assessoria Jurídica      Secretaria de Governo

<b>DIRETOR DA CONTROLE DORIA INTERNA</b>	<p>Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do Poder Legislativo; Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual; Apoiar o Controle Externo; Representar ao Tribunal de Contas competente sobre irregularidades e ilegalidades; Acompanhar o funcionamento das atividades do Sistema de Controle Interno; Realizar auditorias internas, inclusive de avaliação do controle interno e de avaliação da política de gerenciamento de riscos; Avaliar as providências adotadas diante de danos causados ao erário; Acompanhar os limites constitucionais e legais; Avaliar a observância, pelas unidades componentes do Sistema de Controle Internos, dos procedimentos, das normas e das regras estabelecidos pela legislação pertinente; Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais; Proceder a instauração de Tomada de Contas Especiais, quando for o caso; Revisar e emitir parecer acerca de processos de Tomadas de Contas Especiais; Orientar a gestão para o aprimoramento do Sistema de Controle Interno, sobre a aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle; Monitorar o cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo e interno; Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno; Emitir parecer sobre as contas anuais de gestão dos presidentes.</p> <p><b>REQUISITO:</b> BACHAREL EM CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA, DIREITO OU ÁREAS AFINS, OU POSSUIR EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO EM MATÉRIA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL, JURÍDICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ALÉM DE DOMINAR OS CONCEITOS RELACIONADOS AO CONTROLE INTERNO E A ATIVIDADE DE AUDITORIA.</p> <p><b>SECRETÁRIO LEGISLATIVO</b></p> <p>Auxiliar os Assessores de Plenário e a Mesa Diretora da Câmara Municipal; Atender aos públicos internos e externos; Elaborar e/ou digitar ofícios, atas, comunicados, relatórios, portarias, quadros demonstrativos e outros de interesse do legislativo; Efetuar a triagem de documentos, arquivá-los ou encaminhá-los às unidades competentes; Efetuar o gerenciamento dos documentos a serem publicados, bem como os atos administrativos da Câmara Municipal.</p> <p><b>REQUISITO:</b> ENSINO MÉDIO COMPLETO</p>
	



Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

Assessoria  
Jurídica      Secretaria  
de Governo

<b>SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO</b>	Auxiliar o Diretor geral da Casa Legislativa; Secretariar a Câmara, digitando e redigindo expedientes relacionados às suas atividades; Providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos; Executar outras atividades a critério do superior imediato. <b>REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>
<b>DIRETOR DE FINANÇAS E TESOURARIA</b>	Manter o controle dos depósitos, aplicações e retiradas bancárias; Executar a atividade relativa à tesouraria, bem como a integração com as instituições bancárias contratadas pela Câmara Municipal; Efetuar, em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, o pagamento de despesas, de acordo com as disponibilidades de numerários; - Promover o pagamento da folha de salários mensal, bem como dos encargos financeiros e trabalhistas correspondentes às atividades dos servidores, Vereadores e Comissionados da Câmara Municipal; Cumprir e fazer cumprir as determinações do Presidente da Câmara; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior. <b>REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>
<b>DIRETOR DO SETOR DE CONTABILIDADE</b>	Assessorar o Presidente e demais Edis desse Legislativo em todas as questões internas que lhe competir; Dirigir e assessorar os servidores sob sua direção, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos de contabilidade e finanças; Assessorar as diversas unidades administrativas e coordená-las na elaboração da proposta de orçamento da Câmara Municipal; Manter sistema de registro e controle orçamentário e contábil, verificando sua correta execução, bem como a exatidão e regularidade das contas da Câmara Municipal; Remeter à Prefeitura, na época própria, para fins orçamentários e de planejamento, a proposta da parcela do PPA, LDO e LOA da Câmara Municipal, baseada nas determinações e expectativas da Mesa Diretora; Determinar ou providenciar o empenho prévio das despesas. Determinar a organização de toda a documentação comprobatória de receitas e despesas dessa Casa Legislativa; Determinar o encaminhamento dos balancetes contábeis e demais informações mensais para fins de consolidação das contas públicas pela Prefeitura Municipal; Efetuar a prestação de contas e informações a mesa Diretora, quando solicitado, em relação à contabilidade, orçamento, finanças da Câmara Municipal na qualidade de responsável técnico; - Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior. <b>REQUISITO: BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS, ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E/OU AFINS, E/OU NIVEL SUPERIOR, DESDE QUE COMPROVE ALGUMA EXPERIÊNCIA NA ÁREA, DE NO</b>



Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

Assessoria  
Jurídica      Secretaria  
de Governo

**MÍNIMO 01 (UM) ANO.**

GESTOR FISCAL DE CONTRATO S	Exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na portaria que o designou, bem como as seguintes atribuições: Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos; Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado; Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato; Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos; Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades; Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato; Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados; Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras; Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes; Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta; Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de



Assessoria Jurídica Secretaria de Governo

Prefeitura de  
**Icapuí**  
Quem ama cuida

	<p>se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual; Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.</p> <p><b>REQUISITO: ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b></p>
DIRETOR DE TRANSPORTE E COMBUSTÍVEL.	<p>Autorizar o abastecimento dos veículos próprios da Câmara Municipal de Icapuí; Elaborar os mapas de abastecimento e itinerário dos veículos diários e mensais; Acompanhar a troca de peças dos veículos e comunicar a chefia imediata quando da ocorrência de problemas nos veículos. Zelar pela correta utilização dos veículos, além de acompanhar o atendimento às normas de segurança dos passageiros. Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.</p> <p><b>REQUISITO: ENSINO MÉDIO</b></p>

#### FUNÇÕES LEGISLATIVAS GRATIFICADAS

PRESIDENTE/PREGOEIRO (CPL)	Obedecer e praticar as atividades dispostas na Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como do Decreto Federal nº. 10.520/2002, leis outras complementares, e princípios que regem a administração pública.
SECRETÁRIO/MEMBRO -1 (CPL)	Auxiliar o Presidente/Pregoeira na realização dos procedimentos licitatórios, fazendo cumprir as disposições legais.
SUPLENTE/MEMBRO- 2 (CPL)	Auxiliar o Presidente/Pregoeira na realização dos procedimentos licitatórios, fazendo cumprir as disposições legais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CE, EM 28 DE AGOSTO  
DE 2019

  
**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
Prefeito de Icapuí

Praça Adauto Róseo, 1229, Centro. Icapuí-CE. CEP 62.810-000.  
Fone: (88) 3432-1200. CNPJ 10.393.593/0001-57. [www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)

LEI N°. 859/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021

**ALTERA O § 2º DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL N° 700/2017 QUE, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** O § 2º do art. 7º da Lei Municipal nº 700/2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º. O Coordenador da Central de Controle Interno encaminhará até o 30º dia do mês subsequente ao encerramento de cada quadrimestre, relatório com periodicidade quadrimestral, ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, em que deverá constar as informações de caráter gerencial previstas no art. 6º da presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, EM 08 DE ABRIL DE 2021.

  
RAIMUNDO LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal de Icapuí-CE



**LEI COMPLEMENTAR Nº. 094/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

**ALTERA O ART. 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2019, PARA MODIFICAR A PERIODICIDADE DOS RELATÓRIOS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E REVOGA A LEI Nº 859/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI COMPLEMENTAR.

**Art. 1º** O art. 11 da Lei Complementar nº 083/2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

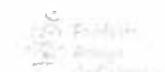
Art. 11 - O responsável pelo SCI deverá encaminhar até o 30º dia do mês subsequente ao encerramento de cada quadrimestre, relatório geral de atividades ao Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 2º** Revoga a Lei Municipal nº 859, de 08 de abril de 2021.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 24 DE AGOSTO DE 2021.**

**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
Prefeito Municipal de Icapuí-CE



**LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

**ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ESTABELECE O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ATRIBUIÇÕES, FUNÇÕES E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos Constitucionais em vigor,

Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI COMPLEMENTAR.

**Art. 1º Art. 1º** Ficam criados no Quadro de Cargos de Livre Nomeação e Exoneração do Poder Legislativo, além dos já existentes, os cargos constantes nesta Lei Complementar, conforme Anexo Único, os quais passam a integrar o quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Icapuí, estabelecido pela Lei Complementar Nº 083/2019, de 28 de agosto de 2019.

**Art. 2º** Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Complementar Nº 083/2019, de 28 de agosto de 2019, a fim de adequar os requisitos de provimento dos cargos constantes nesta Lei, conforme anexo único.

**Art. 3º** O Anexo Único desta Lei Complementar, contendo os cargos, o quantitativo, os requisitos, a remuneração e a descrição das respectivas atribuições, passam a integrar o rol constante nos anexos I e II da Lei Complementar Nº 083/2019, de 28 de agosto de 2019.

**Art. 4º** Altera o Capítulo V que passará a vigorar com a seguinte redação:

**CAPÍTULO V – ASSESSORIA DE PLENÁRIO E  
ASSESSORIA PARLAMENTAR**



**Art. 5º** Acrescenta o art. 26-A e § 1º a Lei Complementar nº 083/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26-A O cargo em comissão de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura administrativa da Câmara Municipal, é de livre nomeação e exoneração do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icapuí, realizado mediante requerimento de indicação do Vereador.

§ 1º. Os cargos de Assessor Parlamentar serão concedidos à Requerimento do Vereador, devendo constar, obrigatoriamente, no requerimento:

- a) Os dados pessoais e documentos da pessoa a ser nomeada;
- b) A declaração de que a pessoa indicada possui o elemento de confiança do Vereador requerente;
- c) A declaração de que a pessoa indicada passará a assessorá-lo nas atividades relacionadas diretamente com o exercício da vereança;
- d) A declaração de ciência de que deve comunicar à Câmara qualquer alteração que venha a ocorrer na vida funcional da pessoa indicada, que não atenda às determinações legais vigentes.

**Art. 6º** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas à Câmara Municipal de Icapuí.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 29 DE JUNHO DE 2022.

  
**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
Prefeito Municipal



**LEI COMPLEMENTAR N° 112/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

**ANEXO ÚNICO**

Altera o Anexo I, Quadro I da Lei Complementar nº 083/2019, de 28 de agosto de 2019, para acrescentar os cargos a seguir:

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUANTITATIVO E VENCIMENTOS.**

Cargos	Qtd	Salário	Representação	Remuneração	Total
Coordenador de Comunicação Institucional	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Diretor de Arquivo	01	R\$ 1.098,20	R\$ 495,18	R\$ 1.593,38	R\$ 1.593,38
Assessor de Suporte Legislativo	04	R\$ 909,00	R\$ 303,00	R\$ 1.212,00	R\$ 4.848,00
Assessor Parlamentar	11	R\$ 975,00	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00	R\$ 14.300,00
Procurador Jurídico Legislativo Adjunto	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>R\$ 6.982,20</b>	<b>R\$ 5.123,18</b>	<b>R\$ 12.105,38</b>	<b>R\$ 28.741,38</b>

Altera o Anexo II – Quadro Único, da Lei Complementar nº 083/2019, de 28 de agosto de 2019, para acrescentar as atribuições dos cargos de provimento em comissão.

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Coordenador de Comunicação Institucional	Realizar levantamento das atividades, projetos, ações e serviços da Câmara, fazendo o possível para que isso se tome notícia espontânea nas mais diversas mídias gomais, revistas, rádios; Agendamento e acompanhamento de entrevistas coletivas,
--	---



	<p>facilitando o trabalho do entrevistado e do entrevistador; Contato permanente com a mídia, sugerindo pautas e fazendo esclarecimentos necessários para a eficiência da matéria jornalística a ser publicada; Elaborar textos (releases), que devem ser enviados para os veículos de comunicação; Divulgar eventos; Editar jornais, que podem ser distribuídos interna ou externamente; Organizar entrevistas coletivas; Dar orientações de como lidar com a imprensa; Montar clippings; Sugerir assuntos para a mídia relativos aos interesses da Câmara, fazendo assim indicações de pauta.</p> <p><b><u>REQUISITO: ENSINO SUPERIOR COMPLETO NAS ÁREAS DE JORNALISMO, RELAÇÕES PÚBLICAS, MARKETING OU ÁREAS AFINS.</u></b></p>
Diretor de Arquivo	<p>Supervisionar as ações do Arquivo Institucional; Orientar e controlar a execução as atividades relativas ao recebimento, registro, arquivamento, controle de temporalidade, desfazimento e gestão de processos e documentos administrativos; Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, zelando pelo cumprimento das atribuições do cargo; Zelar pela manutenção do acervo de arquivos de texto produzidos pela Câmara de Vereadores; Estruturar e supervisionar o banco de dados relacionados ao seu local de trabalho; Gerenciar o sistema informatizado para as funções de cadastro, trâmite e controle de documentação administrativa; Selecionar e preparar documentos para descarte, providenciando a digitalização e atualizando o catálogo.</p> <p><b><u>REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO.</u></b></p>
Assessor de Suporte Legislativo	<p>Manter o Diretor Geral Administrativo sempre ciente dos problemas, necessidades e melhorias do setor em que está alocado; Dar suporte ao Diretor Geral Administrativo no exercício de suas funções, auxiliando-o nas rotinas dos Departamentos em que estiver alocado; Controlar o fluxo de pessoas nas dependências da Câmara Municipal; Dar e receber protocolos; Receber e encaminhar ofícios e correspondências dos diversos órgãos de relacionamento da Câmara Municipal; Imprimir esforços para que as atividades inerentes à área de</p>



	<p>recepção, segurança, limpeza e conservação sejam executadas nos padrões de aceitabilidade para um órgão da Administração Pública.</p> <p><b><u>REQUISITO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.</u></b></p>
Assessor Parlamentar	<p>Assessorar o Vereador na execução de atividades legislativas; Assistir os Vereadores em assuntos de cunho exclusivamente político, como atendimento ao público, encaminhamento de pedidos, representação em solenidades quando solicitado, pesquisas populares, encaminhamento dos pedidos dos Srs. Vereadores e outras tarefas afins.</p> <p><b><u>REQUISITO: REQUERIMENTO ASSINADO PELO VEREADOR QUE INDICOU E ENSINO MÉDIO COMPLETO.</u></b></p>
Procurador Jurídico Legislativo Adjunto	<p>Coordenar os serviços de assessoria jurídica dos Gabinetes; Coordenar os serviços jurídicos da Procuradoria Especial da Mulher; Auxiliar o Procurador Jurídico Legislativo no desempenho de suas funções jurídicas; Exercer outras funções que lhe sejam atribuídas ou delegadas.</p> <p><b><u>REQUISITO: BACHAREL EM DIREITO, INSCRITO NA OAB.</u></b></p>

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 29 DE JUNHO DE 2022.

  
**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Secretaria de Governo – Assessoria Jurídica*  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE**, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos Constitucionais em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei Complementar.

**TÍTULO I  
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Art. 1º** Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Icapuí, conforme explicitada nesta lei.

**Parágrafo único.** Esta lei aprova o organograma, as atribuições dos órgãos e as rotinas administrativas necessárias ao funcionamento harmônico da estrutura organizacional.

**CAPÍTULO I  
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL SUPERIOR**

**Art. 2º** A estrutura organizacional superior da Câmara Municipal de Icapuí, para cumprir seus objetivos específicos, com fulcro na Lei Orgânica do Município, combinado com o seu Regimento Interno, fica assim constituída:

**I - Órgãos Deliberativos de Natureza Político-Administrativa:**

a) Plenário: é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal, constituído pela reunião dos Vereadores em exercício do mandato, em local, forma e número legal para deliberar.

b) Mesa Diretora: é composta e eleita na forma prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal, o qual dispõe também sobre suas atribuições e competências, sendo representada pelo Presidente da Mesa Diretora.

c) Comissões Legislativas: são órgãos de caráter permanente e temporário, destinados a proceder a estudos, emitir pareceres, realizar investigações e representar o Poder Legislativo, na forma e termos estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal.

**II - Órgãos de Assessoramento de Natureza Político-Administrativa e Jurídica.**

**TÍTULO II  
DO ASSESSORAMENTO DE NATUREZA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E JURÍDICA**

**Art. 3º** Os órgãos de assessoramento de natureza político-administrativa e jurídica são compostos por:

**I – Controladoria Interna;**

**II – Governança;**

**III – Ouvidoria;**

**IV – Procuradoria Legislativa**

**V – Promoção à Cidadania**

**Art. 4º** É facultado ao Presidente da Mesa Diretora contratar pessoas físicas ou jurídicas que tenham experiência comprovada nas áreas de que trata o art. 3º, para prestar-lhes assessoria e/ou consultoria.

**Art. 5º** Na indisponibilidade de pessoal ocupante de cargo efetivo para exercer as funções inerentes aos órgãos de que trata o art. 3º, poderão ser exercidas por servidores comissionados de livre nomeação e exoneração.

**Parágrafo único.** O servidor efetivo que exercer as funções inerentes aos cargos de que trata o art. 3º será remunerado por meio de função gratificada, conforme dispõe o Anexo II da presente lei complementar.

**CAPÍTULO I  
DA CONTROLADORIA INTERNA**

**Art. 6º** A Controladoria Interna é conjunto de recursos, métodos e processos adotados pelo setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e ineficiência.

**Art. 7º** A Controladoria Interna é composta pelo Cargo ou Função de Controlador Interno.

**Art. 8º** A Câmara Municipal deverá dispor de normatização do seu Sistema de Controle Interno.

**CAPÍTULO II  
DA GOVERNANÇA**

**Art. 9º** A Governança envolve essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

**Art.10. Compete à Governança:**

**I** - Auxiliar a Controladoria Interna na elaboração e atualização de políticas, diretrizes e códigos de conduta que orientam o comportamento ético e as práticas de governança dentro da organização, colaborar na definição e implementação de estruturas de governança adequadas para garantir a supervisão eficaz da gestão executiva;

**II** - Realizar o monitoramento contínuo das práticas de governança da organização, avaliando a conformidade com as políticas estabelecidas e identificando áreas de melhoria;

**III** - Contribuir para o desenvolvimento e implementação de estratégias de gestão de riscos e conformidade, garantindo que a Câmara esteja em conformidade com as leis, regulamentos e padrões éticos aplicáveis;

**IV** - Promover a transparência e a prestação de contas, garantindo que informações relevantes sejam divulgadas de forma clara e acessível;

**V** - Manter comunicação aberta e transparente com os administrados e administradores fornecendo informações relevantes sobre as práticas de governança e desempenho da organização;

**VI** - Colaborar na integração de princípios de sustentabilidade e responsabilidade social nas práticas de governança da organização, promovendo o equilíbrio entre os interesses financeiros, sociais e ambientais.

**Art. 11.** A Câmara Municipal promoverá os atos e normas necessários de Governança Pública.

### **CAPÍTULO III DA OUVIDORIA**

**Art. 12.** A Ouvidoria Legislativa é o canal de comunicação entre os usuários e a Câmara Municipal, proporcionando aos cidadãos livre acesso para apresentar reclamações, denúncias ou sugestões relativas à qualidade e prestação de serviços administrativos no âmbito do Poder Legislativo municipal, presencial ou eletronicamente.

**Art. 13.** A Ouvidoria Legislativa é composta pelo Cargo ou Função de Ouvidor Legislativo.

**Art. 14.** A Câmara Municipal deverá dispor de normatização do Sistema de Ouvidoria Legislativa.

### **CAPÍTULO IV DA PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**Art. 15.** A Procuradoria Legislativa é o órgão responsável pela assessoria e consultoria jurídica da Câmara Municipal e tem por objetivo a representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal, bem como o assessoramento ao Presidente e à Mesa Diretora em assuntos de natureza jurídica sob a responsabilidade do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 16.** A Procuradoria Legislativa é composta pelo cargo de Procurador Legislativo Municipal, dispõe de nível hierárquico, gozando das mesmas prerrogativas e horas do cargo de Secretário Municipal.

### **CAPÍTULO V DA PROMOÇÃO À CIDADANIA**

**Art. 17.** Os órgãos de promoção à cidadania têm por finalidade articular, planejar, acompanhar e executar ações de política social visando à promoção da cidadania.

**Art. 18.** São órgãos de promoção à cidadania da Câmara Municipal de Icapuí:

**I** – Núcleo de Apoio e Assistência ao Consumidor – NAAC;

**II** – Procuradoria Legislativa Especial da Mulher;

**III** – Balcão do Cidadão.

#### **Seção I**

##### **Do Núcleo de Apoio e Assistência ao Consumidor (NAAC)**

**Art. 19.** O Núcleo de Apoio e Assistência ao Consumidor - NAAC é responsável pela recepção das demandas dos cidadãos de Icapuí, mediando e conciliando os assuntos relacionados ao direito do consumidor, em parceria com outros órgãos públicos, que por meio de contratos e convênios dispõem sobre o seu funcionamento.

**Art. 20.** O Núcleo de Apoio e Assistência ao Consumidor é composto pelo Assessor Jurídico Conciliador.

**Art. 21.** A Câmara Municipal deverá dispor de normatização do Núcleo de Apoio e Assistência ao Consumidor - NAAC.

**Art. 22.** O Núcleo de Apoio e Assistência ao Consumidor – NAAC é integrante do PROCON Assembleia, estabelecido por meio de Convênio.

#### **Seção II**

##### **Da Procuradoria Especial da Mulher**

**Art. 23.** A Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Icapuí, tem a finalidade de zelar pela participação das Vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara Municipal, em colaboração com a Mesa Diretora, além de promover ações e desenvolver projetos voltados aos direitos das mulheres.

**Art. 24.** Para auxiliar as Procuradoras Especiais da Mulher da Câmara Municipal de Icapuí, a Procuradoria será composta também por duas Assessores Jurídicas.

**Art. 25.** A Câmara Municipal deverá dispor de normatização da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Icapuí.

**Art. 26.** A Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Icapuí é integrante da Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, estabelecido por meio de Convênio.

#### **Seção III**

##### **Do Balcão do Cidadão**

**Art. 27.** O Balcão do Cidadão tem como finalidade a prestação de serviços relevantes à população, com o objetivo de possibilitar o desenvolvimento e protagonismo dos municípios no exercício da cidadania.

**Art. 28.** O Balcão do Cidadão é composto pelo Cargo ou Função de Diretor.

**Art. 29.** A Câmara Municipal deverá dispor de normatização do Balcão do Cidadão.

### **TÍTULO III DOS ÓRGÃO DE DIREÇÃO DE NATUREZA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA CAPÍTULO I DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA GERAL**

**Art. 30.** À Diretoria Administrativa Geral, sem prejuízo do que dispuser o Regimento Interno da Câmara Municipal, compete:

I - estudar, propor e dar execução às políticas administrativas da Câmara, relativas aos recursos humanos, notadamente quanto à gestão do quadro de pessoal e de carreiras, a formação profissional, à avaliação do desempenho, ao sistema de motivação e disciplina e as previsões financeiras relativas a encargos do pessoal, no quadro de um sistema global e integrado de gestão de recursos humanos;

II - colaborar no processo de desenvolvimento organizacional da Câmara Municipal, com incidência na estrutura orgânica, no desenvolvimento tecnológico e dos sistemas de informação, na qualificação do trabalho dirigente e de chefia, na melhoria dos métodos de gestão, na valorização dos recursos humanos e nas condições de instalação dos serviços legislativos.

III - promover a boa gestão burocrática e agilização administrativa, a fluidez e racionalidade dos procedimentos e, de uma forma geral, a resposta às solicitações dos municípios;

IV - proceder à gestão do Quadro Permanente de Pessoal e, anualmente, face aos estudos, elaborar as propostas de alterações que se mostrem adequadas;

V - elaborar a proposta de orçamento anual de Recursos Humanos, acompanhar a respectiva execução e propor eventuais alterações;

VI - planejar, programar, controlar e promover a execução das atividades relacionadas com a administração de material, patrimônio, documentação, protocolo, arquivo, transportes e serviços gerais;

VII - conferir e visar toda a documentação financeira e contábil produzida pela Divisão Orçamentária e Financeira, tais como movimento de caixa, cheques, ordens bancárias, conciliações, empenhos, relatórios, balancetes, demonstrativos e outros similares;

VIII - orientar a classificação contábil das receitas e despesas, a emissão dos empenhos e a execução da contabilidade;

IX - executar outras atribuições correlatas, a critério da Presidência da Mesa Diretora.

**Art. 31.** A Diretoria Administrativa é composta por:

**I – 1 (um) Diretor Administrativo Geral**

**Art. 32.** A Diretoria Administrativa possuirá divisões que serão responsáveis pelo direcionamento das ações em cada área de atuação:

I – Divisão Legislativa, chefiada pelo cargo efetivo de Analista Legislativo;

II – Divisão de Recursos Humanos, composta por 1 (um) Diretor;

III – Divisão Orçamentária-Financeira, composta por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) de Contabilidade e 1 (um) de Tesouraria;

IV – Divisão de Transporte e Segurança, composta por 1 (um) Diretor;

V – Divisão de Planejamento, composta por 1 (um) Diretor;

VI – Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, composta por 2 (dois) Coordenadores, sendo 1 (um) Coordenador de Almoxarifado e 1 (um) Coordenador de Patrimônio;

VII – Divisão de Licitações e Contratos, composta pelo Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato;

VIII – Divisão de Protocolo e Arquivo, composta por 1 (um) Coordenador;

IX – Divisão de Compras, composta por 1 (um) Diretor;

X – Assessoria Legislativa, composta por 8 (oito) Assessores Legislativos;

XI – Assessoria Administrativa, composta por 2 (dois) Assessores Administrativos.

**Parágrafo único.** É facultado ao Presidente da Mesa Diretora contratar pessoas físicas ou jurídicas que atuem nas searas da administração, contabilidade, economia, jurídica, engenharias e atuariais para assessorar as Divisões de que tratam o art. 32 da presente Lei.

#### **Seção I**

**Da Divisão Legislativa** Art. 33. À Divisão Legislativa compete:

I - Supervisão, coordenação e orientação de tarefas de apoio ao desenvolvimento de trabalhos legislativos;

II - Fornecer subsídios para a elaboração de documentos de natureza legislativa, coletar dados e informações, organizá-los e mantê-los atualizados em áreas como legislação, administração, finanças e orçamento;

III - Manter organizado o arquivo de proposituras;

IV - Assistir a Mesa da Câmara na condução das sessões ordinárias, extraordinárias e audiências públicas ligadas ao processo legislativo;

V - Organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal;

VI - Supervisão das pautas das sessões;

VII - Manter à disposição das autoridades competentes toda a documentação exigida para fins de controle e fiscalização;

VIII - Elaborar e encaminhar expedientes necessários ao procedimento legislativo;

IX - Executar outras atribuições correlatas, a critério da Diretoria Administrativa.

#### **Seção II**

**Da Divisão De Recursos Humanos** Art. 34. À Divisão de Recursos Humanos, compete:

I - Controlar e manter atualizado o registro dos dados pessoais e funcionais dos servidores da Câmara Municipal;

II - Instruir processos relacionados com os direitos dos servidores;

III - Promover e aplicar as normas, regulamentos e procedimentos relativos ao Plano de Cargos e Carreiras;

IV - Elaborar escala anual de férias dos servidores, de conformidade com as necessidades dos serviços e observância das normas estabelecidas;

V - Elaborar atos de concessão de diárias e ajuda de custo para os servidores da Câmara Municipal;

VI - Manter a disposição das autoridades competentes toda a documentação exigida para fins de controle e fiscalização;

- VII - Elaborar e encaminhar expedientes necessários à concessão de direitos e vantagens dos servidores;
- VIII - Examinar e informar as ocorrências relativas ao provimento de cargos, vacância, afastamento e movimentação de pessoal;
- IX - Proceder a averbação e contagem de tempo de serviços dos servidores;
- X - Implementar o sistema de avaliação de desempenho de servidor;
- XI - Emitir declarações e certificados relativos aos programas de capacitação e desenvolvimento de pessoal;
- XII - Prestar informações em processos e dar pareceres quando oficialmente solicitado;
- XIII - Contribuir para a criação de uma dinâmica de participação positiva dos servidores na prestação dos serviços da Câmara;
- XIV - Executar outras atribuições correlatas, a critério da Diretoria Administrativa.

### Seção III

**Da Divisão Orçamentária-Financeira Art. 35.** À Divisão de Orçamentária e Financeira, compete:

- I - gerir as finanças e controlar a execução orçamentária e promover os registros contábeis das operações efetuadas pela Câmara Municipal;
- II - promover os pagamentos autorizados pelo ordenador da despesa, após conferir se o serviço foi prestado ou se o material foi entregue, se o credor está identificado com o contratado, bem como outras exigências necessárias à ratificação do direito;
- III - preparar ordens de pagamento e emissão de cheques para assinatura das autoridades competentes;
- IV - controlar os saldos das contas bancárias, e manter os registros correspondentes e necessários;
- V - elaborar cronograma financeiro de desembolso, para fins de encaminhamento de solicitação à Prefeitura das verbas destinadas à Câmara Municipal;
- VI - promover o controle dos registros das receitas recebidas pela Câmara Municipal;
- VII - processar as despesas da Câmara Municipal nas suas fases de autorização e empenho;
- VIII - emitir os empenhos das despesas autorizadas e processadas;
- IX - promover o controle do orçamento e dos créditos orçamentários, registrando os valores empenhados, os pagos e os saldos;
- X - elaborar as solicitações de remanejamento ou suplementação de dotação necessários à execução do orçamento da Câmara Municipal;
- XI - elaborar a proposta anual da Câmara Municipal, observados os princípios constitucionais e legais vigentes;
- XII - Preparar as demonstrações contábeis da Câmara de Vereadores, tais como balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demonstração das mutações do patrimônio líquido, dentre outras, garantindo sua conformidade com as normas contábeis e legislação vigente;
- XIII - registrar o movimento contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial da Câmara Municipal;
- XIV - manter arquivo de toda a documentação relativa aos pagamentos e movimentos financeiros e contábeis;
- XV - elaborar a documentação relativa à execução orçamentária, financeira e contábil a ser encaminhada ao Tribunal de Contas;
- XVI - Dialogar com o Controle Interno para garantir a integridade e confiabilidade das informações contábeis, bem como para prevenir fraudes e irregularidades.
- XVII - Assegurar que todas as atividades contábeis da Câmara de Vereadores estejam em conformidade com as leis, regulamentos e normas contábeis aplicáveis, bem como com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle externo.
- XVIII - Supervisionar a movimentação de caixa da instituição, garantindo que os pagamentos sejam efetuados de forma segura e que os recebimentos sejam registrados adequadamente. IXX - Realiza o relacionamento com instituições financeiras, como bancos e outras entidades financeiras, para realizar operações bancárias, como abertura de contas, negociação de tarifas, gestão de empréstimos e aplicações financeiras, sempre com a anuência do Presidente da Mesa Diretora.
- XX - Controlar as contas a pagar e a receber da Câmara de Vereadores, assegurando o cumprimento dos prazos de pagamento e o recebimento oportuno das receitas.
- XXI - Realizar análises financeiras periódicas para avaliar a saúde financeira da Câmara de Vereadores, identificar tendências, oportunidades e ameaças, e recomendar ações corretivas quando necessário.
- XVII - executar outras atribuições correlatas, a critério da Diretoria Administrativa.

### Seção IV

**Da Divisão de Transporte e Segurança**

**Art. 36.** À Divisão de Transporte e Segurança, compete:

- I - Garantir a gestão eficiente e responsável de todos os veículos pertencentes à instituição.
- II - Manter um registro detalhado de todos os veículos da frota, incluindo informações como marca, modelo, ano, placa, número de identificação do veículo, e quaisquer outros dados relevantes.
- III - Agendar e supervisionar a manutenção regular dos veículos, incluindo serviços como troca de óleo, inspeção de freios, alinhamento e balanceamento, e reparos de emergência quando necessário.
- IV - Registrar a quilometragem de cada veículo, monitorar o uso dos veículos e identificar padrões de utilização para otimização da frota.
- V - Monitorar o consumo de combustível de cada veículo, controlar os gastos com abastecimento e identificar possíveis irregularidades ou desperdícios.
- VI - Coordenar o uso dos veículos de acordo com as necessidades operacionais da Câmara Municipal, garantindo que cada veículo seja utilizado de forma eficiente e produtiva.
- VII - Executar a vigilância no Prédio da Câmara Municipal, inspecionando suas dependências, para evitar roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;
- VIII - Atender convocações para execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade;
- VIII - Executar a ronda noturna nas dependências na Câmara Municipal e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas e outras vias de acesso estão fechadas corretamente;
- IX - Fiscalizar a entrada e permanência de pessoas no recinto da Câmara Municipal;

### Seção V

**Da Divisão de Planejamento**

**Art. 37.** À Divisão de Planejamento de Contratações, compete:

- I- A definição e implementação de estratégias para o desenvolvimento e gestão eficaz dos recursos da Câmara;
- II - Participação do desenvolvimento e implementação do planejamento estratégico da Câmara Municipal, definindo metas, objetivos e ações para o curto, médio e longo prazo;

- III** - Elaboração o Plano de Contratação Anual;
- IV**- Auxiliar na elaboração do orçamento da Câmara Municipal, identificando as prioridades de investimento e alocação de recursos de acordo com as necessidades da Administração;
- V** - Monitorar e avaliar indicadores de desempenho relacionados às atividades da Câmara Municipal, identificando áreas de melhoria e oportunidades de otimização dos processos;
- VI** - Analisar a viabilidade técnica, financeira e legal de projetos propostos pela câmara municipal, fornecendo informações e recomendações para subsidiar a tomada de decisão;
- VII** - Coordenar a implementação de planos e programas da câmara municipal, garantindo o alinhamento com as diretrizes estratégicas estabelecidas;
- VIII** - Representar a Câmara Municipal em articulações com órgãos externos, como outras instituições governamentais, entidades da sociedade civil e setor privado, buscando parcerias e recursos para a realização de projetos e iniciativas;
- IX** - Promover a participação de todos os integrantes da Câmara Municipal no processo de planejamento do órgão legiferante, garantindo que suas necessidades e demandas sejam consideradas;
- X** - executar outras atribuições correlatas, a critério da Diretoria Geral Administrativa.

## Seção VI

### Da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio Art. 38.

- À Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, compete:
- I** - Gestão e controle dos ativos tangíveis da instituição, tais como imóveis, equipamentos, veículos, móveis, entre outros.
- II** - Realizar o levantamento e inventário de todos os bens patrimoniais da organização, registrando-os de forma adequada em um sistema de controle patrimonial.
- III** - Avaliar e classificar os ativos patrimoniais de acordo com critérios específicos, como valor de aquisição, vida útil estimada, estado de conservação, entre outros.
- VI** - Monitorar a manutenção e conservação dos bens patrimoniais, garantindo que estejam em boas condições de uso e funcionamento.
- V** - Controlar as movimentações de bens patrimoniais, como transferências entre setores, cessões, alienações ou descartes, e realizar as baixas patrimoniais quando necessário.
- VI** - Gerenciar o seguro dos bens patrimoniais da organização, garantindo a proteção adequada contra danos, furto ou roubo.
- VII** - Assegurar que todos os bens patrimoniais estejam devidamente regularizados legalmente, com documentação atualizada e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.
- VIII** - Controlar o uso e a alocação dos bens patrimoniais, garantindo que sejam utilizados de forma eficiente e de acordo com as necessidades da organização.
- IX** - Relatórios e Análises: Elaborar relatórios periódicos sobre a situação do patrimônio da organização, incluindo informações sobre movimentações, avaliações, manutenções, entre outros, e realizar análises para identificar tendências e oportunidades de melhoria.
- X** - Prestar suporte e atender às requisições internas e externas relacionadas aos bens patrimoniais da Câmara Municipal, fornecendo informações e documentos quando necessário.
- XI** - Inventariar e Organizar as normas e documentos de interesse da Câmara de Vereadores. **XII** - Responsabilidade por receber e conferir os materiais e suprimentos que chegam à Câmara Municipal, verificando se correspondem às especificações e quantidades solicitadas. **XIII** - Mantém registros precisos do estoque disponível, registrando entradas e saídas de materiais, controlando os níveis de estoque mínimo e máximo e realizando inventários periódicos para garantir a precisão dos registros.
- XIV** - Distribuir os materiais e suprimentos solicitados pelos diversos setores da Câmara Municipal, assegurando que sejam entregues de forma oportuna e de acordo com as necessidades de cada área.
- XV** - executar outras atribuições correlatas, a critério da Diretoria Administrativa.

## Seção VII

### Da Divisão de Licitações e Contratos Art. 39.

- À Divisão de Licitações e Contratos, compete:
  - I** - Planejar, coordenar, acompanhar e orientar as atividades de licitações, compras e contratos;
  - II** - Elaborar e expedir minutas de editais de licitação a serem encaminhadas à Assessoria Jurídica;
  - III** - Prestar informações em mandados judiciais referentes aos procedimentos licitatórios;
  - IV** - Zelar para que as atividades sejam desenvolvidas de acordo com a legislação estabelecida pelos órgãos de controle e fiscalização;
  - V** - Atender as demandas de materiais e serviços necessários a serem adquiridos
  - VI** - Elaborar e encaminhar sugestões de cursos de capacitação dos servidores lotados na Unidade;
  - VIII** - Zelar pelos equipamentos, máquinas, materiais permanentes ou de consumo, lotados na Divisão;
  - IX** - Propor ações destinadas à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade das tarefas dos servidores das divisões;
  - X** - Atuar de forma integrada com os demais setores da Câmara;
  - XI** - Elaborar e propor políticas e diretrizes para o bom andamento das atividades da Divisão, bem como subsidiar o mapeamento dos processos;
  - XII** - Orientar os responsáveis pelas unidades e/ou setores que lhe são subordinadas;
  - XIII** - Receber o público, prestando as informações e orientações sempre que solicitado, encaminhando ao local pretendido;
  - XIV** - Realizar estudos em conjunto com as unidades e/ou setores objetivando o aprimoramento de rotinas e processos das atividades desenvolvidas;
  - XV** - Participar das ações de governança e gestão da instituição;
  - XVI** - Praticar os demais atos inerentes à área de atuação da Unidade;
  - XVII** - Executar todas as demais funções não previstas neste instrumento, mas inerentes à Unidade, conforme determinação de órgãos superiores e legislação vigente.
- Parágrafo único.** A Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), será regulamentada no âmbito da Câmara Municipal de Icapuí, devendo dispor sobre as atribuições, requisitos e competências do Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato.

## Seção VIII

### Da Divisão de Protocolo e Arquivo Art. 40.

- À Divisão de Protocolo e Arquivo, compete:
- I** - Atendimento ao público interno e externo da Câmara, propondo assistência de informações, realizando formalização e tramitação de processos, quando necessário;
- II** - Recebimento, triagem e expedição das correspondências internas e externas;
- III** - Classificação e organização dos documentos de acordo com critérios estabelecidos, como tipo, assunto, data, entre outros, facilitando o acesso e recuperação das informações quando necessário.

**IV** - Indexar e catalogar os documentos de forma adequada, atribuindo metadados e etiquetas que permitem a rápida identificação e localização dos registros.

**V** - Garantir que os documentos sejam armazenados de forma segura e protegidos contra danos, deterioração, roubo ou acesso não autorizado, adotando medidas de segurança adequadas.

**VI** - Controlar o acesso aos arquivos e documentos, garantindo que apenas pessoas autorizadas tenham permissão para consultá-los e manipulá-los.

**VII** - Implementar políticas e procedimentos para preservar a integridade e a autenticidade dos documentos ao longo do tempo, utilizando técnicas de conservação adequadas.

**VIII** - Descarte adequado de documentos obsoletos ou sem valor legal ou histórico, seguindo as orientações dos órgãos superiores;

**IX** - Facilitar a recuperação rápida e eficiente das informações contidas nos documentos, fornecendo suporte para pesquisas e solicitações de acesso.

**X** - Implementar sistemas de gerenciamento eletrônico de documentos, facilitando o acesso e a gestão dos registros de forma eletrônica.

**XI** - executar outras atribuições correlatas, a critério da Diretoria Administrativa.

## **Seção IX**

### **Da Divisão de Compras**

**Art. 41.** À Divisão de Compras, compete:

**I** – A gestão dos processos de aquisição de bens e serviços necessários para o funcionamento da instituição.

**II** – Participação no planejamento das compras da Câmara de Vereadores, identificando as necessidades de bens e serviços e elaborando o cronograma de aquisições de acordo com as demandas da instituição.

**III** - Pesquisar e avaliar fornecedores potenciais, analisando sua reputação, capacidade técnica, qualidade dos produtos ou serviços oferecidos e condições comerciais.

**IV**- Emitir, juntar e organizar os pedidos de compra de acordo com as necessidades da Câmara de Vereadores, garantindo que estejam alinhados com as especificações técnicas e as condições contratuais acordadas.

**V** - Avaliar o desempenho dos fornecedores, monitorando a qualidade dos produtos ou serviços fornecidos, o cumprimento dos prazos de entrega e o atendimento às condições contratuais.

**VI** - Assegurar que todos os processos de compras da Câmara de Vereadores estejam em conformidade com as leis, regulamentos e políticas internas, promovendo a transparência e a lisura nos procedimentos.

**VII** - executar outras atribuições correlatas, a critério da Diretoria Administrativa.

## **Seção X**

### **Da Assessoria Legislativa**

**Art. 42.** A Assessoria Legislativa é uma divisão destinada a auxiliar na orientação dos trabalhos da Mesa Diretora, Vereadores, Comissões Legislativas, durante as sessões realizadas pela Câmara, auxiliando também as demais divisões administrativas no que concerne aos assuntos legislativos.

## **Seção XI**

### **Da Assessoria Administrativa**

**Art. 43.** A Assessoria Administrativa é uma divisão destinada a auxiliar na gestão de diversas atividades administrativas da Câmara Municipal de Icapuí, ajudando na construção de estratégias e na tomada de decisões.

## **TÍTULO IV DA ASSESSORIA PARLAMENTAR**

**Art. 44.** A Assessoria Parlamentar é uma unidade diretamente ligada ao Gabinete dos Vereadores, subsidiada pelo elemento de confiança entre o edil e o assessor parlamentar, cabendo o auxílio ao edil em assuntos de cunho exclusivamente políticos e a interlocução do parlamentar com os diversos poderes, autoridades e a população.

**§ 1º.** Os cargos de Assessor Parlamentar serão concedidos à Requerimento do Vereador, devendo constar, obrigatoriamente, no requerimento:

a) Os dados pessoais e documentos da pessoa a ser nomeada;

b) A declaração de que a pessoa indicada possui o elemento de confiança do Vereador requerente;

c) A declaração de que a pessoa indicada passará a assessorá-lo nas atividades relacionadas diretamente com o exercício da vereança;

d) A declaração de ciência de que deve comunicar à Câmara qualquer alteração que venha a ocorrer na vida funcional da pessoa indicada, que não atenda às determinações legais vigentes.

**Art. 45.** Compete ao Vereador a indicação da jornada de trabalho do Assessor Parlamentar.

## **TÍTULO V DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**Art. 46.** A Comunicação Institucional é uma unidade ligada diretamente ao Gabinete da Presidência, compete:

**I** - desenvolver contato sistemático com a imprensa, com o objetivo de prestar informações sobre as atividades da Câmara Municipal;

**II** - providenciar a execução de campanhas publicitárias sobre temas de interesse da Câmara Municipal, mediante prévia autorização do Presidente;

**III** - Realizar levantamento das atividades, projetos, ações e serviços da Câmara, fazendo o possível para que isso se tome notícia espontânea nas

mais diversas mídias, revistas, rádios; **IV** - preparar notícia, relatórios e outras matérias de interesse da Câmara;

**V** - propor, ao Presidente, ações que melhorem a imagem institucional da Câmara Municipal junto ao público e os municípios;

**VI** - preparar a correspondência e qualquer matéria destinada à divulgação midiática e programação visual da Câmara Municipal;

**VII** - analisar textos, cartazes, impressos, fotos, gravações e vídeos de campanhas publicitárias e sobre eles emitir parecer;

**VIII** - executar outras atividades, que lhe forem designadas pelo Diretor Administrativo Geral.

**Parágrafo único.** A Comunicação Institucional será dirigida por 1 (um) Assessor Especial, devendo contar com o auxílio das demais órgãos e divisões da Câmara.

## **TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 47.** A nomenclatura e remuneração dos cargos públicos, todos de provimentos comissionados, bem como das funções administrativas estão dispostas nos anexos que acompanham a presente Lei.

**Art. 48.** Os cargos em comissão, bem como as funções administrativas, são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Art. 49.** Os servidores da Câmara Municipal terão a jornada de trabalho diária, de acordo com o disposto no Regimento Interno, a ser regulamentada, conjuntamente as demais normas para o bom funcionamento, mediante ato do Presidente da Mesa Diretora.

**Art. 50.** Cabe à Câmara Municipal de Icapuí manter o pleno funcionamento de todos os setores dispostos nessa Lei, dispensando, inclusive, matérias e equipamentos para a efetiva execução dos serviços.

**Art. 51.** Integram esta Lei os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Organograma Administrativo;
- a) Anexo II - Dos cargos de provimento em comissão, com denominação do cargo, quantitativo e vencimentos;
- b) Anexo III - Das Atribuições dos Cargos em Comissão;
- c) Anexo IV - Das Funções administrativa e gratificações;

**Art. 52** Fica extinto 1 (um) cargo de Assessora Jurídica da Procuradoria Especial da Mulher em 31 de dezembro de 2024.

**Art. 53** Para cumprimento do disposto no art. 7º, IV e VII da Constituição Federal, fica autorizada a Presidência da Câmara, a realizar a complementação salarial referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2024.

**Art. 54** Revogam-se as Leis Complementares nº 083/2019, 094/2021, 108/2022, 112/2022, 125/2023 e 129/2023.

**Art. 55** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***RAIMUNDO LACERDA FILHO***

Prefeito Municipal

### **ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO**

#### **ANEXO I**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***RAIMUNDO LACERDA FILHO***

Prefeito Municipal

#### **Anexo II**

Dos cargos de provimento em comissão, com denominação do cargo, quantitativo e vencimentos.

Cargos	Quantidade	Vencimento por cargo	Vencimento total
Procurador Legislativo Municipal	01	R\$ 6.425,00	R\$ 6.425,00
Assessor Jurídico Conciliador	01	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
Assessor Jurídico da Procuradoria Especial da Mulher	02	R\$ 4.600,00	R\$ 9.200,00
Ouvidor Geral	01	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
Controlador Interno	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Diretor Administrativo Geral	01	R\$ 4.745,00	R\$ 4.745,00
Gestor Contratação	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
Fiscal de Contrato	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
Assessor Especial de Comunicação Institucional	01	R\$ 4.231,00	R\$ 4.231,00
Diretor	07	R\$ 1.900,00	R\$ 15.200,00
Coordenador	03	R\$ 1.690,00	R\$ 5.070,00
Assessoria Legislativa	08	R\$ 1.600,00	R\$ 12.800,00
Assessoria Administrativa	02	R\$ 1.472,00	R\$ 2.944,00
Assessoria Parlamentar	11	R\$ 1.630,00	R\$ 17.930,00
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 91.865,00</b>

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***RAIMUNDO LACERDA FILHO***

Prefeito Municipal

#### **Anexo III**

## **Das Atribuições dos Cargos em Comissão**

### **1. Cargo: Procurador Legislativo Municipal**

**Quantidade:** 01

**Atribuições:** Dirigir a Procuradoria Legislativa Municipal, superintender, coordenar suas atividades e orientar sua atuação.

**Requisitos:** Bacharel em Direito, inscrito na OAB.

### **2. Cargo: Assessor Jurídico Conciliador**

**Quantidade:** 01

**Atribuições:** Dirigir o Núcleo de Apoio e Assistência ao Consumidor, superintender, coordenar suas atividades e orientar sua atuação.

**Requisitos:** Bacharel em Direito, inscrito na OAB.

### **3. Cargo: Assessor Jurídico da Procuradoria Especial da Mulher**

**Quantidade:** 02

**Atribuições:** Auxiliar as Procuradoras Especiais da Mulher, na direção do órgão, superintendendo, coordenando suas atividades e orientando sua atuação.

**Requisitos:** Bacharel em Direito, inscrito na OAB.

### **4. Cargo: Ouvidor Geral**

**Quantidade:** 01

**Atribuições:** Receber, examinar e encaminhar reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelos membros da Câmara Municipal de Icapuí, e pelos seus servidores; Requisitar informações e realizar diligências visando à obtenção de informações junto aos setores administrativos e órgãos auxiliares da Instituição acerca de atos praticados em seu âmbito, encaminhando-as à Presidência que, em se tratando de atos de controle externo da Administração Pública, quando cabível, para a instauração de inspeções e Correções, sindicâncias, inquéritos e processos administrativos; Promover a definição de um sistema de comunicação, para a divulgação sistemática do seu papel institucional à sociedade; Informar ao interessado as providências adotadas pela Câmara Municipal de Icapuí em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo; Definir e implantar instrumentos de coordenação, monitoria, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria; Elaborar e encaminhar à Presidência, relatório semestral referente às reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões recebidas, bem como os seus encaminhamentos e resultados; Propor aos órgãos as providências que julgar pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Icapuí, visando ao adequado atendimento à sociedade e à otimização da imagem institucional; e acompanhar todos os encaminhamentos que venha a ocorrer através da Lei de Acesso à informação - LAI.

**Requisitos:** Ensino médio

### **5. Cargo: Controlador Interno**

**Quantidade:** 01

**Atribuições:** Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do Poder Legislativo; Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual; Apoiar o Controle Externo; Representar ao Tribunal de Contas competente sobre irregularidades e ilegalidades; Acompanhar o funcionamento das atividades do Sistema de Controle Interno; Realizar auditorias internas, inclusive de avaliação do controle interno e de avaliação da política de gerenciamento de riscos; Avaliar as providências adotadas diante de danos causados ao erário; Acompanhar os limites constitucionais e legais; Avaliar a observância, pelas unidades componentes do Sistema de Controle Interno, dos procedimentos, das normas e das regras estabelecidos pela legislação pertinente; Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais; Proceder a instauração de Tomada de Contas Especiais, quando for o caso; Revisar e emitir parecer acerca de processos de Tomadas de Contas Especiais; Orientar a gestão para o aprimoramento do Sistema de Controle Interno, sobre a aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle; Monitorar o cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo e interno; Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno; Emitir parecer sobre as contas anuais de gestão dos presidentes

**Requisitos:** Bacharel em Contabilidade, Administração, Economia, Direito ou áreas afins, ou possuir experiência comprovada de no mínimo 1(um) ano em matéria orçamentária, financeira, contábil, jurídica e administração pública, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno e a atividade de auditoria.

### **6. Cargo: Diretor Administrativo Geral**

**Quantidade:** 01

**Atribuições:** Programar, organizar, orientar e dirigir a execução de todas as tarefas de responsabilidade da divisão em que está lotado; promover os meios adequados ao suprimento das necessidades, de modo a assegurar o desempenho da divisão que dirige; assessorar o superior imediato no planejamento e na organização das atividades e dos serviços que lhe forem solicitados; responsabilizar-se e prestar contas junto à direção ou chefia hierarquicamente superior dos resultados esperados e alcançados; cumprir e fazer cumprir, na área de sua atuação, as normas e regulamentos vigentes; zelar, em sua área de atuação, pela implantação, implementação e funcionamento das normas de controle interno estabelecidas para todos os órgãos e unidades da Câmara de Vereadores; distribuir os serviços ao pessoal sob sua direção, examinando o andamento dos trabalhos e providenciando sua pronta conclusão; promover a sistematização das formas de execução dos serviços de sua competência; informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade imediatamente superior; proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível imediatamente superior e, decisórios em processos de sua competência; manter a disciplina do pessoal de seu órgão ou unidade de trabalho; despachar com o superior hierárquico imediato os assuntos de sua competência.

**Requisitos:** Ensino Superior.

### **7. Cargo: Fiscal de Contrato**

**Quantidade:** 01

**Atribuições:** prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle de prazos relacionados ao contrato e a formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e gastos; verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal; auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração de

documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

**Requisitos:** Ensino Médio.

**8. Cargo: Gestor de Contrato**

**Quantidade:** 01

**Atribuições:** coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, dos contratos da Câmara Municipal; ter conhecimento dos instrumentos licitatórios necessários, bem como da legislação correspondente para o procedimento de contratação; propiciar o acesso do fiscal de contrato às informações, aos documentos e aos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização; acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou no instrumento contratual ou na legislação de regência; acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, da alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato pra fins de atendimento da finalidade da administração; controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida, com qualidade e em respeito a legislação vigente; controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, em conformidade com a lei; verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que é permitido e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso; analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, submetendo-os à autoridade superior; elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato; apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato; coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais; emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contrato, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento; realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilidade para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

**Requisitos:** Ensino Médio.

**9. Cargo: Assessor de Comunicação Institucional**

**Quantidade:** 01

**Atribuições:** Dirigir a Unidade de Comunicação Institucional, superintender, coordenar suas atividades e orientar sua atuação.

**Requisitos:** Ensino Superior completo nas áreas de Jornalismo, Relações Públicas, Marketing ou áreas afins.

**10. Cargo: Diretor de Divisão**

**Quantidade:** 07

**Atribuições:** Programar, organizar, orientar e dirigir a execução de todas as tarefas de responsabilidade da divisão em que está lotado; promover os meios adequados ao suprimento das necessidades, de modo a assegurar o desempenho da divisão que dirige; assessorar o superior imediato no planejamento e na organização das atividades e dos serviços que lhe forem solicitados; responsabilizar-se e prestar contas junto à direção ou chefia hierárquicamente superior dos resultados esperados e alcançados; cumprir e fazer cumprir, na área de sua atuação, as normas e regulamentos vigentes; zelar, em sua área de atuação, pela implantação, implementação e funcionamento das normas de controle interno estabelecidas para todos os órgãos e unidades da Câmara de Vereadores; distribuir os serviços ao pessoal sob sua direção, examinando o andamento dos trabalhos e providenciando sua pronta conclusão; promover a sistematização das formas de execução dos serviços de sua competência; informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade imediatamente superior; proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível imediatamente superior e, decisórios em processos de sua competência; manter a disciplina do pessoal de seu órgão ou unidade de trabalho; despachar com o superior hierárquico imediato os assuntos de sua competência.

**Requisitos:** Ensino Médio.

**11. Cargo: Coordenador de Divisão**

**Quantidade:** 03

**Atribuições:** assessorar, auxiliar e assistir o diretor de divisão na respectiva área de competência, acompanhando-o e orientando-o na tomada de decisões e na fixação de diretrizes estratégicas; coordenar planos, programas, projetos e ações que visem atender aos objetivos organizacionais da diretoria respectiva; propor objetivos voltados à otimização dos serviços prestados e a estratégias a serem seguidas para seu alcance; assessorar o diretor de divisão com as informações a serem fornecidas à Presidência, à Mesa Diretora e às áreas administrativas em assuntos relacionados à área de atuação da diretoria respectiva; assessorar o diretor de divisão na reorganização, racionalização e modernização administrativa; desempenhar atividades delegadas formalmente pelo diretor respectivo; desempenhar atividades correlatas em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

**Requisitos:** Ensino Médio

**12. Cargo: Assessor Legislativo**

**Quantidade:** 08

**Atribuições:** Exercer as atividades inerentes a Divisão de Assessoria Legislativa no Assessoramento Legislativo das Divisões; levar ao conhecimento do superior hierárquico quaisquer problemas de solução fora de sua alcada que impeçam ou dificultem a realização dos serviços do Legislativo; conduzir outros trabalhos ou assuntos relacionados com seu campo de atuação ou que lhe sejam determinados pelo seu superior hierárquico; executar atividades correlatas.

**Requisitos:** Ensino Médio

**13. Cargo: Assessor Administrativo**

**Quantidade:** 02

**Atribuições:** Exercer as atividades inerentes a Divisão de Assessoria Administrativa no Assessoramento Administrativo das Divisões; levar ao conhecimento do superior hierárquico quaisquer problemas de solução fora de sua alcada que impeçam ou dificultem a realização dos serviços do Administrativos do Legislativo; conduzir outros trabalhos ou assuntos relacionados com seu campo de atuação ou que lhe sejam determinados pelo seu superior hierárquico; executar atividades correlatas.

**Requisitos:** Ensino Fundamental.

**14. Cargo:** Assessor Parlamentar

**Quantidade:** 11

**Atribuições:** Coordenar as ações administrativas do Gabinete Parlamentar, por determinação da Vereador; Coordenar e registrar a agenda dos parlamentares; Assessorar os parlamentares em ações junto às comunidades; Cuidar das correspondências dos gabinetes, bem como da redação das proposições dos parlamentares; Atender ao público e registrar providências a serem executadas pelo Gabinete do Parlamentar; Assessorar os parlamentares em plenário quando solicitado; Assessorar na elaboração das proposições; Cuidar da organização, convites e equipe de apoio das audiências públicas promovidas pelos parlamentares; Prestar serviços administrativos junto aos Gabinetes dos Vereadores; Promover integração dos mandatos parlamentares com a comunidade; Fazer acompanhamento das proposições parlamentares junto ao Setor Legislativo da Câmara, informando a comunidade e aos Vereadores o andamento de suas proposições; Executar atividades correlatas.

**Requisitos:** Ensino Médio.

#### **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**RAIMUNDO LACERDA FILHO**

Prefeito Municipal

#### **Anexo IV**

Das Funções administrativas, com denominação da função e gratificações.

<b>FUNÇÃO GRATIFICADA</b>	
Função de Controladoria	R\$ 2.095,40
Função de Direção	R\$ 1.160,00
Função de Coordenação	R\$ 550,00
Função de Ouvidor	R\$ 750,00
Agente de Contratação	R\$ 1.500,00
Equipe de Apoio	R\$ 660,00
Função de Fiscal de Contrato	R\$ 1.160,00
Função de Gestor de Contrato	R\$ 1.160,00

#### **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**RAIMUNDO LACERDA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eldevan Nascimento Silva

**Código Identificador:** C00E2B64

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 27/02/2024. Edição 3405

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



**Portaria Nº 004/2022**

**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar Nº 083/2019 de 28 de Agosto de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar para o cargo de Diretor da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor Efetivo abaixo discriminado:

O Sr. **Tarcísio Rebouças Braga Filho**, brasileiro, casado, servidor da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200437, cadastrado no CPF com o nº 032.236.103-67 e RG nº 2006014001977, domiciliado na Travessa Jardim Paraíso, S/N, Centro, na cidade de Icapuí/CE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de janeiro de 2022.

  
**Sidivânio da Cruz Honório**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

Extrato de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios  
Matéria Publicada em 13/01/2022  
Edição 2867  
Servidor XILO  
Matrícula N° 1200445



**Portaria Nº 019/2023**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO  
COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO  
DE ICAPUÍ.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar Nº 083/2019 de 28 de Agosto de 2019 e a Lei complementar Nº 108/2022 de 20 de Abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o Cargo de Diretor Patrimônio, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

O Sr. **Lucas Talles Pereira Silva**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Aracati/CE, inscrito no CPF nº 083.XXX.XXX-68, domiciliado na Avenida Enoque Carneiro, SN, Icapuí/CE.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de fevereiro de 2023.

**Francisco Helio Fernandes Rebouças**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**  
Extrato de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios  
Matéria Publicada em 08/02/2023  
Edição 3142  
Servidor Helio  
Matrícula N° 1200445



Portaria Nº 023/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO  
COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO  
DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar Nº 083/2019 de 28 de Agosto de 2019 e a Lei complementar Nº 108/2022 de 20 de Abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o cargo de Diretor de Compras, Almoxarifado e Serviços, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Joseliane Rayane Paulino**, brasileira, maior, divorciada, servidora comissionada da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200519, cadastrada no CPF com o nº 057.XXX.XXX-98, domiciliada na Rua Pedro Rebouças, S/N, Centro, Icapuí/CE.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí - Ceará, 02 de fevereiro de 2023.

**Francisco Helio Fernandes Rebouças**  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Extrato de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios  
Materia Publicada em 08/02/2023  
Edição 3142  
Servidor 8117  
Matrícula N° 1200445



**Portaria Nº 047/2023**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO  
COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO  
DE ICAPUÍ.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar Nº 083/2019 de 28 de Agosto de 2019 e a Lei complementar Nº 108/2022 de 20 de Abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o Cargo de Ouvidor Geral, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

O Sr. **Vitor Ferreira Lima**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Aracati/CE, inscrito no CPF nº 058.XXX.XXX-85, domiciliado na Rua Joca Galdino, SN, Centro, Icapuí/CE.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de fevereiro de 2023.

**Francisco Helio Fernandes Rebouças**  
  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Extracto de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios  
Materia Publicada em 08/02/2023  
Edição 3149 Série BIN  
Serviço \_\_\_\_\_  
Matrícula N. 1200445



## Portaria Nº 050/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Constituição Federal que impõe aos Poderes Legislativos, Executivo e Judiciário a manutenção de forma integrada do Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO o contido no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04/05/2000;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do art. 106 da Lei Federal Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO as práticas modernas de Controle Interno e de Governança Institucional, que recomendam atuação integrada, inter e multidisciplinar, bem como apoio nas boas práticas de planejamento institucional;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de Avaliação, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga e Supervisão do patrimônio público, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis em todo o prédio da Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores.

**RESPONSÁVEL:** **LUCAS TALLES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Diretor de Patrimônio, CPF: 083.XXX.XXX-68;

**MEMBRO:** **PEDRO PAULO RODRIGUES FERNANDES**, ocupante do cargo de Diretor do Setor de Contabilidade, CPF: 041.XXX.XXX-67;

**MEMBRO:** **HARTUR BRUNO SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Diretor de Finanças e Tesouraria, CPF: 050.XXX.XXX-80;

**Art. 2º** - Os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerados de relevância.



**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 03 de fevereiro de 2023.

**Francisco Helio Fernandes Rebouças**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**

Extrato de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios  
Materia Publicada em 10/10/2023  
Edição 3344  
Servidor Jeferson  
Matricula N: 1200445



**Portaria Nº 062/2023**

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO PODER  
LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar portaria 050 de 03 de fevereiro de 2023.

Onde se lê:

**RESPONSÁVEL:** **LUCAS TALLES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Diretor de Patrimônio, CPF: 083.XXX.XXX-68;

Leia-se:

**RESPONSÁVEL:** **LUCAS TALLES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Diretor de Patrimônio, CPF: 083.XXX.XXX-55;

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Icapuí - Ceará, 06 de fevereiro de 2023.

**Francisco Helio Fernandes Rebouças**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**  
Extracto de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios  
Materia Publicada em 17/02/2023  
Edição 3349  
Servidor BUD  
Matrícula N° 1200445



**Portaria Nº 192/2023**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO  
COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO  
DE ICAPUÍ.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar Nº 083/2019 de 28 de Agosto de 2019 e a Lei complementar Nº 129/2023 de 20 de Abril de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o Cargo de Gestor Fiscal de Contratos, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Luíza de Freitas Costa**, brasileira, maior, solteira, natural de Fortaleza/CE, inscrita no CPF nº 072.XXX.XXX-35, domiciliada na Avenida Enoque Carneiro, Nº 3577, Icapuí/CE.

**Art. 2º** Fica garantido ao Gestor Fiscal de Contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos do Processo Administrativos relativo aos Contratos sob sua fiscalização;

**Art. 3º** Todos os contratos que vierem a ser formalizados no exercício de 2023, serão fiscalizados pela servidora indicada no Artigo 1º;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí - Ceará, 04 de maio de 2023.

**Francisco Helio Fernandes Rebouças**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**  
Extracto de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios  
Matéria Publicada em 08/05/2023  
Edição 3901  
Servidor BH  
Matrícula N° 13.05445



**Portaria Nº 424/2023**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO  
COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO  
DE ICAPUÍ.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar Nº 083/2019 de 28 de Agosto de 2019 e a Lei complementar Nº 129/2023 de 20 de Abril de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o Cargo de Diretor de Transporte e Combustível, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Nayraline Freitas Braga**, brasileira, maior, solteira, natural de Aracati/CE, inscrita no CPF nº 100.XXX.XXX-39, domiciliada na Vila Jardim Paraíso, SN, Centro, Icapuí/CE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de outubro de 2023.

**Francisco Helio Fernandes Rebouças**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**  
Extrato de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios  
Matéria Publicada em 09/10/2023  
Edição 313  
Servidor Dante  
Matrícula N. 120392-9



## Portaria Nº 428/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES PARA DIRIGIR OS VEÍCULOS PRÓPRIOS, CG 150 FAN ESDI E CLASSIC LS, E LOCADOS, ONIX PLUS 10TAT PR2 E GOL 1.0L MC4, À CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado o Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, brasileiro, maior, natural de Aracati – CE, portador do CPF nº 583.XXX.XXX-49, residente na Comunidade de Quiterias, S/N, Quiterias, Icapuí-CE., **Presidente do Legislativo**, para dirigir o veículo locado ao Poder Legislativo, marca Chevrolet, modelo Onix Plus 10TAT PR2, 2020/2020, placas POR5E23.

**Art. 2º** Fica designado o Sr. **Paulo José Emídio de Oliveira**, brasileiro, maior, natural de Mossoró – RN, portador do CPF nº 010.XXX.XXX-98, residente na localidade de Peixe Gordo, S/N, Icapuí-CE., servidor efetivo no cargo de **Motorista**, matrícula nº 1200410, para dirigir o veículo próprio, marca Chevrolet, modelo Classic LS, 2015/2015, placas PMB2331, e o veículo locado marca Volkswagen, modelo Gol 1.0L MC4, 2021/2022, placas RIK0E86.

**Art. 3º** Fica designado o Sr. **Lucas Talles Pereira Silva**, brasileiro, maior, natural de Aracati – CE, portador do CPF nº 083.XXX.XXX-55, residente na Avenida Enoque, S/N, Icapuí-CE., servidor comissionado, matrícula nº 1200553, para dirigir o veículo próprio, marca Honda, modelo CG 150 Fan Esdi, 2010/2010, placas NUV0520.

**Art. 4º** Na indisponibilidade do Motorista Paulo José Emídio de Oliveira, matrícula nº 1200410, o veículo próprio Classic LS e o veículo locado Gol 1.0L MC4 poderão ser conduzidos por Vereadores e Servidores do Legislativo legalmente habilitados, os quais deverão informar previamente à autoridade competente, sendo obrigatório assinar um Termo de Responsabilidade assumindo eventuais multas e/ou danos que venham a ocorrer.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de outubro de 2023.

**Francisco Helio Fernandes Rebouças**  
Presidente



**Ciência do Servidor Designado:**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das responsabilidades que são inerentes em razão da função em 09/10/2023

*Paulo José Emídio de Oliveira*

**Paulo José Emídio de Oliveira**

CPF: 010.109.754-98

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

Extrato de Publicação

Diário Oficial dos Municípios

Materia Publicada em 09/10/23

Edição 3630

Servidor Pauta

Matrícula N. 2200409

*Câmara Municipal de Icapuí*

Rua Joca Galdino, 125 - Centro - Icapuí/CE - CEP: 62.810-000  
Fone (88) 3432.1230 / CNPJ: 35.050.442/0001-27/I.E.: 06.920406-3



**Portaria Nº 030/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO  
COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO  
DE ICAPUÍ.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar Nº 083/2019 de 28 de Agosto de 2019 e a Lei complementar Nº 129/2023 de 20 de Abril de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o Cargo de Diretor Patrimônio, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Antônia Vanessa de Mendonça Oliveira Castro**, brasileira, maior, solteira, natural de Mossoró/RN, inscrita no CPF nº 089.XXX.XXX-64, domiciliada na Vila Jardim Paraiso, SN, Centro, Icapuí/CE.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 05 de fevereiro de 2024.

**Francisco Helio Fernandes Rebouças**  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Extrato de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios  
Matéria Publicada em 12/02/2024  
Edição 3395  
Servidor BAB  
Matrícula N° 1200445



## Portaria Nº 032/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO,  
REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO,  
CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO  
PATRIMÔNIO PÚBLICO.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Constituição Federal que impõe aos Poderes Legislativos, Executivo e Judiciário a manutenção de forma integrada do Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO o contido no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04/05/2000;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do art. 106 da Lei Federal Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO as práticas modernas de Controle Interno e de Governança Institucional, que recomendam atuação integrada, inter e multidisciplinar, bem como apoio nas boas práticas de planejamento institucional;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de Avaliação, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga e Supervisão do patrimônio público, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis em todo o prédio da Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores.

**RESPONSÁVEL:** **ANTÔNIA VANESSA DE MENDONÇA OLIVEIRA CASTRO**, ocupante do cargo de Diretor de Patrimônio, CPF: 089.XXX.XXX-64;

**MEMBRO:** **PEDRO PAULO RODRIGUES FERNANDES**, ocupante do cargo de Diretor do Setor de Contabilidade, CPF: 041.XXX.XXX-67;

**MEMBRO:** **HARTUR BRUNO SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Diretor de Finanças e Tesouraria, CPF: 050.XXX.XXX-80;

**Art. 2º** - Os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerados de relevância.



**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 05 de fevereiro de 2024.

**Francisco Helio Fernandes Rebouças**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

Extrato de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios  
Matéria Publicada em 12/02/2024  
Edição 3395  
Servidor DRAG  
Matrícula N° 1300445



Portaria Nº 055/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO  
COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO  
DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar Nº 083/2019 de 28 de Agosto de 2019 e a Lei complementar Nº 129/2023 de 20 de Abril de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21 – Dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o Cargo de Gestor Fiscal de Contratos, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Luíza de Freitas Costa**, brasileira, maior, solteira, natural de Fortaleza/CE, inscrita no CPF nº 072.XXX.XXX-35, domiciliada na Avenida Enoque Carneiro, Nº 3577, Icapuí/CE.

**Art. 2º** Fica garantido ao Gestor Fiscal de Contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos do Processo Administrativos relativo aos Contratos sob sua fiscalização;

**Art. 3º** Os efeitos desta portaria aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2024.

Icapuí - Ceará, 15 de fevereiro de 2024.

**Francisco Helio Fernandes Rebouças**  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Extracto de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios  
Matéria Publicada em 26/02/2024  
Edição 3404 8/AB  
Servidor  
Matrícula N. 13006445



**Portaria Nº 081/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO  
COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO  
DE ICAPUÍ.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 134/2024 de 22 de fevereiro de 2024, publicada em 27 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o Cargo de Ouvidor Geral, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

O Sr. **Vitor Ferreira Lima**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Aracati/CE, inscrito no CPF nº 058.XXX.XXX-85, domiciliado na Rua Joca Galdino, SN, Centro, Icapuí/CE.

**Art. 3º** Os efeitos desta portaria aplicar-se-ão a partir de 1º de março de 2024.

Icapuí - Ceará, 01 de março de 2024.

**Francisco Helio Fernandes Rebouças**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

Extrato de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios  
Matéria Publicada em 12/03/2024  
Edição 3415  
Servidor S. H. S. S.  
Matrícula N° 1900495



**Portaria Nº 082/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO  
COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO  
DE ICAPUÍ.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 134/2024 de 22 de fevereiro de 2024, publicada em 27 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o Cargo de Controlador Interno, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

O Sr. **Tarcísio Rebouças Braga Filho**, brasileiro, casado, servidor da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200437, cadastrado no CPF com o nº 032.XXX.XXX-67, domiciliado na Travessa Jardim Paraíso, S/N, Centro, na cidade de Icapuí/CE.

**Art. 3º** Os efeitos desta portaria aplicar-se-ão a partir de 1º de março de 2024.

Icapuí – Ceará, 01 de março de 2024.

**Francisco Helio Fernandes Rebouças**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**  
Extrato de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios  
Matéria Publicada em 12/03/2024  
Edição 3458  
Servidor 0844  
Matrícula N° 1200445



Portaria Nº 084/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO  
COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO  
DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 134/2024 de 22 de fevereiro de 2024, publicada em 27 de fevereiro de 2024 e considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o Cargo de Gestor Contratação, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

O Sr. **Júlio Sérgio da Silva**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Fortaleza/CE, inscrito no CPF nº 081.XXX.XXX-17, domiciliado na Vila do Incra, SN, Zona Rural, Icapuí/CE.

**Art. 2º** Fica garantido ao Gestor de Contratação, amplo e irrestrito acesso aos autos do Processo Administrativos relativo aos Contratos sob sua fiscalização;

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí - Ceará, 01 de março de 2024.

**Francisco Helio Fernandes Rebouças**  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Extracto de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios  
Materia Pública em 12/03/2024  
Edição 3415  
Servidor XEP  
Matrícula N° 1200495



Portaria Nº 085/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO  
COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO  
DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 134/2024 de 22 de fevereiro de 2024, publicada em 27 de fevereiro de 2024 e considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o Cargo Fiscal de Contratos, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Joseliane Rayane Paulino**, brasileira, maior, divorciada, servidora comissionada da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200519, cadastrada no CPF com o nº 057.XXX.XXX-98, domiciliada na Rua Pedro Rebouças, S/N, Centro, Icapuí/CE.

**Art. 2º** Fica garantido ao Fiscal de Contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos do Processo Administrativos relativo aos Contratos sob sua fiscalização;

**Art. 3º** Todos os contratos que vierem a ser formalizados no exercício de 2024, serão fiscalizados pelo servidor indicado no Artigo 1º;

**Art. 4º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 01 de março de 2024.

**Francisco Helio Fernandes Rebouças**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**  
Extrato de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios  
Matéria Publicada em 12/03/2024  
Edição 3435  
Servidor 81A  
Matrícula N° 1200445



**Portaria Nº 108/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO  
COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO  
DE ICAPUÍ.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 134/2024 de 22 de fevereiro de 2024, publicada em 27 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o Cargo de Coordenador de Patrimônio, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Antônia Vanessa de Mendonça Oliveira Castro**, brasileira, maior, solteira, natural de Mossoró/RN, inscrita no CPF nº 089.XXX.XXX-64, domiciliada na Vila Jardim Paraiso, SN, Centro, Icapuí/CE.

**Art. 3º** Os efeitos desta portaria aplicar-se-ão a partir de 1º de março de 2024.

Icapuí – Ceará, 01 de março de 2024.

**Francisco Helio Fernandes Rebouças**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**  
Extrato de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios  
Materia Publicada em 12/03/2024  
Edição 3415  
Servidor \_\_\_\_\_  
Matrícula N° 1200 445



**Portaria Nº 109/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO  
COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO  
DE ICAPUÍ.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 134/2024 de 22 de fevereiro de 2024, publicada em 27 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o Cargo de Coordenador de Almoxarifado, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Vanessa Airis Rodrigues de Oliveira**, brasileira, maior, solteira, natural de Mossoró/RN, inscrita no CPF nº 073.XXX.XXX-21, domiciliada na Vila Jardim Paraiso, SN, Centro, Icapuí/CE.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí - Ceará, 01 de março de 2024.

**Francisco Helio Fernandes Rebouças**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**  
Extrato de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios  
Materia Publicada em 22/03/2024  
Edição 3415  
Servidor TORT  
Matrícula N° 1900445



Portaria Nº 111/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO  
COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO  
DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 134/2024 de 22 de fevereiro de 2024, publicada em 27 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o Cargo de Diretor de Transporte, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

O Sr. **Heraldo de Mendonça Câmara**, brasileiro, maior, divorciado, natural de Fortaleza/CE, inscrito no CPF nº 261.XXX.XXX-04, domiciliado na Comunidade de Quitérias, SN, Quitérias, Icapuí/CE.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 01 de março de 2024.

**Francisco Hélio Fernandes Rebouças**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**  
Extracto de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios  
Materia Publicada em 12/03/2024  
Edição 3415  
Servidor *[Signature]*  
Matrícula N° 1200445



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de prova, que o Inventário físico dos Itens de Almoxarifado em estoque da Câmara Municipal de Icapuí, em 31/12/2024, importa o valor no saldo de R\$ 2.166,30 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e trinta centavos).

Ceará  
Governo Municipal de Icapuí

RELATÓRIO DA POSIÇÃO DOS SALDOS DOS ITENS DO ALMOXARIFADO  
POSIÇÃO EM : 31/12/2024

ALMOXARIFADO: 018 - CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GRUPO : TODOS  
SUBGRUPO : TODOS

Item	Descrição	Unidade	Data último movimento	Saldo em Quantidade	Valor médio unitário	Saldo valor R\$
<b>Subgrupo : 03 Material de processamento de dados</b>						
359792	MOUSE SEM FIO ÓPTICO USB WIRELESS 2.4GHZ, RECARREGÁVEL.	UNIDADE	05/12/2024	1,000	25,00	25,00
Total Subgrupo	: 03 Material de processamento de dados			1,000		25,00
<b>Subgrupo : 07 Gêneros alimentícios</b>						
000903	ACUCAR	QUILO	26/12/2024	1,000	5,40	5,40
039941	CAFE	PACOTE	26/12/2024	1,000	9,70	9,70
Total Subgrupo	: 07 Gêneros alimentícios			2,000		15,10
<b>Subgrupo : 16 Material de expediente</b>						
138761	BATERIA DE LITIO CR 2032 3V	UNIDADE	21/11/2024	2,000	3,50	7,00
359770	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL.	UNIDADE	26/12/2024	11,000	0,80	8,80
138708	CAPA DE PROCESSO SECRETARIA, MED. (ABERTA) 46 X 33 CM,	UNIDADE	14/11/2024	532,000	1,90	1.010,80
138766	FITA ADESIVA 18MM X 50M	UNIDADE	05/12/2024	1,000	5,50	5,50
139038	PASTA A Z LOMBO ESTREITO	UNIDADE	26/12/2024	2,000	17,00	34,00
022054	PASTA A Z LOMBO LARGO	UNIDADE	26/12/2024	1,000	17,50	17,50
Total Subgrupo	: 16 Material de expediente			549,000		1.083,60
<b>Subgrupo : 17 Suprimentos de informática</b>						
359782	CABO DE FORÇA TRIPOLAR.	UNIDADE	05/12/2024	2,000	15,00	30,00
359785	CABO VGA	UNIDADE	05/12/2024	2,000	15,00	30,00
Total Subgrupo	: 17 Suprimentos de informática			4,000		60,00
<b>Subgrupo : 22 Material de limpeza e higienização</b>						
139293	KIT PARA BANHEIRO.	KIT	03/07/2023	2,000	130,00	260,00
000170	PAPEL HIGIÉNICO	PACOTE	26/12/2024	1,000	7,60	7,60
139294	TAPETE DE BANHEIRO 45X70 CM	UNIDADE	19/12/2024	1,000	25,00	25,00
139295	TAPETE DE PORTA 60X40 CM	UNIDADE	19/12/2024	18,000	25,00	450,00
139296	TOALHA DE ROSTO 40X65 CM	UNIDADE	19/12/2024	16,000	15,00	240,00
Total Subgrupo	: 22 Material de limpeza e higienização			38,000		982,60
Total Amoxarifado	: 018 CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ			594,000		2.166,30
Total geral	:			594,000		2.166,30



## VARIAÇÃO PATRIMONIAL – SOMENTE ALMOXARIFADO

BENS DO ALMOXARIFADO		
BALANÇO DE 31/12/2023	R\$	7.838,64
(+) AQUISIÇÕES EM 2024	R\$	96.571,06
(-) CONSUMO EM 2024	R\$	102.243,40
(=) BALANÇO DE 31/12/2024	R\$	2.166,30

ICAPUÍ/CE, 31 de dezembro de 2024.

ASS. : \_\_\_\_\_  
NOME : FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS  
CARGO: PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

ASS. : \_\_\_\_\_  
NOME : VANESSA AIRIS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
CARGO: RESP. ALMOXARIFADO



## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de prova, que o Inventário físico dos Itens do Patrimônio da Câmara Municipal de Icapuí, em 31/12/2024, importa a quantia de **R\$ 269.713,20** (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e treze reais e vinte centavos) nos Bens Móveis, e **R\$ 544.551,83** (quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos) nos Bens Imóveis.

Ceará VALORES E SALDOS PATRIMONIAIS  
Governo Municipal de Icapuí POSIÇÃO ATÉ: 31/12/2024

BENS MÓVEIS Subgrupo	QTD	Valor de aquisição atual	Valor contábil	Valorliq.
06-Aparelhos e equipamentos de	5	1.623,55	1.623,55	1.053,36
12-Aparelhos e utensílios domé	7	2.742,94	2.742,94	1.016,96
18-Coleções e materiais biblio	1	2.500,00	2.500,00	250,00
30-Máquinas e equipamentos ene	16	3.392,50	3.392,50	1.710,15
33-Equipamentos para áudio, ví	54	61.440,91	61.440,91	39.923,47
34-Máquinas, utensílios e equi	11	7.299,85	7.299,85	5.776,50
35-Equipamentos de processamen	48	103.469,25	103.469,25	59.841,81
36-Máquinas, inst. utensílios	174	105.525,65	105.525,65	44.447,97
42-Mobiliário em geral	300	163.971,92	163.971,92	96.063,41
44-Obras de arte e peças para	7	3.020,00	3.020,00	302,00
48-Veículos em geral	1	7.200,00	7.200,00	720,00
67-Máquinas, equipamentos e ut	1	130,00	130,00	13,00
69-Equipamentos de tecnologia	4	3.029,51	3.029,51	302,95
70-Utensílios em geral	2	328,90	328,90	37,44
99-Outros materiais permanente	17	22.168,00	22.168,00	18.254,18
Total da UG	648	487.842,98	487.842,98	269.713,20

Und. Gestora: 08 - Câmara Municipal de Icapuí

BENS IMÓVEIS Subgrupo	QTD	Valor de atual	Valor contábil	Valorliq.
	Aquisição			
01-Edifícios	1	366.308,28	630.762,73	544.551,83
<b>Total da UG</b>	<b>1</b>	<b>366.308,28</b>	<b>630.762,73</b>	<b>544.551,83</b>



## VARIAÇÃO PATRIMONIAL - SOMENTE PATRIMÔNIO

BENS DO PATRIMÔNIO - BENS MÓVEIS		
<b>SALDO EM 31/12/2023</b>	R\$	<b>320.833,22</b>
(+) AQUISIÇÕES EM 2024	R\$	0,00
(-) BAIIXAS EM 2024	R\$	7.089,59
(-) DEPRECIAÇÃO DE 2024	R\$	44.030,43
<b>(=) SALDO EM 31/12/2024</b>	R\$	<b>269.713,20</b>

BENS DO PATRIMÔNIO - BENS IMÓVEIS		
<b>SALDO EM 31/12/2023</b>	R\$	<b>478.743,41</b>
(+) CUSTOS SUBSEQUENTES 2024	R\$	89.540,00
(-) BAIIXAS EM 2024	R\$	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE 2024	R\$	23.731,58
<b>(=) SALDO EM 31/12/2024</b>	R\$	<b>544.551,83</b>

ICAPUÍ/CE, 31 de dezembro de 2024.

ASS. : \_\_\_\_\_  
NOME : FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS  
CARGO: PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

ASS. : Antonia Vanessa de Mendonça  
NOME : ANTONIA VANESSA DE MENDONÇA OLIVEIRA CASTRO  
CARGO: RESP. PATRIMÔNIO - MAT: 1200552

Ceará

Governo Municipal de Icapuí

Relatório sintético de baixas de Bens Móveis

U.Gestora:Câmara Municipal de Icapuí

De: 01/01/2024 a 31/12/2024

CONTAS DE BENS MÓVEIS	VALOR B.CONTÁBIL(R\$)	VALOR LIQUIDO CONTÁBIL(R\$)
*** INSERVÍVEL		
06-Aparelhos e equipamentos de comunicação	195,80	127,58
33-Equipamentos para áudio, vídeo e foto	2.984,50	1.527,82
35-Equipamentos de processamento de dados	4.030,00	1.123,45
36-Máquinas, inst. utensílios de escritório	4.977,00	497,70
42-Mobiliário em geral	585,06	388,54
48-Veículos em geral	33.900,00	3.390,00
67-Máquinas, equipamentos e utensílios agro	300,00	34,50
TOTAL DE INSERVÍVEL	46.972,36	7.089,59
** TOTAL DA UNIDADE GESTORA	46.972,36	7.089,59

*Antonia Vanessa de Mendonça O. Castro*  
ANTONIA VANESSA DE MENDONÇA OLIVEIRA CASTRO  
Responsável pelo Patrimônio  
Matrícula: 1200552

Nota: 1- Todas as BAIXAS devem ser informadas pelo setor de patrimônio e registradas pelo setor de contabilidade manualmente.  
2- Os VALORES a ser registrados pelo setor de contabilidade, é o da coluna: Valor Líquido Contábil.



Ceará

Governo Municipal de Icapuí

Relatório sintético de depreciação de Bens Móveis

Período de : 01/01/2024 a 31/12/2024

Un.Gestora : 08-Câmara Municipal de Icapuí

CONTAS DE BENS MÓVEIS	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	BAIXA DA DEPREC.	BAIXA DA DEPREC.	DEPRECIAÇÃO
	ACUMULADA ANTES DO PERÍODO	DO PERÍODO	ACUM. P/ APURAR	ACUM. POR BAIXA	ACUMULADA
	DO PERÍODO (A)	(B)	O NOVO VALOR (C)	DO BEM (D)	(A) + (B) + (C) + (D)
02-Aeronaves	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04-Aparelhos de medição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06-Aparelhos e equipamentos de comunic	-368,41	-270,00	0,00	68,22	-570,19
18-Aparelhos, equip, utens. méd. odont. lab	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10-Aparelhos e equip. p/esporte e dive	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-Aparelhos e utensílios domésticos	-1.609,88	-116,10	0,00	0,00	-1.725,98
14-Armamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Bandeiras, flâmulas e insignias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Coleções e materiais bibliográficos	-2.250,00	0,00	0,00	0,00	-2.250,00
20-Embarcações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22-Equipamentos de manobra e patrulham	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Equipamentos de proteção, segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Instrumentos musicais e artísticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Máquinas e equip. de natureza indus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30-Máquinas e equipamentos energéticos	-1.450,51	-231,84	0,00	0,00	-1.682,35
32-Máquinas e equipamentos gráficos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33-Equipamentos para áudio, vídeo e fo	-17.776,35	-5.395,44	0,00	1.456,68	-21.715,11
34-Máquinas, utensílios e equip. diver	-904,99	-618,36	0,00	0,00	-1.523,35
35-Equipamentos de processamento de da	-29.298,60	-17.235,39	0,00	2.906,55	-43.627,44
36-Máquinas, inst. utensílios de escri	-60.716,36	-4.840,62	0,00	4.479,30	-61.077,68
37-Equipamentos de refrigeração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38-Máquinas, ferramentas e utens. de of	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-Equipamentos hidráulicos e elétrico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-Máquinas e equip. agricola e rodovi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-Mobiliário em geral	-54.838,85	-13.266,18	0,00	196,52	-67.908,51
44-Obras de arte e peças para museu	-2.718,00	0,00	0,00	0,00	-2.718,00
46-Semoventes e equipamentos de montar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48-Veículos em geral	-36.990,00	0,00	0,00	30.510,00	-6.480,00
50-Veículos ferroviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51-Peças não incorporáveis a imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52-Veículo de tração mecânica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53-Carros de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58-Equipamentos e acessórios marítimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59-Equipamentos e acessórios escolares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60-Equipamentos de motaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61-Equipamento, material sigiloso e re	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62-Acessórios para automóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63-Equipamentos, peças e acessórios ae	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64-Equipamentos, peças e acessórios de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65-Equipamentos de mergulho e salvamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66-Equipamentos de proteção e vigilânc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67-Máquinas, equipamentos e utensílios	-351,00	-31,50	0,00	265,50	-117,00
68-Máquinas, equipamentos e utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69-Equipamentos de tecnologia da infor	-2.726,56	0,00	0,00	0,00	-2.726,56
70-Utensílios em geral	-261,82	-29,64	0,00	0,00	-291,46
71-Discotecas e filmotecas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72-Outros mat. cult. educionais e de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73-Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99-Outros materiais permanentes	-1.918,46	-1.995,36	0,00	0,00	-3.913,82
*** TOTAIS ***	-214.179,79	-44.030,43	0,00	39.882,77	-218.327,45



*Antonia Vanessa de Mendonça O. Castro*  
ANTONIA VANESSA DE MENDONÇA OLIVEIRA CASTRO  
Responsável pelo Patrimônio  
Matrícula: 1200552

Ceará

Governo Municipal de Icapuí

Relatório sintético de custos de subsequentes de Bens Imóveis

U.Gestora:Câmara Municipal de Icapuí

De:01/01/2024 a 31/12/2024

CONTAS DE BENS IMÓVEIS	CUSTOS DE SUBSEQUENTES (A)	ESTORNOS (B)	VALOR FINAL (A)-(B)
01-Edifícios	89.540,00	0,00	89.540,00
02-Glebas e fazendas	0,00	0,00	0,00
03-Terrenos	0,00	0,00	0,00
06-Salas de escritórios	0,00	0,00	0,00
07-Casas de apartamentos	0,00	0,00	0,00
08-Armazéns e silos	0,00	0,00	0,00
10-Galpão	0,00	0,00	0,00
11-Fazenda	0,00	0,00	0,00
12-Sítio	0,00	0,00	0,00
13-Aeroportos, estações e aeródromos	0,00	0,00	0,00
14-Apartamentos	0,00	0,00	0,00
15-Casas	0,00	0,00	0,00
16-Cemitérios	0,00	0,00	0,00
17-Estacionamentos e garagens	0,00	0,00	0,00
18-Estradas	0,00	0,00	0,00
19-Faroís	0,00	0,00	0,00
20-Glebas	0,00	0,00	0,00
21-Hotéis	0,00	0,00	0,00
22-Hospitais e unidades de saúde	0,00	0,00	0,00
23-Imóveis de uso educacionais	0,00	0,00	0,00
24-Imóveis de uso recreativo	0,00	0,00	0,00
25-Laboratórios e observatórios	0,00	0,00	0,00
26-Lojas	0,00	0,00	0,00
27-Lotes	0,00	0,00	0,00
28-Museus e palácios	0,00	0,00	0,00
29-Bens do patrimônio cultural	0,00	0,00	0,00
30-Parques	0,00	0,00	0,00
31-Portos e estaleiros	0,00	0,00	0,00
32-Postos de fiscalização	0,00	0,00	0,00
33-Pontes	0,00	0,00	0,00
34-Praças	0,00	0,00	0,00
35-Redes de telecomunicações	0,00	0,00	0,00
36-Represas e açudes	0,00	0,00	0,00
37-Reservas	0,00	0,00	0,00
38-Ruas	0,00	0,00	0,00
39-Salas	0,00	0,00	0,00
40-Sistema de abastecimento de energia	0,00	0,00	0,00
41-Sistema de esgoto e/ou abastecimento de	0,00	0,00	0,00
42-Viadutos	0,00	0,00	0,00
99-Outros bens imóveis	0,00	0,00	0,00
*** TOTAIS ***		89.540,00	0,00
			89.540,00

*Antonia Vanessa de Mendonça O. Castro*  
ANTONIA VANESSA DE MENDONÇA OLIVEIRA CASTRO  
Responsável pelo Patrimônio  
Matrícula: 1200552



Ceará

Governo Municipal de Icapuí

Relatório sintético de depreciação de Bens Imóveis

Período de : 01/01/2024 a 31/12/2024

Un.Gestora : 08-Câmara Municipal de Icapuí

CONTAS DE BENS IMÓVEIS	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA ANTES DO PERÍODO	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	BAIXA DA DEPREC. ACUM. P/ APURAR	BAIXA DA DEPREC. ACUM. POR BAIXA	DEPRECIAÇÃO DO BEM (D)	DEPRECIAÇÃO (A) + (B) + (C) + (D)
	DO PERÍODO (A)	(B)	(C)	(D)	(A) + (B) + (C) + (D)	
01-Edifícios	-62.479,32	-23.731,58	0,00	0,00	-86.210,90	
02-Glebas e fazendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03-Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06-Salas de escritórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
07-Casas de apartamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08-Armazéns e silos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10-Galpão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11-Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12-Sítio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13-Aeroportos, estações e aeródromos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14-Apartamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15-Casas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16-Cemitérios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17-Estacionamentos e garagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18-Estradas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19-Faróis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20-Glebas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21-Hotéis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22-Hospitais e unidades de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23-Imóveis de uso educacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24-Imóveis de uso recreativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-Laboratórios e observatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-Lojas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-Lotes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28-Museus e palácios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
29-Bens do patrimônio cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30-Parques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31-Portos e estaleiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32-Postos de fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33-Pontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34-Praças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
35-Redes de telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
36-Represas e açudes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
37-Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
38-Ruas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39-Salas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40-Sistema de abastecimento de energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41-Sistema de esgoto e/ou abasteciment	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42-Viadutos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
99-Outros bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>*** TOTAIS ***</b>		<b>-62.479,32 </b>	<b>-23.731,58 </b>	<b>0,00 </b>	<b>0,00 </b>	<b>-86.210,90</b>

*Antônia Vanessa de Mendonça O. Castro*  
**ANTONIA VANESSA DE MENDONÇA OLIVEIRA CASTRO**  
**Responsável pelo Patrimônio**  
**Matrícula: 1200552**



## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2024**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

### **Relatório Conclusivo das Contas Anuais**

**GESTOR:**

**Francisco Hélio Fernandes  
Rebouças**

**01/01/2024 à 31/12/2024**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE  
CNPJ: 07.159.615/0001-04



## RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**Emitente:** Unidade Central de Controle Interno.

**Gestor responsável:** Francisco Hélio Fernandes Rebouças

**Exercício:** 2024

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF, esse órgão de Controle Interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle objetivando principalmente:

- I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Icapuí;
- II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, os procedimentos foram realizados por amostragem, utilizando-se técnicas de Auditoria Governamental aplicáveis a cada caso.

A seguir apresentamos os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso Parecer Conclusivo.

### **1. Procedimentos de controle adotados pela unidade executora do controle interno.**

#### **1.1 Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária:**

##### **1.1.1 – Despesa pública – criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa – estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro**

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou aumento da despesa, uma vez que não houve criação de cargos, emprego ou função que acarretasse crescimento da despesa.

##### **1.1.2 – Despesa pública – criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa – afetação das metas fiscais**

No corrente ano, a Câmara Municipal observou as condições previstas no Art. 17, §§ 1º e 3º da LRF, e constatou que os atos não afetarão as metas fiscais dos exercícios seguintes.

##### **1.1.3 – Déficit orçamentário – medidas de contenção**

No corrente ano, a Câmara Municipal não expediu atos de limitação de empenho e movimentação financeira.



#### **1.1.4 - Execução de despesas – créditos orçamentários**

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou despesas ou elevou obrigações diretas que excedessem os créditos orçamentários ou adicionais. Em algumas situações ocorreram suplementações com anulações das próprias dotações da Câmara, para cobrir despesas que excederam o valor estimado para aquela dotação.

#### **1.1.5 - Créditos adicionais – autorização Legislativa para abertura**

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou abertura de Crédito Adicional Especial ou Suplementar sem prévia autorização Legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

#### **1.1.6 - Créditos adicionais – decreto executivo**

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou abertura de Crédito Adicional Especial ou Suplementar sem Decreto Executivo, e não realizou suplementação de Dotações em virtude de Suplementação do Orçamento estimado a menor.

#### **1.1.7 - Créditos orçamentários – transposição, remanejamento e transferências**

No corrente ano, a Câmara Municipal **não realizou** a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sendo realizada suplementação e anulação somente das dotações do Poder Legislativo.

Todos os Decretos de Suplementações de Dotações tiveram prévia autorização do Executivo e estão elencados abaixo:

Data	Nº Decreto	Lei	Redução R\$	Suplementação R\$
11/03/2024	00014/24	00977/23	251.100,00	251.100,00
03/06/2024	00028/24	00977/23	113.130,00	113.130,00
01/10/2024	00045/24	00977/23	240.150,00	240.150,00
21/11/2024	00049/24	00977/23	55.600,00	55.600,00
12/12/2024	00053/24	00977/23	46.800,00	46.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>706.780,00</b>	<b>706.780,00</b>

\* Suplementação realizada pela Prefeitura nas dotações da Secretaria de Administração e Finanças em favor da Câmara Municipal de Icapuã.

#### **1.1.8 - Autorização Legislativa para instituição de fundos de qualquer natureza**

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

#### **1.1.9 – Realização de investimentos plurianuais**

No corrente ano, a Câmara Municipal não iniciou investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.



### **1.1.10 – Créditos extraordinários – abertura**

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou abertura de crédito extraordinário para realização de despesas que não atendessem situações imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

### **1.1.11 – Transparéncia na gestão - instrumentos de planejamento e demonstrativos fiscais**

No corrente ano, a Câmara Municipal realizou ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos seguintes instrumentos:

#### **a) Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada para o exercício financeiro de 2025**

<b>L.D.O. PARA 2025</b>	
Projeto de Lei nº	004/2024
Data da aprovação	13/06/2024
Sessão Ordinária nº	18

#### **b) Aprovação da Lei Orçamentária Anual aprovada para o exercício financeiro de 2025**

<b>L.O.A. PARA 2025</b>	
Projeto de Lei nº	005/2024
Data da aprovação	24/10/2024
Sessão Ordinária nº	34

#### **c) Prestação de Contas de Governo**

<b>CONTAS DE GOVERNO 2023</b>	
Protocolo Nº	002209/2024
Data	16/02/2024
Migrado para Nº	02209/2024-1

#### **d) Prestação de Contas de Gestão**

<b>CONTAS DE GESTÃO 2023</b>	
Protocolo Nº	006974/2024
Data	26/03/2024
Migrado para Nº	06974/2024-5





## e) Prestação de Contas Mensais

**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS**

Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria  
Você está em: portal > icapui > prestação de contas

**ICAPUI**  
Escolher outro município »

**2024**  
Escolher outro ano »

**PREFEITURA** | **CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL DO SIM**

Mês de Referência	Data Limite	Data de Entrega	Situação	Unidade Orçamentária
Janeiro	03/04/2024	26/03/2024	ENTREGOU EM DIA!	CÂMARA MUNICIPAL
Fevereiro	03/04/2024	27/01/2024	ENTREGOU EM DIA!	CÂMARA MUNICIPAL
Março	30/04/2024	25/04/2024	ENTREGOU EM DIA!	CÂMARA MUNICIPAL
Abril	03/06/2024	30/05/2024	ENTREGOU EM DIA!	CÂMARA MUNICIPAL
Maio	01/07/2024	27/06/2024	ENTREGOU EM DIA!	CÂMARA MUNICIPAL
Junho	30/07/2024	26/07/2024	ENTREGOU EM DIA!	CÂMARA MUNICIPAL
Julho	30/08/2024	23/08/2024	ENTREGOU EM DIA!	CÂMARA MUNICIPAL
Agosto	30/09/2024	24/09/2024	ENTREGOU EM DIA!	CÂMARA MUNICIPAL
Setembro	30/10/2024	25/10/2024	ENTREGOU EM DIA!	CÂMARA MUNICIPAL
Outubro	02/12/2024	25/11/2024	ENTREGOU EM DIA!	CÂMARA MUNICIPAL
Novembro	30/12/2024	21/12/2024	ENTREGOU EM DIA!	CÂMARA MUNICIPAL

**Voltar**

*Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.*

A Prestação de Contas Mensal referente ao mês de dezembro de 2024 será entregue até 30/01/2025, data limite para envio da mesma.

## f) Relatório de Gestão Fiscal – RGF

Período	Data da Publicação	Prazo Legal Publicação
3º Quadrimestre/2023	25/01/2024	30/01/2024
1º Quadrimestre/2024	27/05/2024	30/05/2024
2º Quadrimestre/2024	25/09/2024	30/09/2024

O relatório referente ao 3º quadrimestre 2024 será publicado até 30/01/2025.

### 1.1.12 – Transparéncia na gestão – execução orçamentária

No corrente ano, a Câmara Municipal fez a divulgação, em tempo real, de informações pormenorizadas da execução orçamentária e financeira.



### 1.1.13 - Relatório de Gestão Fiscal - elaboração

No corrente ano, a Câmara Municipal elaborou os demonstrativos fiscais que integram o Relatório de Gestão Fiscal - RGF em observância às normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, Portaria STN nº 637/2012.

A tabela apresentada abaixo é referente ao 2º Quadrimestre de 2024.

Relatório de Gestão Fiscal 2º Quadrimestre de 2024:	R\$	% s/ RCL ajustada
Receita Corrente Líquida	R\$ 123.094.587,37	100 %
Despesa Bruta com Pessoal	R\$ 3.200.491,16	-
Despesa não computada	R\$ 0,00	-
Despesa total c/ pessoal	R\$ 2.963.934,96	2,60 %
Limite Máximo	R\$ 7.385.675,24	6,00 %
Limite Prudencial	R\$ 7.016.391,48	5,70 %
Limite de Alerta	R\$ 6.647.107,72	5,40 %

Obs.: O relatório do 3º quadrimestre 2024 será publicado até 30/01/2025, conforme informado no subtópico 1.1.11. - e) Relatório de Gestão Fiscal - RGF.

### 1.1.14 - Contribuições previdenciárias - recolhimento

No corrente ano, a Câmara Municipal efetuou, em relação às contribuições previdenciárias (patronal e retida dos servidores), fez as devidas retenções e recolhimentos regularmente, e o registro contábil das contribuições dos servidores e do ente estatal está sendo realizado de forma individualizada.

ANÁLISE DE VALORES REPASSADOS AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS				
Mês	INSS Vereadores/ Servidores/ Prest. Serv. em R\$	INSS Patronal em R\$	Total das Obrigações Pagas em R\$	Situação
Janeiro	0,00	0,00	0,00	Regular
Fevereiro	14.528,55	12.465,23	26.993,78	Regular
Março	15.049,84	12.929,33	27.979,17	Regular
Abril	15.536,10	13.699,20	29.235,30	Regular
Maio	15.762,67	31.849,06	47.611,73	Regular
Junho	15.697,04	14.108,86	29.805,90	Regular
Julho	16.047,50	14.197,75	30.245,25	Regular
Agosto	16.364,09	15.368,80	31.732,89	Regular



<b>Setembro</b>	15.490,86	13.595,32	<b>29.086,18</b>	Regular
<b>Outubro</b>	15.817,82	13.864,15	<b>29.681,97</b>	Regular
<b>Novembro</b>	15.817,57	14.098,61	<b>29.916,18</b>	Regular
<b>Dezembro</b>	46.328,85	43.810,25	<b>90.139,10</b>	Regular

#### ANÁLISE DE VALORES REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - ICAPREV

Mês	ICAPREV Consignação Efetivo / Cedidos / Vereador em R\$	ICAPREV Patronal em R\$	Total das Obrigações Pagas em R\$	Situação
<b>Janeiro</b>	0,00	0,00	<b>0,00</b>	Regular
<b>Fevereiro</b>	14.089,16	13.057,37	<b>27.146,53</b>	Regular
<b>Março</b>	0,00	0,00	<b>0,00</b>	Regular
<b>Abril</b>	15.813,71	27.109,20	<b>42.922,91</b>	Regular
<b>Maio</b>	8.590,10	14.725,88	<b>23.315,98</b>	Regular
<b>Junho</b>	0,00	0,00	<b>0,00</b>	Regular
<b>Julho</b>	11.972,62	21.494,18	<b>33.466,80</b>	Regular
<b>Agosto</b>	0,00	509,53	<b>509,53</b>	Regular
<b>Setembro</b>	13.038,58	22.860,40	<b>35.898,98</b>	Regular
<b>Outubro</b>	7.174,12	12.298,48	<b>19.472,60</b>	Regular
<b>Novembro</b>	6.236,23	12.608,34	<b>18.844,57</b>	Regular
<b>Dezembro</b>	6.287,81	10.779,08	<b>17.066,89</b>	Regular

O repasse dos recolhimentos de INSS referente aos meses de janeiro a novembro, foram realizados nos meses subsequentes, somente no mês de dezembro ocorreu o recolhimento e o repasse dentro da competência. Ressalta-se que o percentual pago da patronal do INSS, referente a competência abril/2024, repassada em maio/2024, foi de 21%, nos outros meses o percentual foi de 9%, de acordo com a Lei 14.784, de 27 de dezembro de 2023.

#### 1.1.15 - Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias

No corrente ano, a Câmara Municipal realizou as retenções na fonte e o devido recolhimento de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas e físicas contratadas pela Administração Pública.

Credor	INSS	IRRF	ISS	Total Valor Retido e Recolhido	Situação
A. Amaro F. da Silva – ME	0,00	1.324,80	0,00		Regular
Asp - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda	0,00	1.546,56	0,00	<b>1.546,56</b>	Regular





BL Soluções Ltda - ME	0,00	4.723,20	4.920,00	<b>9.643,20</b>	Regular
Hedelita Nogueira Vieira Eireli	0,00	111,00	0,00	<b>111,00</b>	Regular
Digirati Informática Serviços e Telecomunicações Ltda	0,00	5,76	0,00	<b>5,76</b>	Regular
S. Medeiros Júnior Combustíveis Ltda.	0,00	190,06	0,00	<b>190,06</b>	Regular
SH Construções Ltda.	0,00	122,62	0,00	<b>122,62</b>	Regular
Rota do Sol Iluminações e Serviços Ltda.	0,00	551,52	574,50	<b>1.126,02</b>	Regular
Wendell Abreu Medeiros	1.311,84	0,00	870,00	<b>2.181,84</b>	
Lest Construções e Empreendimentos Eireli	0,00	0,00	1.790,80	<b>1.790,80</b>	Regular
Pousada Chalés do Mar Ltda.	0,00	0,00	470,40	<b>470,40</b>	Regular
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.311,84</b>	<b>8.575,52</b>	<b>8.625,70</b>	<b>18.513,06</b>	<b>REGULAR</b>

#### **1.1.16 - Pagamento de precatórios**

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou pagamentos de precatórios.

#### **1.1.17 - Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades.**

No corrente ano, a Câmara Municipal realizou pagamentos de passivos em ordem cronológica de suas exigibilidades.

#### **1.1.18 - Cancelamento de passivos**

No corrente ano, a Câmara Municipal não fez cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.

#### **1.1.19 - Registros contábeis – Normas Brasileiras de Contabilidade**

No corrente ano, a Câmara Municipal registrou as Demonstrações Contábeis de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público.

#### **1.1.20 - Registros de Bens Móveis e Imóveis**

No corrente ano, a Câmara Municipal constatou que as Demonstrações Contábeis evidenciaram a integralidade dos bens móveis e imóveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas



reavaliações. As depreciações foram lançadas no setor de contabilidade mensalmente, e os valores do Patrimônio fecham com os valores apresentados no Balanço Patrimonial.

#### **1.1.21 - Registro de Bens Permanentes**

No corrente ano, a Câmara Municipal constatou que os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e existem na estrutura administrativa do órgão, agentes responsáveis por sua guarda e administração.

#### **1.1.22 - Despesa - realização sem prévio empenho**

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou despesas sem emissão de prévio empenho.

#### **1.1.23 - Despesa - liquidação**

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou pagamento de despesa sem sua regular liquidação.

#### **1.1.24 - Despesa - desvio de finalidade**

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados.

### **1.2 - Gestão Patrimonial:**

#### **1.2.1 - Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação.**

No corrente ano, as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal foram depositadas no Banco do Brasil S/A, Agência: 3879-2, Conta Corrente: 12.092-8.

#### **1.2.2 - Cancelamento de passivos**

No corrente ano, a Câmara Municipal não fez cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.

### **1.3 - Limites constitucionais e legais**

#### **1.3.1 - Despesas com pessoal - subsídio dos vereadores - fixação**

No corrente ano, a Câmara Municipal atendeu ao disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88 para fixação do subsídio dos Vereadores, observando especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra, conforme Lei nº 842/2020 de 12/11/2020, que fixou os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal.

#### **1.3.2 - Despesas com pessoal - subsídio dos vereadores - pagamento**



No corrente ano, a Câmara Municipal efetuou os pagamentos de subsídios aos vereadores obedecendo aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.

### **1.3.3 – Despesas com pessoal – remuneração vereadores**

No corrente ano, a Câmara Municipal constatou que a remuneração dos vereadores não ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município.

### **1.3.4 – Poder Legislativo Municipal – despesa total**

No corrente ano, a Câmara Municipal constatou que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior. Conforme demonstrado no Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2º Quadrimestre de 2024, a despesa total com pessoal foi de 2,60%.

### **1.3.5 – Poder Legislativo Municipal – despesa com folha de pagamento**

No corrente ano, a Câmara Municipal constatou que os gastos totais com as folhas de pagamento não ultrapassaram setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimo no exercício.

	<b>ANUAL</b>	<b>MENSAL</b>
DUODÉCIMO REPASSADO	R\$ 4.899.928,62	R\$ 408.327,39
ORÇADO – PESSOAL EM (70%)	R\$ 3.429.950,03	R\$ 285.829,17
E.C. 025 – 70%	<b>NO ANO</b>	<b>%</b>
Vencimentos e Vantagens Fixas (319011)	R\$ 2.800.747,49	57,16
Contratação por tempo determinado (319004)	R\$ 53.079,58	1,08
<b>TOTAL EFETIVAMENTE PAGO</b>	<b>R\$ 2.853.827,07</b>	<b>58,24</b>

### **1.3.6 – Despesas com pessoal – abrangência**

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, que não fossem consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF.

### **1.3.7 – Despesas com pessoal – limite**

No corrente ano, a Câmara Municipal constatou que os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 da LRF foram observados.



### **1.3.8 – Despesas com pessoal – descumprimento de limites – nulidade do ato**

No corrente ano, a Câmara Municipal constatou que não foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas nos incisos I e II, do artigo 21, da LRF.

### **1.3.9 – Despesas com pessoal – aumento despesas nos últimos 180 dias do fim de mandato –nulidade do ato**

No corrente ano, a Câmara Municipal não praticou atos que provocaram aumento das despesas com pessoal, expedidos nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder. Abaixo apresenta-se tabela comparativa das despesas no 1º e 2º semestre.

Despesa c/ Pessoal	1º semestre (R\$)	2º semestre (R\$)	Variação (R\$)
	1.343.773,51	1.456.973,98	113.200,47
(-) 13º	89.962,75	106.846,47	16.883,72
(-) Férias	75.804,27	200.597,17	124.792,90
(-) Rescisão	10.771,94	67.905,94	57.134,00
Despesa c/ Pessoal após deduções	1.099.328,61	1.081.624,40	-85.610,15

Ante o exposto, observa-se que a diferença entre as despesas no 1º e 2º semestres de 2024 trata-se de uma diferença legal e dentro da normalidade, uma vez que referem-se a valores que devem ser pagos diante de fatos geradores, como gozo de férias e exonerações, com pagamento de valores rescisórios, que correspondem a situação retratada acima.

### **1.3.10 – Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações**

No corrente ano, a Câmara Municipal não excedeu o limite máximo de 95% permitido para o Poder com despesas totais com pessoal, e no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas. Conforme demonstrado no Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2º Quadrimestre de 2024, o limite prudencial foi de 5,70%.

### **1.3.11 – Despesas com pessoal – extração do limite – providências**

No corrente ano, a Câmara Municipal não ultrapassou a limite estabelecido no artigo 20 da LRF.

### **1.3.12 – Despesas com pessoal – expansão de despesas – existência de dotação orçamentária – autorização na LDO**

No corrente ano, na Câmara Municipal ocorreu criação de cargos, empregos e funções, e alteração de valores dos servidores efetivos e comissionados, por meio da Lei Complementar nº 134/2024 de 22/02/2024. Não houve alteração de estrutura de carreiras. Ocorreu admissão ou contratação de pessoal pelo órgão, conforme portarias listadas abaixo:



NOMEADOS	CARGO	PORTARIA	DATA DA PORTARIA
Antônia Vanessa de Mendonça Oliveira Castro	Diretor de Patrimônio	030	05/02/2024
Alana Maria Damasceno Silva	Assessor de Suporte Legislativo	031	05/02/2024
Luiza de Freitas Costa	Gestor Fiscal de Contratos	055	15/02/2024
Jessica Rebouças da Silva	Assessor Jurídico da Procuradoria Especial da Mulher	079	01/03/2024
Juliane Rodrigues	Assessor Jurídico da Procuradoria Especial da Mulher	080	01/03/2024
Vitor Ferreira Lima	Ouvidor Geral	081	01/03/2024
José Valdir Rodrigues	Diretor Administrativo Geral	083	01/03/2024
Júlio Sérgio da Silva	Gestor Contratação	084	01/03/2024
Joseliane Rayane Paulino	Fiscal de Contratos	085	01/03/2024
Michelly Maia Silva	Assessor Especial de Comunicação Institucional	086	01/03/2024
Jorgiane da Silva	Assessoria Legislativa	087	01/03/2024
Wigna Ricelly Rebouças Costa	Assessoria Legislativa	088	01/03/2024
Isabel do Carmo Alencar Silveira	Assessoria Legislativa	089	01/03/2024
Alana Maria Damasceno Silva	Assessoria Legislativa	090	01/03/2024
Maria Rosilene Rebouças da Silva	Assessoria Administrativa	091	01/03/2024
Luiza de Freitas Costa	Diretor de Planejamento	102	01/03/2024
Hartur Bruno Silva de Souza	Diretor de Tesouraria	104	01/03/2024
Ana Naiara de Lima Nogueira	Diretor de Compras	105	01/03/2024
Joctânia Alves Pereira	Coordenador de Protocolo e Arquivo	107	01/03/2024
Antônia Vanessa de Mendonça Oliveira Castro	Coordenador de Patrimônio	108	01/03/2024
Vanessa Aires Rodrigues de Oliveiras	Coordenador de Almoxarifado	109	01/03/2024
Ernaldo Nogueira da Silva	Assessoria Legislativa	110	01/03/2024
Heraldo de Mendonça Câmara	Diretor de Transportes	111	01/03/2024
Nayraline Freitas Braga	Diretor de Balcão do Cidadão	112	01/03/2024
Maria de Fátima da Silva Martins	Assessoria Administrativa	471	10/10/2024
Soriétson Geraldo da Silva	Assessor Parlamentar	472	11/10/2024

Ressalta-se que as nomeações ocorridas a partir de agosto/2024, todas as nomeações foram referentes a substituição de cargos em comissão.



### **1.3.13 - Despesas com pessoal – medidas de contenção**

No corrente ano, na Câmara Municipal não houve extração dos limites prudencial e máximo estabelecidos pela LRF para despesas com pessoal.

### **1.3.14 - Obrigações contraídas no último ano de mandato**

No corrente ano, na Câmara Municipal não contraiu, nos dois últimos quadrimestres, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a ser pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa.

## **1.4 - Demais atos de gestão:**

### **1.4.1 - Pessoal – função de confiança e cargos em comissão**

No corrente ano, na Câmara Municipal as funções de confiança estão sendo exercidas por servidores ocupantes de cargos em comissão e servidores ocupantes de cargo efetivo, bem como as atribuições de direção, chefia e assessoramento.

### **1.4.2 - Pessoal – função de confiança e cargos em comissão**

No corrente ano, a Câmara Municipal está cumprindo a lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores conforme Lei Complementar nº 134/2024 de 22/02/2024.

### **1.4.3 - Pessoal – contratação por tempo determinado**

No corrente ano, a Câmara Municipal realizou contratação por tempo determinado para suprir a deficiência de vigilantes do Poder Legislativo.

### **1.4.4 - Pessoal – teto**

No corrente ano, a Câmara Municipal obedeceu ao teto remuneratório dos servidores públicos vinculado ao órgão conforme o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.

### **1.4.5 - Realização de despesas - previsão em lei específica**

No corrente ano, na Câmara Municipal não houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.

### **1.4.6 - Segregação de funções**

No corrente ano, a Câmara Municipal observou o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.





#### **1.4.7 – Dispensa de Inexigibilidade de Licitação**

No corrente ano, a Câmara Municipal obedeceu às disposições contidas nos artigos 74 e 75 da nova Lei de Licitações, nas contratações por dispensa de licitação. Não houveram situações de inexigibilidade de licitação.

#### **1.4.8 – Devolução de saldo do Duodécimo 2024**

No corrente ano, a Câmara Municipal devolveu aos cofres da Prefeitura Municipal de Icapuí a importância de R\$ 398,68 (trezentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), referente a sobra de saldo financeiro de 2024.

### **2. Auditorias realizadas**

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou procedimentos de auditoria.

### **3. Irregularidades constatadas**

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou procedimentos de auditoria, consequentemente, não foram constatadas irregularidades.

### **4. Proposições**

No corrente ano, a Câmara Municipal não apresentou proposições e alertas para o gestor responsável.

### **5. Parecer Conclusivo**

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, relativa ao exercício de 2024, com o objetivo de:

I - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do órgão ou ente;

II - Avaliar o cumprimento e a execução da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias, no mínimo uma vez por ano;

III - Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;

IV - Representar ao Tribunal de Contas sobre irregularidades e ilegalidades;

Na opinião da Unidade Central de Controle Interno, considerando a análise das seguintes peças que integram a prestação de contas, quais sejam: as leis que aprovaram o orçamento (LOA, Leis do



Controle Interno, Lei do Subsídio e Balanço Anual), os decretos expedidos pelo Poder Executivo, a transparência na gestão, Relatório de Gestão Fiscal, as contribuições previdenciárias, as retenções e recolhimentos de impostos, os registros contábeis, o controle de patrimônio, as despesas com pessoal, o quadro de funcionários, a segregação de função e as licitações e dispensas de licitação, representam adequadamente a posição orçamentária, financeira, patrimonial e de gestão fiscal, bem como, a prática de atos de gestão, no exercício a que se refere, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

#### 5.1 – Ressalvas:

Unidade Central de Controle Interno opta por constatar que não existem ressalvas.

Icapuí, 31 de dezembro de 2024.

  
Tarcísio Rebouças Braga Filho  
Controlador  
Matrícula nº 120043-7



**COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTOS PESSOAL**  
**2º SEMESTRE DE 2024**  
**(13º, FÉRIAS E RESCISÃO)**

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 01070025

Ceará  
Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Exercício de 2024

DATA: 01/07/2024

## EM PENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 01020026 VALOR..... R\$ 55.300,00  
DATA DO EMPENHO... 01/02/2024 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES COMISSIONADOS  
Endereço.. RUA JOCA GALDINO, 125,CENTRO-Icapuí-CE 62810-000

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 01 01 Câmara Municipal de Icapuí  
FUNC.PROGRÁMATICA 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento do Poder  
Legislativo Municipal  
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil  
SUBELEMENTO..... 3.1.90.11.46 Férias - abono constitucional  
FONTE DE RECURSO.....1500000000 Recursos não vinculados de impostos

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES COMISSIONADOS	5.066,66	5.066,66

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 5.066,66

HISTÓRICO.....: REFERENTE AO PAGAMENTO DE FÉRIAS INTEGRAIS E 1/3 DE FÉRIAS,  
PAGAS AS SERVIDORAS SRA. LUÍZA DE FREITAS COSTA E SRA.  
NAYRALINE FREITAS BRAGA, CORRESPONDENTE AO PERÍODO  
AQUISITIVO DE FEVEREIRO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2024,  
CONFORME REQUERIMENTOS DAS MESMAS.

Icapuí, 01 de Julho de 2024.

Wigna Ricelly Reboucas Costa

WIGNA RICELLY REBOUCAS COSTA  
ASSESSORIA LEGISLATIVA



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI

SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO

RELATORIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

Página 4 de 4

## RESUMO GERAL

Competência: Julho de 2024

Tipo: N - Folha Normal

Emissão: 01/07/2024

Cod. Descrição	Otde.	Proventos	Descontos	Totais
233 FÉRIAS	2	3.800,00		
21 1/3 DE FÉRIAS	2	1.266,66		
196 INSS	2			413,62
Total de Proventos				5.066,66
Total de Descontos				413,62
Total Líquido				4.653,04
Base P/Cálculo do INSS				5.066,66
Base P/Cálculo do INSS ( TRAB. SEM VINCULOS )				00,00
Total Empregados INSS				413,62
Inss Empresa (8)				405,33
Inss Empresa ( TRAB. SEM VINCULOS )		(203)		00,00
Alicuota RAT X FAP (2% X 0,5 = 1%)				50,67
Total GPS				869,62
Fundo de Reserva Prev. Municipal				0,00
Total de Vínculos	2			

## Filtros:

Matrículas : 1200548-LUIZA DE FREITAS COSTA  
1200551-NAYRALINE FREITAS BRAGA

VÍNCULOS: 1-COMISSIONADO

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 01070026

Ceará  
Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Exercício de 2024

DATA: 01/07/2024

## EM PENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 01020028	VALOR..... R\$ 24.000,00
DATA DO EMPENHO... 01/02/2024	MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO ASSESSOR PARLAMENTAR  
Endereço.. RUA JOCA GALDINO, 125, CENTRO-Icapuí-CE 62810-000

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 01 01	Câmara Municipal de Icapuí
FUNC. PROGRAMÁTICA 01 031 0001 2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
SUBELEMENTO ..... 3.1.90.11.46	Férias - abono constitucional
FONTE DE RECURSO.....1500000000	Recursos não vinculados de impostos

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD FOLHA DE PAGAMENTO ASSESSOR PARLAMENTAR	8.693,32	8.693,32

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 8.693,32

HISTÓRICO..... REFERENTE AO PAGAMENTO DE FÉRIAS INTEGRAIS E 1/3 DE FÉRIAS, PAGAS AOS SERVIDORES SR. JOSÉ LUIZ DOS SANTOS ASSIS, SR. PEDRO LUCAS SILVA SOUZA E SRA. ROSA MARIA DA CRUZ, CORRESPONDENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE FEVEREIRO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2024, E SRA. ELENILDA REINALDO DE SOUSA SILVA, CORRESPONDENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE MAIO DE 2023 A MAIO DE 2024, CONFORME REQUERIMENTOS DOS MESMOS.

Icapuí, 01 de Julho de 2024.

Wigna Ricelly Reboucas Costa

WIGNA RICELLY REBOUCAS COSTA  
ASSESSORIA LEGISLATIVA



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO  
RELATORIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

Página 4 de 4

RESUMO GERAL

Competência:	Julho de 2024	Tipo:	N - Folha Normal	Emissão:	01/07/2024
Cod. Descrição		Otde.	Proventos	Descontos	Totais
233 FÉRIAS		4	6.520,00		
9 SALARIO FAMILIA		1	124,08		
21 1/3 DE FÉRIAS		4	2.173,32		
196 INSS		4			697,64
Total de Proventos					8.817,40
Total de Descontos					697,64
Total Líquido					8.119,76
Base P/Cálculo do INSS					8.693,32
Base P/Cálculo do INSS ( TRAB. SEM VÍNCULOS )					00,00
Total S. Família. INSS					124,08
Total Empregados INSS					697,64
Inss Empresa (8%)					695,47
Inss Empresa ( TRAB. SEM VÍNCULOS )			(20%)		00,00
Aliquota RAT X FAP (2% X 0,5 = 1%)					86,93
Total GPS					1.355,96
Fundo de Réserva Prev. Municipal					0,00
Total de Vínculos		4			

Filtros:

Matrículas : 1200520-ELENILDA REINALDO DE SOUSA SILVA  
1200560-JOSE LUIZ DOS SANTOS ASSIS  
1200563-ROSA MARIA DA CRUZ  
1200568-PEDRO LUCAS SILVA SOUZA

VÍNCULOS: 13-ASSESSOR PARLAMENTAR

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 01070024

Ceará  
Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Exercício de 2024

DATA: 01/07/2024

## EM PENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 01020031                    VALOR..... R\$ 43.400,00  
DATA DO EMPENHO... 01/02/2024                    MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES EFETIVOS  
Endereço.. RUA JOCA GALDINO, 125, CENTRO-Icapuí-CE 62810-000

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 01 01. Câmara Municipal de Icapuí  
FUNC. PROGRAMÁTICA 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento do Poder  
Legislativo Municipal  
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil  
SUBELEMENTO..... 3.1.90.11.43 13º salário - pessoal ativo  
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES EFETIVOS	6.517,56	6.517,56

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 6.517,56  
HISTÓRICO.....: REFERENTE AO PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO INTEGRAL  
DA SERVIDORA SRA. GILVANDA DE FREITAS BRAGA QUEIROZ,  
CONFORME ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2007, DE  
26/04/2007, A QUAL AUTORIZA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO  
NATALINA (13º SALÁRIO) DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO  
DE ICAPUÍ NO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO.

Icapuí, 01 de Julho de 2024.

Wigna Ricelly Reboucas Costa  
WIGNA RICELLY REBOUCAS COSTA  
ASSESSORIA LEGISLATIVA



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI

SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO

RELATORIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

Página 4 de 4

RESUMO GERAL

Competência: Julho de 2024

Tipo: D - Décimo Terceiro

Emissão: 01/07/2024

Cod.	Descrição	Otde.	Proventos	Descontos	Totais
10	13 ° SALARIO	1	6.517,56		
197	PREVIDENCIA MUNICIPAL	1		912,46	
198	IRRF	1			593,27
	Total de Proventos				6.517,56
	Total de Descontos				1.505,73
	Total Líquido				5.011,83
	<b>Total de Proventos Parc. Final 13° c/Adiant. Deduzido</b>				<b>6.517,56</b>
	Total de Descontos Parc. Final 13° sem Desc. Adiantamento				1.505,73
	Base P/Cálculo Prev. Municipal				7.115,98
	Valor Patronal Prev. Municipal				1.707,84
	Fundo de Reserva Prev. Municipal				0,00
	Total Empregados Prev. Municipal				912,46
	Total de Vínculos	1			
	VÍNCULOS: 2-EFETIVO				

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 04070003

Ceará  
Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Exercício de 2024

DATA: 04/07/2024

## EM PENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 01020026                    VALOR..... R\$ 55.300,00  
DATA DO EMPENHO... 01/02/2024                    MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES COMISSIONADOS  
Endereço.. RUA JOCA GALDINO, 125, CENTRO-Icapuí-CE 62810-000

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA...	01 01.	Câmara Municipal de Icapuí
FUNC. PROGRAMÁTICA	01 031 0001	2.001 Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal
CATEGORIA ECONÔMICA....	3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
SUBELEMENTO.....	3.1.90.11.46	Férias - abono constitucional
FONTE DE RECURSO.....	1500000000	Recursos não vinculados de impostos

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES COMISSIONADOS	2.253,33	2.253,33

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 2.253,33  
HISTÓRICO..... REFERENTE AO PAGAMENTO DE FÉRIAS INTEGRAIS E 1/3 DE FÉRIAS,  
PAGAS À SERVIDORA SRA. OCTANIA ALVES PEREIRA,  
CORRESPONDENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE JANEIRO DE 2023 A  
JANEIRO DE 2024, CONFORME REQUERIMENTO DA MESMA.

Icapuí, 04 de Julho de 2024.

*[Assinatura]*  
ANA NAIARA DE LIMA NOGUEIRA  
DIRETORA DE COMPRAS



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO  
RELATORIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

Página 4 de 4

#### RESUMO GERAL

Competência:	Julho de 2024	Tipo:	N - Folha Normal	Emissão:	04/07/2024
Cod.	Descrição	Otde.	Proventos	Descontos	Totais
233	FÉRIAS	1	1.690,00		
21	1/3 DE FÉRIAS	1	563,33		
196	INSS	1		181,61	
	Total de Proventos				2.253,33
	Total de Descontos				181,61
	Total Líquido				2.071,72
	Base P/Cálculo do INSS				2.253,33
	Base P/Cálculo do INSS ( TRAB. SEM VINCULOS )				00,00
	Total Empregados INSS				181,61
	Inss Empresa (8%)				180,27
	Inss Empresa ( TRAB. SEM VINCULOS )		(20%)		00,00
	Aliquota RAT X FAP (2% X 0,5 = 1%)				22,53
	Total GPS				384,41
	Fundo de Reserva Prev. Municipal				0,00
	Total de Vínculos	1			

Filtros:

Matr..... : 1200513-JOCTANIA ALVES PEREIRA

VÍNCULOS: 1-COMISSIONADO

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 15070013

Ceará

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Exercício de 2024

DATA: 15/07/2024

## EM PENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO...	15070001	VALOR..... R\$ 900,00
DATA DO EMPENHO...	15/07/2024	MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO SUBSIDIOS VEREADORES  
Endereço.. RUA JOCA GALDINO, 125, centro-Icapuí-CE 62810-000

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA...	01 01	Câmara Municipal de Icapuí
FUNC. PROGRAMÁTICA	01 031 0001 2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal
CATEGORIA ECONÔMICA....	3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
SUBELEMENTO.....	3.1.90.11.42	Férias vencidas e proporcionais
FONTE DE RECURSO.....	1500000000	Recursos não vinculados de impostos

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	FOLHA DE PAGAMENTO SUBSIDIOS	844,00	844,00

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 844,00

HISTÓRICO.....: REFERENTE AO PAGAMENTO DE VALORES PROPORIONAIS DE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS, AO VEREADOR MARCUS VAGNE REBOUÇAS, EM VIRTUDE DE DESLIGAMENTO DO MESMO APÓS RETORNO DO VEREADOR TITULAR.

Icapuí, 15 de Julho de 2024.

*Jar*

ANA NAIARA DE LIMA NOGUEIRA  
DIRETORA DE COMPRAS



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI

SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO

RELATORIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

Página 4 de 4

RESUMO GERAL

Competência: Julho de 2024

Tipo: N - Folha Normal

Emissão: 15/07/2024

Cod.	Descrição	Otde.	Proventos	Descontos	Totais
202	SUBSIDIO	1	3.798,00		
16	FERIAS PROPORCIONAIS	1	633,00		
17	1/3 DE FERIAS PROPORCIONAL	1	211,09		
19	13º SALARIO PROPORCIONAL	1	633,00		
199	INSS 13º SALARIO	1		47,48	
196	INSS	1		354,57	
198	IRRF	1		103,54	
Total de Proventos					5.275,00
Total de Descontos					505,59
Total Líquido					4.769,41
Base P/Cálculo do INSS					4.431,00
Base P/Cálculo do INSS ( TRAB. SEM VINCULOS )					00,00
Total Empregados INSS					402,05
Inss Empresa	(8%)				354,48
Inss Empresa ( TRAB. SEM VINCULOS )		(20%)			00,00
Aliquota RAT X FAP (2% X 0,5 = 1%)					44,31
Total GPS					800,84
Fundo de Reserva Prev. Municipal					0,00
Total de Vínculos		1			

Filtros:

Matr..... : 1200588-MARCUS VAGNE REBOUCAS

VÍNCULOS: 4-VEREADOR

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 15070010

Ceará

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Exercício de 2024

DATA: 15/07/2024

## EM PENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO...	01020022	VALOR..... R\$ 83.600,00
DATA DO EMPENHO...	01/02/2024	MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO SUBSIDIOS VEREADORES  
Endereço.. RUA JOCA GALDINO, 125, ceNTRO-Icapuí-CE 62810-000

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA...	01 01	Câmara Municipal de Icapuí
FUNC.PROGRAMÁTICA	01 031 0001 2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal
CATEGORIA ECONÔMICA....	3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
SUBELEMENTO.....	3.1.90.11.43	13º salário - pessoal ativo
FONTE DE RECURSO.....	1500000000	Recursos não vinculados de impostos

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	FOLHA DE PAGAMENTO SUBSIDIOS	633,00	633,00

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 633,00

HISTÓRICO.....: REFERENTE AO PAGAMENTO DE VALORES PROPORCIONAIS DE 13º AO VEREADOR MARCUS VÁGNE REBOUÇAS, EM VIRTUDE DE DESLIGAMENTO DO MESMO APÓS RETORNO DO VEREADOR TITULAR.

Icapuí, 15 de Julho de 2024.

ana  
ANA NAIARA DE LIMA NOGUEIRA  
DIRETORA DE COMPRAS



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO  
RELATORIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

Página 4 de 4

RESUMO GERAL

Competência: Julho de 2024		Tipo: N - Folha Normal	Emissão: 15/07/2024		
Cod.	Descrição	Otde.	Proventos	Descontos	Totais
202	SUBSIDIO	1	3.798,00		
16	FERIAS PROPORCIONAIS	1	633,00		
17	1/3 DE FERIAS PROPORCIONAL	1	211,00		
19	13º SALARIO PROPORCIONAL	1	633,00		
199	INSS 13º SALARIO	1		47,48	
196	INSS	1		354,57	
198	IRRF	1		103,54	
Total de Proventos					5.275,00
Total de Descontos					505,59
Total Líquido					4.769,41
Base P/Cálculo do INSS					4.431,00
Base P/Cálculo do INSS ( TRAB. SEM VINCULOS )					00,00
Total Empregados INSS					402,05
Inss Empresa (8%)					354,48
Inss Empresa ( TRAB. SEM VINCULOS )					00,00
Aliquota RAT X FAP (2% X 0,5 = 1%)					44,31
Total GPS					800,84
Fundo de Reserva Prev. Municipal					0,00
Total de Vínculos					1

Filtros:

Matr..... : 1200588-MARCUS VAGNE REBOUCAS

VÍNCULOS: 4-VEREADOR

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 19070006

Ceará  
Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Exercício de 2024

DATA: 19/07/2024

## EM PENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO...	01020024	VALOR.....	R\$ 114.000,00
DATA DO EMPENHO...	01/02/2024	MODALIDADE..	estimativo

Credor... FOLHA DE PAGAMENTO SUBSÍDIOS VEREADORES  
Endereço.. RUA JOCA GALDINO, 125, centro-Icapuí-CE 62810-000

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA...	01 01	Câmara Municipal de Icapuí
FUNC. PROGRAMÁTICA	01 031 0001 2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal
CATEGORIA ECONÔMICA....	3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
SUBELEMENTO	3.1.90.11.46	Férias - abono constitucional
FONTE DE RECURSO.....	1500000000	Recursos não vinculados de impostos

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	FOLHA DE PAGAMENTO SUBSÍDIOS	50.640,00	50.640,00

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 50.640,00

HISTÓRICO..... REFERENTE AO PAGAMENTO DE 15 DIAS DE FÉRIAS INTEGRAIS E 1/3 DE FÉRIAS, PAGAS AOS VEREADORES DA CÂMARA DE ICAPUI, CONFORME PORTARIA 360/2024.

Icapuí, 19 de Julho de 2024.

  
ANA NAIARA DE LIMA NOGUEIRA  
DIRETORA DE COMPRAS



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO  
RELATORIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

Página 7 de 7

RESUMO GERAL

Competência:	Julho de 2024	Tipo:	N - Folha Normal	Emissão:	19/07/2024
Cod.	Descrição	Otde.	Proventos	Descontos	Totais
202	SUBSIDIO	10	41.778,00		
233	FÉRIAS	10	37.980,00		
21	1/3 DE FÉRIAS	10	12.660,00		
213	DESC. PENSÃO ALIMENTICIA	1		815,43	
203	DESCONTO EMPRESTIMO BB	5		8.045,92	
205	DESCONTO EMPRESTIMO CAIXA	12		15.194,21	
196	INSS	11		9.589,67	
198	IRRF	11		12.097,28	
Total de Proventos					92.418,00
Total de Descontos					45.742,51
Total Líquido					46.675,49
Base P/Cálculo do INSS					92.418,00
Base P/Cálculo do INSS ( TRAB. SEM VINCULOS )					00,00
Total Empregados INSS					9.589,67
Inss Empresa (8%)					7.393,44
Inss Empresa ( TRAB. SEM VINCULOS )					00,00
Aliquota RAT X FAP (2% X 0,5 = 1%)					924,18
Total GPS					17.907,29
Fundo de Reserva Prev. Municipal					0,00
Total de Vínculos					11

Filtros:

Matr. Deselegionadas : 1200588-MARCUS VAGNE REBOUCAS

VÍNCULOS: 4-VEREADOR

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 22070008

Ceará  
Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Exercício de 2024

DATA: 22/07/2024

## EM PENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 01020026                    VALOR..... R\$ 55.300,00  
DATA DO EMPENHO... 01/02/2024                    MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES COMISSIONADOS  
Endereço.. RUA JOCA GALDINO, 125, CENTRO-Icapuí-CE 62810-000

## CLASSEIFICACAO ORÇAMENTARIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA...	01 01.	Câmara Municipal de Icapuí
FUNC. PROGRAMÁTICA	01 031 0001 2.001	Mantenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal
CATEGORIA ECONÔMICA....	3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
SUBELEMENTO.....	3.1.90.11.46	Férias - abono constitucional
FONTE DE RECURSO.....	1500000000	Recursos não vinculados de impostos

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES COMISSIONADOS	2.133,33	2.133,33

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 2.133,33  
HISTÓRICO..... REFERENTE AO PAGAMENTO DE FÉRIAS INTEGRAIS E 1/3 DE FÉRIAS,  
PAGAS AO SERVIDOR SR. ERNALDO NOGUEIRA DA SILVA,  
CORRESPONDENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE FEVEREIRO DE 2023 À  
FEVEREIRO DE 2024, CONFORME REQUERIMENTO DO MESMO.

Icapuí, 22 de Julho de 2024.

*[Assinatura]*  
ANA NAIARA DE LIMA NOGUEIRA  
DIRETORA DE COMPRAS



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO  
RELATORIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

Página 4 de 4

Competência: Julho de 2024

RESUMO GERAL

Tipo: N - Folha Normal

Emissão: 22/07/2024

Cod.	Descrição	Otde.	Proventos	Descontos	Totais
1	SALARIO BASE	1	1.120,00		
233	FÉRIAS	1	1.600,00		
21	1/3 DE FÉRIAS	1	533,33		
195	INSS	1			289,21
198	IRRF	1			32,20
Total de Proventos					
Total de Descontos					
Total Líquido					
Base P/Cálculo do INSS					
Base P/Cálculo do INSS ( TRAB. SEM VÍNCULOS )					
Total Empregados INSS					
Inss Empresa (8%)					
Inss Empresa ( TRAB. SEM VÍNCULOS ) (20%)					
Aliquota RAT X FAP (2% X 0,5 = 1%)					
Total IRPF					
Fundo de Reserva Prev. Municipal					
Total de Vínculos					

Filtros:

Matr..... : 1200566-ERNALDO NOGUEIRA DA SILVA

VÍNCULOS: 1-COMISSIONADO

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 01080009

Ceará

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Exercício de 2024

DATA: 01/08/2024

## EM PENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 01020031 VALOR..... R\$ 43.400,00  
DATA DO EMPENHO... 01/02/2024 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES EFETIVOS  
Endereço.. RUA JOCA GALDINO, 125, CENTRO-ICAPUÍ-CE 62810-000

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 01 01. Câmara Municipal de Icapuí  
FUNC. PROGRAMÁTICA 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento do Poder  
Legislativo Municipal  
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil  
SUBELEMENTO 3.1.90.11.43 13º salário - pessoal ativo  
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES EFETIVOS	6.221,27	6.221,27

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 6.221,27

HISTÓRICO.....: REFERENTE AO PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO INTEGRAL DO SERVIDOR SR. PAULO JOSÉ EMÍDIO DE OLIVEIRA, CONFORME ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2007, DE 26/04/2007, A QUAL AUTORIZA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA (13º SALÁRIO) DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ NO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO.

Icapuí, 01 de Agosto de 2024.

ANNA NAIARA DE LIMA NOGUEIRA  
DIRETORA DE COMPRAS



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO  
RELATORIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

Página 4 de 4

RESUMO GERAL

Competência:	Agosto de 2024	Tipo:	D - Décimo Terceiro	Emissão:	01/08/2024
Cod.	Descrição	Otde.	Proventos	Descontos	Totais
10	13 ° SALARIO	1	6.221,27		
197	PREVIDENCIA MUNICIPAL	1		660,98	
198	IRRF	1		580,94	
	Total de Proventos				6.221,27
	Total de Descontos				1.241,92
	Total Líquido				4.979,35
	Total de Proventos Parc. Final 13° c/Adiant. Deduzido				6.221,27
	Total de Descontos Parc. Final 13° sem Desc. Adiantamento				1.241,92
	Base P/Cálculo Prev. Municipal				4.721,27
	Valor Patronal Prev. Municipal				1.133,10
	Fundo de Reserva Prev. Municipal				0,00
	Total Empregados Prev. Municipal				660,98
	Total de Vínculos	1			
	VÍNCULOS:	2-EFETIVO			

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 01080008

Ceará  
Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Exercício de 2024

DATA: 01/08/2024

## EM PENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 01020032 VALOR..... R\$ 58.300,00  
DATA DO EMPENHO... 01/02/2024 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES EFETIVOS  
Endereço.. RUA JOCA GALDINO, 125,CENTRO-Icapuí-CE 62810-000

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....	01 01.	Câmara Municipal de Icapuí
FUNC.PROGRAMÁTICA	01 031 0001	2.001 Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal
CATEGORIA ECONÔMICA....	3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
SUBELEMENTO	3.1.90.11.46	Férias - abono constitucional
FONTE DE RECURSO.....	1500000000	Recursos não vinculados de impostos

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES EFETIVOS	8.393,38	8.393,38

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 8.393,38

HISTÓRICO..... REFERENTE AO PAGAMENTO DE FÉRIAS INTEGRAIS + 1/3 DE FÉRIAS, ABONO PECUNIÁRIO + 1/3 DE ABONO, CORRESPONDENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE JANEIRO DE 2023 À JANEIRO DE 2024, PAGOS AO SERVIDOR NEEMIAS FREITAS BRAGA, CONFORME REQUERIMENTO DO MESMO.

Icapuí, 01 de Agosto de 2024.

ANNA NAIARA DE LIMA NOGUEIRA  
DIRETORA DE COMPRAS



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO  
RELATORIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

Página 4 de 4

RESUMO GERAL

Competência:	Agosto de 2024	Tipo:	N - Folha Normal	Emissão:	01/08/2024
Cod. Descrição		Otde.	Proventos	Descontos	Totais
243 ABONO PECUNIARIO		1	1.573,76		
233 FÉRIAS		1	4.721,27		
252 1/3 DE FÉRIAS ABONO PECUNIARIO		1	524,59		
21 1/3 DE FÉRIAS		1	1.573,76		
197 PREVIDENCIA MUNICIPAL		1		660,98	
198 IRPF		1		653,36	
Total de Proventos					8.393,38
Total de Descontos					1.314,34
Total Líquido					7.079,04
Base P/Cálculo Prev. Municipal					4.721,27
Valor Patronal Prev. Municipal					1.133,10
Fundo de Reserva Prev. Municipal					0,00
Total Empregados Prev. Municipal					660,98
Total de Vínculos		1			

Filtros:

Matr..... : 1200402-NEEMIAS FREITAS BRAGA

VÍNCULOS: 2-EFETIVO

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 02090017

Ceará

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Exercício de 2024

DATA: 02/09/2024

## EM PENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 01020031 VALOR..... R\$ 43.400,00  
DATA DO EMPENHO... 01/02/2024 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES EFETIVOS  
Endereço.. RUA JOCA GALDINO, 125, CENTRO-ICAPUÍ-CE 62810-000

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA...	01 01	Câmara Municipal de Icapuí
FUNC. PROGRAMÁTICA	01 031 0001 2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal
CATEGORIA ECONÔMICA....	3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
SUBFLEXIMENTO	3.1.90.11.43	13º salário - pessoal ativo
FONTE DE RECURSO.....	1500000000	Recursos não vinculados de impostos

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES EFETIVOS	4.721,27	4.721,27

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 4.721,27  
HISTÓRICO..... REFERENTE AO PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO INTEGRAL DO SERVIDOR SR. NEEMIAS FREITAS BRAGA, CONFORME ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2007, DE 26/04/2007, A QUAL AUTORIZA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA (13º SALÁRIO) DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ NO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO.

Icapuí, 02 de Setembro de 2024.

*[Assinatura]*  
ANA NAIARA DE LIMA NOGUEIRA  
DIRETORA DE COMPRAS



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO  
RELATORIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

Página 4 de 4

RESUMO GERAL

Competência:	Setembro de 2024	Tipo:	D - Décimo Terceiro	Emissão:	02/09/2024
Cod.	Descrição	Otde.	Proventos	Descontos	Totais
10	13 ° SALARIO	1	4.721,27		
197	PREVIDENCIA MUNICIPAL	1		660,98	
198	IRRF	1		250,80	
	Total de Proventos				4.721,27
	Total de Descontos				911,78
	Total Líquido				3.809,49
	Total de Proventos Parc. Final 13° c/Adiant. Deduzido				4.721,27
	Total de Descontos Parc. Final 13° sem Desc. Adiantamento				911,78
	Base P/Cálculo Prev. Municipal				4.721,27
	Valor Patronal Prev. Municipal				1.133,10
	Fundo de Reserva Prev. Municipal				0,00
	Total Empregados Prev. Municipal				660,98
	Total de Vínculos	1			
VÍNCULOS:	2-EFETIVO				

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 02090018

Ceará  
Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Exercício de 2024

DATA: 02/09/2024

## EM PENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 01020026 VALOR..... R\$ 55.300,00  
DATA DO EMPENHO... 01/02/2024 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES COMISSIONADOS  
Endereço.. RUA JOCA GALDINO, 125, CENTRO-Icapuí-CE 62810-000

## CLASSE FICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORCAMENTÁRIA... 01 01. Câmara Municipal de Icapuí  
FUNC. PROGRAMÁTICA 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento do Poder  
Legislativo Municipal  
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil  
SUBELEMENTO 3 1 90 11 46 Férias - abono constitucional  
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES COMISSIONADOS	7.894,66	7.894,66

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 7.894,66

HISTÓRICO..... REFERENTE AO PAGAMENTO DE FÉRIAS INTEGRAIS E 1/3 DE FÉRIAS,  
PAGAS AS SERVIDORAS SRA. MICHELLY MAIA SILVA E SRA. VANESSA  
AIRIS RODRIGUES DE OLIVEIRA, CORRESPONDENTE AO PERÍODO  
AQUISITIVO DE FEVEREIRO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2024,  
CONFORME REQUERIMENTOS DAS MESMAS.

Icapuí, 02 de Setembro de 2024.

*jnw*  
ANA NAIARA DE LIMA NOGUEIRA  
DIRETORA DE COMPRAS



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO  
RELATORIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

Página 4 de 4

RESUMO GERAL

Competência:	Setembro de 2024	Tipo:	N - Folha Normal	Emissão:	02/09/2024
Cod. Descricao		Otde.	Proventos	Descontos	Totais
233 FÉRIAS		2	5.921,00		
21 1/3 DE FÉRIAS		2	1.973,66		
196 INSS		2		790,21	
198 IRRF		1		488,00	
Total de Proventos					7.894,66
Total de Descontos					1.278,21
Total Líquido					6.616,45
Base P/Cálculo do INSS					7.894,66
Base P/Cálculo do INSS ( TRAB. SEM VINCULOS )					00,00
Total Empregados INSS					790,21
Inss Empresa (8%)					631,57
Inss Empresa ( TRAB. SEM VINCULOS )			(20%)		00,00
Aliquota RAT X FAP (2% x 0,5 = 1%)					78,95
Total GPS					1.500,73
Fundo de Reserva Prev. Municipal					0,00
Total de Vínculos		2			

Filtros:

Matrículas : 1200555-VANESSA AIRIS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
1200569-MICHELLY MAIA SILVA

VÍNCULOS: 1-COMISSIONADO

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 02090019

Ceará  
Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Exercício de 2024

DATA: 02/09/2024

## EM PENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 01020030 VALOR..... R\$ 14.800,00  
DATA DO EMPENHO... 01/02/2024 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES CEDIDOS /  
Endereço.. RUA JOCA GALDINO, 125, CENTRO-Icapuí-CE 62810-000

## CLASSEIFICACAO ORÇAMENTARIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....	01 01.	Câmara Municipal de Icapuí
FUNC.PROGRAMÁTICA	01 031 0001 2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal
CATEGORIA ECONÔMICA....	3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
SUPLEMENTO	3 1 90 11 46	Férias - abono constitucional
FONTE DE RECURSO.....	1500000000	Recursos não vinculados de impostos

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES CEDIDOS	6.133,33	6.133,33

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 6.133,33

HISTÓRICO..... REFERENTE AO PAGAMENTO DE FÉRIAS INTEGRAIS + 1/3 DE FÉRIAS, CORRESPONDENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE MARÇO DE 2023 A MARÇO DE 2024, PAGAS AO SR. CAIO DA CRUZ HONÓRIO, CONFORME REQUERIMENTO DO MESMO.

Icapuí, 02 de Setembro de 2024.

*[Assinatura]*  
ANA NAIARA DE LIMA NOGUEIRA  
DIRETORA DE COMPRAS



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO  
RELATORIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

Página 4 de 4

RESUMO GERAL

Competência: Setembro de 2024

Tipo: N - Folha Normal

Emissão: 02/09/2024

Cod. Descricao	Otde.	Proventos	Descontos	Totais
233 FÉRIAS	1	4.600,00		
21 1/3 DE FÉRIAS	1	1.533,33		
197 PREVIDENCIA MUNICIPAL	1		229,07	
198 IRPF	1		635,35	
Total de Proventos				6.133,33
Total de Descontos				864,42
Total Líquido				5.268,91
Base P/Cálculo Prev. Municipal				1.636,20
Valor Patronal Prev. Municipal				392,69
Fundo de Reserva Prev. Municipal				0,00
Total Emregados Prev. Municipal				229,07
Total de Vínculos	1			

Outros:

Matr..... : 1200572-CAIO DA CRUZ HONORIO

VÍNCULOS: 10-COMISSIONADO/CEDI

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 01100004

Ceará  
Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Exercício de 2024

DATA: 01/10/2024

## EM PENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 01020031                    VALOR..... R\$ 43.400,00  
DATA DO EMPENHO... 01/02/2024                    MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES EFETIVOS  
Endereço.. RUA JOCA GALDINO, 125, CENTRO-Icapuí-CE 62810-000

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 01 01. Câmara Municipal de Icapuí  
FUNC. PROGRAMÁTICA 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal  
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil  
SUBELEMENTO..... 3.1.90.11.43 13º salário - pessoal ativo  
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES EFETIVOS	10.710,94	10.710,94

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 10.710,94

HISTÓRICO.....: REFERENTE AO PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO INTEGRAL DOS SERVIDORES SR. FRANCISCO JARDEL PEREIRA DA SILVA E SRA. VILDA MARIA DE ALCANTARA, CONFORME ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2007, DE 26/04/2007, A QUAL AUTORIZA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA (13º SALÁRIO) DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ NO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO.

Icapuí, 01 de Outubro de 2024.

  
ANA NAIARA DE LIMA NOGUEIRA  
DIRETORA DE COMPRAS



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI

SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO

RELATORIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

Página 4 de 4

RESUMO GERAL

Competência:	Outubro de 2024	Tipo:	D - Décimo Terceiro	Emissão:	01/10/2024
Cod. Descricao	Otde.	Proventos	Descontos	Totais	
10 13 ° SALARIO	2	10.710,94			
197 PREVIDENCIA MUNICIPAL	2		1.337,13		
198 IRRE	2			756,79	
Total de Proventos				10.710,94	
Total de Descontos				2.093,92	
Total Líquido				8.617,02	
<b>Total de Proventos Parc. Final 13° c/Adiant. Deduzido</b>				<b>10.710,94</b>	
Total de Descontos Parc. Final 13° sem Desc. Adiantamento				2.093,92	
Base P/Cálculo Prev. Municipal				9.550,94	
Valor Patronal Prev. Municipal				2.292,23	
Fundo de Reserva Prev. Municipal				0,00	
Total Empregados Prev. Municipal				1.337,13	
Total de Vínculos	2				
VÍNCULOS: 2-EFETIVO					

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 08100014

Ceará

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Exercício de 2024

DATA: 08/10/2024

## EM PENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 01020025                    VALOR..... R\$ 41.500,00  
DATA DO EMPENHO... 01/02/2024                    MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES COMISSIONADOS  
Endereço.. RUA JOCA GALDINO, 125, CENTRO-Icapuí-CE 62810-000

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....	01 01.	Câmara Municipal de Icapuí
FUNC. PROGRAMÁTICA	01 031 0001 2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal
CATEGORIA ECONÔMICA....	3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
SUBELEMENTO.....	3.1.90.11.43	13º salário - pessoal ativo
FONTE DE RECURSO.....	1500000000	Recursos não vinculados de impostos

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES COMISSIONADOS	368,00	368,00

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 368,00

HISTÓRICO..... REFERENTE AO PAGAMENTO DE VALORES PROPORCIONAIS DE 13º A SERVIDORA MARIA ROSILENE REBOUÇAS DA SILVA, EM VIRTUDE DE EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSÓRIA ADMINISTRATIVA, CONFORME PORTARIA 459/2024 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Icapuí, 08 de Outubro de 2024.

ANNA NAIARA DE LIMA NOGUEIRA  
DIRETORA DE COMPRAS



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI

SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO

RELATORIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

Página 4 de 4

## RESUMO GERAL

Competência: Outubro de 2024		Type: N - Folha Normal	Emissão: 08/10/2024		
Cod.	Descrição	Otde.	Proventos	Descontos	Totais
1	SALARIO BASE	1	392,53		
16	FERIAS PROPORCIONAIS	1	981,33		
17	1/3 DE FERIAS PROPORCIONAL	1	327,11		
19	13º SALARIO PROPORCIONAL	1	1.104,00		
212	DESC.ADIANT.13 SALARIO	1		736,00	
199	INSS 13º SALARIO	1		82,80	
196	INSS	1		29,43	
Total de Proventos					2.804,97
Total de Descontos					848,23
Total Líquido					1.956,74
Base P/Cálculo do INSS					1.496,53
Base P/Cálculo do INSS ( TRAB. SEM VINCULOS )					00,00
Total Empregados INSS					112,23
Inss Empresa (8%)					119,72
Inss Empresa ( TRAB. SEM VINCULOS )			(20%)		00,00
Aliquota RAT X FAP (2% X 0,5 = 1%)					14,97
Total GPS					246,92
Fundo de Reserva Prev. Municipal					0,00
Total de Vínculos		1			

## Filtros:

Matr..... : 1200554-MARIA ROSILENE REBOUCAS DA SILVA

VÍNCULOS: 1-COMISSIONADO

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 08100015

Ceará  
Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Exercício de 2024

DATA: 08/10/2024

## EM PENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 08100004 VALOR..... R\$ 1.350,00  
DATA DO EMPENHO... 08/10/2024 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES COMISSIONADOS  
Endereço.. RUA JOCA GALDINO, 125, CENTRO-Icapuí-CE 62810-000

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 01 01. Câmara Municipal de Icapuí  
FUNC.PROGRÁMATICA 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento do Poder  
Legislativo Municipal  
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil  
SUBELEMENTO..... 3.1.90.11.42 Férias vencidas e proporcionais  
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	FOLHA DE PÂGAMENTO SERVIDORES COMISSIONADOS	1.308,44	1.308,44

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 1.308,44

HISTÓRICO..... REFERENTE AO PAGAMENTO DE VALORES PROPORIONAIS DE FÉRIAS E  
1/3 DE FÉRIAS, A SERVIDORA MARIA ROSILENE REBOUÇAS DA SILVA,  
EM VIRTUDE DE EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORIA  
ADMINISTRATIVA, CONFORME PORTARIA 459/2024 DE 08 DE OUTUBRO  
DE 2024.

Icapuí, 08 de Outubro de 2024.

ANNA NAIARA DE LIMA NOGUEIRA  
ANA NAIARA DE LIMA NOGUEIRA  
DIRETORA DE COMPRAS



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO  
RELATORIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

Página 4 de 4

RESUMO GERAL

Competência: Outubro de 2024		Type: N - Folha Normal	Emissão: 08/10/2024		
Cod.	Descrição	Otde.	Proventos	Descontos	Totais
1	SALARIO BASE	1	392.53		
16	FERIAS PROPORCIONAIS	1	981.33		
17	1/3 DE FERIAS PROPORCIONAL	1	327.11		
19	13º SALARIO PROPORCIONAL	1	1.104,00		
212	DESC.ADIANT.13 SALARIO	1		736,00	
199	INSS 13º SALARIO	1		82,80	
196	INSS	1		29,43	
Total de Proventos					2.804,97
Total de Descontos					848,23
Total Líquido					1.956,74
Base P/Cálculo do INSS					1.496,53
Base P/Cálculo do INSS ( TRAB. SEM VINCULOS )					00,00
Total Empregados INSS					112,23
Inss Empresa (8%)					119,72
Inss Empresa ( TRAB. SEM VINCULOS )			(20)		00,00
Aliquota RAT X FAP (2% X 0,5 = 1%)					14,97
Total GPS					246,92
Fundo de Reserva Prev. Municipal					0,00
Total de Vinculos		1			

Filtros:

Matr..... : 1200554-MARIA ROSILENE REBOUCAS DA SILVA

VÍNCULOS: 1-COMISSIONADO

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 08100017

Ceará  
Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Exercício de 2024

DATA: 08/10/2024

## EM PENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 01020026	VALOR..... R\$ 55.300,00
DATA DO EMPENHO... 01/02/2024	MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES COMISSIONADOS  
Endereço.. RUA JOCA GALDINO, 125,CENTRO-Icapuí-CE 62810-000

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.. 01 01.	Câmara Municipal de Icapuí
FUNC.PROGRÁMATICA 01 031 0001 2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
SUBELEMENTO..... 3.1.90.11.46	Férias - abono constitucional
FONTE DE RECURSO..... 1500000000	Recursos não vinculados de impostos

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES COMISSIONADOS	2.133,33	2.133,33

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 2.133,33

HISTÓRICO..... REFERENTE AO PAGAMENTO DE FÉRIAS INTEGRAIS E 1/3 DE FÉRIAS,  
PAGAS A SERVIDORA IZABEL DO CARMO ALENCAR SILVEIRA,  
CORRESPONDENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE OUTUBRO DE 2023 A  
OUTUBRO DE 2024, CONFORME REQUERIMENTO DA MESMA.

Icapuí, 08 de Outubro de 2024.

ana  
ANA NAIARA DE LIMA NOGUEIRA  
DIRETORA DE COMPRAS



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO  
RELATORIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

Página 4 de 4

#### RESUMO GERAL

Competência:	Outubro de 2024	Tipo:	N - Folha Normal	Emissão:	08/10/2024
Cod. Descrição	Otde.	Proventos	Descontos	Totais	
1 SALARIO BASE	1	426,67			
233 FÉRIAS	1	1.600,00			
21 1/3 DE FÉRIAS	1	533,33			
196 INSS	1			209,22	
Total de Proventos				2.560,00	
Total de Descontos				209,22	
Total Líquido				2.350,78	
Base P/Cálculo do INSS				2.560,00	
Base P/Cálculo do INSS ( TRAB. SEM VÍNCULOS )				00,00	
Total Empregados INSS				209,22	
Inss Empresa (8%)				204,80	
Inss Empresa ( TRAB. SEM VÍNCULOS ) (20%)				00,00	
Aliquota RAT X FAP (2% X 0,5 = 1%)				25,60	
Total GPS				439,62	
Fundo de Reserva Prev. Municipal				0,00	
Total de Vínculos	1				
Filtros:					
Matr..... : 1200581-IZABEL DO CARMO ALENCAR SILVEIRA					
VÍNCULOS:	1-COMISSIONADO				

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 10100030

Ceará

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Exercício de 2024

DATA: 10/10/2024

## EM PENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 01020027 VALOR..... R\$ 18.000,00  
DATA DO EMPENHO... 01/02/2024 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO ASSESSOR PARLAMENTAR  
Endereço.. RUA JOCA GALDINO, 125,CENTRO-Icapuí-CE 62810-000

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..	01 01.	Câmara Municipal de Icapuí
FUNC.PROGRÁMATICA	01 031 0001 2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal
CATEGORIA ECONÔMICA....	3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
SUBELEMENTO.....	3.1.90.11.43	13º salário - pessoal ativo
FONTE DE RECURSO.....	15000000000	Recursos não vinculados de impostos

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	FOLHA DE PAGAMENTO ASSESSOR PARLAMENTAR	407,50	407,50

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 407,50

HISTÓRICO..... REFERENTE AO PAGAMENTO DE VALORES PROPORCIONAIS DE 13º AO SERVIDOR JOSE LUIZ DOS SANTOS, EM VIRTUDE DE EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA 460/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Icapuí, 10 de Outubro de 2024.

*[Assinatura]*  
ANA NAIARA DE LIMA NOGUEIRA  
DIRETORA DE COMPRAS



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO  
RELATORIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

Página 4 de 4

RESUMO GERAL

Competência:	Outubro de 2024	Tipo:	N - Folha Normal	Emissão:	10/10/2024
Cod.	Descrição	Otde.	Proventos	Descontos	Total
1	SALARIO BASE	1	543.33		
16	FERIAS PROPORCIONAIS	1	1.086,67		
17	1/3 DE FERIAS PROPORCIONAL	1	362,22		
19	13º SALARIO PROPORCIONAL	1	1.222,50		
212	DESC.ADIANT.13 SALARIO	1		815,00	
199	INSS 13º SALARIO	1		91,69	
196	INSS	1		40,74	
Total de Proventos					3.214,72
Total de Descontos					947,43
Total Líquido					2.267,29
Base P/Cálculo do INSS					1.765,83
Base P/Cálculo do INSS ( TRAB. SEM VINCULOS )					00,00
Total Empregados INSS					132,43
Inss Empresa (8%)					141,27
Inss Empresa ( TRAB. SEM VINCULOS )			(20\$)		00,00
Aliquota RAT X FAP (2% X 0,5 = 1\$)					17,66
Total GPS					291,36
Fundo de Reserva Prev. Municipal					0,00
Total de Vínculos		1			

Filtros:

Matr..... : 1200560-JOSE LUIZ DOS SANTOS ASSIS

VÍNCULOS: 13-ASSESSOR PARLAMENTAR

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 10100031

Ceará

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Exercício de 2024

DATA: 10/10/2024

## EM PENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 10100009 VALOR..... R\$ 1.450,00  
DATA DO EMPENHO... 10/10/2024 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO ASSESSOR PARLAMENTAR /  
Endereço.. RUA JOCA GALDINO, 125, CENTRO-ICAPUI-CE 62810-000

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 01 01.	Câmara Municipal de Icapuí
FUNC. PROGRAMÁTICA 01 031 0001 2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
SUBELEMENTO..... 3.1.90.11.42	Férias vencidas e proporcionais
FONTE DE RECURSO..... 15000000000	Recursos não vinculados de impostos

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	FOLHA DE PAGAMENTO ASSESSOR PARLAMENTAR	1.448,89	1.448,89

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 1.448,89

HISTÓRICO..... REFERENTE AO PAGAMENTO DE VALORES PROPORIONAIS DE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS, AO SERVIDOR JOSE LUIZ DOS SANTOS, EM VIRTUDE DE EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA 460/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Icapuí, 10 de Outubro de 2024.

ANNA NAIARA DE LIMA NOGUEIRA  
ANA NAIARA DE LIMA NOGUEIRA  
DIRETORA DE COMPRAS



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO  
RELATORIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

Página 4 de 4

#### RESUMO GERAL

Competência:	Outubro de 2024	Tipo:	N - Folha Normal	Emissão:	10/10/2024
Cod. Descricao	Otde.	Proventos	Descontos	Totais	
1 SALARIO BASE	1	543.33			
16 FERIAS PROPORCIONAIS	1	1.086,67			
17 1/3 DE FERIAS PROPORCIONAL	1	362,22			
19 13° SALARIO PROPORCIONAL	1	1.222,50			
212 DESC.ADIANT.13 SALARIO	1		815,00		
199 INSS 13° SALARIO	1		91,69		
196 INSS	1		40,74		
Total de Proventos					3.214,72
Total de Descontos					947,43
Total Líquido					2.267,29
Base P/Cálculo do INSS					1.765,83
Base P/Cálculo do INSS ( TRAB. SEM VINCULOS )					00,00
Total Empregados INSS					132,43
Inss Empresa (8%)					141,27
Inss Empresa ( TRAB. SEM VINCULOS )		(20)			00,00
Aliquota RAT X FAP (2% X 0,5 = 1%)					17,66
Total GPS					291,36
Fundo de Reserva Prev. Municipal					0,00
Total de Vínculos	1				

Filtros:

Matr..... : 1200560-JOSE LUIZ DOS SANTOS ASSIS

VÍNCULOS: 13-ASSESSOR PARLAMENT

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 04110009

Ceará

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Exercício de 2024

DATA: 04/11/2024

## EM PENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 01020026 VALOR..... R\$ 55.300,00  
DATA DO EMPENHO... 01/02/2024 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES COMISSIONADOS  
Endereço.. RUA JOCA GALDINO, 125,CENTRO-Icapuí-CE 62810-000

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA...	01 01	Câmara Municipal de Icapuí
FUNC. PROGRAMÁTICA	01 031 0001 2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal
CATEGORIA ECONÔMICA....	3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
SUBELEMENTO	3.1.90.11.46	Férias - abono constitucional
FONTE DE RECURSO.....	1500000000	Recursos não vinculados de impostos

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES COMISSIONADOS	2.133,33	2.133,33

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 2.133,33

HISTÓRICO..... REFERENTE AO PAGAMENTO DE FÉRIAS INTEGRAIS E 1/3 DE FÉRIAS, PAGAS A SERVIDORA JORGIANE DA SILVA, CORRESPONDENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE OUTUBRO DE 2023 A OUTUBRO DE 2024, CONFORME REQUERIMENTO DA MESMA.

Icapuí, 04 de Novembro de 2024.

*[Assinatura]*  
ANA NAIARA DE LIMA NOGUEIRA  
DIRETORA DE COMPRAS



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO  
RELATORIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

Página 4 de 4

RESUMO GERAL

Competência: Novembro de 2024

Tipo: N - Folha Normal

Emissão: 04/11/2024

Cod.	Descrição	Qtde.	Proventos	Descontos	Totais
233	FÉRIAS	1	1.600,00		
9	SALARIO FAMILIA	1	62,04		
21	1/3 DE FÉRIAS	1	533,33		
196	INSS	1			170,81
	Total de Proventos				2.195,37
	Total de Descontos				170,81
	Total Líquido				2.024,56
	Base P/Cálculo do INSS				2.133,33
	Base P/Cálculo do INSS ( TRAB. SEM VÍNCULOS )				00,00
	Total S. Família. INSS				62,04
	Total Empregados INSS				170,81
	Inss Empresa (8%)				170,67
	Inss Empresa ( TRAB. SEM VÍNCULOS )		(20%)		00,00
	Aliquota RAT X FAP (2% X 0,5 = 1%)				21,33
	Total GPS				300,77
	Fundo de Reserva Prev. Municipal				0,00
	Total de Vínculos	1			

Filtros:

Matrículas : 1200533-JORGIANE DA SILVA

VÍNCULOS: 1-COMISSIONADO

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 04110018

Ceará  
Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Exercício de 2024

DATA: 04/11/2024

## EM PENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO...	04110001	VALOR..... R\$ 37.650,00
DATA DO EMPENHO...	04/11/2024	MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES EFETIVOS  
Endereço.. RUA JOCA GALDINO, 125, CENTRO-Icapuí-CE 62810-000

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 01	Câmara Municipal de Icapuí
FUNC. PROGRAMÁTICA	01 031 0001 2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal
CATEGORIA ECONÔMICA....	3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
SUBELEMENTO	3.1.90.11.46	Férias - abono constitucional
FONTE DE RECURSO.....	1500000000	Recursos não vinculados de impostos

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES EFETIVOS	34.128,66	34.128,66

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 34.128,66

HISTÓRICO..... REFERENTE AO PAGAMENTO DE FÉRIAS INTEGRAIS + 1/3 DE FÉRIAS, ABONO PECUNIÁRIO + 1/3 DE ABONO, CORRESPONDENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE JANEIRO DE 2023 A JANEIRO DE 2024, PAGOS AOS SERVIDORES FRANCISCO JARDEL PEREIRA DA SILVA, GILVANDA DE FREITAS BRAGA QUEIROZ E TARCISIO REOUÇAS BRAGA FILHO, CONFORME REQUERIMENTO DOS MESMOS.

Icapuí, 04 de Novembro de 2024.

*[Assinatura]*  
ANA NAIARA DE LIMA NOGUEIRA  
DIRETORA DE COMPRAS



**CLIENTE:** CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
**SISTEMA:** FOLHA DE PAGAMENTO  
**RELATORIO:** FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

Página 5 de 5

**RESUMO GERAL**

Competência:	Novembro de 2024	Tipo:	N - Folha Normal	Emissão:	04/11/2024
Cod.	Descrição	Qtde.	Proventos	Descontos	Total
257	<b>FUNCÃO DE CONTROLADORIA</b>	1	<b>2.095,40</b>		
243	<b>ABONO PECUNIARIO</b>	3	<b>6.399,12</b>		
233	<b>FÉRIAS</b>	3	<b>17.101,98</b>		
252	<b>1/3 DE FÉRIAS ABONO PECUNIARIO</b>	3	<b>2.133,04</b>		
21	<b>1/3 DE FÉRIAS</b>	3	<b>6.399,12</b>		
203	DESCONTO EMPRESTIMO BB	1		274,42	
197	PREVIDENCIA MUNICIPAL	3		2.394,28	
198	IRRF	3		3.431,92	
<b>Total de Proventos</b>					<b>34.128,66</b>
<b>Total de Descontos</b>					<b>6.100,62</b>
<b>Total Líquido</b>					<b>28.028,04</b>
Base P/Cálculo Prev. Municipal					17.101,98
Valor Patronal Prev. Municipal					4.104,48
Fundo de Reserva Prev. Municipal					0,00
Total Empregados Prev. Municipal					2.394,28
<b>Total de Vínculos</b>		3			

txos:

Matrículas : 1200372-FRANCISCO JARDEL PEREIRA DA SILVA  
 1200437-TARCISIO REBOUCAS BRAGA FILHO  
 0000124-GILVANDA DE FREITAS BRAGA QUEIROZ

VÍNCULOS: 2-EFETIVO

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 06110023

Ceará  
Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Exercício de 2024

DATA: 06/11/2024

## EM PENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO...	01020028	VALOR..... R\$ 24.000,00
DATA DO EMPENHO...	01/02/2024	MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO ASSESSOR PARLAMENTAR  
Endereço.. RUA JOCA GALDINO, 125,CENTRO-Icapuí-CE 62810-000

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA...	01 01	Câmara Municipal de Icapuí
FUNC.PROGRAMÁTICA	01 031 0001 2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal
CATEGORIA ECONÔMICA....	3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
SURFLEMENTO.....	3.1.90.11.46	Férias - abono constitucional
FONTE DE RECURSO.....	1500000000	Recursos não vinculados de impostos

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	FOLHA DE PAGAMENTO ASSESSOR PARLAMENTAR	2.173,33	2.173,33

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 2.173,33

HISTÓRICO..... REFERENTE AO PAGAMENTO DE FÉRIAS INTEGRAIS + 1/3 DE FÉRIAS, CORRESPONDENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE JULHO DE 2023 À JULHO DE 2024, PAGAS AO ASSESSOR PARLAMENTAR DAVID MAIA DE SOUZA, CONFORME REQUERIMENTO DO MESMO.

Icapuí, 06 de Novembro de 2024.

*[Assinatura]*  
ANA NAIARA DE LIMA NOGUEIRA  
DIRETORA DE COMPRAS



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO  
RELATORIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

Página 4 de 4

RESUMO GERAL

Competência: Novembro de 2024

Tipo: N - Folha Normal

Emissão: 06/11/2024

Cod.	Descrição	Qtde.	Proventos	Descontos	Totais
233	FÉRIAS	1	1.630,00		
9	SALARIO FAMILIA	1	62,04		
21	1/3 DE FÉRATAS	1	543,33		
196	INSS	1			174,41
Total de Proventos					2.235,37
Total de Descontos					174,41
Total Líquido					2.060,96
Base P/Cálculo do INSS					2.173,33
Base P/Cálculo do INSS ( TRAB. SEM VÍNCULOS )					00,00
Total S. Família. INSS					62,04
Total Empregados INSS					174,41
Inss Empresa (8%)					173,87
Inss Empresa ( TRAB. SEM VÍNCULOS )			(20%)		00,00
Aliquota RAT X FAP (2% X 0,5 = 1%)					21,73
Total GPS					307,97
Fundo de Reserva Prev. Municipal					0,00
Total de Vínculos		1			

Filtros:

Matriculas : 1200579-DAVID MAIA DE SOUZA

VÍNCULOS: 13-ASSESSOR PARLAMENTAR

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 18110017

Ceará

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Exercício de 2024

DATA: 18/11/2024

## EM PENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 04110001                    VALOR..... R\$ 37.650,00  
DATA DO EMPENHO... 04/11/2024                    MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES EFETIVOS  
Endereço.. RUA JOCA GALDINO, 125, CENTRO-Icapuí-CE 62810-000

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA...	01 01.	Câmara Municipal de Icapuí
FUNC. PROGRAMÁTICA	01 031 0001 2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal
CATEGORIA ECONÔMICA....	3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
SUBELEMENTO.....	3.1.90.11.46	Férias - abono constitucional
FONTE DE RECURSO.....	1500000000	Recursos não vinculados de impostos

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES EFETIVOS	3.480,51	3.480,51

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 3.480,51

HISTÓRICO.....: REFERENTE AO PAGAMENTO DE FÉRIAS INTEGRAIS E 1/3 DE FÉRIAS, PAGAS AO SERVIDOR CLEITON LUIZ ALCANTARA DE LIMA, CORRESPONDENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE JANEIRO DE 2023 A JANEIRO DE 2024, CONFORME REQUERIMENTO DO MESMO.

Icapuí, 18 de Novembro de 2024.

*[Assinatura]*  
ANA NAIARA DE LIMA NOGUEIRA  
DIRETORA DE COMPRAS



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI

SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO

RELATORIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

Página 4 de 4

RESUMO GERAL

Competência: Novembro de 2024

Tipo: N - Folha Normal

Emissão: 18/11/2024

Cod.	Descrição	Otde.	Proventos	Descontos	Totais
1	SALARIO BASE	1	986,80		
262	EQUIPE DE APOIO	1	374,00		
2	ANUENIO	1	98,68		
233	FÉRIAS	1	2.610,38		
223	GRATIFICACÃO TITULACÃO	1	19,75		
21	1/3 DE FÉRIAS	1	870,13		
197	PREVIDENCIA MUNICIPAL	1		427,78	
198	IRRF	1		326,09	
Total de Proventos					4.959,74
Total de Descontos					753,87
Total Líquido					4.205,87
Base P/Cálculo Prev. Municipal					3.055,59
Valor Patronal Prev. Municipal					733,34
Fundo de Reserva Prev. Municipal					0,00
Total Empregados Prev. Municipal					427,78
Total de Vínculos					1

Filtros:

Matr..... : 1200348-CLEITON LUIZ ALCANTARA DE LIMA

VÍNCULOS: 2-EFETIVO

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 21110027

Ceará

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Exercício de 2024

DATA: 21/11/2024

## EM PENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 01020030                    VALOR..... R\$ 14.800,00  
DATA DO EMPENHO... 01/02/2024                    MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES CEDIDOS  
Endereço.. RUA JOCA GALDINO, 125,CENTRO-Icapuí-CE 62810-000

## CLASSE FICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 01	Câmara Municipal de Icapuí
FUNC. PROGRAMÁTICA	01 031 0001 2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal
CATEGORIA ECONÔMICA....	3.1.90.11.00	Vêncimentos e vant. fixas pessoal civil
SUBELEMENTO	3.1.90.11.46	Férias - abono constitucional
FONTE DE RECURSO.....	1500000000	Recursos não vinculados de impostos

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES CEDIDOS	8.566,67	8.566,67

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 8.566,67

HISTÓRICO..... REFERENTE AO PAGAMENTO DE FÉRIAS INTEGRAIS E 1/3 DE FÉRIAS, PAGAS AO SERVIDOR SR. ANTÔNIO CARLOS REIS DA SILVA, CORRESPONDENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE MARÇO DE 2023 A MARÇO DE 2024, CONFORME REQUERIMENTO DO MESMO.

Icapuí, 21 de Novembro de 2024.

*[Assinatura]*  
ANA NAIARA DE LIMA NOGUEIRA  
DIRETORA DE COMPRAS



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO  
RELATORIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

Página 4 de 4

RESUMO GERAL

Competência: Novembro de 2024

Tipo: N - Folha Normal

Emissão: 21/11/2024

Cod. Descricao	Otde.	Proventos	Descontos	Totais
1 SALARIO BASE	1	4.283,33		
233 FÉRIAS	1	6.425,00		
21 1/3 DE FÉRIAS	1	2.141,67		
197 PREVIDENCIA MUNICIPAL	1		504,69	
198 IRRF	1		2.482,43	
Total de Proventos				12.850,00
Total de Descontos				2.987,12
Total Líquido				9.862,88
Base P/Cálculo Prev. Municipal				3.604,95
Valor Patronal Prev. Municipal				865,19
Fundo de Reserva Prev. Municipal				0,00
Total Empregados Prev. Municipal				504,69
Total de Vínculos	1			

Filtros:

Matr..... : 1200510-ANTONIO CARLOS REIS DA SILVA

VÍNCULOS: 10-COMISSIONADO/CEDI

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 21110029

Ceará  
Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Exercício de 2024

DATA: 21/11/2024

## EM PENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 21110009 VALOR..... R\$ 6.200,00  
DATA DO EMPENHO... 21/11/2024 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES COMISSIONADOS  
Endereço.. RUA JOCA GALDINO, 125, CENTRO-Icapuí-CE 62810-000

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA...	01 01.	Câmara Municipal de Icapuí
FUNC. PROGRAMÁTICA	01 031 0001 2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal
CATEGORIA ECONÔMICA....	3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
SUBELEMENTO.....	3.1.90.11.46	Férias - abono constitucional
FONTE DE RECURSO.....	15000000000	Recursos não vinculados de impostos

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES COMISSIONADOS	6.133,33	6.133,33

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 6.133,33

HISTÓRICO..... REFERENTE AO PAGAMENTO DE FÉRIAS INTEGRAIS E 1/3 DE FÉRIAS, PAGAS A SERVIDORA SRA. JÉSSICA REBOUCAS DA SILVA, CORRESPONDENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE OUTUBRO DE 2023 A OUTUBRO DE 2024, CONFORME REQUERIMENTO DA MESMA.

Icapuí, 21 de Novembro de 2024.

JW  
ANA NAIARA DE LIMA NOGUEIRA  
DIRETORA DE COMPRAS



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO  
RELATORIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

Página 4 de 4

#### RESUMO GERAL

Competência:	Novembro de 2024	Tipo:	N - Folha Normal	Emissão:	21/11/2024
Cod. Descrição		Otde.	Proventos	Descontos	Totais
1 SALARIO BASE		1	3.066,67		
233 FÉRIAS		1	4.600,00		
21 1/3 DE FÉRIAS		1	1.533,33		
196 INSS		1		908,85	
198 IRPF		1		1.331,93	
Total de Proventos					9.200,00
Total de Descontos					2.240,78
Total Líquido					6.959,22
Base P/Cálculo do INSS					9.200,00
Base P/Cálculo do INSS ( TRAB. SEM VÍNCULOS )					00,00
Total Empregados INSS					908,85
Inss Empresa (8%)					736,00
Inss Empresa ( TRAB. SEM VÍNCULOS )			(20%)		00,00
Aliquota RAT X FAP (2% X 0,5 = 1%)					92,00
Total GPS					1.736,85
Fundo de Reserva Prev. Municipal					0,00
Total de Vínculos		1			

Filtros:

Matr..... : 1200549-JESSICA REBOUCAS DA SILVA

VÍNCULOS: 1-COMISSIONADO

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 02120003

Ceará

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Exercício de 2024

DATA: 02/12/2024

## EM PENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 01020022                    VALOR..... R\$ 83.600,00  
DATA DO EMPENHO... 01/02/2024                    MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO SUBSIDIOS VEREADORES  
Endereço.. RUA JOCA GALDINO, 125, CENTRO-Icapuí-CE 62810-000

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....	01 01.	Câmara Municipal de Icapuí
FUNC. PROGRAMÁTICA	01 031 0001 2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal
CATEGORIA ECONÔMICA....	3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
SUBELEMENTO	3.1.90.11.43	13º salário - pessoal ativo
FONTE DE RECURSO.....	1500000000	Recursos não vinculados de impostos

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	FOLHA DE PAGAMENTO SUBSIDIOS	40.512,00	40.512,00

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 40.512,00

HISTÓRICO..... REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DA 2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022, QUE INSTITUIU O DIREITO AO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS AGENTES POLÍTICOS NA CIDADE DE ICAPUI.

Icapuí, 02 de Dezembro de 2024.

*[Assinatura]*  
ANA NAIARA DE LIMA NOGUEIRA  
DIRETORA DE COMPRAS



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO  
RELATORIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

Página 6 de 6

RESUMO GERAL

Competência: Dezembro de 2024		Type: D - Décimo Terceiro	Emissão: 02/12/2024		
Cod.	Descrição	Otde.	Proventos	Descontos	Totais
10	13º SALARIO	11	81.024,00		
103	DESC. ADIANTAMENTO 13º SALARIO	11		40.512,00	
196	INSS	11		9.350,27	
198	IRRF	11		9.228,63	
Total de Proventos					81.024,00
Total de Descontos					59.090,90
Total Líquido					21.933,10
Base P/Cálculo do INSS					81.024,00
Base P/Cálculo do INSS ( TRAB. SEM VÍNCULOS )					00,00
Total Empregados INSS					9.350,27
Inss Empresa (8%)					6.481,92
Inss Empresa ( TRAB. SEM VÍNCULOS )					00,00
Aliquota RAT X FAP (2% X 0,5 = 1%)					810,24
Total GPS					16.642,43
Total de Proventos Parc. Final 13º c/Adiant. Deduzido					40.512,00
Total de Descontos Parc. Final 13º sem Desc. Adiantamento					18.578,90
Fundo de Reserva Prev. Municipal					0,00
Total de Vínculos					11
VÍNCULOS: 4-VEREADOR					

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 02120004

Ceará

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Exercício de 2024

DATA: 02/12/2024

## EM PENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 01020031 VALOR..... R\$ 43.400,00  
DATA DO EMPENHO... 01/02/2024 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES EFETIVOS  
Endereço.. RUA JOCA GALDINO, 125, CENTRO-Icapuí-CE 62810-000

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..	01 01	Câmara Municipal de Icapuí
FUNC. PROGRAMÁTICA	01 031 0001 2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal
CATEGORIA ECONÔMICA....	3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
SUBELEMENTO	3.1.90.11.43	13º salário - pessoal ativo
FONTE DE RECURSO.....	1500000000	Recursos não vinculados de impostos

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	/	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES EFETIVOS	/	7.573,30	7.573,30

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 7.573,30 /

HISTÓRICO..... REFERENTE AO PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO INTEGRAL DO SERVIDOR SR. TARCÍSIO REBOUCAS BRAGA FILHO, CONFORME ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2007, DE 26/04/2007, A QUAL AUTORIZA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA (13º SALÁRIO) DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ NO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO.

Icapuí, 02 de Dezembro de 2024. /

  
ANA NAIARA DE LIMA NOGUEIRA  
DIRETORA DE COMPRAS



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO  
RELATORIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

Página 4 de 4

RESUMO GERAL

Competência:	Dezembro de 2024	Tipo:	D - Décimo Terceiro	Emissão:	02/12/2024
Cod. Descricao	Otde.	Proventos	Descontos	Totais	
10 13 ° SALARIO	1	7.573,30			
197 PREVIDENCIA MUNICIPAL	1		766,91		
198 IRRF	1			819,35	
Total de Proventos				7.573,30	
Total de Descontos				1.586,26	
Total Líquido				5.987,04	
<b>Total de Proventos Parc. Final 13° c/Adiant. Deduzido</b>				<b>7.573,30</b>	
Total de Descontos Parc. Final 13° sem Desc. Adiantamento				1.586,26	
Base P/Cálculo Prev. Municipal				5.477,90	
Valor Patronal Prev. Municipal				1.314,70	
Fundo de Reserva Prev. Municipal				0,00	
Total Empregados Prev. Municipal				766,91	
Total de Vínculos	1				
VÍNCULOS: 2-EFETIVO					

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 02120005

Ceará  
Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Exercício de 2024

DATA: 02/12/2024

## EM PENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 02120004	VALOR..... R\$ 20.900,00
DATA DO EMPENHO... 02/12/2024	MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES COMISSIONADOS  
Endereço.. RUA JOCA GALDINO, 125, CENTRO-Icapuí-CE 62810-000

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 01 01	Câmara Municipal de Icapuí
FUNC. PROGRAMÁTICA 01 031 0001 2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
SUBELEMENTO..... 3.1.90.11.43	13º salário - pessoal ativo
FONTE DE RECURSO..... 1500000000	Recursos não vinculados de impostos

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES COMISSIONADOS	20.827,88	20.827,88

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 20.827,88

HISTÓRICO..... REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DA 2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO/ DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI.

Icapuí, 02 de Dezembro de 2024.

*[Assinatura]*  
ANA NAIARA DE LIMA NOGUEIRA  
DIRETORA DE COMPRAS



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI

SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO

RELATORIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

Página

8

de

8

## RESUMO GERAL

Competência: Dezembro de 2024

Tipo: D - Décimo Terceiro

Emissão: 02/12/2024

Cod.	Descricao	Qtde.	Proventos	Descontos	Totais
26	LICENCA MATERNIDADE 13 SALARIO	2	2.164,78		
10	13 ° SALARIO	21	43.452,55		
103	DESC. ADIANTAMENTO 13° SALARIO	20		22.624,67	
196	INSS	21		3.910,19	
198	IRRF	4		780,55	
Total de Proventos					45.617,33
Total de Descontos					27.315,41
Total Líquido					18.301,92
Base P/Cálculo do INSS					43.452,55
Base P/Cálculo do INSS ( TRAB. SEM VINCULOS )					00,00
Total Empregados INSS					3.910,19
Inss Empresa (8%)					3.476,20
Inss Empresa ( TRAB. SEM VINCULOS )					00,00
Aliquota RAT X FAP (2% X 0,5 = 1%)					434,53
Total GPS					7.820,92
Total de Proventos Parc. Final 13° c/Adiant. Deduzido					20.827,86
Total de Descontos Parc. Final 13° sem Desc. Adiantamento					4.690,74
Fundo de Reserva Prev. Municipal					0,00
Total de Vínculos					21
VÍNCULOS: 1-COMISSIONADO					

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 02120006

Ceará  
Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Exercício de 2024

DATA: 02/12/2024

## EM PENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 01020027 VALOR..... R\$ 18.000,00  
DATA DO EMPENHO... 01/02/2024 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO ASSESSOR PARLAMENTAR  
Endereço.. RUA JOCA GALDINO, 125, CENTRO-Icapuí-CE 62810-000

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.. 01 01. Câmara Municipal de Icapuí  
FUNC. PROGRAMÁTICA 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento do Poder  
Legislativo Municipal  
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil  
SUBELEMENTO 3.1.90.11.43 13º salário - pessoal ativo  
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD FOLHA DE PAGAMENTO ASSESSOR PARLAMENTAR	8.353,75	8.353,75

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 8.353,75

HISTÓRICO..... REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DA 2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO  
DOS ASSESSORES PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI.

Icapuí, 02 de Dezembro de 2024.

  
ANA NAIARA DE LIMA NOGUEIRA  
DIRETORA DE COMPRAS



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI

SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO

RELATORIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

Página 6 de 6

RESUMO GERAL

Competência:	Dezembro de 2024	Tipo:	D - Décimo Terceiro	Emissão:	02/12/2024
Cod. Descrição		Otde.	Proventos	Descontos	Totais
10 13º SALARIO		11	16.300,00		
103 DESC. ADIANTAMENTO 13º SALARIO		10		7.946,25	
196 INSS		11		1.251,92	
Total de Proventos					16.300,00
Total de Descontos					9.198,17
Total Líquido					7.101,83
Base P/Cálculo do INSS					16.300,00
Base P/Cálculo do INSS ( TRAB. SEM VINCULOS )					00,00
Total Empregados INSS					1.251,92
Inss Empresa (8%)					1.304,00
Inss Empresa ( TRAB. SEM VINCULOS )			(20%)		00,00
Aliquota RAT X FAP (2% X 0,5 = 1%)					163,00
Total GPS					2.718,92
<b>Total de Proventos Parc. Final 13º c/Adiant. Deduzido</b>					<b>8.353,75</b>
<b>Total de Descontos Parc. Final 13º sem Desc. Adiantamento</b>					<b>1.251,92</b>
Fundo de Reserva Prev. Municipal					0,00
Total de Vínculos		11			
VÍNCULOS: 13-ASSESSOR PARLAMEN					

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 19120009

Ceará  
Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Exercício de 2024

DATA: 19/12/2024

## EM PENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 01020024 VALOR..... R\$ 114.000,00  
DATA DO EMPENHO... 01/02/2024 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO SUBSIDIOS VEREADORES  
Endereço.. RUA JOCA GALDINO, 125, CENTRO-Icapuí-CE 62810-000

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA...	01 01	Câmara Municipal de Icapuí
FUNC. PROGRAMÁTICA	01 031 0001 2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal
CATEGORIA ECONÔMICA....	3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
SUBELEMENTO.....	3.1.90.11.46	Férias - abono constitucional
FONTE DE RECURSO.....	15000000000	Recursos não vinculados de impostos

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD FOLHA DE PAGAMENTO SUBSIDIOS	50.640,00	50.640,00

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 50.640,00  
HISTÓRICO..... REFERENTE AO PAGAMENTO DE 15 DIAS DE FÉRIAS INTEGRAIS E 1/3 DE FÉRIAS, PAGAS AOS VEREADORES DA CÂMARA DE ICAPUÍ, CONFORME PORTARIA 593/2024

Icapuí, 19 de Dezembro de 2024.

*[Assinatura]*  
ANA NAIARA DE LIMA NOGUEIRA  
DIRETORA DE COMPRAS



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO  
RELATORIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

Página 7 de 7

RESUMO GERAL

Competência:	Dezembro de 2024	Tipo:	N - Folha Normal	Emissão:	19/12/2024
Cod.	Descrição	Otde.	Proventos	Descontos	Totais
202	SUBSIDIO	11	45.576,00		
233	FÉRIAS	10	37.980,00		
21	1/3 DE FÉRIAS	10	12.660,00		
213	DESC. PENSÃO ALIMENTICIA	1		815,43	
203	DESCONTO EMPRESTIMO BB	4		6.638,08	
205	DESCONTO EMPRESTIMO CAIXA	11		14.676,08	
196	INSS	11		9.970,75	
198	IRRF	11		13.011,55	
Total de Proventos					96.216,00
Total de Descontos					45.111,89
Total Líquido					51.104,11
Base P/Cálculo do INSS					96.216,00
Base P/Cálculo do INSS ( TRAB. SEM VÍNCULOS )					00,00
Total Empregados INSS					9.970,75
Inss Empresa ( 8 )					7.697,28
Inss Empresa ( TRAB. SEM VÍNCULOS )					00,00
Aliquota RAT X FAP ( 2,5 X 0,5 = 1,25 )					962,16
Total GPS					18.630,19
Fundo de Reserva Prev. Municipal					0,00
Total de Vínculos					
VÍNCULOS: 4-VEREADOR					

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 23120004

Ceará  
Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Exercício de 2024

DATA: 23/12/2024

## EM PENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 23120002 VALOR..... R\$ 25.900,00  
DATA DO EMPENHO... 23/12/2024 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES COMISSIONADOS  
Endereço.. RUA JOCA GALDINO, 125,CENTRO-Icapuí-CE 62810-000

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA...	01 01.	Câmara Municipal de Icapuí
FUNC.PROGRÁMATICA	01 031 0001	2.001 Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal
CATEGORIA ECONÔMICA....	3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
SUPLIMENTO	3.1.90.11.42	Férias vencidas e proporcionais
FONTE DE RECURSO.....	1500000000	Recursos não vinculados de impostos

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES COMISSIONADOS	25.897,46	25.897,46

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 25.897,46

HISTÓRICO..... REFERENTE AO PAGAMENTO DE VALORES PROPORIONAIS DE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS, EM VIRTUDE DE EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS, CONFORME PORTARIA 597/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Icapuí, 23 de Dezembro de 2024.

*[Assinatura]*  
ANA NAIARA DE LIMA NOGUEIRA  
DIRETORA DE COMPRAS



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
 SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO  
 RELATÓRIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

Página 6 de 8

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL

Competência: Dezembro de 2024

Tipo: N - Folha Normal

Emissão: 23/12/2024

0101101 SETOR: COMISSIONADOS

Cód. UO: 01.01

RESUMO DO SETOR					
Cód. Descrção	Otde.	Proventos	Descontos	Totais	
23 LICENCA MATERNIDADE MUNICIPAL	1	429,03			
1 SALARIO BASE	21	44.488,97			
16 FERIAS PROPORCIONAIS	10	19.423,09			
17 1/3 DE FERIAS PROPORCIONAL	10	6.474,37			
9 SALARIO FAMILIA	2	124,08			
196 INSS	21		3.796,60		
198 IRRF	3			691,42	
<b>Total de Proventos</b>					<b>70.939,54</b>
<b>Total de Descontos</b>					<b>4.488,02</b>
<b>Total Líquido</b>					<b>66.451,52</b>
Base P/Cálculo do INSS					44.918,00
Base P/Cálculo do INSS ( TRAB.SEM VINCULO )					00,00
Total Empregados INSS					3.796,60
Total S. Família. INSS					124,08
Inss Empresa (8%)					3.593,44
Inss Empresa ( TRAB.SEM VINCULO )		(20%)			00,00
Adicional GILRAT					0,00
Aliquota RAT X FAP (2% X 0,5 = 1%)					449,18
Total GPS					7.715,14
Total Líquido menos Sal Fam , Lic. Mat e Faltas					66.327,44
Pagamento em Banco	21				66.451,52
<b>Total de Vínculos:</b>	<b>21</b>				

Pague-se em 23/12/2024

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

VÍNCULOS: 1-COMISSIONADO

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 23120007

Ceará

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Exercício de 2024

DATA: 23/12/2024

## EM PENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 18120024 VALOR..... R\$ 20.300,00  
DATA DO EMPENHO... 18/12/2024 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO SUBSIDIOS VEREADORES  
Endereço.. RUA JOCA GALDINO, 125, CENTRO-Icapuí-CE 62810-000

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA...	01 01.	Câmara Municipal de Icapuí
FUNC. PROGRAMÁTICA	01 031 0001 2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal
CATEGORIA ECONÔMICA....	3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
SUBELEMENTO	3 1 90 11 42	Férias vencidas e proporcionais
FONTE DE RECURSO.....	1500000000	Recursos não vinculados de impostos

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	FOLHA DE PAGAMENTO SUBSIDIOS	20.256,00	20.256,00

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 20.256,00

Icapuí, 23 de Dezembro de 2024.

*[Assinatura]*

ANA NAIARA DE LIMA NOGUEIRA  
DIRETORA DE COMPRAS



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI

SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO

RELATORIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

Página 4 de 4

RESUMO GERAL

Competência:	Dezembro de 2024	Tipo:	C - Folha Complementar	Emissão:	23/12/2024
Cod. Descrição	Otde.	Proventos	Descontos	Totais	
269 FÉRIAS VENCIDAS	1	15.192,00			
270 1/3 FÉRIAS VENCIDAS	1	5.064,00			
196 INSS	1		26,60		
198 IRRF	1			5.563,09	
Total de Proventos				20.256,00	
Total de Descontos				5.589,69	
Total Líquido				14.666,31	
Base P/Cálculo do INSS				20.256,00	
Base P/Cálculo do INSS ( TRAB. SEM VÍNCULOS )				00,00	
Total Empregados INSS				26,60	
Inss Empresa (8%)				1.620,48	
Inss Empresa ( TRAB. SEM VÍNCULOS )		(20%)		00,00	
Aliquota RAT X FAP (2% X 0,5 = 1%)				202,56	
Total GPS				1.849,64	
Fundo de Reserva Prev. Municipal				0,00	
Total de Vínculos	1				
VÍNCULOS: 4-VEREADOR					

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 23120009

Ceará  
Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Exercício de 2024

DATA: 23/12/2024

## EM PENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 23120003 VALOR..... R\$ 5.150,00  
DATA DO EMPENHO... 23/12/2024 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES CEDIDOS  
Endereço.. RUA JOCA GALDINO, 125, CENTRO-Icapuí-CE 62810-000

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.... 01 01 Câmara Municipal de Icapuí  
FUNC.PROGRAMÁTICA 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento do Poder  
Legislativo Municipal  
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil  
SUBELEMENTO 3 1 90 11 42 Férias vencidas e proporcionais  
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES CEDIDOS	R\$ 5.111,11	R\$ 5.111,11

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 5.111,11

HISTÓRICO..... REFERENTE AO PAGAMENTO DE VALORES PROPORIONAIS DE FÉRIAS E  
1/3 DE FÉRIAS, EM VIRTUDE DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR CEDIDO,  
SR. CAIO DA CRUZ HONÓRIO, CONFORME PORTARIA 597/2024 DE 23  
DE DEZEMBRO DE 2024.

Icapuí, 23 de Dezembro de 2024.

*JCN*  
ANA NAIARA DE LIMA NOGUEIRA  
DIRETORA DE COMPRAS



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO  
RELATORIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

Página 4 de 4

RESUMO GERAL

Competência:	Dezembro de 2024	Tipo:	N - Folha Normal	Emissão:	23/12/2024
Cod. Descricao	Otde.	Proventos	Descontos	Totais	
1 SALARIO BASE	2	6.955,83			
16 FERIAS PROPORCIONAIS	1	3.833,33			
17 1/3 DE FERIAS PROPORCIONAL	1	1.277,78			
197 PREVIDENCIA MUNICIPAL	2		340,10		
198 IEBF	1			245,15	
Total de Proventos					12.066,94
Total de Descontos					585,25
Total Líquido					11.481,69
Base P/Cálculo Prev. Municipal					2.429,29
Valor Patronal Prev. Municipal					583,03
Fundo de Reserva Prev. Municipal					0,00
Total Empregados Prev. Municipal					340,10
Total de Vínculos	2				
VÍNCULOS: 10-COMISSIONADO/CEDI					

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 23120011

Ceará  
Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Exercício de 2024

DATA: 23/12/2024

## EM PENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 23120004 VALOR..... R\$ 13.050,00  
DATA DO EMPENHO... 23/12/2024 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO ASSESSOR PARLAMENTAR  
Endereço.. RUA JOCA GALDINO, 125,CENTRO-Icapuí-CE 62810-000

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 01 01. Câmara Municipal de Icapuí  
FUNC.PROGRÁMATICA 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento do Poder  
Legislativo Municipal  
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil  
SUBELEMENTO..... 3.1.90.11.42 Férias vencidas e proporcionais  
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	FOLHA DE PAGAMENTO ASSESSOR PARLAMENTAR	3.260,02	3.260,02

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 3.260,02

HISTÓRICO.....: REFERENTE AO PAGAMENTO DE VALORES PROPORCIONAIS DE 1/3 DE FÉRIAS, EM VIRTUDE DE EXONERAÇÃO DOS ASSESSORES PARLAMENTARES, CONFORME PORTARIA 597/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Icapuí, 23 de Dezembro de 2024.

*[Assinatura]*  
ANA NAIARA DE LIMA NOGUEIRA  
DIRETORA DE COMPRAS



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI

SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO

RELATORIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

Página 6 de 6

RESUMO GERAL

Competência: Dezembro de 2024

Tipo: N - Folha Normal

Emissão: 23/12/2024

Cod.	Descrição	Otde.	Proventos	Descontos	Totais
1	SALARIO BASE	11	17.767,00		
215	1/3 FERIAS PROPORCIONAIS	8	3.260,02		
9	SAIARIO FAMILIA	4	310,20		
196	INSS	11		1.366,05	
	Total de Proventos				21.337,22
	Total de Descontos				1.366,05
	Total Líquido				19.971,17
	Base P/Cálculo do INSS				17.767,00
	Base P/Cálculo do INSS ( TRAB. SEM VÍNCULOS )				00,00
	Total S. Família. INSS				310,20
	Total Empregados INSS				1.366,05
	Inss Empresa (8%)				1.421,36
	Inss Empresa ( TRAB. SEM VÍNCULOS )		(20%)		00,00
	Aliquota RAT X FAP (2% x 0,5 = 1%)				177,67
	Total GPS				2.654,88
	Fundo de Reserva Prev. Municipal				0,00
	Total de Vínculos	11			
VÍNCULOS:	13-ASSESSOR PARLAMEN				

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 26120033

Ceará  
Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Exercício de 2024

DATA: 26/12/2024

## EM PENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 23120004 VALOR..... R\$ 13.050,00  
DATA DO EMPENHO... 23/12/2024 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO ASSESSOR PARLAMENTAR  
Endereço.. RUA JOCA GALDINO, 125, CENTRO-Icapuí-CE 62810-000

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 01 01. Câmara Municipal de Icapuí  
FUNC.PROGRÁMATICA 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento do Poder  
Legislativo Municipal  
CATEGORIA ECONÔMICA... 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil  
SUBELEMENTO 3.1.90.11.42 Férias vencidas e proporcionais  
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	FOLHA DE PAGAMENTO ASSESSOR PARLAMENTAR	9.780,02	9.780,02

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 9.780,02

HISTÓRICO..... REFERENTE AO PAGAMENTO DE VALORES PROPORCIONAIS DE FÉRIAS,  
EM VIRTUDE DE EXONERAÇÃO DOS ASSESSORES PARLAMENTARES,  
CONFORME PORTARIA 597/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Icapuí, 26 de Dezembro de 2024.

  
ANA NAIARA DE LIMA NOGUEIRA  
DIRETORA DE COMPRAS



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO  
RELATORIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

Página 3 de 5

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL

Competência: Dezembro de 2024

Tipo: C - Folha Complementar

Emissão: 26/12/2024

0101103 SETOR: ASSESSORES PARLAMENTARES

Cód. UO: 01.01

RESUMO DO SETOR

Cód. Descricão	Otde.	Proventos	Descontos	Totais
16 FERIAS PROPORCIONAIS	8	9.780,02		
Total de Proventos				9.780,02
Total de Descontos				0,00
Total Líquido				9.780,02
Base P/Cálculo do INSS				0,00
Base P/Cálculo do INSS ( TRAB.SEM VINCULO )				00,00
Inss Empresa (8%)				0,00
Inss Empresa ( TRAB.SEM VINCULO ) (20%)				00,00
Adicional GILRAT				0,00
Aliquota RAT X FAP (2% x 0,5 = 1%)				0,00
Total GPS				0,00
Total Líquido menos Sal Fam , Lic. Mat e Faltas				9.780,02
Pagamento em Banco	8			9.780,02
Total de Vínculos:	8			

Paque-se em 26/12/24

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

VÍNCULOS: 13-ASSESSOR PARLAMEN



## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2024**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

### **Termo de Posse da Mesa Diretora para o biênio 2023-2024**

**GESTOR:**

**Francisco Hélio Fernandes  
Rebouças**

**01/01/2024 à 31/12/2024**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE  
CNPJ: 07.159.615/0001-04



## ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ (ELEITA PARA O BIÊNIO DE 2023/2024)

Ata da Sessão Solene de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icapuí eleita para o biênio 2023/2024, realizada no dia 02 (dois) de janeiro de 2023, às 17:00 (dezessete) horas, sob a presidência do Vereador Sidivânio da Cruz Honório e com a presença dos seguintes vereadores: Artur Bruno Rebouças de Oliveira, Claudio Marques de Oliveira, Cláudio Roberto de Carvalho, Diego Costa Rebouças, Emerson Hundemberk Medeiros da Costa, Francisco Hélio Fernandes Rebouças, João Paulo de Sousa Rebouças, Normando Nonato da Silva e Marjorie Felix Lacerda Gomes. Ato contínuo, o senhor presidente convocou o vereador Emerson Hundemberk Medeiros da Costa, para assumir a cadeira de secretário e, logo após, determinou que fosse feita a chamada regimental. Ato contínuo, o atual presidente em exercício convocou para prestar juramento e ocupar seus lugares, a chapa eleita em votação realizada na 5ª Sessão Ordinária realizada no dia 03 de março de 2022, formada pelos vereadores, o Presidente, Francisco Hélio Fernandes Rebouças, o Vice-Presidente, Cláudio Roberto de Carvalho, e a Secretária, Marjorie Felix Lacerda Gomes, os quais ficaram de pé, e levantando a sua mão prestaram o compromisso sob juramento, de cumprir a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e as legislações federal, estadual e municipal vigentes, bem como respeitar fielmente o Regimento Interno. Ato contínuo, o Presidente em exercício **declarou empossada** a nova Mesa Diretora para o biênio de 2023/2024, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icapuí. Ato contínuo, o senhor presidente empossado, Francisco Hélio Fernandes Rebouças, assumindo a condução dos trabalhos desta Casa Legislativa, passou a palavra a Senhora Rosário, Secretária do Gabinete do Prefeito, a qual após saudar ao público explicou a ausência do Prefeito, por motivo de viagem, e do vice-prefeito, por motivo enfermidade do seu pai; falou de sua alegria da vitória do Presidente Lula nas eleições; parabenizou os vereadores eleitos para Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icapuí, falou da importância da harmonia entre os poderes, e agradeceu; ato contínuo, o senhor presidente passou a Presidência ao Vice-Presidente, o vereador Claudio Roberto de Carvalho, o qual passou a palavra ao vereador Francisco Hélio Fernandes Rebouças, o qual após saudar ao público agradeceu aos seus amigos e familiares; então contou um pouco de sua história, que nasceu na Comunidade de Ilha do Meio, filho de agricultor e labirinteira; disse que aquele momento era possível por causa de seus amigos e familiares, bem como aos vereadores que nele votaram; falou da importância da boa relação entre Poder Executivo e Legislativo; então, terminou elogiando o ex-vereador Sergio Araújo, e agradeceu; ato contínuo, o senhor presidente, o vereador Hélio, passou a palavra ao vereador João Paulo de Sousa Rebouças, o qual após saudar ao público, falou um pouco da história do antigo filósofo Maquiavel, o qual escreveu o Clássico livro, o princípio; falou ainda de Salomão, Rei Israelita, o qual governou com justiça; assim, recomendou ao presidente governasse com justiça, e agradeceu; ato contínuo, o senhor presidente passou a palavra ao vereador Emerson Hundemberk Medeiros, o qual após saudar ao público parabenizou o vereador Hélio pela conquista, e disse que o diálogo era muito importante entre os vereadores, e agradeceu; ato contínuo, o senhor presidente passou a palavra ao vereador Diego Costa Rebouças, o qual após saudar ao público, parabenizou o vereador presidente, e disse que ele estava colhendo frutos do que ele plantou um dia, e agradeceu; ato contínuo, o senhor presidente passou a palavra ao vereador Claudio Marques de Oliveira, o qual após saudar ao público citou dois versículos bíblicos previstos no livro de números; parabenizou o vereador Hélio, e



## **ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ (ELEITA PARA O BIÊNIO DE 2023/2024)**

agradeceu; ato contínuo, o senhor presidente passou a palavra ao vereador Artur Bruno Rebouças de Oliveira, o qual após saudar ao público parabenizou a nova Mesa Diretora, falando da sua alegria em vê-los assumindo o seu cargo, e agradeceu; ato contínuo, o senhor presidente passou a palavra ao vereador Normando Nonato da Silva, o qual após saudar ao público parabenizou os vereadores eleitos para compor a Mesa Diretora, e disse que o presidente deveria pedir a Deus sabedoria, pois ele teria que conduzir dez vereadores durante dois anos, e agradeceu; ato contínuo, o senhor presidente passou a palavra ao vereador Sidivânio da Cruz Honório, o qual após saudar ao público parabenizou o vereador Hélio, e os membros da Mesa Diretora; agradeceu pelos dois anos que estava na presidência da Câmara Municipal, e agradeceu; ato contínuo, o senhor presidente passou a palavra ao vereador vice-presidente, Claudio Roberto de Carvalho, o qual após saudar ao público falou da sua alegria de ter sido eleito vice-presidente da Câmara Municipal de Icapuí, disse que tudo na vida dele veio com sacrifício; disse que disse que tinha dedicado parte de sua vida ao município, agradeceu aos agentes de Endemias e Agentes de Saúde, e agradeceu; ato contínuo, o senhor presidente passou a palavra a vereadora Marjorie Felix Lacerda Gomes, a qual após saudar ao público parabenizou o presidente e vice-presidente, eleitos, agradeceu a Deus pelo momento; falou da importância de políticas públicas voltadas para mulheres, e agradeceu; ato contínuo, o presidente solicitou que a secretaria fizesse a leitura do Termo de Posse, em seguida o senhor presidente declarou encerrada a presente Sessão Solene, e para constar, eu Marjorie Felix Lacerda Gomes, lavrei a presente ata, que após lida, será assinada, por mim, e quem tem direito.

Icapuí, 02 de Janeiro de 2023.



Marjorie



**ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ICAPUÍ (ELEITA PARA O BIÊNIO DE 2023/2024)**

**LISTA DE ASSINATURAS**

**Mesa Diretora:**

Pres. Francisco Hélio Fernandes Rebouças:

V. Pres. Claudio Roberto de Carvalho:

Sec: Marjorie Felix Lacerda Gomes:

**Vereadores:**

Artur Bruno Rebouças de Oliveira:

Claudio Marques de Oliveira:

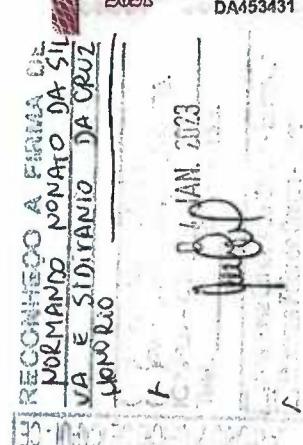
Diego Costa Rebouças:

Emerson H. Medeiros da Costa:

João Paulo de Sousa Rebouças:

Normando Nonato da Silva:

Sidivânio da Cruz Honório:



CARTÓRIO 2º OFÍCIO ICAPUI-CE  
Registrado sob n° 273  
Fls.: 205/260v do livro 3-A - Pj.  
Protocolo n° 274  
ICAPUI-CE dia 01 de 01 de 2023

Raphael Pinheiro Gonçalves Talar  
 Vanessa Félix de Souza - Encarregada

CARTÓRIO ICAPUÍ  
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE ICAPUÍ  
TABELIÃO: RAPIEL PINHEIRO CAVALCANTI GUIMARÃES  
SUBSTITUTA: LÍGIA GOMES DE MORAIS

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO N° 274 de 04/01/2023 | REGISTRO N° 273 de 04/01/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel com 4 páginas, foi apresentado em 04/01/2023, o qual foi registrado sob nº 273 em 04/01/2023, no livro 3A folha(s): 205 á 206v deste Cartório na presente data.

Natureza: ATA DA SESSÃO SOLENE

Apresentante: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI

CNPJ/CPF: 35.050.442/0001-27

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 02/01/2023

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI - 35.050.442/0001-27

ICAPUÍ/CE, 04 de janeiro de 2023

*Nonato*  
NONATO DE SOUZA REBOUÇAS NETO  
ESCREVENTE

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.  
Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Alendamento	20230104C50012
Total de Emolumentos	RS 27,27
Total FERMOU:	RS 5,14
Total FRMMP:	RS 1,36
Total FAADEP:	RS 1,36
Total Selos:	RS 6,54
Valor Total:	RS 44,67
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1)005011	
Selos Aplicados	
AAR725166-F7H9	

*Nonato*  
Nonato de Souza Rebouças Neto - Escrevente